

Tribunal de Contas do Estado do Pará



**RELATÓRIO E PARECER PRÉVIO DAS
CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ**

**GESTÃO FISCAL DOS PODERES LEGISLATIVO, EXECUTIVO, E JUDICIÁRIO
E MINISTÉRIO PÚBLICO**

**ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
CONSELHEIRO RELATOR**

**2
0
0
5**
E
X
E
R
C
Í
C
I
O

Belém - Pará
Junho / 2006

Tribunal de Contas do Estado do Pará



**RELATÓRIO
DAS CONTAS ANUAIS
DO GOVERNADOR DO
ESTADO DO PARÁ**

Exercício 2005 – Processo nº 2006/50905-1

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Relator

Belém – Pará
Junho / 2006

Tribunal de Contas do Estado do Pará
COPYRIGHT © 2006 TCE/PA

PEDIDOS E CORRESPONDÊNCIAS:
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Palácio Serzedelo Corrêa
Travessa Quintino Bocaiúva, 1585
CEP 66035-190 Belém - Pará
Telefone: (91) 3210-0520 / 3210-0555
Fax: (91) 3210-0521
E-mail: biblioteca@tce.pa.gov.br

Composição e Diagramação: Alexandre Antonio Almassy

Revisão de Texto: Cláudia Maria Lago Porto

Capa: Douglas Gabriel Domingues Junior
André Lúcio Azevedo Gondim Meira

Pará. Tribunal de Contas do Estado

Relatório e Parecer Prévio das Contas Anuais do Governador do Estado do Pará. Gestão Fiscal dos Poderes Legislativo, Executivo, e Judiciário e Ministério Público: exercício 2005 / Tribunal de Contas do Estado do Pará; Elias Naif Daibes Hamouche – Conselheiro Relator, Belém: TCE/Pa, 2006.

276p.

1. Administração Pública – Contas. Tribunal de Contas – Relatório e Parecer Prévio. I. Título.

CDU 350.9811.5

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Conselheiros

Lauro de Belém Sabbá – Presidente
Fernando Coutinho Jorge – Vice Presidente
Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Coordenadora
Sebastião Santos de Santana
Elias Naif Daibes Hamouche
Nelson Luiz Teixeira Chaves

Conselheiros Substitutos

Antônio Erlindo Braga
Edílson Oliveira e Silva

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Procuradores

Antônio Maria Filgueiras Cavalcante – Procurador Geral de Contas
Hildeberto Mendes Bitar
Ivan Barbosa da Cunha
Maria Helena Borges Loureiro

Subprocuradores

Rosa Egídia Crispino Calheiros Lopes
Iracema Teixeira Braga

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Diretorias Gerais

Secretaria

José Tuffi Salim Júnior

Chefia de Gabinete da Presidência

Elane Vieira Sabbá

Diretoria de Administração

Jorge Batista Júnior

Diretoria de Controle Externo

Luiz Gonzaga de Moraes Neto

Diretoria de Informática

Cícero Rodrigues de Freitas

Consultoria Jurídica

João Jorge Hage Neto

Coordenadoria do Controle Interno

Édila Maria de Aguiar Lima

Tribunal de Contas do Estado do Pará

Comissão de Análise da Prestação de Contas do Governador do Estado

Elias Naif Daibes Hamouche – Conselheiro Relator
Luiz Gonzaga de Moraes Neto – Coordenador
Maria de Fátima Martins Leão
Márcia Tereza Assis da Costa

Grupo de Apoio Técnico

Alexandre Antônio Almassy
Cleyce das Graças Cunha de Souza
Cristina Maria Frazão de Souza
Domingos Rodrigues Neto
Douglas Gabriel Domingues Júnior
Francimary de Souza Almeida
Maria de Nazaré Abreu Neves
Maria do Socorro Lobão da Silva
Paulo Sérgio Batista Ramos
Primênia Suelena Nunes Chama
Raimundo Caldas Batista
Sônia Abreu da Silva Elias

APRESENTAÇÃO

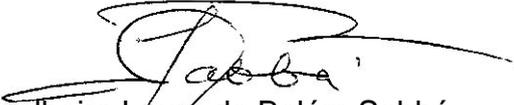
Os Tribunais de Contas dos Estados, por explícito mandamento constitucional, ao lado da jurisdição que lhes é própria, desempenham atividade técnica singular e de fundamental importância para o efetivo controle externo que o Poder Legislativo exerce sobre as contas anuais dos Governadores de Estado.

Assim, cumprindo mandamento que se contém no art. 116, inciso I, da Constituição do Estado do Pará, com observância do devido processo legal e após sua regular instrução, o Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão especial realizada no dia 08 de junho de 2006, apreciou para fins de Parecer Prévio, a prestação de contas de S.Exa. o Senhor Governador do Estado do Pará, Simão Robson de Oliveira Jatene, relativa ao exercício financeiro de 2005.

Através do substancioso relatório apresentado pelo eminente Relator, Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, tornou-se possível, no mérito, constatar-se a correção e legalidade dos atos de gestão do chefe do Poder Executivo do Estado, a obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal, e o respeito aos limites mínimos de aplicação da receita imperativamente estabelecidos pela Constituição da República.

O voto do Relator, pela emissão de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas do Governador do Estado, foi aprovado pela unanimidade dos membros deste Tribunal de Contas.

É, pois, com satisfação, que apresento o Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do Estado do Pará, os quais, em seu conjunto, constituem uma substanciosa peça jurídica, doutrinária e contábil reveladora da admirável cultura do ilustre Conselheiro Relator e do alto nível de capacitação técnica dos servidores que compuseram a Comissão especialmente designada para auxiliá-lo na análise e levantamento contábil do exercício. O que faço com a intenção de, nos diversos órgãos públicos e privados, viabilizar aos cidadãos em geral a leitura e conhecimento de tão importantes documentos e, conseqüentemente, o acesso da sociedade às valiosas informações que neles se contêm.



Conselheiro Lauro de Belém Sabbá
Presidente do TCE/PARÁ

PALAVRAS INICIAIS

Cheguei ao Tribunal de Contas do Estado juntamente com o saudoso Conselheiro **Emílio Martins** no dia 8 de maio de 1967. Após aprovação unânime de nossos nomes pela Egrégia Assembléia Legislativa e nomeação por parte do Governador **Alacid da Silva Nunes**, as posses, ocorreram no Palácio Lauro Sodré, presididas pelo Doutor **João Renato Franco**, Vice-Governador no exercício do cargo de Governador. Posteriormente, fomos ao Tribunal de Contas que funcionava na Avenida Independência, hoje, Avenida Magalhães Barata, em prédio cedido pelo Museu Emílio Goeldi, onde assinamos o termo que formalizava o início do exercício dos cargos, dos quais Emílio e eu passamos a ser titulares.

O Regimento Interno do Tribunal de Contas em vigor, à época, ao tratar da Prestação de Contas do Governador, determinava a apresentação, pela Presidência, de um Relatório de Atividades, antes do parecer prévio. Desse documento constavam duas partes. A primeira, analisava a vida financeira e orçamentária do Estado, o comportamento da receita e despesa, os créditos adicionais que se faziam necessários e as conclusões. A segunda parte era pertinente às atividades da Corte, as de natureza administrativa e de caráter jurisdicional, as inspeções realizadas, os congressos e seminários freqüentados.

A partir de 1971, essa sistemática mudou: o relatório das Atividades da Corte desvinculou-se da Prestação de Contas do Governador, assumindo uma posição autônoma, sendo apresentado ao Plenário por meio do Vice-Presidente até 31 de janeiro do ano seguinte. O processo de Prestação de Contas do Governador, antes de seguir para o Relator era analisado pelo Departamento de Controle Externo, sendo elaborado um relatório pelo respectivo Diretor e outros servidores da área.

O Regimento Interno, promulgado a 8 de março de 1994, acolheu a idéia do saudoso Conselheiro Emílio Martins, pela qual o parecer prévio passaria a ser atividade de uma Comissão presidida pelo Relator, com a participação de três servidores do setor técnico, desaparecendo o Relatório do DCE.

Em 5 de abril do mesmo ano, ao receber a Prestação de Contas, na titularidade da Presidência, assinei a Portaria nº. 12.064, constituindo a primeira Comissão das Contas. O Auditor Doutor **Antônio Erlindo Braga**, estando no Plenário como Conselheiro Substituto, foi o Presidente e Relator, tendo como integrantes os Doutores: **Evandro Marques Maués**, **Alcides Gama das Neves** e **Maria de Nazaré Abreu Neves**. Participaram do Grupo Auxiliar os servidores **Alberto Eduardo Conte Mendes Veloso**, **Alexandre Antônio Almassy** e **Luiz Gonzaga de Moraes Neto**.

Iniciativa da ilustre Conselheira **Maria de Lourdes Lima de Oliveira**, encaminhada ao Grupo de reforma regimental, propõe a designação do Relator e da Comissão de Contas no início do exercício seguinte àquele a que se referem às Contas. Inexistindo preceito legal ou regimental impeditivo, propus à Presidência que a minha designação, obedecido o sistema de rodízio, fosse feita na primeira sessão ordinária do ano, o que ocorreu, fazendo-se, a seguir, a constituição da Comissão das Contas e do Grupo de Apoio Técnico, que

Palavras Iniciais

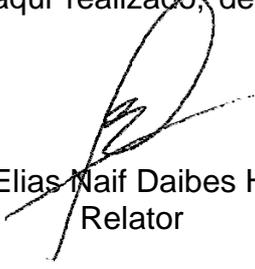
iniciou os trabalhos a partir do mês de fevereiro.

Em 1968, um ano após ingressar neste Tribunal, fui Relator das Contas Governamentais referentes ao exercício de 1967. Auxiliado nos serviços datilográficos por uma jovem servidora Srta. Maria das Graças Souza, procurei realizar um trabalho inovador, que seria aprimorado nos pareceres posteriores.

Nas páginas seguintes, estão a capa do parecer prévio, o primeiro editado nesta Casa, e a fachada do prédio do Museu Emílio Goeldi, onde funcionou o Tribunal.

Por várias vezes, exerci as funções de Relator. Neste ano, retornei, e valendo-me da qualificação profissional dos integrantes da Comissão de Contas e do Grupo de Apoio Técnico, com a participação integrada do Departamento de Informática e com base nos relatórios dos últimos anos, foi realizado um trabalho com inovações no conteúdo, na forma e na apresentação, o que, com certeza, terá aprimoramento nos próximos anos.

É, portanto, com muita satisfação que apresento, no âmbito estadual e dos Tribunais de Contas do Brasil, o que foi aqui realizado, demonstrando a qualidade do documento elaborado.


Consº. Elias Naif Daibes Hamouche
Relator



Edifício sede, à av. Independência nº 184, (atual avenida Magalhães Barata) para onde se mudou o Tribunal de Contas em 1954, onde funciona atualmente o Teatro Alexandre Rodrigues Ferreira do Museu Paraense Emílio Goeldi.

Capa do parecer prévio das Contas do Governo do estado do exercício de 1967, o primeiro editado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará.





Foto, após a sessão, em que pela primeira vez os conselheiros usaram beca. Da Esquerda para a direita temos o Dr. Asdrúbal Bentes – Procurador do Ministério Público, Conselheiros Clóvis Silva de Moraes Rêgo, Mário Nepomuceno Souza, Emílio Uchôa Lopes Martins, Elias Naif Daibes Hamouche – Presidente, Eva Andersen Pinheiro, José Maria de Azevedo Barbosa, Sebastião Santos de Santana e a Secretária da Corte – Anna Maria Cavalcante Domingues.



Foto após a Sessão Extraordinária do dia 6 de junho de 2006. Da esquerda para a direita: Doutor Antônio Maria Figueiras Cavalcante – Procurador Geral de Contas, Conselheiros Antônio Erlindo Braga, Edílson Oliveira e Silva, Nelson Luiz Teixeira Chaves, Maria de Lourdes Lima de Oliveira – Coordenadora de Processos, Lauro de Belém Sabbá – Presidente, Elias Naif Daibes Hamouche – Relator e Fernando Coutinho Jorge – Vice-Presidente.

“Se há coisa que contenha os administradores, no declive dos atos arbitrários, se há coisa que nos iniba de ceder a postulantes importunos, a gente cujas pretensões não cessam de acarretar novas despesas e transbordar os recursos facultados pelo orçamento, é o espectro do Tribunal de Contas”

(Cit. em Ruy Barbosa – Relatório do Ministro da Fazenda)

“Na realidade, todas as coisas, todos os acontecimentos, para quem os sabe ler com profundidade, encerram uma mensagem que, em definitivo, remete para DEUS”

JOÃO PAULO II

Sumário

1. APRESENTAÇÃO
2. DEMOCRACIA E RESPONSABILIDADE
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL
5. GESTÃO FISCAL
6. ANÁLISE DAS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES
7. CONCLUSÃO
8. RECOMENDAÇÕES
9. ANEXOS

PALAVRAS DO RELATOR

1. APRESENTAÇÃO

Ao apreciar as contas anuais do Governador do Estado, e conseqüentemente, ao emitir Parecer Prévio sobre as mesmas e julgar os atos pertinentes à gestão fiscal dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado do Pará se encontra no exercício da mais expressiva de suas missões, atribuída pelo artigo 116, inciso I da Constituição Estadual, cujo resultado é utilizado para subsidiar posterior julgamento pela Assembléia Legislativa, nos termos do inciso XXVI do artigo 92 da Carta Magna Estadual.

Em cumprimento a este compromisso é que se apresenta o Relatório de Análise da Prestação de Contas do Governador do Estado do Pará, referente ao exercício de 2005, cuja responsabilidade pertence ao Doutor **SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE**.

Atendendo à norma do inciso XIX do art. 135 da Constituição Estadual, o Governo do Estado apresentou suas contas, neste Tribunal, em 12 de abril do corrente ano, por meio do Ofício nº 088/2006-SE-GESTÃO, tempestivamente portanto, formando o Processo nº 2006/50905-1.

Vale ressaltar que a apreciação das Contas Anuais Consolidadas não exige os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado da obrigatoriedade de apresentação, junto a este Tribunal, das respectivas prestações de contas referentes ao exercício de 2005, na forma prevista no inciso II do art. 116 da Constituição Paraense.

Integram a Prestação de Contas Consolidada, referente ao exercício de 2005, os seguintes documentos:

- a) Balanço Geral do Estado;
- b) Relatório Técnico Contábil e Relatório de Controle Interno;
- c) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- d) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada por Poder, o qual contém os gastos totais com pessoal e encargos sociais, discriminados por órgãos e entidades.

Além dos elementos exigidos regimentalmente, a prestação de contas veio instruída, também, com demonstrativos por Poder e Órgão, em cumprimento às disposições previstas na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, objetivando a individualização do Parecer Prévio, conforme art. 56 da referida Lei.

O presente relatório contém o resultado dos levantamentos e análises procedidos ao longo da instrução processual. Para tanto, foi designada pela Presidência deste Tribunal, por meio da Portaria nº 20.700, de 1º de fevereiro do corrente ano, Comissão Especial de trabalho, presidida pelo Excelentíssimo

Conselheiro Relator Dr. Elias Naif Daibes Hamouche.

A referida Comissão foi composta pelos servidores: Luiz Gonzaga de Moraes Neto (Coordenador), Márcia Tereza Assis da Costa e Maria de Fátima Martins Leão. Com a finalidade de auxiliar os trabalhos, foram designados para compor o Grupo de Apoio Técnico os seguintes servidores: Alexandre Antônio Almassy, Cleyce das Graças Cunha de Souza, Cristina Maria Frazão de Souza, Domingos Rodrigues Neto, Douglas Gabriel Domingues Júnior, Francimary de Souza Almeida, Maria de Nazaré Abreu Neves, Maria do Socorro Lobão da Silva, Paulo Sérgio Batista Ramos, Primênia Suelena Nunes Chama, Raimundo Caldas Batista e Sônia Abreu da Silva Elias.

Cabe, ainda, mencionar a valiosa contribuição, na elaboração deste trabalho, dos técnicos Ruth Helena Delgado Bastos, Cláudia Maria Lago Porto e André Lúcio Azevedo Gondim Meira.

Este relatório contempla os aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, como determina a Lei Orgânica deste Tribunal, e também, em observância à Lei Complementar nº 101, de 5-4-2000, análise da gestão fiscal dos Poderes e do Ministério Público.

Subsidiaram as conclusões firmadas: os dados e informações contidos no Balanço Geral do Estado e extraídos do banco de dados deste Tribunal e do Sistema Integrado da Administração Financeira para os Estados e Municípios – SIAFEM, além das informações e documentos encaminhados pela SEPOF.

As análises e apreciações, relativas às séries históricas apresentadas nas Tabelas e Gráficos, foram realizadas em valores reais, ou seja, corrigidos monetariamente. A correção monetária foi feita pela média anual do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna/IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, tomando por base o exercício de 2005.

O estudo, bem como, os resultados dos levantamentos, análises e apreciações procedidas encontram-se dispostos, em capítulos, conforme segue:

- Democracia e Responsabilidade
- Gestão Orçamentária
- Gestão Financeira e Patrimonial
- Gestão Fiscal
- Análise das Recomendações Anteriores
- Conclusão
- Recomendações

2. DEMOCRACIA E RESPONSABILIDADE

2.1. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER

O Poder existe desde os tempos mais remotos, cuja origem está no indispensável relacionamento entre os homens. Ao surgir, na forma mais primitiva, o Poder, por natureza, agasalhava a tendência para evoluir. Uma definição primitiva e neutra de Poder nos conduz à afirmação de que é a capacidade que temos de impor aos outros, aqueles com os quais convivemos, nossa conduta, os preceitos que entendemos necessários e imprescindíveis no conjunto ao qual pertencemos e para o qual desejamos um meio de convívio e de relacionamentos.

A evolução do Poder foi realizada por etapas, atravessando todas as fases da história da humanidade e, até hoje, com o processo de globalização, ajusta contornos em diferentes esferas, buscando atender às exigências contemporâneas, constatadas nos vários povos que integram, em diferentes graus, a comunidade internacional.

Em conceito clássico, ministrado por GEORGES BURDEAU, a institucionalização do Poder é a operação jurídica pela qual o mesmo deixa de ter por suporte as pessoas dos governantes e passa a ter como base uma entidade abstrata que, a partir do surgimento da Ciência Política, denominou-se de Estado.

Nunca é demais lembrar as lições de PAULO BONAVIDES, quando ensina, citando FRANZ OPPENHEIMER, que o Estado, por origem e essência, não passa da instituição social que um grupo vitorioso impôs a um grupo vencido, com o único fim de organizar o domínio do primeiro sobre o segundo e resguardar-se contra rebeliões intestinas e agressões estrangeiras. Visando dar uma ordem política à sociedade e conhecido desde a antiguidade, o Estado como Poder institucionalizado só recebe este nome, como já foi mostrado, com o advento da Ciência Política, inaugurado com a Obra de NICCOLÒ MACHIAVELLI, intitulada O PRÍNCIPE, quando o importante autor afirma que: "Todos os Estados, todos os domínios que têm tido ou têm império sobre os homens, são Estados e são repúblicas ou principados".

2.2. CONSTITUIÇÃO E FORMAS POLÍTICAS

O Poder Institucionalizado, ou seja, o Estado necessita de um estatuto, de um ordenamento que, com o tempo, denominou-se de Constituição, daí a afirmativa de GEORGES BURDEAU, para quem àquela é o estatuto do Poder.

A Constituição nem sempre teve conceito uniforme, variando segundo o ângulo escolhido para sua formulação: ideológico, sociológico, material, formal ou real. Como a finalidade da Constituição sempre foi definir a autoridade do Estado e de seus agentes, bem como, os direitos, deveres e garantias dos jurisdicionados, tal conceito esteve vinculado ao grau de equilíbrio entre a

vontade estatal de um lado e as liberdades e garantias do jurisdicionado, de outro. Tomemos o exemplo do constitucionalismo ideológico, praticado nos séculos XVIII e XIX, hoje denominado de Constitucionalismo Histórico. Este sistema Constitucional, tendo como manifestações as Constituições dos mencionados séculos – codificadas ou não – teve fulcro no artigo 16 da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 21 de agosto de 1789, resultante da Revolução Francesa, pelo qual só teria Constituição, a sociedade que assegurasse o Princípio da Separação de Poderes e os direitos fundamentais do homem. Este conceito foi substituído pela definição neutra e moderna, reveladora de que todo Estado possui Constituição, independentemente da ideologia que o orienta, seja esta Democrática ou Autocrática.

A Carta Magna, como documento fundamental do Estado, que visa organizá-lo, estruturando Poderes e relacionamento, em todos os níveis, com os jurisdicionados, deve, tanto quanto possível, identificar-se a realidade nacional, ou seja, com os anseios e necessidades do povo, cujo destino pretende conduzir, eis que, como dizia ARISTÓTELES, não existe uma Constituição ideal para todos os povos.

O conceito moderno de Constituição liberta-se de conotações ideológicas e assume caráter neutro. Todo Estado, por corporificar o Poder Institucionalizado, possui Constituição, seja Democrático ou Autocrático na permanente lição de FERDINANDO LASSALE, quando mostra que a Constituição deve ser a suma dos fatores reais do Poder. Em outras palavras, deve buscar identidade com a realidade nacional, caso contrário, será um texto fadado a uma vida curta.

Pode-se, então, exemplificar com a existência constitucional brasileira, marcada pela presença de sete Constituições. É fácil verificar que a Carta Magna de 16 de julho de 1934, conseqüência da Revolução de 1930, divergia bastante da realidade pátria. Inspirada no Constitucionalismo europeu do primeiro pós-guerra, originário das Constituições da Alemanha de 1919 e da Áustria de 1920, e na busca de um afastamento do Constitucionalismo norte-americano, os constituintes de 1934 elaboraram um texto que muito em breve iria sucumbir, revogado pelo golpe de Estado de 1937, do qual surgiu a Carta de 10 de novembro de 1937, esta ainda mais distante de nossas tradições.

Destinada a estruturar o Poder Político Nacional, corporificada no Estado, a Constituição deve disciplinar as formas políticas, mediante as quais em cada sociedade esse mesmo Poder é organizado e exercido. Essas formas políticas são objeto de várias classificações, porém, podem ser resumidas didaticamente em uma apresentação dicotômica em estáticas e dinâmicas.

As formas políticas estáticas dizem respeito à estrutura do Estado, são as formas de Estado (simples e composto) e as formas de Governo (Monarquia e República). As dinâmicas se referem ao exercício do Poder que o Estado assume, são os sistemas de Governo – Parlamentarismo, Presidencialismo e Colegiado – e os regimes políticos, cujos tipos têm variado no curso da história. Adota-se, preferencialmente, por possibilitar um estudo objetivo, a classificação

dicotômica de HANS KELSEN para quem existem dois regimes políticos: a Democracia e a Autocracia. A primeira, marcada pela autonomia, que significa norma própria, pois os jurisdicionados ficam subordinados a uma ordem jurídica por eles criada ou consentida. Assim, a Democracia, na visão de KELSEN, seria o regime político no qual a vontade do Estado, traduzida na ordem jurídica, coincide com a vontade dos jurisdicionados. A autocracia, caracterizada pela heteronomia (norma estranha), seria o regime político onde os jurisdicionados estariam dependentes de uma ordem legal de cuja criação não participaram. Como tanto a Democracia quanto a Autocracia não alcançam a plenitude conceitual, pois há sempre uma minoria vencida e também um grupo, ainda que menor, dando suporte ao regime totalitário, KELSEN ensina que ambos são regimes ideais, no sentido de que não se efetivam na pureza de suas naturezas.

2.3. DEMOCRACIA E SEU EXERCÍCIO

A partir do conceito técnico-jurídico de HANS KELSEN sobre a Democracia, deve-se buscar o estudo dos instrumentos que a efetivam. Antes de abordá-los, nunca é demais lembrar a proclamação de ABRAM LINCOLN, para quem a Democracia é o governo do povo, pelo povo e para o povo. Guardada sua natureza, sem a qual não haveria Democracia, o procedimento de efetivação desse regime tem variado no evoluir da civilização, o que leva os estudiosos a apresentarem três tipos de Democracia: Direta, Indireta ou Representativa e a Semi-direta, esta caracteriza pela prática de institutos originários da democracia direta. O exame das formas políticas, na vida constitucional brasileira, revela que de todas a Democracia é a única que não foi substituída, ainda quando, no curso da nossa história, houve períodos autocráticos. Mudou-se a forma do Estado e, ao mesmo tempo, a forma de governo e o sistema de governo, pois o Decreto nº. 1, de 15 de novembro de 1989, provimento de caráter constitucional, realizou tríplice modificação no constitucionalismo pátrio. É importante afirmar que as constantes irredutíveis do regime democrático, sem as quais o mesmo não existe, são: o consentimento dos jurisdicionados, por meio do eleitorado, na investidura dos governantes; o consentimento no exercício regular do Poder Político por esses governantes; e, finalmente, a responsabilidade dos agentes públicos perante aqueles que lhes conferiram o mandato temporário.

O constitucionalismo brasileiro, pelas diferentes Constituições que o expressam (no Império, uma; na República, seis) incluída a atualmente em vigor (Constituição de 5 de outubro de 1988), com as respectivas emendas, constitui-se em campo fértil para o estudo da evolução das nossas instituições, entre elas, o regime democrático, consagrado no art. 1º do texto vigente, cujas normas estabelecem não mais a Democracia representativa pura, exercida tão somente pelos representantes do povo, mas, uma democracia que, na nomenclatura dos estudiosos, às vezes, é vista como participativa; outras, como semi-direta, em face do que estabelecem os artigos 1º, § 1º e 61 (*caput*) e § 2º. É importante mostrar que a Constituição de 1988 traz, pela primeira vez, incluídos nas cláusulas pétreas impostas ao Poder Constituinte Derivado ou Reformador, limites materiais, postulados do regime democrático, tais como:

voto secreto direto, universal e periódico. Em todo texto supremo, aparecem institutos e procedimentos que, por natureza, com as constantes irreduzíveis antes referidas se relacionam: investidura, exercício e responsabilidade, que são princípios complementares ou derivados tão importantes quanto essenciais.

2.4. RESPONSABILIDADE

O mandato político constitui uma expressão de representação, e não uma alienação da soberania. A responsabilidade democrática, sob o sentido mais estrito e técnico, não é apenas aquela tomada pelo tribunal da opinião pública (inspeção difusa e inorganizada), mas, a responsabilidade administrativa, ou seja, a prestação de contas da administração (inspeção concentrada e organizada).

O princípio da responsabilidade, como integrante da essência do regime democrático, com este evoluiu, até chegar às práticas contemporâneas. O desenvolver dos postulados democráticos irreduzíveis foi conquista da Revolução Anglo Franco-Americana, cujo ponto de partida é encontrada na Magna *Charta Libertatum* de 1215, manifestação do pacto entre os barões feudais e o Rei João Sem Terra, pelo qual a cobrança dos impostos deveria depender do consentimento do povo, conquista esta expressa na *Confirmation Chartarum* de 1297, mantida pela Petição de Direitos de 1628 e consolidada com a *Bill of Rights* de 1689. Um século depois, a Declaração Francesa de 1789 – art. 14 – iria proclamar que “*Todos os cidadãos terão o direito de certificar-se pessoalmente ou por seus representantes, da necessidade da contribuição pública, de livremente consenti-la, de acompanhar o seu emprego, de determinar a sua repartição, disposição e cobrança.*”

Não é menos verdade que as conquistas democráticas consubstanciaram-se em torno das Assembléias, que, pouco a pouco, foram se firmando como órgãos de representação popular, processo evolutivo este originário da idéia de que entre os direitos inalienáveis do cidadão, estava o de consentir no pagamento dos tributos e fiscalizar a respectiva aplicação. O tempo ampliou as atribuições das Assembléias, dando-lhes não apenas a função normativa, mas também, dotando-as do instrumental necessário à realização de ampla missão inspectiva, característica dos sistemas constitucionais contemporâneos (Constituição Federal 1988 – artigos 49 e 50) e que assume maior sensibilidade nos países de Sistema Parlamentar de Governo. DALMO DALARI mostra em estudo sobre a matéria, que enquanto na Inglaterra o Parlamento surgiu para controlar e fiscalizar o Governo (sentido estrito), na França, a Assembléia Nacional assumiu inicialmente a função legislativa, ou seja, a de produzir o direito escrito.

A Constituição do Estado do Pará, em perfeita harmonia com a Constituição Federal e numa decorrência lógica e natural do princípio democrático, que ambas consagram, estabeleceu que:

“Art. 115. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e

indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”, para, mais adiante, afirmar – art. 116 – ser indispensável à mencionada fiscalização a participação do Tribunal de Contas. A interpretação das disposições constitucionais antes referidas, nos coloca perante a nítida distinção das atuações da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas, com respeito à apreciação das contas do chefe do Poder Executivo Estadual. A Assembléia atua como órgão julgador, o Tribunal de Contas como órgão pré-opinante ao julgamento. A função julgadora da Assembléia justifica-se, plenamente, em decorrência da natureza política, ao exercer a representação que o povo lhe delegou e, como órgão político, está desvinculada dos aspectos puramente técnicos, que envolvem a prestação de contas, aos quais rigidamente está vinculado o Tribunal. A este cabe opinar sobre a legalidade da receita e da despesa, gestão fiscal, operacional e patrimonial, resultados obtidos estritamente sob o critério técnico, jurídico e legal. Ao Poder Legislativo, sem desprezar esse exame, cabe verificar a conveniência ou as vantagens daquelas despesas feitas sem as formalidades legais, pois, se ao Legislativo foi dada a competência de orçar a receita e fixar a despesa, injustificável subtrair-lhe o direito de aceitar os atos praticados contra a lei orçamentária, desde que evidentemente vantajosos ao Estado. THEMISTOCLES BRANDÃO CAVALCANTI, tratando do assunto, assim doutrina:

“Neste parecer, aprovado pelo Tribunal de Contas, está, segundo pensamos, contida a boa doutrina. O Tribunal de Contas não se afasta de sua função específica, de controlador da legalidade dos atos administrativos, principalmente aqueles relacionados com a despesa pública, mas também não se envolve na esfera política, nem no terreno reservado ao exame puramente político, entregue aos órgãos determinados pela Constituição.”

Tanto a Assembléia quanto o Tribunal de Contas são, portanto, instrumentos de efetivação do regime democrático, na concretização do princípio da responsabilidade, um como o Órgão Político e o outro como Órgão Técnico, guardando independência e harmonia, as mesmas que guardam em relação aos Poderes Executivo e Judiciário. O fato de não ser o Tribunal de Contas, no presente caso, o Órgão Julgador de modo algum reduz seu caráter de peça indispensável ao bom funcionamento do regime. Pelo contrário, ele fica imune a qualquer manifestação de natureza política, reforçando a posição deste como órgão técnico, a quem cabe zelar rigidamente pelo cumprimento da lei. O inolvidável RUI BARBOSA, que teve o mérito de introduzir na vida nacional o Instituto de Contas, quando da Exposição de Motivos do Decreto nº. 966-A, de 7 de novembro de 1890 (Ministro da Fazenda do Governo Deodoro da Fonseca até 22 de janeiro de 1891), em sábias palavras, dispôs o conceito exato da Corte de Contas:

“Um mediador independente, posto de permeio entre o Poder que autoriza periodicamente a despesa e o Poder que cotidianamente a executa, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a Legislatura e intervindo na Administração, seja não só o vigia como a mão forte da primeira sobre a

segunda, obstando a perpetração das infrações orçamentárias, por um veto oportuno aos atos do Executivo, que, direta, próxima ou remotamente discrepem de linha rigorosas das Leis das Finanças”.

Tem sido este o tratamento tradicional dado pelo constitucionalismo brasileiro ao Instituto de Contas e do qual ninguém pretende afastá-lo, sem prejuízo de se defender para o mesmo o instrumental necessário ao pleno desempenho de suas atribuições, que crescem com as novas exigências da administração contemporânea brasileira, na qual o princípio da cooperação, próprio do Estado Federal, assumiu grau elevado, a partir da Constituição de 1967, chegando ao atual texto supremo, com as respectivas emendas, leis complementares e ordinárias, em posição que apresenta preocupante deformação do sistema federativo de Estado.

Nunca é demais precisar as exatas funções do Tribunal de Contas, decorrentes da sistemática constitucional vigente, que pode ser assim enumerada:

1º) O controle interno, meramente administrativo, realizado pelos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, pelo Ministério Público e pelo próprio Tribunal de Contas, na auto-administração, mediante organismos apropriados, subordinados ao agente, a quem assiste a responsabilidade pela gestão dos Poderes e órgãos antes mencionados;

2º) O controle administrativo e jurisdicional, de natureza externa, atribuído ao Tribunal de Contas como órgão independente dos Poderes Constituídos e do Ministério Público; e

3º) O controle parlamentar, também de natureza externa, confiado ao Poder Legislativo, que tem na sua vasta missão a competência para definir a receita, autorizar a despesa e praticar todos os atos pertinentes à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

Analisada a posição do Tribunal de Contas na ordem antes exposta, verifica-se que são de três espécies as funções deste:

Na primeira, aparece como Órgão Colaborador do controle parlamentar, consubstanciado na missão inspectiva do Poder Legislativo.

Na segunda, o Tribunal atua como instituto julgador da regularidade das contas das unidades administrativas dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público, inclusive, administração indireta, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público. Nesta faixa, o Tribunal desempenha, por excelência, a tarefa de Órgão Julgador, cujas decisões, no âmbito dessa fiscalização, são definitivas, ressalvada a hipótese de revisão pelo Poder Judiciário (art. 71, itens II, IV, V, VI e VIII e art. 5º, inciso XXXV da Constituição Federal).

Pela terceira, compete ao Tribunal de Contas o exercício de um controle

administrativo, conforme se depreende do disposto no art. 71, itens III, VII, IX, X e XI da Carta Magna da República. O Instituto Fiscalizador, ao lado das medidas que deverá adotar para conduzir a Administração Pública à observância dos preceitos legais, contribui com julgamento, para o acabamento perfeito das aposentadorias, reformas e pensões, como atos complexos, para cuja realização torna-se indispensável a aprovação da Corte.

2.5. RESPONSABILIDADE FISCAL

Surgiu, no universo jurídico brasileiro, uma outra modalidade de responsabilidade com a vigência da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, que *dispõe sobre princípios fundamentais e normas gerais de finanças públicas e estabelece o regime de gestão fiscal responsável*. Tem esta por fim atingir o *equilíbrio orçamentário* e conferir aos Tribunais de Contas o dever-poder de vigilância sobre a boa-ordem das contas públicas, pelo que devem *alertar* aos Poderes do Estado na ocorrência de fatos elencados na citada lei, que sinalizem gastos acima do limite permitido.

MÁRCIO NOVAES CAVALCANTE, em percuciente análise dessa lei, sob o prisma do direito de integração – em que regimes jurídicos e econômicos devem mostrar-se harmônicos – averbando que *neste sentido, Lei Complementar que venha a disciplinar as finanças públicas, objetivando a criação e implantação do conceito de gestão fiscal responsável, é norma que não só se adapta ao ordenamento constitucional, mas principalmente, busca fazer com que princípios constitucionais tidos como premissas fundamentais tenham validade e eficácia plenas*.

Dentre outros objetivos, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe limites à situação de gastos desordenados, mediante utilização do planejamento, do controle e da economicidade na gestão financeira de natureza pública, em todas as esferas de Governo e em todos os Poderes do Estado, estabelecendo que a transgressão de seus preceitos importará em crime de responsabilidade ou crime comum, conforme a legislação pertinente.

Esta lei mudou a história da administração pública no Brasil e, por meio deste instrumento legal, todos os governantes devem obedecer a normas e a limites para administrar as finanças, prestando contas sobre quanto e como gastam os recursos públicos.

É certo, portanto, de que o sistema, agora, possui expressa determinação no sentido de buscar o equilíbrio como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal. Coerente com a marca que lhe é própria, o sistema jurídico brasileiro impõe, desde o advento da referida lei, expressa sanção aos entes – jurídicos ou físicos - omissos na utilização de recursos indevidamente planejados, que possam causar dano ao Erário.

O controle a ser exercido interna e externamente ganhou maior importância, devendo o Poder Legislativo com o auxílio dos Tribunais de Contas e jurisdicionados, verificar se as metas previstas estão sendo

cumpridas, pelo exame dos relatórios e dos anexos incorporados ao planejamento.

São definidos na lei os limites de gastos com pessoal, com percentual das receitas, para os três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim que o administrador público verificar que ultrapassou os limites com despesa de pessoal, deverá tomar providências para se enquadrar, no prazo estabelecido pela lei. Caso persistam excessos, ele arcará com o ônus da responsabilização perante a sociedade. Importante nesse mister salientar a contribuição da sociedade para o sucesso da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois caberá àquela cobrar dos governantes e julgar se estão procedendo de forma fiscalmente responsável, consolidando a estabilidade econômica e a construção de um caminho seguro de desenvolvimento social.

Vale dizer que os recursos públicos tributários são escassos para atender a todas as mutantes necessidades da sociedade, logo, o novo modelo de Estado idealizado (que continua sendo fiscal, ou seja, dependente dos tributos que arrecada), precisa ser mais rigoroso com os gastos públicos, sob pena de inviabilizar a implementação dos projetos e metas do Governo.

2.6. PRINCÍPIOS EMANADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Segundo JJ GOMES CANOTILHO, *os princípios são normas explícita ou implicitamente contidas na Constituição* que orientam e disciplinam a interpretação e aplicação do direito. Não existe conflito entre princípios jurídicos, que devem ser *objeto de ponderação e concordância prática, consoante o seu “peso” e as circunstâncias do caso.*

Por conta disso, urge a aplicação dos princípios contidos nas normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, por parte de quantos a utilizam e uma vez que a referida lei foi promulgada, objetivando se transformar no instrumento controlador da gestão fiscal, fortalecendo, dentre outros, o princípio da eficiência, eis que se transformou no *Código de Conduta* para os administradores públicos de todo o país. Traz o compromisso, sob pena de severas sanções, de obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas.

É notório que todo orçamento deve ser equilibrado, mesmo que tal entendimento não esteja consignado de forma expressa em nenhuma norma. Como reflexo dessa premissa, pode-se dizer que, desde os tempos mais remotos, a regra – *o que e deveria ser exceção* – mostra que a Administração Pública gasta mais do que arrecada, fazendo com que um considerável número de entes públicos se encontrem em situação de insolvência, sem recursos para cuidar até mesmo de serviços básicos, essenciais, daí a responsabilidade inferida aos administradores públicos de elaborar atos com observância de vários princípios, dentre os quais destacam-se:

- **Planejamento:** Com o estabelecimento de metas e condições para a

execução orçamentária, bem como, para a previsão, a arrecadação e a renúncia da receita. O planejamento pode ser considerado um dos aspectos mais importantes da Lei de Responsabilidade Fiscal;

- **Controle:** Deve ser aperfeiçoado, posto que foi enfatizado pela LRF. A responsabilidade pela instituição e manutenção dos controles, portanto, é do administrador. Os servidores, porém, por força do que dispõe o art. 74, § 1º, da Constituição Federal, possuem, também, responsabilidade para alcançar este princípio;

- **Transparência:** Assegurada pelo incentivo à participação da população e pela realização de audiências públicas no processo de elaboração, como no curso da execução dos planos, da lei de diretrizes orçamentárias e dos orçamentos. O objetivo dessa participação é o de permitir maior transparência na gestão dos recursos públicos. Os cidadãos terão à disposição as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo durante todo o exercício, tanto no âmbito do Poder Legislativo, como do órgão técnico responsável pela elaboração. A transparência é o princípio que deve nortear a prática política e administrativa dos Municípios, tornando verdadeiro o nosso Estado Democrático de Direito; e

- **Responsabilização:** As autoridades e demais responsáveis pelo cumprimento das regras, trazidas pela Lei da Responsabilidade Fiscal, estão sujeitos às sanções especificadas na Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000 (Lei dos Crimes Fiscais), que promoveu alterações no Código Penal Brasileiro, na Lei nº. 1.079, de 10 de abril de 1950 (Lei dos Crimes de Responsabilidade) e no Decreto-lei nº. 201, de 24 de fevereiro de 1967.

Neste contexto, a Lei de Responsabilidade Fiscal deve ser vista como um instrumento jurídico forte e eficaz, para que seja uma ferramenta – na prática das finanças públicas – construtora de um comportamento mais dinâmico, por parte de quem administra recursos públicos, objetivando a prevalência do interesse público. As diretrizes normativas estão postas, cabendo tão somente a aplicação por parte dos governantes.

2.7. A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Diversas ações diretas de inconstitucionalidade, perante o Supremo Tribunal Federal, foram intentadas contra a LRF, em face do que dispõe a Constituição Federal no art. 24 (incisos I, II e XVII), que estabelece a competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre direito financeiro, orçamento e previdência social, restando reservado à União estabelecer normas gerais sobre essas matérias (§1º).

Esta regra é uma limitação à autonomia dos entes integrantes da Federação, inserida na Constituição como exigência do caráter federal do Estado brasileiro. No art. 163, a Constituição estabelece que lei complementar disporá sobre finanças públicas. Então, a União tem competência, a que será

exercida mediante lei complementar, portanto, lei nacional voltada para a disciplina do conjunto do Estado brasileiro.

Verifica-se que, no primeiro momento, o texto da Lei Complementar nº. 101/2000, fixa considerações em torno da extensão do comando ali contido e, particularmente, analisando aspectos inerentes à sua adequação ou não à Constituição Federal, principalmente, tendo como paradigmas os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência administrativa, em contraposição ao princípio federativo, o que já demonstra a preocupação do legislador em não ferir o preceito maior.

Em um segundo momento, urge saber à constitucionalidade ou não, *especialmente em face do princípio federativo*, do comando que afeta, de qualquer modo, o exercício dessa competência.

Consoantes dispõem as regras de hermenêutica constitucional: deve-se emprestar o máximo de extensão aos conceitos e valores encerrados nos princípios constitucionais, de modo a que todos convivam entre si e, assim, outorgue-se o máximo de proteção e aplicabilidade a todos eles.

Surgem, naturalmente, as indagações acerca da constitucionalidade das normas contidas na referida Lei Complementar; se não, estariam ferindo o Princípio Federativo colocado no texto constitucional, haja vista os artigos que cuidam da competência tributária assim dizem: "*Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre.....*". Portanto, o próprio Texto Constitucional criou as diferentes esferas de atuação dos entes que compõem a Federação.

Conforme se deduz do art. 60, § 4º, inciso I, a forma de federação atualmente existente, com os contornos constitucionais definidos, é rígida e não pode ser modificada, ainda que pela via de emenda constitucional, principalmente, se considerarmos que, no ordenamento jurídico nosso, pela hierarquia das normas, a referida Lei Complementar deve se adequar aos comandos da Constituição, a fim de dar maior aplicabilidade a seus preceitos e, sobretudo, para que haja harmonia entre os princípios examinados para alicerçar a Lei de Responsabilidade Fiscal e os Princípios fundamentais da Lei Maior.

Assim, impõe-se ao administrador a aplicação desses princípios de forma específica, já que toda a sociedade é beneficiária desses mandamentos. E, sem dúvida, pode-se exemplificar que a efetiva arrecadação dos impostos de competência do Poder Público é uma atitude que demonstra nítida aplicação dos comandos emergentes desse conjunto de princípios.

MÁRCIO NOVAES CAVALCANTE, em preciso exame dessa lei, sob o prisma do direito de integração, afirma que os regimes jurídicos e econômicos devem mostrar-se harmônicos averbando que "*neste sentido, Lei Complementar que venha a disciplinar as finanças públicas, objetivando a criação e implantação do conceito de gestão fiscal responsável, é norma que não só se adapta ao ordenamento constitucional, mas principalmente, busca*

fazer com que princípios constitucionais tidos como premissas fundamentais tenham validade e eficácia plenas. Nesse sentido, a LRF não só é constitucional, mas é também instrumento de aplicação dos objetivos de nosso legislador constituinte."

Essa técnica impõe mútuas limitações dos direitos. Aliás, como salienta JJ. GOMES CANOTILHO, *a pretensão de validade absoluta de certos princípios com sacrifício de outros originaria a criação de princípios reciprocamente incompatíveis, com a conseqüente destruição da tendencial unidade axiológico-normativa da lei fundamental. Daí o reconhecimento de momentos de tensão ou antagonismo entre os vários princípios e a necessidade, antes exposta, de aceitar que os princípios não obedecem, em caso de conflito, a uma "lógica do tudo ou nada," antes podem ser objeto de ponderação e concordância prática, consoante o seu "peso" e "as circunstâncias do caso".*

A doutrina pátria encontra sustentação necessária para argumentações na jurisprudência emanada da nossa maior Corte de Justiça – STF – contida na decisão, segundo o qual *"não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigências derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas - e considerado o substrato ético que as informa - permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros."* (RTJ 173/807-808, Rel. Min. CELSO DE MELLO).

Sabe-se que muitas indagações ainda surgirão sobre a LRF, pois, decorridos mais de cinco anos de vigência, e ainda em fase de adaptação e transição, sabe-se também que não é possível cumprir, de imediato, esta lei, por causa das heranças recebidas. É importante considerar que, acima de tudo, existem os princípios constitucionais e o fim a que se destina a lei. Assim, tem-se que, diante de situações específicas, pensar na interpretação sistemática, ligando as várias partes da lei com outras normas integrantes do sistema e, principalmente, com os preceitos e princípios constitucionais.

Por oportuno, destacam-se as palavras do Prof^o Adilson Abreu Dalari sobre o tema:

"O que nós temos, hoje, de novidade na lei de responsabilidade fiscal, realmente o que tem de novo não são estes princípios que já são antigos. O que há de novo: a transparência. Ou seja, a gestão financeira não é uma coisa deles, feita lá dentro. A gestão financeira, hoje, está até na Internet. Qualquer cidadão pelo menos no Estado de São Paulo, pode acompanhar os gastos

diários na administração pública em seu computador. Hoje, nós temos por precisão na lei uma série de demonstrativos. Mas, nós temos muito mais que isso. Nós temos o princípio da transparência. Junto com ele vem a questão do acompanhamento da gestão, através daqueles demonstrativos obrigatórios. No sistema anterior, o que nós tínhamos era um controle a posteriori, só. Depois de executado o orçamento vai ver o que deu. E, aí, o que tinha dado já tinha dado, não tinha mais como controlar coisa nenhuma. Hoje, nós temos transparência e ao lado desta transparência temos mecanismos formais de acompanhamento da gestão para impedir que se chegue a um desequilíbrio. Não basta, depois, na hora do controle, dizer que houve um rombo danado. O que nós temos, hoje, mecanismos que permitem o acompanhamento da gestão de maneira a evitar o desequilíbrio orçamentário e financeiro.”

Portanto, conclui-se com as palavras, proferidas pelo referido Mestre, sobre os questionamentos antes apontados:

“Se não fizermos isto, nós vamos conseguir cumprir aquele preceito fundamental do Carlos Maximiliano, o rei da hermenêutica: a lei deve ser interpretada inteligentemente, não de forma que a sua interpretação leve a uma incoerência, a um absurdo. Diante deste propósito, eu creio que ficarão eliminados estes absurdos existentes na lei e que será, sem dúvida, possível cumprir a sua finalidade fundamental que não é única, que não é o valor nacional último, mas que é um dos valores constitucionais que pé exatamente, a implantação da responsabilidade orçamentária e financeira.” (INTERESSE PÚBLICO. – Ano 3, nº. 11, Jul a Set/2001 – Sapucaia do Sul-RS : Notadez, 2001 – p. 146/147).

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

O planejamento governamental pressupõe a previsão de recursos e a sua distribuição racional e adequada entre as diferentes atividades estatais. É, portanto, relevante a decisão de destinar recursos, definindo prioridades e evidenciando a importância relativa e a repercussão de cada ação planejada.

A Constituição Federal de 1988 introduziu significativas alterações no processo orçamentário em especial no que diz respeito à sistemática de elaboração e de apreciação dos instrumentos que compõem os orçamentos, tornando-os cada vez mais transparentes e democráticos.

Nos artigos 165 a 169, definiu a Constituição Federal os três documentos que constituem o alicerce principal do processo de planejamento na administração pública: a Lei do Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

No § 9º do mesmo artigo 165, a Lei Maior atribuiu competência à Lei Complementar para dispor sobre “o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;”. Tal regulamentação ainda tramita no Congresso Nacional, conforme Projeto de Lei Complementar nº 135/96.

Na ausência da norma preconizada constitucionalmente, ainda rege a matéria, a Lei nº 4.320/64.

Por outro lado, objetivando resgatar a necessidade e essencialidade do planejamento na administração pública, a Lei Complementar nº 101/2000, definiu no § 1º do art. 1º:

§ 1º - A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) trouxe, para o contexto nacional além dos princípios da transparência, do planejamento e do controle, o princípio basilar do equilíbrio fiscal.

Ao preconizar o equilíbrio fiscal a LRF consagrou a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) como grande responsável pelo planejamento econômico-financeiro.

Assim, os instrumentos orçamentários (PPA, LDO e LOA) devem ser utilizados e aperfeiçoados tanto na elaboração quanto na execução, garantindo-se para tal metodologia adequada e aprimoramento contínuo, a partir da avaliação e acompanhamento dos programas que compõem o PPA.

O Plano Plurianual tem a duração de quatro anos (2004-2007) e vige no período compreendido entre o início do segundo ano do mandato do Chefe do Executivo e o final do primeiro exercício do mandato subsequente.

O PPA representa a mais abrangente peça de planejamento governamental, uma vez que promove a convergência do conjunto das ações públicas e dos meios orçamentários para a viabilização dos gastos públicos, definindo os indicadores de desempenho, necessários ao acompanhamento e avaliação.

Por outro lado, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) constitui instrumento de integração entre o PPA e o Orçamento Anual, norteando a elaboração dos orçamentos anuais: orçamento fiscal, da seguridade social e o orçamento de investimento das empresas, de forma a adequar os mesmos aos objetivos, diretrizes e metas traçados pela administração pública no PPA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) foi institucionalizada pela Constituição Federal de 1988, que definiu para ela quatro importantes funções:

- a) *em relação à política de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;*
- b) *em relação à elaboração da proposta de orçamento anual, dentre elas, a de organizar a tramitação da lei orçamentária anual, restringindo a apresentação de emendas ao orçamento;*
- c) *dispor sobre as alterações na legislação que envolva matéria tributária;*
- d) *estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais, tendo em vista o fomento econômico.*

A essas quatro funções, a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000, acresceu mais uma, cujo espírito já permeava, embora sem relevância, todas as disposições constitucionais anteriores: os instrumentos necessários e suficientes para não só preservar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa, mas fazer cumprir as metas de superávit nominal e primário.

A Lei do Orçamento Anual (LOA) é integrada pelos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas em que o Estado detém, direta ou indiretamente, a maioria do Capital Social com direito a voto.

Destaca-se, na LOA, o Orçamento Fiscal como o principal no contexto da proposta orçamentária, por incluir todas as receitas e despesas dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, Fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo poder público e das Empresas Estatais Dependentes.

No conjunto da mesma Lei, o Orçamento da Seguridade Social abrange todas as entidades e órgãos da administração direta e indireta, bem como, os fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público vinculados à seguridade social.

No Orçamento de Investimentos das Empresas em que o Governo do Estado detém a maioria do capital social com direito a voto, são estimados para o exercício financeiro os recursos que advêm do Orçamento Fiscal e os de geração própria destinados a atender aos Programas de Governo que prevêem investimentos nessas empresas.

3.1.1. PLANO PLURIANUAL – PPA

O Plano Plurianual (PPA), para o quadriênio 2004-2007, foi instituído pela Lei nº 6.607, de 26-12-2003. O “Bandeiras do Pará” encontra-se estruturado para 2005 em Programas distribuídos entre os Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, o Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes.

Os Programas delineados no PPA desdobram-se em: Finalísticos; Prestação de Serviços ao Estado; Gestão de Políticas Públicas; e Apoio Administrativo.

Os Programas Finalísticos resultam em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade.

Os de Prestação de Serviços ao Estado resultam em bens e/ou serviços ofertados diretamente ao Estado por instituições criadas para esse fim específico.

Aqueles que dizem respeito à Gestão de Políticas Públicas abrangem ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas.

Os programas ditos de Apoio Administrativo englobam ações de natureza tipicamente administrativa.

No âmbito do Poder Executivo, como define o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 6.607/03, o PPA deve ser desenvolvido de forma integrada, considerando a convergência das ações nas seguintes áreas de atuação:

- Proteção Social;
- Promoção Social;
- Defesa Social;
- Produção;
- Integração Regional;
- Gestão; e
- Governo.

A Lei nº 6.607/2003, que aprovou o PPA 2004/2007, determina no Capítulo III sobre a necessária revisão do Plano, ante a ocorrência das situações definidas nos incisos I e II:

*“I – modificações da realidade social, econômica e financeira do Estado e, conseqüentemente, na estruturação do gasto público; e
II – alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas.”*

Ainda no mesmo Capítulo III, a mencionada Lei define no art. 8º a obrigatoriedade de Lei específica para que sejam procedidas a inclusão, a alteração e a exclusão dos programas de governo. Nesse aspecto, verificou-se em 2005 que na Área de Produção o Poder Executivo fez incluir por meio da Lei nº 6.797, de 16-11-2005, o Programa PARÁ RURAL, destinando para o mesmo recursos no montante de R\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).

A execução do Programa 1172 – PARÁ RURAL é de responsabilidade do Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL que foi instituído mediante a mesma Lei nº 6.797/2005. Ainda, no mesmo diploma legal, foi criado o Fundo de Apoio aos Projetos de Geração de Renda desse mesmo programa.

O objetivo do Programa 1172 – PARÁ RURAL é contribuir para o desenvolvimento rural sustentável do Estado do Pará, a partir do estabelecimento de ações integradas de redução das desigualdades sociais e inter-regionais, baseadas em processos de geração de oportunidade do trabalho e renda e do fortalecimento da gestão ambiental e fundiária, compatível como uso de recursos naturais.

O público alvo do programa é a população da zona rural, ocupada em atividades agrícolas e não agrícolas com renda bruta familiar de até R\$14.000,00 (quatorze mil reais). O órgão responsável pela execução do mesmo é a Secretaria Especial de Estado de Produção e o órgão gestor é o Núcleo de Gerenciamento do PARÁ RURAL – NGPR.

Constituem Ações do Programa 1172 – PARÁ RURAL:

- Administração e Gerenciamento do programa PARÁ RURAL;
- Apoio à Organização Social dos Produtores Rurais;
- Apoio às Atividades Produtivas; e
- Investimentos em infra-estrutura para o desenvolvimento Rural.

Não se registrou a execução do mencionado Programa no exercício de 2005, conforme relatório do GP Pará, uma vez que o Crédito Especial autorizado no exercício não foi aberto mediante decreto do Poder Executivo.

No que diz respeito às alterações de Programas do PPA prevista no art. 9º da Lei nº 6.607/2003, decorrentes da inclusão, alteração e exclusão de ações e de tais metas, estas foram feitas mediante a Lei Orçamentária Anual para 2005.

Na Lei nº 6.708/2004 (LOA/2005), identificaram-se as seguintes alterações nas Áreas da Promoção Social, Proteção Social, Integração Regional e Gestão:

a) Na Área de PROMOÇÃO SOCIAL:
PROGRAMA: 1097 – Universalização da Educação Básica com Qualidade.

Ação incluída: Implementação das Atividades de Educação Física.

b) Na Área de PROTEÇÃO SOCIAL:
PROGRAMA: 1104 – Atenção de Média e Alta Complexidade.
Ação incluída: Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade à população dos Municípios.

PROGRAMA: 1055 – Por uma Cultura de Paz – PRÓ-PAZ.

Ações incluídas:

- Construção de Unidades de Produção;
- Disseminação da Cultura da Paz;
- Implementação do projeto Agupapé;
- Implementação do Pró-Paz Integrado;
- Operacionalização das ações do programa Pró-Paz; e
- Integração Escola Comunidade.

PROGRAMA: 1064 – Valorização e Formação do Profissional de Defesa Social

Ação excluída: Atendimento Psicossocial do Policial

Ação incluída: Implementação dos Serviços de Atendimento ao Servidor.

c) Na Área de INTEGRAÇÃO REGIONAL:
PROGRAMA: 1039 – Fortalecimento Municipal
Ação incluída: Gerenciamento do Programa Pará- Urbe.

PROGRAMA: 1003 – Caminhos para o Desenvolvimento

Ações incluídas:

- Operacionalização de Usinas de Asfalto; e
- Operação de Patrulhas Mecanizadas.

d) Na Área de GESTÃO:
PROGRAMA: 1128 – Modernização da Gestão Administrativa do Estado
Ação incluída: Implantação das Ações do Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito federal – PNAGE.

PROGRAMA: 1126 – Gestão de Planejamento Governamental

Ação incluída: Operacionalização das Ações Administrativas do Banco do Cidadão.

A fim de assegurar a obtenção dos resultados e o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do próprio Plano, o PPA contém previsão de Avaliação e a Revisão de programas, estabelecendo nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 6.607/2003, respectivamente, os objetivos da avaliação do PPA e o caráter de permanência na **avaliação dos Programas Finalísticos Estratégicos**

constantes no Plano, bem como, a periodicidade da divulgação dos resultados dessa avaliação.

Tal avaliação se encontra definida no Art. 74 da Constituição Federal, I e II, recepcionado pelo Art. 121 da Constituição Estadual, ao estabelecer o sistema de controle interno integrado dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário:

Art. 121- (...)

I – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; (grifos nossos).

Assim, a avaliação do Plano Plurianual, mais do que uma obrigação legal, constitui-se em um instrumento de gestão da administração pública voltada para resultados de interesse da sociedade e tem como finalidade a de assegurar o aperfeiçoamento contínuo dos programas e do próprio PPA, otimizando a aplicação dos recursos públicos e dando transparência à ação governamental.

O GP Pará instrumentaliza o gerenciamento dos programas do Governo do Estado do Pará. A partir de sua base de dados, no tocante à execução física e financeira das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e do Orçamento de Investimento das Empresas, deve permitir a análise e avaliação dos resultados dos programas do PPA.

Examinados os registros oferecidos pelo GP Pará, verifica-se a necessidade de que todos os órgãos da Administração Pública Estadual o alimentem, com os dados da execução física e outros, e com informações suficientes à concretização desse propósito.

3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

De acordo com os §§ 3º e 4º do artigo 204 da Constituição Estadual, cabe à LDO estabelecer as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, definindo as orientações para a LOA, dispondo sobre as alterações na legislação tributária e estabelecendo a política de aplicação das agências oficiais de fomento.

A Lei Complementar nº 101, de 4-5-2000 (LRF), ao preconizar o equilíbrio fiscal do ente público como princípio basilar, trouxe à LDO uma série de inovações, aumentando de forma significativa o próprio conteúdo e transformando-a no principal instrumento de planejamento para que haja uma administração orçamentária equilibrada, cabendo à LOA o efetivo comando do Planejamento Público anual, acrescendo à LDO as seguintes funções:

Art. 4º - (...)

I – disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre as receitas e despesas;*
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea “b” do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art.31;*
- c) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos; e*
- d) demais condições e exigências para transferência de recursos a entidades públicas e privadas.*

As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 foram estabelecidas na Lei nº 6.666, de 26-7-2004.

Constituem prioridades para o Poder Público Estadual, definidas na LDO para 2005, a redução das desigualdades sociais e espaciais e a elevação da qualidade de vida, balizadas no desenvolvimento sustentável, na municipalização do desenvolvimento e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos.

Orientando a elaboração dos Orçamentos Públicos para 2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe o Anexo de Avaliação do Cumprimento de Metas e o Anexo de Metas Fiscais atendendo ao que determina o art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

Dentre os Anexos de Metas Fiscais, constitui exigência do art. 4º, § 2º, inciso V da LRF, o Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita por Tipo de Imposto. Trouxe a LDO para 2005 o anexo correspondente, na forma definida na Portaria nº 441/STN, de 27-8-2004.

Segundo consta no Anexo mencionado, os benefícios fiscais concedidos repercutirão, em 2005, numa Renúncia no montante de R\$294,4 milhões, para um PIB do Estado do Pará de R\$28,4 bilhões.

Considerando o montante da Renúncia definida na LDO, têm-se que o valor representa uma participação de 1,03% em relação ao PIB.

Estes valores guardam conformidade com o Demonstrativo Regionalizado da Renúncia de Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para 2005.

3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

Em cumprimento ao que dispõe a Constituição, a Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 6.708, foi aprovada em 29-12- 2004, estimando a Receita e fixando a Despesa para o exercício de 2005 em R\$5.601.257.203,00 (cinco bilhões, seiscentos e um milhões, duzentos e cinqüenta e sete mil, duzentos e três reais).

A Lei Orçamentária Anual (LOA) obedece a princípios, consubstanciados em regras impostas ao processo orçamentário, estabelecidos pela legislação vigente, destacando os seguintes:

- Anualidade – O orçamento deve ter vigência limitada a um exercício financeiro;
- Universalidade – Todas as receitas e todas as despesas devem constar da lei orçamentária pelos totais;
- Exclusividade – A lei orçamentária não poderá conter matéria estranha à previsão das receitas e fixação das despesas;
- Clareza – O orçamento deve ser expresso de forma clara, ordenada e completa;
- Unidade Orçamentária – O orçamento público é único, compreendendo os Poderes, Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta

A Lei Orçamentária Anual (LOA) constitui peça única e compreende os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, que orienta a elaboração do Orçamento Anual, define na forma do estabelecido na Lei Complementar nº 101, art. 4º, o necessário equilíbrio entre receita e despesa.

Analisando a conformidade entre as metas de arrecadação definidas na LDO (R\$5,3 bilhões) e o valor (R\$5,6 bilhões) da Receita Prevista para 2005 na LOA, verifica-se que a previsão de arrecadação constante nesta Lei mostrou-se a maior em 5,36%.

Importa destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ao definir no art. 5º, I, a compatibilidade entre estes instrumentos de planejamento, assim, estabelece:

“Art 5º - O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta lei Complementar:”

No conjunto do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2005, o Orçamento Fiscal trouxe em seu bojo um superávit no valor de R\$1.338.176.874 (um bilhão, trezentos e trinta e oito milhões, cento e setenta e seis mil e oitocentos e setenta e quatro reais), utilizado para financiar despesas fixadas, no mesmo montante, no Orçamento da Seguridade Social, que na concepção ainda evidenciou-se deficitário.

Demonstra-se, a seguir, a composição do Orçamento do Governo do Estado do Pará para o exercício de 2005:

TABELA 3.1
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2005

(Em R\$ milhares)			
ORÇAMENTO	RECEITA PREVISTA (A)	DESPESA FIXADA (B)	VARIACÃO (A-B)
Fiscal	5.362.790	4.024.613	1.338.177
Da Seguridade Social	238.467	1.576.644	(1.338.177)
TOTAL	5.601.257	5.601.257	0

Fonte: Lei Orçamentária Anual - 2005 – SIAFEM

O Orçamento de Investimento das Empresas alcançou R\$80.663.814 (oitenta milhões, seiscentos e sessenta e três mil e oitocentos e quatorze reais), definindo as seguintes fontes de recursos: Tesouro – R\$66.949.124 (sessenta e seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e quatro reais) e Recursos Próprios – R\$13.714.690 (treze milhões, setecentos e quatorze mil, e seiscentos e noventa reais).

Quanto à Despesa Fixada no Orçamento de Investimentos, por entidade, obedece ao disposto no art. 11, § 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3.1.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

O Orçamento Fiscal trouxe uma estimativa da Receita da ordem de R\$5.362.789.999 (cinco bilhões, trezentos e sessenta e dois milhões, setecentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais) e uma despesa fixada de R\$4.024.613.177 (quatro bilhões, vinte e quatro milhões, seiscentos e treze mil e cento e setenta e sete reais).

Importa destacar que, na elaboração da LOA, foi adotada a conta redutora da Receita destacando as parcelas da Receita Corrente destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), que totalizaram R\$559.852.881 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais).

O Orçamento da Seguridade Social contemplou as entidades e órgãos vinculados, que, integrando o Orçamento Fiscal, também efetuam gastos com a seguridade social, como ações de saúde, previdência e assistência social, detalhando as receitas vinculadas aos referidos gastos.

Para 2005, o Orçamento da Seguridade Social trouxe uma estimativa de Receita da ordem de R\$238.467.204 (duzentos e trinta e oito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e quatro reais) e fixou a Despesa em R\$1.576.644.086 (um bilhão, quinhentos e setenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e oitenta e seis reais).

Analisando o Orçamento Fiscal, verificou-se, do confronto entre a receita corrente estimada e a despesa fixada na mesma categoria econômica, um superávit corrente da ordem de R\$2,4 bilhões. Deduzido desse valor, o total referente aos recursos destinados ao FUNDEF (R\$559,8 milhões), surge um superávit corrente líquido de R\$1,9 bilhão.

Sob o ponto de vista da categoria econômica capital, conjugadas as receitas e despesas, formou-se um déficit da ordem de R\$576,8 milhões, o qual, na forma do disposto no § 3º do art. 11 da Lei nº 4.320/64, foi financiado pelo superávit corrente líquido resultante da comparação entre as receitas e despesas correntes do mesmo Orçamento Fiscal.

Dessa forma, o superávit do Orçamento Fiscal, resultante da soma algébrica do superávit corrente líquido e o déficit de capital, foi da ordem de R\$1,3 bilhão, como se demonstra a seguir:

ORÇAMENTO FISCAL	R\$ milhares	R\$ milhares
Receitas Correntes	5.574.920	
(-) Despesas Correntes	<u>3.099.992</u>	
Superávit Corrente	2.474.928	
(-) Dedução FUNDEF	559.853	
Superávit Corrente Líquido		1.915.075
Receita de Capital	347.722	
(-) Despesa de Capital	<u>924.620</u>	
Déficit de Capital		-576.898
Superávit do Orçamento Fiscal		1.338.177

O Orçamento da Seguridade Social apresentou tanto déficit corrente como de capital, totalizando o valor de R\$1,3 bilhão, totalmente financiado pelo superávit do Orçamento Fiscal.

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ milhares	R\$ milhares
Receitas Correntes	209.919	
(-) Despesas Correntes	<u>1.435.246</u>	
Déficit Corrente		-1.225.327
Receita de Capital	28.548	
(-) Despesa de Capital	<u>141.398</u>	
Déficit de Capital		-112.850
Déficit Coberto pelo Orçamento Fiscal		-1.338.177

Como se pode observar, no seguinte demonstrativo, o Orçamento Fiscal quando da elaboração apresenta um superávit presumível de R\$1,1 bilhão.

ORÇAMENTO FISCAL	R\$ milhares
Total da Receita Prevista	5.922.643
(-) Operações de Crédito	164.385
(-) Alienação de Bens	5.004
Subtotal	5.753.254
(-) Total da Despesa Fixada	4.024.613
(-) Dedução FUNDEF	<u>559.853</u>
(=) Superávit Presumível	1.168.788

Considerado que o Orçamento Fiscal apresentou um superávit presumível de R\$1,1 bilhão e que o Orçamento da Seguridade Social revelou um déficit no valor de R\$1,3 bilhão, no cômputo geral dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, um Déficit Presumível resulta da ordem de R\$169,3 milhões, financiado pelos recursos oriundos de Operações de Crédito (R\$164,3 milhões) e Alienação de Bens (R\$5 milhões):

RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS	R\$ milhares
Superávit Presumível do Orçamento Fiscal	1.168.788
Déficit do Orçamento da Seguridade Social	<u>1.338.177</u>
= Déficit Presumível	-169.389

Financiaram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social R\$5,3 bilhões de Recursos do Tesouro e R\$249,1 milhões de recursos oriundos de Outras Fontes, como segue:

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$ milhares	%
Recursos do Tesouro (-) FUNDEF	5.352.066	95,55
Recursos de Outras Fontes	<u>249.191</u>	<u>4,45</u>
TOTAL	5.601.257	100,00

3.1.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS

A Lei nº 6.708, de 29-12-2004 (Lei Orçamentária Anual - LOA), aprovou o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais/2005, englobando a programação das empresas estaduais em que o Estado do Pará, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto e que recebem recursos a título de aumento de capital, como participação acionária do Estado.

A Lei nº 6.666, de 26-7-2004 (Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO), estabeleceu que o Orçamento de Investimento contemplaria os dispêndios de capital, destinados ao planejamento e à execução de obras e à aquisição ou manutenção de bens do ativo imobilizado.

Integram o Orçamento de Investimento/2005, as Sociedades de Economia Mista, Companhia de Saneamento do Pará (COSANPA) e Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ), bem como, a Empresa Pública Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará (CPH).

O referido Orçamento de Investimento estimou a receita e fixou a despesa, para o exercício de 2005, no valor de R\$80.663.814 (oitenta milhões, seiscentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais).

Os recursos orçados para financiar os investimentos das empresas tiveram como fonte Recursos do Tesouro Estadual e Recursos Próprios. Os recursos próprios compõem-se das receitas operacionais das empresas, que, juntamente com os recursos do Tesouro Estadual, perfizeram as fontes de financiamento dos investimentos previstos para o exercício de 2005.

A Tabela 3.2 apresenta a composição dos recursos do Orçamento de Investimento destinados a cada empresa, por fonte de financiamento:

TABELA 3.2
ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FONTE E EMPRESA
2005

(Em R\$ milhares)

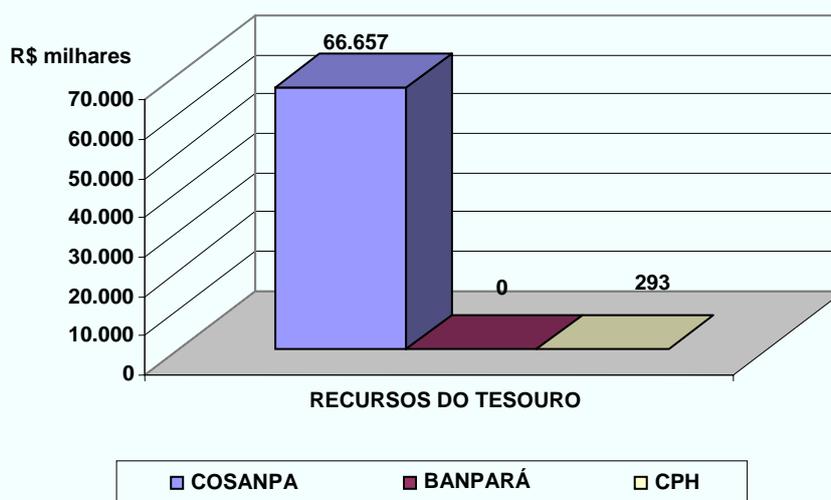
EMPRESA	RECURSOS DO TESOURO		RECURSOS PRÓPRIOS		TOTAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
COSANPA	66.657	99,56	875	6,38	67.532	83,72
BANPARÁ	0	0,00	12.840	93,62	12.840	15,92
CPH	293	0,44	0	0,00	293	0,36
TOTAL	66.950	100,00	13.715	100,00	80.665	100,00
%		83,00		17,00		100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas/2005

Como se observa na composição do Orçamento de Investimento, os recursos do Tesouro constituíram-se como a principal fonte de financiamento, cujo montante de R\$66,9 milhões corresponde a 83% do total orçado. Os recursos próprios, no valor de R\$13,7 milhões, representam 17% deste total.

O Gráfico 3.1 evidencia que do total dos recursos do Tesouro orçado às empresas controladas, a COSANPA foi a maior beneficiária no exercício, cujo montante destinado, no valor de R\$66,6 milhões, representa 99,56% do total de recursos do Tesouro previstos no orçamento, conforme segue:

GRÁFICO 3.1
ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOURO
POR EMPRESA
2005



Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas – 2005

Em atendimento ao disposto nos incisos II e III do § 2º do art.12 da Lei nº 6.666, de 26-7-2004 (LDO/2005), integraram o Orçamento de Investimento demonstrativos consolidados por função e órgão e por programa, conforme segue:

TABELA 3.3
CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA E FUNÇÃO
2005

(Em R\$ milhares)

EMPRESA	PROGRAMA	FUNÇÃO	RECURSOS DO TESOUREIRO	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL	%
COSANPA	Saneamento e Saúde	Saneamento	66.657	875	67.532	83,72
BANPARÁ	Novo BANPARÁ	Comércio e Serviço	0	12.840	12.840	15,92
CPH	Caminhos para o Desenvolvimento	Transporte	293	0	293	0,36
TOTAL			66.950	13.715	80.665	100,00

Fonte: Orçamento de Investimento das Empresas/2005

O programa Saneamento e Saúde, executado pela COSANPA, que tem como objetivos: o desenvolvimento institucional, melhoria e ampliação, bem como, operacionalização do sistema de esgotamento sanitário e de abastecimento d'água, foi o Programa de Governo mais agraciado com recursos previstos no Orçamento de Investimento, perfazendo um total de R\$67,5 milhões, o que corresponde a 83,72% do total.

Em função da dinâmica própria da execução orçamentária, a despesa inicial fixada no Orçamento de Investimento, custeada com recursos do Tesouro, sofreu alterações no decorrer do exercício, a título de Créditos Adicionais, conforme demonstrado na Tabela 3.4:

TABELA 3.4
DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO TESOUREIRO
DOTAÇÃO INICIAL E DESPESA REALIZADA
2005

(Em R\$ milhares)

DOTAÇÃO	EMPRESAS			TOTAL
	COSANPA	CPH	BANPARÁ	
Dotação Inicial (LOA)	66.657	293	0	66.950
(+) Créditos Suplementares	27.498	0	0	27.498
(-) Créditos Cancelados	<u>0</u>	<u>32</u>	<u>0</u>	<u>32</u>
= Dotação Final	94.155	261	0	94.416
(-) Dotação Realizada	<u>75.278</u>	<u>261</u>	<u>0</u>	<u>75.539</u>
= Economia Orçamentária	18.877	0	0	18.877

Fonte: Balanço Geral/ Demonstrativos e Comparativos/2005; SIAFEM/2005

A despesa realizada no exercício por conta do Orçamento de Investimento, disponível com recursos do Tesouro, atingiu o montante de R\$75,5 milhões. Em comparação com a despesa autorizada, no montante de R\$94,4 milhões, fica evidenciada uma economia orçamentária de R\$18,8 milhões, o que equivale a 19,99% da dotação final. A despesa realizada da COSANPA alcançou 99,65% do total.

A despesa realizada para beneficiar a empresa CPH, no montante de R\$261 mil, corresponde a 100,00% da dotação final e a 89,08% da dotação inicial, uma vez que foram anulados 10,92% dos créditos iniciais a ela destinados.

Ao BANPARÁ não foram previstos e, portanto, nem realizados repasses de recursos do Tesouro, posto que a empresa se destaca pela capacidade de gerar receitas, limitando-se a empregar recursos provenientes da própria arrecadação na manutenção do aparelho administrativo.

3.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei nº 6.708, LOA/2005, trouxe em seu art. 6º prévia autorização para que o Poder Executivo realizasse alterações na Despesa Fixada Inicial mediante a abertura de créditos suplementares, tudo na forma do contido no art. 60 da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 6.666, de 26-7-2004.

Estabeleceu a LOA, nos incisos I a V do mesmo artigo, as fontes de receita possíveis para sustentação de tais suplementações, restringindo, assim, as possibilidades de aplicação dessa prerrogativa pelo Poder Executivo:

“Art. 6º.

I - No valor do seu excesso de arrecadação, às dotações referentes a:
transferências constitucionais aos Municípios;
contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

a) recursos provenientes de convênios firmados pelos órgãos da administração direta e indireta e suas aplicações financeiras;

b) recursos provenientes do Sistema Único de Saúde – SUS e de sua aplicação financeira;

c) recursos provenientes do Salário-Educação – SE e de sua aplicação financeira e de outros recursos vinculados à Educação;

d) recursos dos Fundos Estaduais;

*e) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta Lei, desde que para alocação no mesmo projeto em que os recursos dessa fonte tenham sido originalmente programados;*e

f) receitas resultantes de impostos vinculados à educação e à saúde;

g)...

II - Com a finalidade de atender à insuficiência nas dotações orçamentárias, até vinte e cinco por cento da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, mediante a utilização de recursos provenientes:

e) de transposição, remanejamento ou transferência, parcial ou total, de recursos:

1 – entre órgãos;

2 – de uma categoria de programação para outra; e

3 – da reserva de contingência.

f) do excesso de arrecadação da receita do Tesouro Estadual e das receitas diretamente arrecadadas pelos Órgãos da administração indireta; e

g) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

III - com o objetivo de atender ao pagamento de despesas com Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas no mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para esse grupo, no âmbito de cada Poder;

IV - mediante a utilização de recursos provenientes:

a) do remanejamento, parcial ou total, de recursos entre grupos de despesa, no âmbito do mesmo projeto ou atividade; e.

b) da incorporação de superávit financeiro, inclusive dos fundos, das autarquias, das fundações, das empresas públicas e das sociedades de economia mista integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 42, § 2º, da Lei 4.320, de 1964, para atender as mesmas ações em execução em 2004, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades, grupos de despesa e fonte de financiamento aprovados no exercício anterior.

V - à conta de recursos provenientes de operações de crédito como fonte específica de recursos para projetos ou atividades, nos seguintes casos:

a) operações realizadas no segundo semestre de 2004, com cronograma de recebimento que contemple o exercício de 2005;

b) operações realizadas no exercício de 2005;

c) antecipação do cronograma de recebimento; e

d) saldo de operações de crédito”

No curso da execução do Orçamento, em 2005, foram abertos Créditos Suplementares num total de R\$674.308.503,08 (seiscentos e setenta e quatro milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e três reais e oito centavos), que, acrescidos às Dotações Iniciais do Orçamento - R\$5.601.257.203,00 (cinco bilhões, seiscentos e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e duzentos e três reais) resultaram na Dotação Autorizada Final de R\$6.275.565.705 (seis bilhões, duzentos e setenta e cinco milhões quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco reais).

Na Tabela 3.5, podem ser visualizadas essas alterações orçamentárias, detalhadas por tipo de Administração, bem como as respectivas fontes de recursos que deram sustentação à abertura dos Créditos Adicionais, na forma definida na Lei Orçamentária Anual-LOA.

TABELA 3.5
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO
2005

DISCRIMINAÇÃO	ADM. DIRETA		AUT. E FUND.		EST. DEPEND.		FUNDOS		CONSOLIDADO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Dotação Inicial	3.656.840	100,00	437.333	100,00	160.480	100,00	1.346.605	100,00	5.601.257	100,00
(+) Dotação Suplementar	662.039	18,10	149.633	34,21	42.959	26,77	652.554	48,46	1.507.186	26,91
Excesso Arrec./ Tesouro	287.659	7,87	49.044	11,21	8.805	5,49	127.019	9,43	240.520	4,29
Excesso Arrec./ Adm.Ind.	0	0,00	34.222	7,83	1.325	0,83	0	0,00	35.547	0,63
Excesso Arrec. / Convênios	15.913	0,44	450	0,10	77	0,05	4.935	0,37	21.375	0,38
Superávit Financeiro Tesouro	50.926	1,39	7.624	1,74	1.125	0,70	74.021	5,50	133.696	2,39
Superávit Financeiro Não Tesouro	0	0,00	4.377	1,00	5.587	3,48	0	0,00	9.964	0,18
Operações de Crédito	1.200	0,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.200	0,02
Anulação Parcial/Total de Dotação	306.341	8,38	53.917	12,33	26.039	16,23	446.580	33,16	832.877	14,87
(+) Dotação Especial	1.200	0,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.200	0,02
Anulação Parcial/Total de Dotação	1.200	0,03	0	0,00	0	0,00	0	0,00	1.200	0,02
(-) Dotação Cancelada	-310.089	-8,48	-52.891	-12,09	-29.383	-18,31	-441.714	-32,80	-834.077	-14,89
Cancelamento Dotação Inic/Supl.	310.089	8,48	-52.891	-12,09	29.383	18,31	441.714	32,80	728.296	13,00
Cancelamento de Dotação Especial	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total Alterações	353.150	9,66	96.743	22,12	13.576	8,46	210.840	15,66	674.309	12,04
Total Autorizado (Dotação Final)	4.009.990	109,66	534.076	122,12	174.055	108,46	1.557.445	115,66	6.275.566	112,04

Fonte: SIAFEM e Balanço Geral do Estado

Conforme se observa os acréscimos decorrentes dos Créditos Adicionais abertos no exercício representaram 12,04% do total da Dotação Inicial, correspondendo a R\$674,3 milhões.

Os recursos oriundos do Cancelamento de Dotações - R\$834 milhões representaram 14,89% da Dotação Inicial. Essa fonte foi a de maior relevância, mantendo-se dentro do limite estabelecido na LOA.

As alterações orçamentárias decorrentes da abertura de Créditos Suplementares mostraram-se em conformidade com o limite de 25% definido no inciso II do art. 6º da Lei nº 6.708/2004, excluindo-se para esse cálculo os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Convênios (0,38%).

No que diz respeito aos Créditos Especiais, no exercício em exame, a Lei nº 6.797, de 16-11-2005, que criou o Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, autorizou ao Poder Executivo a abertura de crédito no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) em favor do Órgão criado, cuja fonte de recurso foi a anulação total ou parcial de dotação. Esse acréscimo orçamentário representa, relativamente ao montante do Orçamento Inicial, 0,02%. Registre-se que no exercício não foram efetuadas despesas à conta desses recursos.

Considerando as alterações orçamentárias por tipo de Administração, registraram-se, em termos percentuais, nos orçamentos das Autarquias e Fundações e das Empresas Estatais Dependentes, respectivamente, acréscimos de 22,12% e 8,46% nas dotações iniciais. Quanto aos Fundos o acréscimo ao orçamento inicial alcançou 15,66% correspondente a R\$210,8 milhões.

3.1.4.1. RECEITA ATUALIZADA

Verifica-se, relativamente às normas contidas no inciso I, parágrafo único do art. 35 da Lei nº 6.666, de 26-7-2004 (LDO/2005), que as metas de arrecadação quadrimestral e bimestral da receita, publicadas pelo Poder Executivo, somaram R\$5.135.697.658, valor 18,16% aquém da Receita Estimada Final (R\$6.275.565.706).

METAS PUBLICADAS:		R\$ milhares
Decreto nº 1498, de 03-01-05, publicado no DOE de 16-02-05		1.724.565
Decreto nº 1608, de 02-05-05, publicado no DOE de 30-05-05		1.675.234
Decreto nº 1755, de 01-09-05, publicado no DOE de 04-11-05		<u>1.735.897</u>
TOTAL		5.135.696

Na mesma proporção dos Créditos Adicionais (R\$674,3 milhões) a Receita foi atualizada, a fim de atender a Lei de Responsabilidade Fiscal (inciso II, alínea "a" do art. 52).

Na Tabela 3.6 encontram-se demonstradas as variações decorrentes dessas adições ao Orçamento, que resultaram na Previsão Atualizada da

Receita, identificando-se, sob a ótica da Categoria Econômica, que as Receitas Correntes Atualizadas somaram R\$6,3 bilhões, representando um acréscimo de 9,17% em relação à Receita Corrente, inicialmente, prevista no Orçamento.

No contexto da mesma categoria econômica, destaca-se a subcategoria Outras Receitas Correntes, com um acréscimo relativo de 53,93%, seguida das subcategorias: Receitas de Contribuições (10,23%), Receitas Tributárias (8,69%) e das Transferências Correntes (5,88%).

TABELA 3.6
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2005

(Em R\$ milhares)

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	ATUALIZAÇÕES (B)	% (B/A)
RECEITAS CORRENTES	5.784.840	6.369.091	584.251	9,17
Receita Tributária	2.829.584	3.098.891	269.307	8,69
Receita de Contribuições	153.941	171.481	17.540	10,23
Receita Patrimonial	106.061	108.842	2.781	2,55
Receita Agropecuária	180	180	0	0,00
Receita Industrial	7.752	7.752	0	0,00
Receita de Serviços	146.445	151.619	5.174	3,41
Transferências Correntes	2.422.984	2.574.399	151.415	5,88
Outras Receitas Correntes	117.893	255.922	138.029	53,93
RECEITAS DE CAPITAL	376.271	466.328	90.057	19,31
Operações de Crédito	164.385	165.585	1.200	0,72
Alienações de Bens	5.004	5.004	0	0,00
Amortização de empréstimos	14.387	21.026	6.639	31,57
Transferências de Capital	192.494	230.061	37.567	16,33
Outras Receitas de Capital	0	44.651	44.651	100,00
DEDUÇÃO PARA FUNDEF	-559.853	-559.853	0	0,00
TOTAL DA RECEITA	5.601.257	6.275.566	674.309	10,74

Fonte: Orçamento do Estado 2005, Relatório Resumido de Execução Orçamentária e SIAFEM 2005.

Com relação à categoria econômica Capital, na subcategoria Outras Receitas de Capital, a Lei Orçamentária Anual-LOA não trouxe previsão de receita, todavia, em razão de atualização orçamentária, esta passou a figurar no montante de R\$44,6 milhões.

Conforme define a Portaria nº 517/STN, de 14-10-2002, registram-se nessa subcategoria – Outras Receitas de Capital: valores de outras receitas vinculadas ao acréscimo patrimonial (Integralização do Capital Social e Remuneração das Disponibilidades) e ainda Receitas de Capital Diversas onde são computados valores de outras receitas de natureza eventual, não contempladas no plano de contas e que não atendam às especificações anteriores, ou seja, no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.

Dados históricos, mostrados na Tabela 3.7, evidenciam os valores da Previsão Inicial, da Previsão Atualizada e da receita efetivamente arrecadada na subcategoria - Outras Receitas de Capital nos últimos seis anos (1999 a 2005). Até o exercício de 2001, embora prevista, a receita não foi arrecadada, fato também certificado em relação ao exercício de 1999.

TABELA 3.7
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2001 a 2005

(Em R\$ milhares)

EXERCÍCIOS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	ARRECADADA (C)	DIFERENÇA (C-B)
2001	133.462	148.464	0	
2002	95.683	144.988	136	-144.852
2003	0	40.491	2	-40.489
2004	0	69.149	18	-69.131
2005	0	44.651	0	-44.651

Fonte: Lei do Orçamento Anual 2001 a 2005

Nos exercícios de 2003, 2004 e 2005, embora não houvesse previsão inicial para esta receita, verifica-se sua atualização e, somente nos dois primeiros anos, arrecadações irrelevantes. Desta forma, recomenda-se a adoção de procedimentos e de controles para efeito de previsão inicial e atualização dessa subcategoria da Receita de Capital, conforme determina o disposto nos artigos 29 e 30 da Lei nº 4.320/64.

3.1.4.2. DOTAÇÃO ATUALIZADA

A Dotação Orçamentária (R\$5,6 bilhões) consignada na LOA, acrescida das alterações mediante os Créditos Adicionais (R\$674,3 milhões), alcançou R\$6,2 bilhões, o que representa um incremento da ordem de 12,04%.

Na Tabela 3.8 podem ser aferidos os acréscimos e reduções decorrentes dos Créditos Adicionais com reflexo no orçamento de cada um dos Poderes e do Ministério Público, dando ao Orçamento Anual a seguinte composição relativa: Poder Executivo (91,31%); Poder Legislativo (3,28%); Poder Judiciário (3,56%); e Ministério Público (1,85%).

Considerados os valores do Orçamento inicial, o Poder Executivo foi aquinhado com o maior percentual de acréscimo orçamentário (91,52%).

TABELA 3.8
CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES
DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO
2005

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS E DEDUÇÕES	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO		
CRÉDITO INICIAL	5.112.966	176.365	207.083	104.843	5.601.257
Dotação Inicial	5.112.966	176.365	207.083	104.843	5.601.257
CRÉDITOS SUPLEMENTARES	1.429.906	43.890	21.097	12.292	1.507.185
Excesso de Arrecadação	487.864	23.302	12682	5.600	529.448
Superávit Financeiro	130.271	5.310	3.665	4.414	143.660
Anulação total ou Parcial	811.771	15.277	4.750	2.279	834.077
CRÉDITOS ESPECIAIS	1.200	0	0	0	1.200
Operações de Crédito	1.200	0	0	0	1.200
CRÉDITOS CANCELADOS	-813.983	-14.547	-4.774	-773	-834.077
Cancelamento de Dotação Inicial/Supl	-813.983	-14.547	-4.774	-773	-834.077
Cancelamento de Dotação Especial		0	0	0	0
TOTAL DOTAÇÃO ATUALIZADA	5.730.090	205.708	223.406	116.362	6.275.566
Dotação Atualizada % por Poder e Órgão	91,31	3,28	3,56	1,85	100,00
ACRÉSCIMOS DE DOTAÇÃO	617.124	29.342	16.323	11.519	674.309
Acréscimos % Poder e Órgão	91,52	4,35	2,42	1,71	100,00

Fonte: SIAFEM – 2005

As alterações orçamentárias, consideradas as Funções de Governo, encontram-se projetadas na Tabela 3.9 onde se identificam as prioridades na distribuição das Dotações Orçamentárias do exercício nesse nível de agregação de despesas.

TABELA 3.9
CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNÇÃO
2005

(Em R\$ milhares)

FUNÇÕES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% DOTAÇÃO ATUALIZADA	TOTAL DE CRÉDITOS	% CRÉDITOS ADICIONAIS
Legislativa	179.912	215.027	3,43	35.115	5,21
Judiciária	198.317	214.154	3,41	15.837	2,35
Essencial a Justiça	155.931	182.766	2,91	26.835	3,98
Administração	323.194	339.531	5,41	16.337	2,42
Segurança Pública	409.424	497.303	7,92	87.879	13,03
Assistência Social	70.411	90.734	1,45	20.323	3,01
Previdência Social	703.127	761.783	12,14	58.656	8,70
Saúde	731.458	862.956	13,75	131.498	19,50
Trabalho	52.164	63.456	1,01	11.292	1,67
Educação	716.902	790.516	12,60	73.614	10,92
Cultura	81.619	78.036	1,24	-3.582	-0,53
Direitos da Cidadania	15.819	14.419	0,23	-1.400	-0,21
Urbanismo	180.230	172.707	2,75	-7.523	-1,12
Habitação	51.740	46.836	0,75	-4.904	-0,73
Saneamento	71.757	114.154	1,82	42.398	6,29
Gestão Ambiental	19.108	20.563	0,33	1.455	0,22
Ciência e Tecnologia	8.472	8.949	0,14	476	0,07
Agricultura	65.081	86.754	1,38	21.673	3,21
Organização Agrária	8.087	7.371	0,12	-716	-0,11
Indústria	13.680	13.388	0,21	-292	-0,04
Comércio e Serviços	23.508	23.370	0,37	-139	-0,02
Comunicações	46.181	45.852	0,73	-329	-0,05
Energia	6.869	7.749	0,12	880	0,13
Transporte	336.673	422.535	6,73	85.861	12,73
Desporto e Lazer	22.692	17.764	0,28	-4.928	-0,73
Encargos Especiais	1.101.373	1.175.599	18,73	74.226	11,01
Reserva de Contingência	7.528	1.295	0,02	-6.233	-0,92
TOTAL	5.601.257	6.275.566	100,00	674.309	100,00

Fonte: SIAFEM – 2005

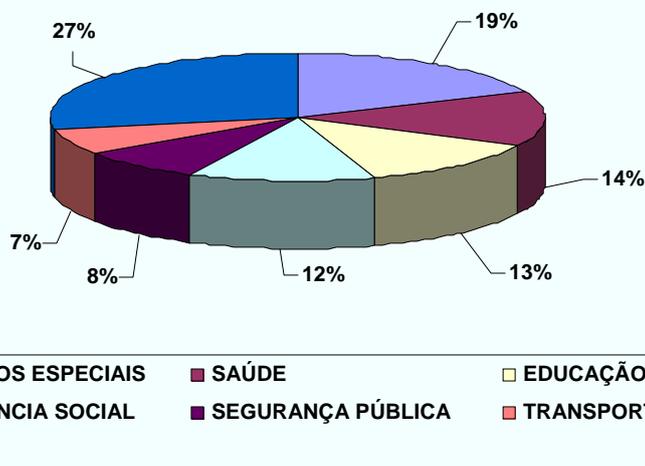
Destacam-se dentre as Funções que receberam maior reforço em razão dos créditos adicionais abertos: Saneamento (59,09%); Agricultura (33,30%); e Assistência Social (28,86%).

Os maiores valores orçados, por Função de Governo, ficaram por conta de: Encargos Especiais (R\$1,1 bilhão); Saúde (R\$862,9 milhões); Educação (R\$790,5 milhões); e Previdência Social (R\$761,7 milhões).

Em termos relativos, podemos afirmar que as Funções (Reserva de Contingência, Transporte e Desporto e Lazer) sofreram as reduções mais significativas em nível de dotação, respectivamente, 82,80%, 25,50% e 21,72%.

O Gráfico 3.2 mostra, em termos relativos, a distribuição do Orçamento Geral do Estado por Funções, destacando as seis Funções para as quais foram canalizadas as maiores parcelas da Dotação Autorizada Final.

GRÁFICO 3.2
PARTICIPAÇÃO DAS SEIS MAIORES FUNÇÕES NA DOTAÇÃO
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2005



Fonte: SIAFEM – 2005

Considerados os Programas de Governo estabelecidos na LOA, destacam-se, na Tabela 3.10, aqueles contemplados com os maiores valores adicionais relativamente à Dotação Inicial: Reconstruindo a Liberdade (131,10%); Segurança no Trânsito (103,26%) e Paz nas Ruas (93,07%), todos programas Finalísticos e integrantes da Área da Defesa Social.

Em valores nominais, as maiores adições de dotação registraram-se nos Programas: Encargos Especiais (R\$129,3 milhões), menos significativa dada a natureza do Programa; Atenção de Média e Alta Complexidade, na área da Proteção Social (R\$95,6 milhões), e Caminhos para o Desenvolvimento, na Área de Integração Regional (R\$90,9 milhões), ambos programas finalísticos.

TABELA 3.10
ATUALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO
2005

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS DE GOVERNO - ORÇAMENTO 2005	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (B)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% (B/A)
Encargos Especiais	1.849.027	129.381	1.978.408	7,00
Atenção de Média e Alta Complexidade	259.738	95.653	355.391	36,83
Caminhos para o Desenvolvimento	312.180	90.920	403.100	29,12
Apoio Administrativo	1.376.243	63.950	1.440.193	4,65
Univers. da Educação Básica com Qualidade	582.554	62.616	645.170	10,75
Paz nas Ruas	42.638	39.682	82.320	93,07
Saneamento e Saúde	188.790	29.499	218.289	15,63
Reconstruindo a Liberdade	17.116	22.439	39.555	131,10
Desenvolv.e Valorização de Pessoas	83.110	18.085	101.195	21,76
Presença Viva	52.434	17.468	69.902	33,32
Segurança no Trânsito	13.380	13.816	27.196	103,26
Justiça ao Alcance de Todos	85.184	10.404	95.588	12,21
Outros Programas	738.864	80.395	819.259	10,88
TOTAL	5.601.257	674.309	6.275.566	12,04

Fonte: GP Pará, SIAFEM e Balanço Geral do Estado

A Tabela 3.11 mostra os Programas de Governo que, no exercício de 2005, sofreram os maiores cortes de Dotações em termos nominais. Os números evidenciam, em termos relativos, que as reduções mais significativas ocorreram na Área Produção no Programa Novo BANPARÁ (98,31%), seguido do Programa Maria Maria na Área Proteção Social (87,48%) e do Programa Fortalecimento das Políticas Públicas da Área Promoção Social (84,42%). Ainda destaca-se a redução no Programa Integração Metropolitana (57,98%) que se encontra na Área Integração Regional

TABELA 3.11
ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REDUTORAS
POR PROGRAMA DE GOVERNO
2005

(Em R\$ milhares)

PROGRAMAS DE GOVERNO	DOTAÇÃO INICIAL (A)	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (B)	% (B/A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA
Revitalização e Preservação da Memória e Iden	27.836	-9.953	-35,76	17.883
Qualidade e Cidadania	27.866	-7.781	-27,92	20.085
Nossa Casa	39.643	-4.261	-10,75	35.382
Gestão da Comunicação Governamental	28.199	-2.367	-8,39	25.832
Beija-Flor	7.196	-1.180	-16,39	6.016
Por uma Cultura de Paz entre Jovens – Pro-Paz	3.545	-1.074	-30,29	2.471
Idade Ativa	4.236	-1.056	-24,93	3.180
Integração Metropolitana	1.725	-1.000	-57,98	725
Participação e Controle Social	3.210	-995	-30,99	2.216
Novo Banpará	1.000	-983	-98,31	17
Começar de Novo	2.414	-973	-40,31	1.441
Gestão de Políticas Públicas e Controle Social	2.953	-950	-32,17	2.003
Educação Para o Trabalho e Produção	12.773	-808	-6,33	11.965
Maria Maria	796	-697	-87,56	100
Compartilhando Vidas	2.535	-534	-21,07	2.001
Fortalecimento das Políticas Publicas da Prom	392	-331	-84,42	61
Outros Programas	27.157	1.177	4,34	25.980
TOTAL	193.478	-33.766	-17,45	157.358

Fonte: GP Pará, SIAFEM e Balanço Geral do Estado

Examinadas as alterações orçamentárias sob o ângulo das Categorias Econômicas e por Grupo de Despesa, de acordo com a Tabela 3.12, tem-se que: as Despesas Correntes cresceram em R\$422,4 milhões e nas de Capital o reforço orçamentário alcançou R\$251,8 milhões. Relativamente à Despesa Fixada na LOA, essas alterações significam, respectivamente, 9,32% e 23,62%.

TABELA 3.12
DOTAÇÃO ATUALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
2005

(Em R\$ milhares)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (A)	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	% (B/A)
DESPESAS CORRENTES	4.535.239	422.477	4.957.716	9,32
Pessoal e Encargos Sociais	2.603.910	-278.711	2.325.199	-10,70
Juros e Encargos da Dívida	135.225	-18.219	117.006	-13,47
Outras Despesas Correntes	1.796.104	719.406	2.515.510	40,05
DESPESAS DE CAPITAL	1.066.018	251.832	1.317.850	23,62
Investimentos	823.409	224.236	1.047.645	27,23
Inversões Financeiras	106.902	41.011	147.913	38,36
Amortização da Dívida	135.708	-13.415	122.293	-9,89
TOTAL	5.601.257	674.309	6.275.566	12,04

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM

Sob o enfoque dos grupos de despesa, revelaram maior incremento na dotação orçamentária Outras Despesas Correntes (40,05%) e Inversões Financeiras (38,36%); por outro lado, sofreram reduções mais significativas Juros e Encargos da Dívida (-13,47%) e Amortização da Dívida (-9,89%).

3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Registrou-se na execução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social déficit de R\$377,8 milhões, resultante da comparação entre a Previsão Atualizada da Receita (R\$6,83 bilhões) e a Receita Arrecadada no exercício (R\$6,4 bilhões).

Excluídas as parcelas destinadas ao FUNDEF, tanto da Previsão Atualizada (R\$559,8 milhões), quanto da Receita Arrecadada (622,5 milhões), o déficit na execução da Receita alcança R\$440,6 milhões, como se demonstra:

	R\$ milhares	%
Receita Prevista Atualizada	6.275.566	100,00
(-) Receita Arrecadada	<u>5.834.955</u>	<u>92,98</u>
INSUFICIÊNCIA DE ARRECAÇÃO	440.611	7,02

Representando 92,98% da previsão orçamentária atualizada para o exercício, os números da arrecadação refletem uma frustração na expectativa de receita de 7,02%.

Estabelecendo a mesma comparação, sob o ângulo da Despesa Autorizada Final (R\$6,2 bilhões) com a Despesa Realizada (R\$5,6 bilhões), resulta uma Economia Orçamentária de R\$581,7 milhões:

DESPESA	R\$ milhares	%
Despesa Autorizada Final	6.275.566	100,00
(-) Despesa Executada	<u>5.693.783</u>	<u>90,73</u>
ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA	581.783	9,27

O resultado da execução do Orçamento evidenciou um superávit orçamentário de R\$141,1 milhões, como se demonstra abaixo:

RESULTADO	R\$ milhares	%
Receita Arrecadada	5.834.955	100,00
(-) Despesa Executada	<u>5.693.783</u>	<u>97,58</u>
SUPERAVIT ORÇAMENTÁRIO	141.172	2,42

3.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A receita pública, gerida pelo Poder Executivo, constitui a totalidade dos recursos arrecadados pelo Estado. Registrou-se na execução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social uma receita arrecadada de R\$6,4 bilhões.

A receita orçamentária arrecadada, deduzida a contribuição estadual ao FUNDEF (R\$622,5 milhões), resultou em R\$5,8 bilhões, montante esse considerado para efeito das análises que seguem.

Na composição do montante arrecadado, incluem-se os valores oriundos do Tesouro – R\$5,5 bilhões, e da Administração Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) – R\$254,4 milhões.

No cômputo da receita orçamentária arrecadada, verifica-se que o Tesouro contribuiu na formação desse valor com 95,64% dos recursos que deram suporte à execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, como segue:

	R\$ milhares	%
Administração Direta	5.580.516	95,64
Administração Indireta	254.439	4,36
TOTAL	5.834.955	100,00

Detalha-se, na Tabela 3.13, a receita orçamentária por tipo de Administração (Direta e Indireta), comparando a receita prevista atualizada com a arrecadada.

TABELA 3.13
COMPARATIVO DA RECEITA ESTIMADA COM A ARRECADADA
POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO
2005

(Em R\$ milhares)			
RECEITAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	TOTAL
PRÓPRIA			
. Estimada	3.038.498	267.022	3.305.520
. Arrecadada	2.790.377	240.540	3.030.917
Variação Percentual	-8,17	-9,92	-8,31
TRANSFERÊNCIAS			
. Estimada	2.773.721	30.739	2.804.460
. Arrecadada	2.766.048	13.899	2.779.947
Variação Percentual	-0,28	-54,78	-0,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
. Estimada	165.585	0	165.585
. Arrecadada	24.092	0	24.092
Variação Percentual	-85,45		-85,45
TOTAIS			
. Estimada	5.977.804	297.761	6.275.565
. Arrecadada	5.580.516	254.439	5.834.955
Variação Percentual.	-6,65	-14,55	-7,02

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005, deduzido o FUNDEF – Balancete Geral Consolidado do Setor Governamental / Diretoria de Contabilidade e Controle Interno – SIAFEM-2005

Dentre as receitas arrecadadas no exercício representaram a maior fonte de arrecadação as Receitas Próprias do Estado, seguidas de perto pelas Transferências. Complementando o montante arrecadado figuram as Operações de Crédito que assumem valor pouco significativo.

A Administração Direta registrou uma arrecadação no valor de R\$5,5 bilhões, incluindo-se no montante desses ingressos: Receita Própria (R\$2,7 bilhões), Transferências (R\$2,7 bilhões) e Operações de Crédito (R\$24 milhões).

No âmbito da Administração Direta, comparando a execução da receita

de cada uma das fontes à correspondente estimativa atualizada, revela-se uma insuficiência de arrecadação de 6,65%, a qual assume maior proporção na fonte Operações de Crédito (-85,45%).

Sob o enfoque da Administração Indireta, as receitas arrecadadas totalizaram R\$254,4 milhões, evidenciando uma insuficiência de arrecadação de 14,55%, considerada a estimativa atualizada.

3.2.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA.

A arrecadação da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (R\$6,4 bilhões), deduzidos os valores destinados constitucionalmente ao FUNDEF (R\$622,5 milhões), resulta em ingressos totais de R\$5,8 bilhões. Na Tabela 3.14, encontram-se demonstradas as receitas previstas e arrecadadas em nível de categorias econômicas corrente e capital.

TABELA 3.14
COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA E A
REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA
2005

(Em R\$ milhares)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	REALIZAÇÃO (B)	% (A/B)
RECEITAS CORRENTES	6.369.091	6.385.327	0,25
Tributárias	3.098.891	3.102.967	0,13
Impostos	3.041.111	3.055.008	0,46
Imp. s/Renda e Prov.Qual.Nat.	161.551	157.873	-2,28
IPVA	96.644	93.391	-3,37
ITCD	1.738	2.175	25,12
ICMS	2.781.177	2.801.569	0,73
(-) FUNDEF	-293.124	-320.937	9,49
Taxas	57.780	47.958	-17,00
Tributária Líquida	2.805.767	2.782.029	-0,85
Contribuições	171.485	154.504	-9,90
Patrimonial	108.842	79.039	-27,38
Agropecuária	180	127	-29,78
Industrial	7.752	6.836	-11,82
Serviços	151.619	149.158	-1,62
Transferências Correntes	2.574.399	2.767.631	7,51
(-) FUNDEF	-266.729	-301.662	13,10
Transferências Cor. Líquidas	2.307.670	2.465.969	6,86
Outras Receitas Correntes	255.922	125.066	-51,13
RECEITAS DE CAPITAL	466.328	72.228	-84,51
Operações de Crédito	165.585	24.092	-85,45
Alienação de Bens	5.004	16.975	239,22
Amortização de Empréstimos	21.026	18.845	-10,37
Transferências de Capital	230.061	12.316	-94,65
Outras Receitas de Capital	44.561	0	-100,00
TOTAL	6.275.566	5.834.955	-7,02

Fonte: Balanço Geral do Estado 2005 e SIAFEM, valores deduzidos o FUNDEF.

Na execução orçamentária da Receita, verifica-se um déficit de arrecadação de 7,02%. Sob o ângulo das categorias econômicas, a arrecadação Corrente (R\$6,3 bilhões), superou em 0,25% a expectativa na previsão atualizada, fato que não se verifica no tocante às Receitas de Capital que revelou insuficiência na arrecadação de 84,51%.

Na categoria econômica Capital, as receitas arrecadadas alcançaram R\$72,2 milhões. Considerando os valores da previsão atualizada (R\$466,3

milhões), verifica-se relativamente ao volume arrecadado, a ocorrência de déficit da ordem de 84,51%, refletindo um desempenho abaixo da expectativa orçamentária.

Das Receitas de Capital, com exceção das oriundas da Alienação de Bens, que mostrou excesso de arrecadação de R\$11,9milhões, as demais, apresentaram acentuada insuficiência na arrecadação ante ao valor da previsão orçamentária.

Na Categoria Corrente, a fonte da Receita Tributária com o melhor desempenho relativamente à respectiva previsão atualizada foi o ITCD (25,12%), além desse resultado somente o ICMS mostrou-se positivo em termos de arrecadação em 0,73% considerada a previsão atualizada. Os demais impostos como o IPVA e o IRRF, evidenciaram uma arrecadação insuficiente, respectivamente, em -3,37% e -2,28%.

Ainda dentro da Categoria Corrente as Transferências, cujo montante arrecadado de R\$2,7 bilhões, constituiu importante parcela da Receita, considerada em relação à previsão atualizada registra um excesso de arrecadação de 7,51%.

A Receita Tributária, maior fonte no contexto geral da arrecadação estadual, registrou um excesso de arrecadação de 0,13% em relação à Previsão Atualizada.

Na Tabela 3.15 e no Gráfico 3.3, é possível analisar a evolução da Arrecadação da Receita do Tesouro nos últimos seis anos (2000 a 2005), apresentados os valores em termos nominais e reais, não consideradas as Contas Redutoras da Receita referentes às Contribuições ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEF.

TABELA 3.15
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO
2000 A 2005

(Em R\$ milhares)

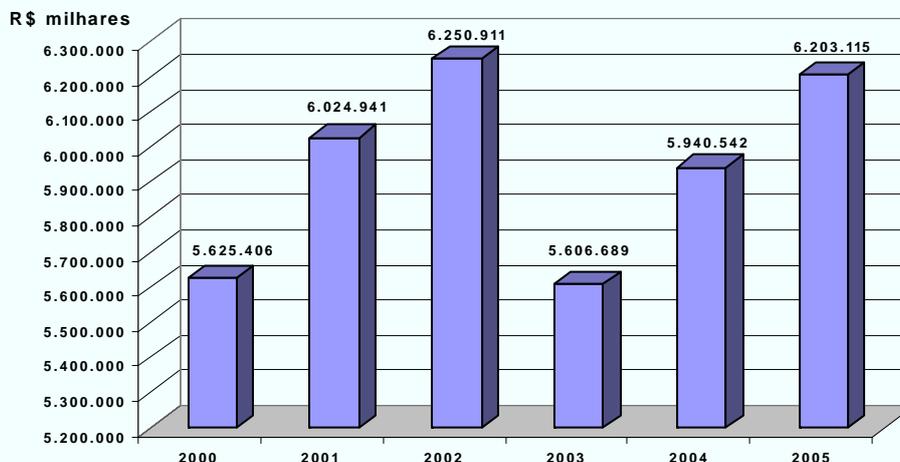
ANOS	VALORES NOMINAIS	VARIAÇÃO 2005/2004	VALORES REAIS	VARIAÇÃO 2005/2004
2000	3.154.727	17,28	5.625.406	3,10
2001	3.729.036	18,20	6.024.941	7,10
2002	4.391.517	17,77	6.250.911	3,75
2003	4.836.445	10,13	5.606.689	-10,31
2004	5.606.041	15,91	5.940.542	5,95
2005	6.203.115	10,65	6.203.115	4,42

Fonte : Balanço do Governo do Estado – 2000 a 2005 – Recursos do Tesouro – Valores não deduzidas as Contribuição ao FUNDEF.

No período considerado, a Receita do Tesouro Estadual apresentou crescimentos pouco significativos em termos reais. Seu pior desempenho, registrou-se em 2003 quando revelou, em relação ao ano anterior, uma redução de 10,31%. Por outro lado, ganhou impulso em 2004, gerando em relação a 2003 um incremento de 5,95% e em 2005 mostrou menor crescimento (4,42%), considerados os ingressos relativamente a 2004.

No Gráfico 3.3, pode ser visualizada essa evolução nas Arrecadações da Receita do Tesouro no período considerado – 2000 a 2005.

GRÁFICO 3.3
EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOUREIRO
EM VALORES REAIS
2000 A 2005



Fonte: SIAFEM-2005, Balanço Geral do Estado – 2000 a 2004

3.2.1.2. RECEITA PRÓPRIA

Constituem Receitas Próprias os valores arrecadados pelo Governo Estadual em razão de sua atuação econômica. A Tabela 3.16 demonstra o montante da Receita Própria arrecadada pelos cofres públicos em 2005, deduzida a parcela destinada ao FUNDEF.

TABELA 3.16
DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA
2005

RECEITAS	R\$ milhares	%
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.102.966	84,93
IMPOSTOS	3.055.008	83,62
ICMS	2.801.569	76,68
IRRF	157.873	4,32
IPVA	93.391	2,56
ITCD	2.175	0,06
TAXAS	47.958	1,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	154.504	4,23
RECEITA PATRIMONIAL	79.039	2,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	127	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	6.836	0,19
RECEITA DE SERVIÇOS	149.158	4,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.066	3,42
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	18.845	0,52
ALIENAÇÃO DE BENS	16.975	0,46
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0,00
RECEITA PRÓPRIA BRUTA	3.653.516	100,00
(-) Dedução para o FUNDEF	-320.937	-8,78
RECEITA PRÓPRIA LÍQUIDA	3.332.579	91,22

Fonte: SIAFEM – 2005

No conjunto das Receitas Próprias arrecadadas (R\$3,6 bilhões), destaca-se a Receita Tributária que registra ingressos no total de R\$3,1 bilhões

oriundos dos Impostos (R\$3 bilhões) e Taxas (R\$47,9 milhões), incluídos os valores destinados ao FUNDEF.

Da Receita Tributária, Impostos e Taxas, o valor de R\$2,8 bilhões corresponde ao ICMS que constituiu o mais importante imposto estadual em volume de arrecadação, representando 76,68% do montante dos ingressos de Impostos no exercício, não se excluindo deste valor os recursos destinados ao FUNDEF.

Ainda dentro das Receitas Próprias, as Receitas de Contribuições R\$154,5 milhões e as Receitas de Serviços R\$149,1 milhões representam, respectivamente, parcelas de 4,23% e 4,08% do montante arrecadado.

As Receitas Próprias de Capital somaram uma arrecadação de R\$35,8 milhões: Amortização de Empréstimos (R\$18,8 milhões), Alienação de Bens (R\$16,9 milhões). No contexto da Receita Própria Bruta, são pouco representativas, respectivamente, a 0,52% e 0,46% desse total.

Destacamos, na Tabela 17, a evolução da arrecadação das Receitas Próprias do Poder Público Estadual no triênio 2003 a 2005.

TABELA 3.17
EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA
2003 A 2005

ESPECIFICAÇÃO	(Em R\$ milhares)							
	2003		2004		2005		VARIACÕES	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2004/2003	2005/2004
TRIBUTÁRIA	2.266.757	2.627.757	2.628.005	2.784.813	3.102.967	3.102.967	5,98	11,42
CONTRIBUIÇÕES	243.507	282.288	296.687	314.390	154.504	154.504	11,37	-50,86
PATRIMONIAL	83.975	97.349	52.405	55.532	79.039	79.039	-42,96	42,33
AGROPECUÁRIA	89	103	96	102	126	126	-1,40	23,86
INDUSTRIAL	5.446	6.313	6.482	6.869	6.836	6.836	8,80	-0,48
SERVIÇOS	72.667	84.240	72.003	76.299	149.158	149.158	-9,43	95,49
OUTRAS REC. CORRENTES	171.667	199.006	153.800	162.977	125.066	125.066	-18,10	-23,26
AMORTIZAÇÃO EMPRÉSTIMOS	7.703	8.930	11.444	12.127	18.845	18.845	35,80	55,40
ALIENAÇÃO DE BENS	5.500	6.376	2.695	2.856	16.975	16.975	-55,21	494,40
OUTRAS REC. DE CAPITAL	2	2	18	19	0	0	722,68	-100,00
TOTAL	2.857.313	3.312.364	3.223.635	3.415.983	3.653.516	3.653.516	3,13	6,95

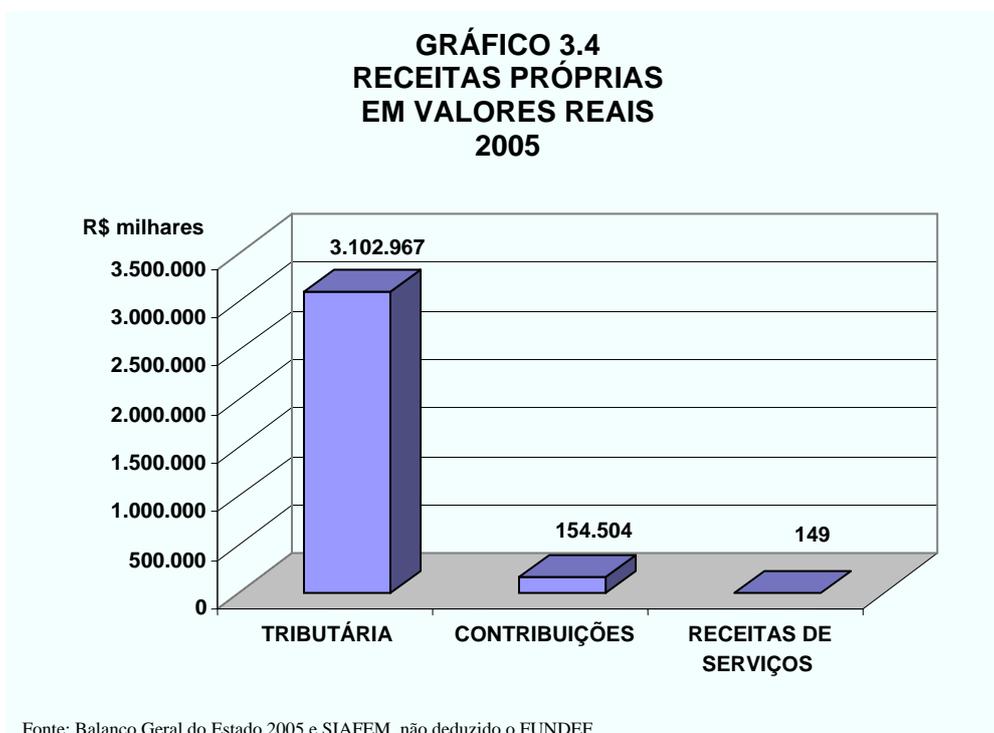
Fonte: Balanço Geral do Estado 2005 e SIAFEM, não deduzido o FUNDEF.

As Receitas Próprias do Estado, considerados os valores arrecadados em termos reais, vêm registrando uma evolução crescente. No primeiro período de 2003 a 2004, esse incremento foi de R\$103,3 milhões, representando uma variação de apenas 3,13%. De 2004 a 2005, o acréscimo de R\$237,5 milhões corresponde a 6,95% do valor arrecadado no ano anterior.

Em termos relativos, no conjunto das arrecadações anuais, destaca-se a Receita Tributária com o melhor desempenho. Essa Receita evidencia acréscimos sucessivos nos ingressos: em 2004, de R\$157 milhões; em 2005, de R\$318,1 milhões, incrementos de valores correspondentes, respectivamente, a 5,8% e 11,42%.

Consideradas as Receitas do biênio 2004/2005 mostram evolução mais significativa em termos relativos as seguintes fontes: Alienação de Bens (494,40%); Receitas de Serviços (95,49%) e Receita Patrimonial (42,33%), destas a mais significativa fonte em volume de ingressos é a Receita de Serviços R\$149,1 milhões que, contrapõe-se à fonte Alienação de Bens cujo valor arrecadado é de apenas R\$16,9 milhões.

No Gráfico 3.4, os valores das três maiores Receitas Próprias arrecadadas em 2005: Tributária, Contribuições e Receitas Serviços.



Na Tabela 3.18, mostra-se a evolução da Receita Tributária (Impostos e Taxas) no triênio 2003 a 2005.

**TABELA 3.18
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
2003 A 2005**

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2003			2004			2005			VAR. 2005 /2004
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	
Imposto S/Prop.Veiculos Automotores	62.169	72.070	2,74	75.299	79.792	2,87	93.391	93.391	3,01	17,04
Imposto S/ Circ. de Merc. e Serviços	2.034.436	2.358.437	89,75	2.370.520	2.511.964	90,20	2.801.569	2.801.569	90,29	11,53
Imposto S/T. "C. Mortis" – Doações	1.590	1.843	0,07	2.054	2.177	0,08	2.175	2.175	0,07	-0,09
Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Nat. Adicional	139.941	162.228	6,17	144.659	153.290	5,50	157.873	157.873	5,09	2,99
Taxas Pelo Exerc.do Poder de Polícia	13.325	15.447	0,59	14.467	15.330	0,55	12.113	12.113	0,39	-20,98
Taxas Pela Prestação de Serviços	15.295	17.731	0,67	21.005	22.258	0,80	35.845	35.845	1,16	61,04
Taxas Sobre Bebidas Alcoólicas	1	1	0,00	1	1	0,00	0	0	0,00	-100,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.266.757	2.627.757	100,00	2.628.005	2.784.813	100,00	3.102.967	3.102.967	100,00	11,42

SIAFEM – 2003 a 2005

A Receita Tributária arrecadada em 2005, relativamente ao que se registrou nos exercícios de 2003 e 2004, cresceu em termos reais em 30,70% e 21,99%, respectivamente.

Na composição da Receita Tributária, é relevante a participação da Receita de ICMS (R\$2,8 bilhões), que em termos relativos representa 90,28% da Receita Tributária e 43,38% da arrecadação total de 2005.

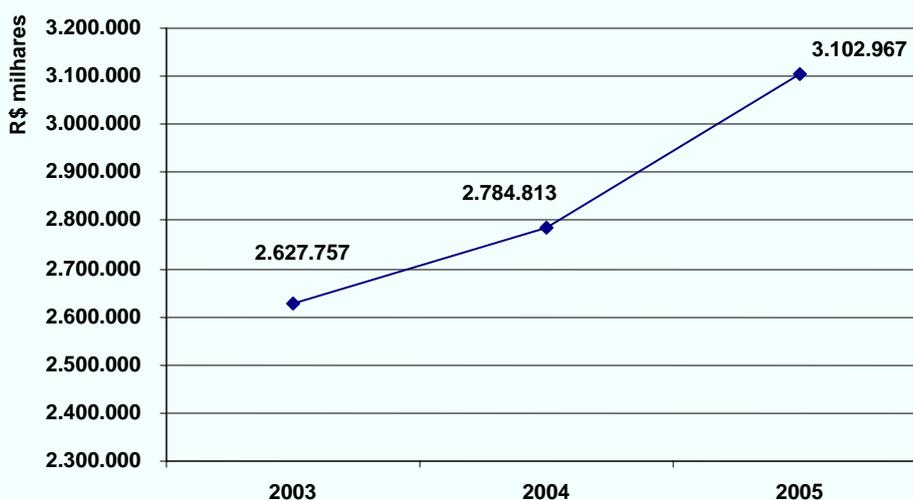
O ICMS que é o Tributo de arrecadação mais relevante vem demonstrando crescimentos reais pouco significativos. De 2002 a 2003, mostrou um decréscimo de 2,70%; de 2003 a 2004, cresceu 6,51%, assim também, ocorrendo de 2004 a 2005 quando esse crescimento registrou 11,53%. Observe-se que a média de incremento real na arrecadação do ICMS no triênio não superou a marca dos 5,1%

Na composição desse Tributo, destacam-se como principais fontes: o ICMS Substituição Tributária referente às Operações Interestaduais no valor de R\$553,6 milhões; o ICMS sobre Combustíveis e Lubrificantes no montante arrecadado de R\$470,5 milhões; o ICMS sobre Transportes e Comunicações de R\$440,8 milhões; o ICMS Normal cuja arrecadação atingiu no exercício R\$367,6 milhões e o ICMS sobre Energia Elétrica que somou R\$295,3 milhões. No total, esse conjunto de fontes representa 68,58% do montante dos Tributos arrecadados pelo Governo Estadual e 75,95% dos ingressos de ICMS no exercício em exame.

Dentre as Receitas Tributárias, os Impostos respondem por 52,36% dos ingressos; e as taxas, por uma pequena parcela de 0,82%.

No Gráfico 3.5, pode ser visualizada a evolução da Receita Tributária no triênio 2003 a 2005.

GRÁFICO 3.5
EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA
EM VALORES REAIS
2003 A 2005



Fonte: SIAFEM – 2003 a 2005

3.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS

As Receitas de Transferências, que constituem ingressos do Tesouro independentemente de contraprestação direta em bens e serviços, têm aplicação específica em Despesas Correntes ou de Capital, considerada para efeito desta destinação, a Categoria Econômica em que se origina.

Dessa forma, as Receitas de Transferências Correntes destinam-se a Despesas na mesma Categoria Econômica, assim como, Transferências de Capital destinam-se a gastos da mesma natureza.

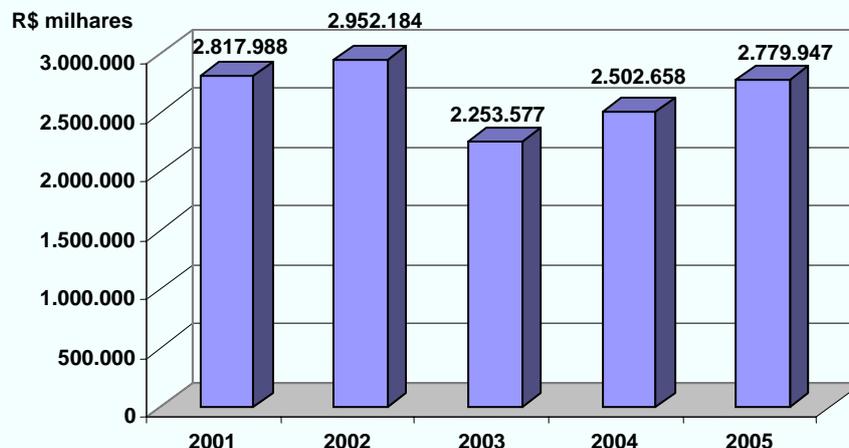
Em 2005, os ingressos na Receita de Transferências, não deduzidos os recursos arrecadados destinados ao FUNDEF de R\$301,6 milhões, totalizaram R\$2,7 bilhões, assim registrados de acordo com a categoria econômica:

	R\$ milhares	%
Transferências Correntes	2.767.631	99,56
Transferência de Capital	<u>12.316</u>	<u>0,44</u>
TOTAL	2.779.947	100,00

No conjunto das Receitas do Tesouro (R\$6,2 bilhões), estas Transferências Correntes e de Capital (R\$2,7 bilhões) representam 44,81%. Considerado o total das Receitas Arrecadadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2005 (R\$6,4 bilhões), as Transferências representam 43,04%.

No Gráfico 3.6 e na Tabela 3.19, os números das Receitas de Transferências, nos últimos cinco anos, de 2001 a 2005, evidenciam em termos reais a variação no volume desses ingressos.

GRÁFICO 3.6
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA
EM VALORES REAIS
2001 A 2005



Fonte: SIAFEM – 2001 a 2005

TABELA 3.19
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS
2001 A 2005

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2001	VARIAÇÃO	2002	VARIAÇÃO	2003	VARIAÇÃO	2004	VARIAÇÃO	2005	VARIAÇÃO
	REAL	2001/2000	REAL	2002/2001	REAL	2003/2002	REAL	2004/2003	REAL	2005/2004
Cota Parte do FPE	1.665.574	6,63	1.815.980	9,03	1.538.588	-15,28	1.550.257	0,76	1.830.976	18,11
Cota Parte do ISOCCSRTVM	144	-52,00	306	112,82	560	82,96	697	24,53	375	-46,26
Tranf. Rec. do Imp. Único de Saúde	0	0,00	179.668	0,00	147.744	-17,77	155.575	5,30	9.118	-94,14
Cota Parte do Sal.Educ.	38.497	-33,36	28.603	-25,70	29.257	2,29	13.425	-54,11	91.771	583,59
Cota Parte do IPI – Exportação	158.733	-1,86	128.300	-19,17	90.073	-29,79	86.108	-4,40	51.850	-39,78
Cota Parte da CIDE	0	0,00	0	0,00	0	0,00	46.784	0,00	111.468	138,26
Transferências de Convênio	318.902	66,06	348.248	9,20	76.775	-77,95	148.631	93,59	82.144	-44,73
Transferência Recursos FUNDEF	243.404	-14,18	258.939	6,38	232.925	-10,05	251.024	7,77	239.112	-4,75
Outras Transferências	392.734	-22,63	192.140	-51,08	137.654	-28,36	250.157	81,73	363.133	45,16
TOTAL	2.817.988	1,91	2.952.184	4,76	2.253.577	-23,66	2.502.658	11,05	2.779.947	11,08

Fonte: Balanço Geral do Estado 2000 a 2005 e SIAFEM, não deduzida a parcela destinada ao FUNDEF

No quinquênio considerado, as Receitas Totais de Transferências evidenciaram variações que culminaram, no exercício de 2003, com uma redução significativa da ordem de 23,66% em relação ao ano de 2002, todavia, nos dois últimos exercícios do período considerado – 2004 e 2005 revelou crescimentos de, 11,05% e 11,08%, respectivamente.

Destacam-se, como exercícios de melhor desempenho na arrecadação das Receitas de Transferências, o de 2002 que alcançou valores reais de R\$2,9 bilhões, seguido por 2001 (R\$2,8 bilhões) e 2005 (R\$2,7 bilhões). Contrapondo-se a esses números, o ano de 2003 somou arrecadação de apenas R\$2,2 bilhões.

Consideradas as parcelas que integram o conjunto das Transferências, verifica-se que os melhores números em termos de participação nos ingressos anuais ficaram por conta da Cota Parte do FPE, que registrou em 2005 em relação a 2004 uma variação positiva de 18,11%.

No exercício em análise, verificamos que a arrecadação da Cota Parte Salário Educação e da Cota Parte da CIDE representaram as maiores variações percentuais em relação a 2004, respectivamente 583,59% e 138,26%.

As Receitas da Cota Parte da CIDE, desde o exercício de 2004, passaram a integrar o conjunto das Transferências recebidas da União, registrando em 2005 ingressos no valor de R\$111,4 milhões.

Por outro lado, as que registraram maiores variações negativas em 2005 relativamente a 2004, foram: Transferências de Recursos do Imposto Único de Saúde (-94,14%), Cota Parte do ISOCCSRTVM (-46,26%) e Transferências de Convênios (-44,73%).

3.2.1.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Com o objetivo de atender ao financiamento dos projetos e atividades, o Governo do Estado realizou Operações de Crédito no montante de R\$24 milhões, consideradas as Operações de Crédito Internas (R\$7,2 milhões) e Operações de Crédito Externas (R\$16,8 milhões), conforme se demonstra:

NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR CONTRATADO R\$ milhares	%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.290.845	30,26
Programa de Modernização da Administração Pública	1.090.000	4,52
Outras Operações Relativas a Programas de Governo	6.200.845	25,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	16.801.191	69,74
Programas de Saneamento	16.801.191	69,74
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.092.036	100,00

Considerado o cômputo das Receitas Arrecadadas pelo Tesouro (R\$5,8 bilhões), já deduzidos os recursos destinados ao FUNDEF (R\$622,5 milhões), o montante das Operações de Crédito, realizadas pelo Governo do Estado no exercício de 2005, representou 0,37% dos ingressos totais efetivos, portanto de pouca relevância.

Nos últimos cinco anos, o menor volume de dívidas contratadas, em termos reais, registrou-se no exercício de 2004 (R\$21,9 milhões). Considerando este valor em relação ao exercício de 2005, verifica-se que as dívidas assumidas no exercício representam um acréscimo de 10,00%.

3.2.1.5. EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA

Os números da Receita Arrecadada no quadriênio 2002 a 2005, registrados na Tabela 3.20, permitem-nos inferir acerca da variação real desses ingressos em nível das Fontes no período considerado, dos valores não foram excluídos os valores destinados ao FUNDEF. Essa abordagem tem como finalidade permitir avaliar a capacidade arrecadadora do Poder Público Estadual, considerados os valores da Administração Direta e Indireta.

Nos três últimos exercícios, as Receitas Correntes, maior parcela da Receita Total Arrecadada, têm representado em média, 98% da arrecadação anual.

Em termos reais, essa categoria econômica da Receita mostrou seu melhor desempenho no ano de 2005, com uma arrecadação de R\$6,3 bilhões, que, relativamente aos exercícios de 2003 e 2004, revela crescimentos reais de 15,50% e 9,20% respectivamente.

No conjunto das Receitas Correntes arrecadadas em 2005, a subcategoria Tributária constitui a maior fonte (R\$3,1 bilhões), representando 48,60% desta subcategoria e 48,05% do total arrecadado no exercício.

TABELA 3.20
EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA
2002 A 2005

FONTES	2002			2003			2004			2005			VARIÇÃO ANUAL		
	NOMINAL	REAL	%	2003/2002	2004/2003	2005/2004									
Receita Tributária	1.903.335	2.709.219	43,34	2.266.757	2.627.757	46,87	2.628.005	2.784.813	46,88	3.102.966	3.102.966	48,05	(8,28)	7,82	21,99
-ICMS	1.702.946	2.423.984	38,78	2.034.436	2.358.437	42,06	2.370.520	2.511.964	42,29	2.801.569	2.801.569	43,38	(2,70)	6,51	11,53
-Outras Receitas Tributárias	200.389	285.235	4,56	232.321	269.320	4,80	257.485	272.849	4,59	301.397	301.397	4,67	(5,58)	1,31	10,46
Receita de Contribuições	180.117	256.380	4,10	243.507	282.288	5,03	296.687	314.390	5,29	154.504	154.504	2,39	10,11	11,37	(50,86)
Receita Patrimonial	57.970	82.515	1,32	83.975	97.349	1,74	52.405	55.532	0,93	79.039	79.039	1,22	17,98	(42,96)	42,33
Receita Agropecuária	162	231	0,00	89	103	0,00	96	102	0,00	127	127	0,00	(55,26)	(1,40)	24,84
Receita Industrial	4.311	6.136	0,10	5.446	6.313	0,11	6.482	6.869	0,12	6.836	6.836	0,11	2,88	8,80	(0,48)
Receita de Serviços	68.484	97.481	1,56	72.667	84.240	1,50	72.003	76.299	1,28	149.158	149.158	2,31	(13,58)	(9,43)	95,49
Transferências Correntes	1.968.259	2.801.631	44,82	1.924.633	2.231.147	39,79	2.308.716	2.446.472	41,18	2.767.631	2.767.631	42,86	(20,36)	9,65	13,13
Outras Receitas Correntes	77.552	110.388	1,77	171.667	199.006	3,55	153.800	162.977	2,74	125.066	125.066	1,94	80,28	(18,10)	(23,26)
RECEITAS CORRENTES	4.260.190	6.063.979	97,01	4.768.741	5.528.202	98,60	5.518.194	5.847.453	98,43	6.385.327	6.385.327	98,88	(8,84)	5,77	9,20
Operações de Crédito	20.227	28.791	0,46	35.150	40.748	0,73	20.668	21.901	0,37	24.092	24.092	0,37	41,53	(46,25)	10,00
Alienação de Bens	1.955	2.783	0,04	5.500	6.376	0,11	2.695	2.856	0,05	16.975	16.975	0,26	129,12	(55,21)	494,40
Amortização de Empréstimos	3.239	4.610	0,07	7.703	8.930	0,16	11.444	12.127	0,20	18.845	18.845	0,29	93,69	35,80	55,40
Transferências de Capital	105.770	150.554	2,41	19.349	22.430	0,40	53.022	56.186	0,95	12.316	12.316	0,19	(85,10)	150,49	(78,08)
Outras Receitas de Capital	136	194	0,00	2	2	0,00	18	19	0,00	0	-	0,00	(98,80)	722,68	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL	131.327	186.932	2,99	67.704	78.486	1,40	87.847	93.089	1,57	72.228	72.228	1,12	(58,01)	18,60	(22,41)
TOTAL GERAL	4.391.517	6.250.911	100,00	4.836.445	5.606.689	100,00	5.606.041	5.940.542	100,00	6.457.555	6.457.555	100,00	(10,31)	5,95	8,70

Fonte : Balanço Geral do Estado 2002 a 2005 e SIAFEM – Não considerada a Conta Redutora da Receita – FUNDEF

Ainda merece destaque na Categoria das Receitas Correntes, não deduzidos os valores referentes ao FUNDEF, a Receita de Transferências, que contribuiu no exercício com R\$2,7 bilhões. No quadriênio, esses ingressos representaram em média, 42,16% em relação à Receita da mesma Categoria Econômica.

As Receitas arrecadadas dentro da Categoria Econômica Capital, ao longo do quadriênio 2002 a 2005, registraram considerável redução. Atingindo o ápice em 2002, quando significavam, em relação às Receitas Totais arrecadadas, 2,9%; passaram, em 2005, a representar apenas 1,12% das mesmas.

Dentre as fontes de receita que compõem essa subcategoria, as Transferências da União – R\$2,7 bilhões, ofereceram a maior contribuição na formação do montante arrecadado, incluem-se dentre elas a Cota Parte no Fundo de Participação dos Estados e DF (R\$1,8 bilhões) e Outras Transferências da União (R\$284,7 milhões) como as parcelas mais relevantes desse conjunto.

3.2.1.6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

De acordo com o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 2º, IV, Receita Corrente Líquida do Estado corresponde ao somatório das receitas correntes, inclusive das transferências correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira entre os diversos sistemas de previdência, conforme dispõe o parágrafo 9º do art. 201 da Constituição Federal.

A Receita Corrente Líquida (RCL) constitui a base legal para cálculo dos percentuais de gastos com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, operações de crédito e concessão de garantia e contragarantias.

No exercício de 2005, a Receita Corrente Líquida – RCL do Estado foi de R\$4,8 bilhões, conforme demonstrativo a seguir:

TABELA 3.21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
2005

CONTA	ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares
410.000.000	Receitas Correntes (I)	6.385.327
411.000.000	Receita Tributária	3.102.967
411.130.200	ICMS	2.801.569
411.120.500	IPVA	93.391
	Outras Receitas Tributárias (vide PT.AUXIL.1)	208.006
412.000.000	Receita de Contribuição	154.504
413.000.000	Receita Patrimonial	79.039
414.000.000	Receita Agropecuária	127
415.000.000	Receita Industrial	6.836
416.000.000	Receita De Serviços	149.158
417.000.000	Transferências Correntes	2.767.631
417.210.101	Cota parte do FPE (Const. Legais)	1.830.976
417.210.901	Transferência da LC 87/96 (Const. Legais)	111.275
	Transferência FUNDEF	239.112
417.240.100	Transferência FUNDEF	208.680
417.240.200	Transferência Compl. FUNDEF	30.432
	Outras Transf. Correntes (vide PT AUXIL. 2)	586.269
419.000.000	Outras Receitas Correntes	125.066
	Deduções (II)	1.538.014
	Transferências Constitucionais e Legais (vide PT. AUXIL.3)	799.857
	Contribuição plano seg. Social Servidor (a+b)	115.557
	(a) Servidor FUNPREV	115.557
412.102.907	Servidor – Ativo Civil	91.164
412.102.908	Servidor – Ativo Militar	12.173
412.102.909	Inativo Civil	8.424
412.102.911	Pensionista Civil	3.796
412.102.951	Servidor Ativo Civil Municipal	0
	(b) Agentes Políticos – IPALEP	0
412.109.901	Segurado	0
412.109.902	Aposentados e Pensionistas	0
	(c) Patronal FUNPREV	0
412.102.950	Ativo Civil – Municipalização	0
412.102.952	Ativo Civil - cedido p/ outros entes	0
412.102.902	Ativo Militar	0
412.102.904	Inativo Militar	0
412.109.903	(d) Patronal IPALEP	0
	Deduções FUNDEF (vide PT.AUXIL.4)	622.599
	Receita Corrente Líquida (I – II)	4.847.313

Fonte: SIAFEM – 2005 e Balanço Geral do Estado – 2005

Ressalte-se que a importância da determinação do montante das Receitas Correntes Líquidas dá-se por constituir esse valor, parâmetro para a verificação dos limites de Despesas realizadas no exercício. Essas análises serão procedidas, oportunamente, ao longo deste Relatório.

3.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A Despesa Pública, necessária à execução dos programas de Governo, é o conjunto dos dispêndios efetuados pelo Estado a fim de atender aos serviços e encargos assumidos no interesse geral da comunidade, seja nos termos da Constituição, das leis ou decorrentes de contratos ou outros instrumentos.

A Portaria nº 136/2001-STN/SOF introduziu ementário por natureza da despesa, dando assim, nova estrutura de codificação que deve ser utilizada nos Orçamentos Públicos, tendo em vista a Consolidação das Contas Públicas Nacionais, como preconiza a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

A execução orçamentária da Despesa reflete no exercício de 2005, nos registros procedidos no SIAFEM e nos resultados do exercício, as alterações decorrentes da adoção pela SEPOF das normas emanadas da Portaria nº 916/2003 – MPS e da Portaria nº 504/2003 – STN.

Tais alterações produziram, a partir do mês de junho do exercício em análise, reflexos nos números relativos aos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, conta do Grupo 1 e com Outras Despesas Correntes do Grupo 3 das Despesas Orçamentárias.

O Orçamento do Governo do Estado, em sua concepção não se encontrava em harmonia com as determinações da Portaria do MPS, todavia, no curso da execução, foram realizadas alterações orçamentárias mediante créditos adicionais, possibilitando sua adequação à norma. Tal fato repercutiu nos registros de valores de Aposentadorias e Reformas e de Pensões parcialmente como despesa de Pessoal e Encargos Sociais – R\$351,9 milhões.

A Despesa Orçamentária do exercício alcançou R\$5,6 bilhões, o que representa 90,73% da Dotação Autorizada Final de R\$6,2 bilhões, isto posto, registrou-se no exercício uma economia orçamentária de R\$581,7 milhões.

A classificação da Despesa adotada pelo Governo do Estado do Pará apresenta-se demonstrada através dos quatro grandes agrupamentos: Categoria Econômica, Grupo de Despesa, Modalidade de Aplicação e Elementos de Despesa.

Ainda serão procedidas análises, considerando a execução da Despesa Pública, sob os ângulos: dos Poderes e Órgão, das Funções de Governo e das Áreas e Programas de Governo, estas, tendo em vista a Execução do Plano Plurianual-PPA.

3.2.2.1. DESPESA EXECUTADA POR PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO

A Tabela 3.22 enfoca os gastos públicos sob o ângulo de cada Órgão/Unidade Gestoras integrantes da Administração Pública Estadual, evidenciando as despesas do exercício de acordo com o maior nível de agregação de serviços ou atribuições dos Poderes constituídos e do Ministério Público.

TABELA 3.22
DESPESA EXECUTADA POR PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO
2005

(Em R\$ milhares)

PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO/UNIDADE GESTORA	DESPESA EXECUTADA	% S/PODER	% S/TOTAL
EXECUTIVO	5.089.692	100,00	89,39
SEPOF- Encargos Gerais do Estado	1.284.609	25,24	22,56
IGEPREV	690.913	13,57	12,13
Secretaria Executiva de Educação	612.579	12,04	10,76
Secretaria Executiva de Saúde Pública	351.548	6,91	6,17
Secretaria Executiva de Transportes	271.486	5,33	4,77
Polícia Militar do Estado do Pará	233.666	4,59	4,10
Secretaria Executiva de Obras Públicas	128.463	2,52	2,26
Secretaria Executiva da Fazenda	123.124	2,42	2,16
Polícia Civil do Estado	102.961	2,02	1,81
Fundo Estadual de Saúde	88.404	1,74	1,55
Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará	82.609	1,62	1,45
Superintendência do Sistema Penal do Estado	65.060	1,28	1,14
Universidade do Estado do Pará	63.001	1,24	1,11
Empresa Pública Ofir Loyola	61.374	1,21	1,08
Departamento de Trânsito do Estado do Pará	53.351	1,05	0,94
Corpo de Bombeiros Militar do Pará	46.324	0,91	0,81
Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará	44.494	0,87	0,78
Secretaria Executiva de Cultura	42.365	0,83	0,74
Processamento de Dados do Estado do Pará	38.840	0,76	0,68
Fundação Púb. Estad. Hosp. Das Clínicas Gaspar Viana	37.710	0,74	0,66
Fundo de Desenvolvimento Econômico- FDE	36.825	0,72	0,65
Empresa de Assistência Téc. e Extensão Rural do Pará	36.699	0,72	0,64
Gabinete do Governador-Casa Civil	34.600	0,68	0,61
Cia. de Habitação do Estado do Pará	30.590	0,60	0,54
HEMOPA-Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	29.723	0,58	0,52
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano	29.666	0,58	0,52
Secretaria Executiva de Trabalho e Promoç Social	27.429	0,54	0,48
Coordenadoria de Comunicação social	25.319	0,50	0,44
Fundação da Criança e do Adolescente	23.314	0,46	0,41
Secretaria Executiva de Agricultura	23.018	0,45	0,40
SEAD - Encargos Gerais	22.116	0,43	0,39
Procuradoria Geral do Estado – Encargos	19.604	0,39	0,34
ADEPARÁ	19.437	0,38	0,34
Defensoria Pública	18.724	0,37	0,33
Fundação de Telecomunicação do Pará-FUNTELPA	18.339	0,36	0,32
Secretaria de Esporte e Lazer	15.145	0,30	0,27
Centro de Perícia Científica Renato Chaves	15.087	0,30	0,26
Outros	241.174	4,74	4,24
LEGISLATIVO	233.431	100,00	4,10
Assembléia Legislativa	134.288	57,53	2,36
Tribunal de Contas do Estado do Pará	53.572	22,95	0,94
Tribunal de Contas dos Municípios	40.456	17,33	0,71
Instituto de Prev. Assit. Assemb. Legislativa do Pará	5.115	2,19	0,09
MINISTÉRIO PÚBLICO	136.542	100,00	2,40
Ministério Público	117.147	85,80	2,06
Ministério Público de Contas do Pará	12.372	9,06	0,22
Ministério Público junto ao TCM	7.023	5,14	0,12
JUDICIÁRIO	234.119	100,00	4,11
Tribunal de Justiça do Estado	208.964	89,26	3,67
Tribunal de Justiça do Estado – FRJudiciário	22.119	9,45	0,39
Justiça Militar do Estado	3.036	1,30	0,05
TOTAL GERAL DA DESPESA	5.693.784	100,00	100,00

Fonte: SIAFEM – 2005

Na Tabela 3.22, verifica-se que, do cômputo das Despesas Executadas, o Legislativo responde por R\$233,4 milhões; o Judiciário efetuou despesas de R\$234,1 milhões; e o Poder Executivo registra o maior valor executado, R\$5 bilhões, representando, respectivamente, 4,10%, 4,11% e 89,39% dos gastos do exercício. O Ministério Público, concorrendo com R\$136,5 milhões na formação dos dispêndios totais, representa 2,40% na composição das Despesas Públicas.

A representatividade dos gastos do Poder Executivo (R\$5 bilhões), encontra justificativa na estrutura de serviços cuja manutenção exige maior volume de recursos. Os números refletem os valores das despesas realizadas pelos 120 (cento e vinte) órgãos / unidades gestoras que o integram.

Dentro desse Poder, os maiores gastos ficaram por conta da SEPOF – Encargos Gerais (R\$1,2 bilhão); do IGEPREV (R\$690,9 milhões); das Secretarias Executivas de Educação - SEDUC (R\$612,5 milhões); de Saúde Pública (R\$351,5 milhões); de Transporte-SETRAN (R\$271,4 milhões) e da Polícia Militar do Estado (233,6 milhões).

Os mesmos números da Tabela 3.22 evidenciam que, no âmbito do Poder Legislativo (R\$233,4 milhões), os maiores recursos à Assembléia Legislativa - ALEPA (R\$134,2 milhões) e do Tribunal de Contas do Estado (R\$53,5 milhões), representando esses números 57,53% e 22,95% em relação ao montante dos recursos dispendidos por esse Poder e 2,36% e 0,94%, respectivamente, se considerados relativamente ao valor total das Despesas efetivadas no exercício.

Com relação ao Poder Judiciário (R\$234,1 milhões), os números expressam que os gastos do Tribunal de Justiça do Estado (R\$208,9 milhões) correspondem a 89,26% dos dispêndios efetuados por esse Poder e a 3,67% do montante das Despesas Totais do exercício.

No conjunto das despesas do Ministério Público (R\$136,5 milhões), destacamos as executadas pelo Ministério Público do Estado-MP (R\$117,1milhões), que representa 85,80% do total e 2,06% das Despesas do exercício.

3.2.2.2. DESPESA EXECUTADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO

A Tabela 3.23 traz o montante das Despesas Executadas, no exercício de 2005, de cada um dos Poderes e do Ministério Público, de acordo com as Áreas de Atuação do Governo, especificando os valores por Funções. A análise dos números, demonstrados sob o ponto de vista das Áreas/Funções de Governo, possibilita a aferição do plano de aplicação dos gastos governamentais.

TABELA 3.23
DESPESA EXECUTADA
POR ÁREAS E FUNÇÕES, PODER E ÓRGÃO
2005

(Em R\$ milhares)

ÁREAS/ FUNÇÕES	PODER			MINISTÉRIO PÚBLICO	TOTAL EXECUTADO (A)	TOTAL FIXADO (B)	% (A/B)	% EM RELAÇÃO AO TOTAL EXECUTADO
	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	EXECUTIVO					
SOCIAIS	42.887	37.890	2.421.253	29.314	2.531.344	2.679.664	94,46	44,46
Assistência Social	2.235	8.156	68.851	1.577	80.818	90.734	89,07	1,42
Cultura	0	0	71.310	0	71.310	78.036	91,38	1,25
Desportos e Lazer	0	0	16.399	0	16.399	17.764	92,32	0,29
Direito da Cidadania	811	0	11.409	291	12.511	14.419	86,77	0,22
Educação	161	0	730.875	0	731.036	790.516	92,48	12,84
Previdência Social	38.911	29.255	662.971	25.938	757.075	761.783	99,38	13,30
Saúde	768	479	811.533	1.509	814.289	862.956	94,36	14,30
Trabalho	0	0	47.906	0	47.906	63.456	75,50	0,84
DE PRODUÇÃO	0	-	116.307	-	116.307	139.831	83,18	2,04
Agricultura	0	0	76.777	0	76.777	86.754	88,50	1,35
Ciência e Tecnologia	0	0	5.423	0	5.423	8.949	60,60	0,10
Comércio e Serviços	0	0	17.225	0	17.225	23.370	73,71	0,30
Indústria	0	0	10.899	0	10.899	13.388	81,40	0,19
Organização Agrária	0	0	5.983	0	5.983	7.371	81,17	0,11
TÍPICAS DO ESTADO	190.545	196.229	574.599	94.635	1.056.008	1.109.250	95,20	18,55
Essenciais à Justiça	0	0	99.567	78.000	177.566	182.766	97,16	3,12
Judiciária	0	196.229	3.282	0	199.510	214.154	93,16	3,50
Legislativa	190.545	0	2	16.635	207.182	215.027	96,35	3,64
Segurança Pública	0	0	471.749	0	471.749	497.303	94,86	8,29
INFRA-ESTRUTURA	0	0	490.010	0	490.010	802.085	61,09	8,61
Comunicação	0	0	43.235	0	43.235	45.852	94,29	0,76
Habitação	0	0	24.439	0	24.439	46.836	52,18	0,43
Saneamento	0	0	78.921	0	78.921	114.154	69,14	1,39
Transporte	0	0	292.513	0	292.513	422.535	69,23	5,14
Urbanismo	0	0	50.902	0	50.902	172.707	29,47	0,89
OUTRAS	0	0	1.487.522	12.593	1.500.115	1.544.737	97,11	26,35
Administração	0	0	317.003	0	317.003	339.531	93,36	5,57
Encargos Especiais	0	0	1.149.983	12.587	1.162.570	1.175.599	98,89	20,42
Energia	0	0	6.471	0	6.471	7.749	83,51	0,11
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	1.295		0,00
Gestão Ambiental	0	0	14.065	6	14.071	20.563	68,43	0,25
TOTAL	233.431	234.119	5.089.692	136.542	5.693.783	6.275.566	90,73	100,00

Fonte: SIAFEM - 2005.

O maior volume de gastos concentra-se na Área Social (R\$2,5 bilhões), representando esse montante 44,46% dos dispêndios orçamentários do exercício. Compõem esse valor despesas do Poder Legislativo (R\$42,8 milhões), do Poder Judiciário (R\$37,8 milhões), do Poder Executivo (R\$2,4 bilhões), com o maior valor monetário relativamente ao total dos gastos nessa área, e o Ministério Público que somou gastos de (R\$29,3 milhões).

Destacam-se na Área Social, com o maior volume de dispêndios de recursos as Funções: Saúde com o valor de R\$814,2 milhões. Previdência Social com R\$757 milhões e Educação, que utilizou R\$731 milhões. No contexto do total das despesas do exercício esses números representam, respectivamente, 14,30%, 13,30% e 12,84%.

Se considerados os valores das Despesas Fixadas em relação às Despesas Executadas em cada uma destas Funções, os gastos com Previdência Social, Saúde e Educação assumem as seguintes proporções:

99,38%, 94,36% e 92,48%, mostrando coerência entre o planejamento e execução da despesa orçamentária do Estado.

Coube ao Poder Executivo aplicar a parcela mais expressiva de recursos na Área Social, respondendo por 95,65% desses valores; enquanto os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público absorveram apenas: 1,69%, 1,50% e 1,16%, respectivamente. Ressalta-se que, nas Funções Cultura e Desporto e Lazer, os gastos foram totalmente absorvidos pelo Poder Executivo, representando R\$87,6 milhões.

O montante dos recursos destinados à Área de Produção (R\$116,3 milhões) destinou-se às Funções Agricultura, Ciência e Tecnologia, Comércio e Serviços, Indústria e Organização Agrária. Os dispêndios, na Área, representam apenas 2,04% dos gastos totais do exercício e foram todos realizados no âmbito do Poder Executivo.

Na Área Típicas do Estado, registra-se R\$1 bilhão de despesas realizadas. Este valor envolve gastos dos Poderes Legislativo (R\$190,5 milhões) e Judiciário (R\$196,2 milhões); do Ministério Público (R\$94,6 milhões); e cabendo ao Executivo a parcela de R\$574,5 milhões, em razão da tipicidade das Funções que integram essa Área. Este valor absorvido pelo Poder Executivo corresponde a 54,41 % do dispendido na Área; e 10,09%, do valor total dos gastos do exercício.

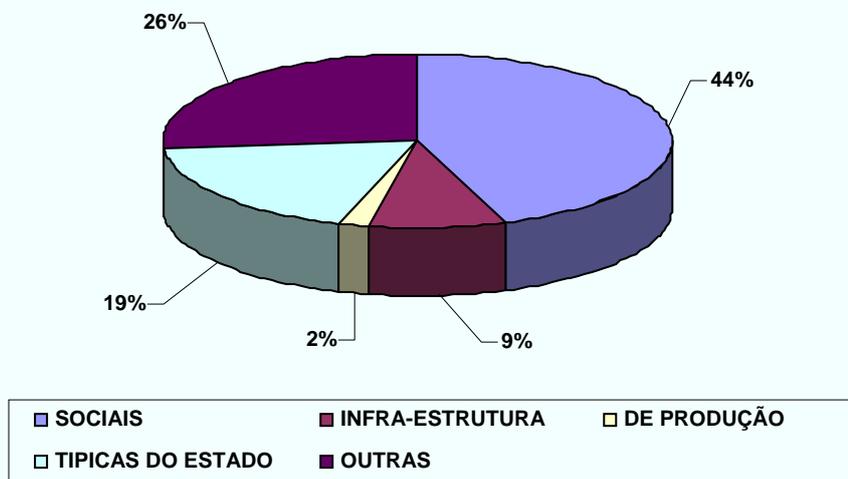
O conjunto das Funções que integram a Área de Infra-Estrutura: Saneamento (R\$78,9 milhões); Urbanismo (R\$50,9 milhões); Transporte (R\$292,5 milhões) e Habitação e Comunicação, que somam R\$94,1 milhões, referem-se a aplicações próprias e exclusivas do Poder Executivo, no montante de R\$490 milhões, e correspondem a 8,61% dos dispêndios totais do exercício. Comparada a Despesa Fixada à Realizada no âmbito da Área analisada, verifica-se uma economia orçamentária de 38,91 %.

Embora a Função Encargos Especiais conste na Tabela 3.23 no contexto de "Outras", é relevante destacá-la por representar 20,42% do montante das Despesas Totais Realizadas no exercício. Dentre as despesas consolidadas, nesta Função de Governo, estão as Transferências Financeiras aos Municípios (R\$672,27 milhões); o Refinanciamento da Dívida Interna (R\$165,05 milhões); Outros Encargos Especiais (R\$84,51 milhões); o Serviço da Dívida Externa (R\$42,33 milhões); e o Serviço da Dívida Interna (R\$32,49 milhões), entre outros de menor valor.

Os Encargos Especiais constituem o maior volume de gastos por Função e, somando R\$1,1 bilhão, representam 20,42% dos dispêndios efetivos do exercício. Observados no contexto dos gastos totais do Poder Executivo, correspondem a 23,09% desse número.

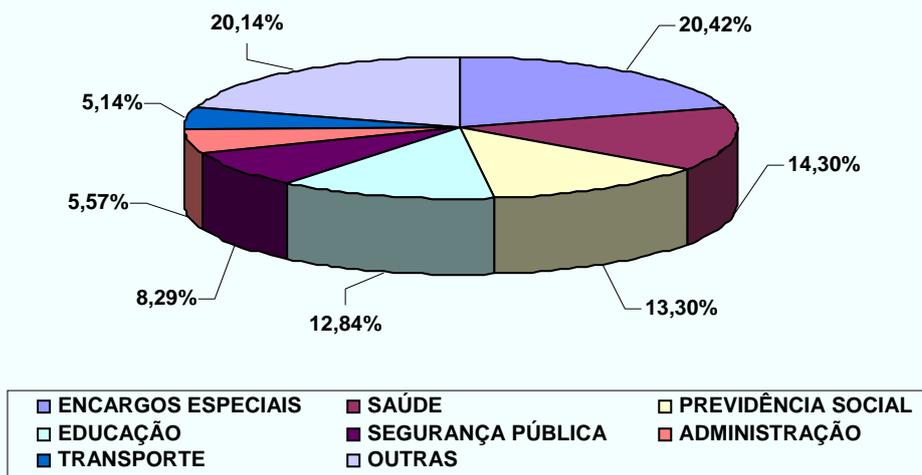
O Gráfico 3.7 apresenta as Despesas Executadas por Área de Atuação do Governo; e o Gráfico 3.8 destaca as Despesas por Funções de Governo:

GRÁFICO 3.7
DESPESAS EXECUTADAS POR ÁREAS DE GOVERNO
2005



Fonte: SIAFEM – 2005.

GRÁFICO 3.8
DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO
2005



Fonte: SIAFEM – 2005.

3.2.2.3. DESPESA EXECUTADA POR PROGRAMAS DE GOVERNO

A Lei Orçamentária definiu, como prioridade para 2005, a execução de 85 (oitenta e cinco) Programas de Governo que integram o Plano Plurianual (PPA).

O Sistema de Gestão de Programas (GP Pará) foi desenvolvido pelo Governo do Estado com o objetivo de disponibilizar, via Internet, as informações físicas e financeiras, para toda a Administração Pública Estadual, bem como, elementos para avaliação de resultados dos Programas e das Ações de Governo.

O GP Pará é um sistema centrado no uso da informação, como instrumento de gestão, e opera de modo a atender às necessidades do processo de tomada de decisão, facilitando a integração entre os entes da Administração Pública Estadual e contribuindo para a eficácia do processo de avaliação de resultados dos programas de Governo, mediante a integração das ações governamentais.

Poderá o GP Pará vir a ser importante instrumento de Controle Social se as próprias informações gerenciais e de execução física, orçamentária e financeira produzidas de forma clara e transparente vierem a ser disponibilizadas à sociedade, mediante o chamado Módulo Público, via internet e por meio de terminais disponíveis em quiosques localizados em pontos estratégicos, proposta inclusa na concepção desse sistema.

O GP Pará deveria apresentar todas as informações, referentes aos Programas do Plano Plurianual, de forma estruturada, de modo a permitir o conhecimento sobre: as ações governamentais; a avaliação de resultados dos Programas do PPA; os relatórios gerenciais de desempenho dos Programas de Governo; e a disponibilização de informações das ações governamentais para a sociedade.

Todavia, por ser uma ferramenta relativamente nova, o GP Pará ainda não atende a essa proposta como um todo, fato que depende da adesão de alguns órgãos que integram a administração pública. Isto considerado, entende-se necessário formular recomendação aos Poderes Legislativo e Judiciário, aos Ministérios Públicos e Tribunais de Contas, a fim de que se assegurem a manutenção dos dados e informações gerenciais, o que é necessário ao alcance dos objetivos a que se propõe o sistema GP Pará.

3.2.2.3.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

A Tabela 3.24 mostra essa execução, detalhando os vinte e dois programas mais representativos no conjunto das Despesas Autorizadas – valores acima de R\$20 milhões.

TABELA 3.24
EXECUÇÃO DO PPA
2005

(Em R\$ milhares)

NOMENCLATURA DO PROGRAMA	DESP AUT. FINAL (A)	%S/ TOTAL	DESPESA REALIZADA (B)	%S/ TOTAL	% B/A
ENCARGOS ESPECIAIS	1.978.408	31,53	1.952.486	34,29	98,69
APOIO ADMINISTRATIVO	1.440.193	22,95	1.407.552	24,72	97,73
UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	645.170	10,28	599.905	10,54	92,98
CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	403.100	6,42	274.889	4,83	68,19
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	355.391	5,66	334.084	5,87	94,00
SANEAMENTO E SAÚDE	218.289	3,48	81.620	1,43	37,39
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	101.195	1,61	95.766	1,68	94,64
JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS	95.588	1,52	86.017	1,51	89,99
PAZ NAS RUAS	82.320	1,31	64.579	1,13	78,45
DEFESA DA SOCIEDADE	73.517	1,17	71.899	1,26	97,80
PRESENÇA VIVA	69.902	1,11	63.298	1,11	90,55
FORTALECIMENTO MUNICIPAL	65.667	1,05	46.270	0,81	70,46
UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE	60.295	0,96	55.908	0,98	92,72
FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA	59.274	0,94	53.918	0,95	90,97
RECONSTRUINDO A LIBERDADE	39.555	0,63	38.935	0,68	98,43
NOSSA CASA	35.382	0,56	13.834	0,24	39,10
SEGURANÇA NO TRÂNSITO	27.196	0,43	26.368	0,46	96,96
FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS	27.125	0,43	23.718	0,42	87,44
GESTÃO DA COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL	25.832	0,41	24.138	0,42	93,44
VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	24.723	0,39	23.475	0,41	94,95
GESTÃO FAZENDÁRIA	21.523	0,34	20.996	0,37	97,55
QUALIDADE E CIDADANIA	20.085	0,32	14.908	0,26	74,23
OUTROS *	405.835	6,47	319.219	5,61	78,66

(*) Este item inclui os Programas de Governo com valor da Despesa Autorizada Final inferior a R\$20 milhões.
Fonte: GP Pará e SIAFEM

Excetuando os valores referentes aos programas Encargos Gerais (R\$1,9 bilhão) e Apoio Administrativo (R\$1,4 bilhão), cuja representatividade, respectivamente, é de 34,29% e 24,72% do total da execução orçamentária, revelam-se mais significativas as aplicações em Universalização da Educação Básica com Qualidade sob a responsabilidade da Secretaria Especial de Estado de Promoção Social (SEPROS), cujos gastos no exercício representam 10,54% do total das Despesas do Orçamento.

O objetivo do Programa é “Propiciar o acesso, a permanência e o melhor rendimento do aluno a uma educação com qualidade” e o público alvo são “Crianças e Adolescentes, Jovens e Adultos”.

Nos dois primeiros anos de execução do PPA (2004 e 2005), foram destinados orçamentariamente ao Programa recursos no montante de R\$1,2 bilhão, destes, foram realizados dispêndios da ordem de R\$1,17 bilhão, o que representa uma execução de 90,82% em relação ao autorizado nos Orçamentos dos dois exercícios, e 44,32% se considerado o valor autorizado no PPA 2004 - 2007.

Consideradas as informações do sistema GP Pará, relativamente à avaliação do Programa Universalização da Educação Básica com Qualidade, verifica-se um bom desempenho até o final de 2005.

3.2.2.3.2. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO

Destacam-se, na Tabela 3.25, os Programas de Governo, por Área, cujas Ações constituíram a Agenda Mínima do Poder Executivo para o exercício de 2005.

A execução da Agenda Mínima somou R\$ 669,1 milhões, representando esse número, 76,43% dos valores fixados para essas despesas.

Considerando o valor desses investimentos, em relação ao montante das despesas do Poder Executivo no exercício (R\$5,7bilhões), verifica-se que os gastos com a Agenda Mínima representaram 11,67% das Despesas Realizadas pelo Poder.

A Despesa Autorizada para cobrir a Agenda Mínima do exercício de 2005 trouxe, na composição, Ações de Programas de Governo nas seguintes Áreas: Integração Regional (R\$462,3milhões); Produção (R\$57,8milhões); Defesa Social (R\$51,4milhões); Proteção Social (R\$204,3milhões); Promoção Social (R\$90,7milhões); e Gestão (R\$8,7milhões), totalizando R\$ 875,5 milhões.

Relativamente a cada um dos Programas, verifica-se que Energia e Progresso e Saneamento e Saúde, ambos Finalísticos e da Área de Integração Social, foram 100% efetivados, consideradas as respectivas dotações autorizadas.

O Programa Energia e Progresso, conforme define a Lei do Plano Plurianual (PPA), tem como objetivo “ampliar e fiscalizar com qualidade a oferta do serviço de energia elétrica no Estado do Pará”, no contexto da Agenda Mínima, a LOA definiu apenas a Ação 1794 – Universalização de Energia Elétrica - Parceria Estado/União/Iniciativa Privada que foi realizada pela SEOP, no montante de R\$ 5,7milhões.

Quanto ao Programa Saneamento e Saúde, cujo objetivo no PPA é “Melhorar a qualidade de vida da população urbana nos municípios de concessão da COSANPA e outros”, foi realizado em sua totalidade pela SEPOF (R\$20milhões), mediante a Ação 3054 – Macrodrenagem da Bacia do Una, voltada para atender à região Metropolitana.

O maior volume de recursos da Agenda Mínima foi destinado ao Programa Finalístico 1003 - Caminhos para o Desenvolvimento (R\$ 251,1 milhões), incluído na Área de Integração Regional, cujo objetivo definido no PPA é “Ofertar infra-estrutura de transporte que permita a sustentabilidade do desenvolvimento Estado.” Dentre as 15 (quinze) Ações que integram a Agenda Mínima para 2005, destacam-se os seguintes investimentos realizados:

- 1299 – Pavimentação e Restauração de Rodovias..... R\$152,8 milhões
- 4648 – Operacionalização de Usinas de Asfalto R\$41,9 milhões
- 2886 – Conservação de Rodovias..... R\$30,2 milhões

Ainda merece destaque, no conjunto da Agenda Mínima, o Programa Finalístico 1104 – Atenção de Média e Alta Complexidade, da Área de Proteção Social, para o qual o PPA define como objetivo “Ampliar e melhorar o atendimento à população”. Os investimentos com o Programa alcançaram o valor de R\$ 109 milhões; e os gastos efetivados pela PGE, SEOP e SESPA alcançam as seguintes Ações:

- 1616 – Implantação de Hospitais Regionais R\$84,5 milhões
- 1617 – Implantação do Hosp. Metropolitano de Urg. e Emerg..... R\$11,5 milhões
- 1618 – Implantações de Serviços em Unidades Hospitalares R\$11,1 milhões
- 1619 – Implantação de Espaço de Recuperação para Dep. Quím R\$1,4 milhão
- 4636 – Atendimento Especializado de Média e Alta Complexidade ... R\$313 mil

Embora com valores menores, destacam-se os programas Presença Viva na área de Proteção Social (R\$54,1 milhões); Fortalecimento Municipal na Área de Integração Social (R\$46,1 milhões); e Universalização da Educação Básica com Qualidade na Área de Promoção Social (R\$41,9 milhões).

Do Programa Finalístico 1100 - Presença Viva, com um total dos investimentos de (R\$54,1 milhões), quase a totalidade (R\$50,2 milhões), foi executado pela SESPA. Dentre as 9 (nove) Ações que o integram, foi incluída na Agenda Mínima do Poder Executivo apenas a 4100 – Apoio à Implementação das Ações da Rede de Proteção Social.

O objetivo do Presença Viva, assim foi definido no PPA: “Fortalecer os municípios paraenses para o fortalecimento dos Serviços/Ações de Atenção Básica da Proteção Social”. Os demais dispêndios foram realizados pelos seguintes Órgãos:

- FEAS R\$1,1 milhão
- UEPA..... R\$230 mil
- SEDUC..... R\$170 mil
- FUNCAP..... R\$31 mil
- SETEPS R\$1,9 milhão
- SUSIPE R\$436 mil

O Programa Finalístico Fortalecimento Municipal, na Área de Integração Regional, foi autorizado no PPA com o objetivo de “Promover a melhoria da

qualidade de vida da população do Estado por meio de ações estratégicas de desenvolvimento urbano e regional como suporte à geração de emprego e à municipalização do desenvolvimento.”

Coube ao FDE realizar os maiores investimentos à conta do Programa 1039 – Fortalecimento Municipal - R\$ 35,9 milhões, valor esse que, no contexto dos gastos da Agenda Mínima, representa 6,90%. A efetivação desse valor ocorreu mediante a Ação 1555 - Investimentos para o Desenvolvimento Municipal.

Na Ação 4647 – Gerenciamento do Programa Pará URBE, de responsabilidade da SEDURB, incluída após a aprovação da Lei do PPA, as despesas alcançaram R\$4,6 milhões, o que em termos relativos representa 73,3% da correspondente Despesa Autorizada.

Destaca-se, na Tabela 3.25, com o menor índice de realizações em relação à Despesa Fixada (3,87%), o Programa 1135 – Educação para o Trabalho e Produção, na Área da Promoção Social, cujo objetivo é “Implementar a oferta de vagas da educação profissional, acompanhando as tendências do mercado local, com vistas à formação de mão-de-obra de qualidade”.

Integram o mencionado Programa 10 (dez) Ações, dentre essas a Lei Orçamentária trouxe para a Agenda Mínima de 2005: 1583 – Construção do Hotel- Escola, despesas a cargo da PARATUR; e 1811 – Construção de Escolas de Educação Profissional, cuja responsabilidade de execução foi atribuída à SEDUC,

Totalizando R\$81,6 milhões, os gastos desse Programa foram efetivados pela SEDUC, como despesas de exercícios anteriores, e destinados à construção de Escola no Município de Itaituba.

TABELA 3.25
EXECUÇÃO DO PPA – AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO POR
ÁREA/PROGRAMAS
2005

(Em R\$ milhares)

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA / AUTORIZADA	% Σ DESPESA REALIZADA
INTEGRAÇÃO REGIONAL	354.396	462.378	327.573	70,85	48,95
1003 - CAMINHOS PARA O DESENVOLVIMENTO	267.981	356.190	251.149	70,51	37,53
1004 - ENERGIA E PROGRESSO	5.000	5.722	5.722	100,00	0,86
1009 - INTEGRAÇÃO METROPOLITANA	1.375	375	15	4,10	0,00
1039 - FORTALECIMENTO MUNICIPAL	59.429	65.359	46.147	70,61	6,90
1137 - SANEAMENTO E SAÚDE	5.100	20.000	20.000	100,00	2,99
1090 - NOSSA CASA	15.512	14.732	4.539	30,81	0,68
PRODUÇÃO	39.261	57.871	39.294	67,90	5,87
1015 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	2.775	2.863	1.442	50,36	0,22
1016 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	7.035	10.944	7.396	67,58	1,11
1021 - NOVO BANPARÁ	1.000	17	-	0,00	0,00
1022 - PANEIRO DE MERCADORIAS – NOVA CEASA	1.446	1.892	622	32,90	0,09
1025 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - PROATER	183	986	983	99,75	0,15
1027 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO FUNDIÁRIA	2.217	2.306	1.555	67,44	0,23
1032 - MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.856	8.791	5.833	66,35	0,87
1036 - DESENVOLVIMENTO DA PESCA E AQUICULTURA	475	415	316	76,26	0,05
1041 - NOVA ECONOMIA	8.000	15.122	10.720	70,89	1,60
1042 - GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA	5.500	7.012	6.623	94,45	0,99
1044 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	3.160	3.160	197	6,23	0,03
1046 - GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS	270	727	457	62,85	0,07
1049 - GERENCIAMENTO DOS RECURSOS FLORESTAIS	654	654	284	43,50	0,04
1050 - BEIJA-FLOR	2.691	2.984	2.865	96,00	0,43
DEFESA SOCIAL	34.915	51.407	46.585	90,62	6,96
1052 - GARANTIA DE DIREITOS	4.518	2.945	2.248	76,34	0,34
1053 - PAZ NAS RUAS	3.909	7.414	6.869	92,65	1,03
1054 - REPRESSÃO QUALIFICADA	2.455	1.992	1.399	70,24	0,21
1055 - POR UMA CULTURA DE PAZ ENTRE JOVENS - PRO-PAZ	3.331	2.324	1.983	85,31	0,30
1057 - RAÍZES	2.046	2.023	1.161	57,41	0,17
1058 - PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	143	106	94	88,56	0,01
1060 - RISCOS COLETIVOS	4.916	5.552	5.380	96,90	0,80
1061 - RECONSTRUINDO A LIBERDADE	6.523	20.042	19.554	97,57	2,92
1062 - SEGURANÇA NO TRÂNSITO	1.550	2.924	2.876	98,34	0,43
1064 - VALORIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DE DEFESA SOCIAL	1.750	1.704	1.344	78,87	0,20
1065 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO DA DEFESA SOCIAL	3.774	4.381	3.677	83,93	0,55
PROTEÇÃO SOCIAL	147.756	204.386	182.054	89,07	27,21
1066 - QUALIDADE E CIDADANIA	6.176	8.692	6.747	77,62	1,01
1091 - IDADE ATIVA	3.586	2.840	2.029	71,42	0,30
1094 - PROTEÇÃO SOLIDÁRIA	1.420	864	751	86,90	0,11
1096 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.140	1.120	1.007	89,85	0,15
1099 - PORTAL DA CIDADANIA	1.257	2.233	1.833	82,08	0,27
1100 - PRESENÇA VIVA	33.305	59.276	54.151	91,35	8,09
1101 - ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA E HEMATOLÓGICA	2.934	3.372	1.676	49,70	0,25
1102 - OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA	4.955	6.641	3.622	54,53	0,54
1103 - CONTROLE DO CÂNCER	436	419	414	98,71	0,06
1104 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90.140	117.472	109.006	92,79	16,29
1105 - COMEÇAR DE NOVO	2.335	1.414	779	55,05	0,12
1108 - MARIA MARIA	73	43	41	96,17	0,01
PROMOÇÃO SOCIAL	94.034	90.720	66.443	73,24	9,93
1092 - FOMENTO À PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL E DESPORTIVA	22.784	14.563	13.394	91,98	2,00
1093 - REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA E IDENTIDADE	24.389	4.105	3.859	93,99	0,58
1095 - INCLUSÃO SOCIAL PELA EDUCAÇÃO	682	602	579	96,31	0,09
1097 - UNIVERSALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE	34.402	62.594	41.904	66,95	6,26
1098 - UNIVERSIDADE INTEGRADA À SOCIEDADE	7.000	6.748	6.625	98,19	0,99
1135 - EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO E PRODUÇÃO	4.777	2.109	82	3,87	0,01
GESTÃO	5.957	8.795	7.198	81,84	1,08
1125 - REDE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.988	6.465	5.299	81,97	0,79
1128 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO	261	341	295	86,60	0,04
1129 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DE PESSOAS	708	1.989	1.603	80,59	0,24
TOTAL GERAL	676.318	875.557	669.146	76,43	100,00

Fonte: GP Pará e SIAFEM

Embora represente apenas 0,54% das despesas da Agenda Mínima, considerando seu objetivo, elege-se da Área de Proteção Social o Programa 1102 - Oportunidade de Trabalho e Renda, que somou investimentos de R\$3,6 milhões, mediante a Ação 4128 – Implantação e Operacionalização da Casa do Trabalhador.

Para esse Programa o Poder Executivo definiu, no PPA, o seguinte objetivo programático: "Contribuir para a expansão das oportunidades de trabalho e renda às pessoas desempregadas e subempregadas". Dessa forma, constituem público alvo: "Pessoas desempregadas, subempregadas, categoria artesã e portadores de necessidades especiais". A responsabilidade da execução ficou a cargo da Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social (SETEPS).

Na Tabela 3.26, demonstra-se a execução do Programa Oportunidade de Trabalho e Renda, no exercício de 2005, que somou R\$8,3 milhões.

TABELA 3.26
OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA
2005

				(Em R\$ milhares)
AÇÕES	OBJETIVOS	PRODUTO	TOTAL APLICADO (R\$)	
4124. Qualificação Profissional do Trabalhador	Elevar a condição de empregabilidade do trabalhador	44.000 Trabalhadores qualificados	4.400	
4125. Fomento à Organização da Produção	Incentivar o processo de organização para auto-gestão	3188 Organizações atendidas	65	
4126. Fortalecimento do Setor Artesanal	Promover a auto-sustentabilidade do setor artesanal	140 Organizações atendidas	275	
4128. Implantação e Operacionalização da Casa do Trabalhador	Facilitar o acesso dos trabalhadores aos serviços da área de geração de emprego e renda	67.110 Pessoas atendidas	3.621	
4414. Implementação de Estudos sobre as Vocações e Oportunidades das economias Regionais e Locais	Identificar as potencialidades econômicas de cada região	01 Estudo realizado	0	
TOTAL			8.363.415,78	

Fonte: GP Pará

As despesas que compõem o valor total do Programa, no exercício de 2005, foram executadas pelos seguintes órgãos: **SETEPS - R\$6,9 milhões, UEPA – R\$72 milhões e SEOP R\$1,3 bilhão.** (Fonte: GP Pará e SIAFEM)

As ações do Programa Oportunidade de Trabalho e Renda alcançaram 104 (cento e quatro) dos Municípios paraenses, destacando-se em volume de aplicações: Belém (R\$7,1 milhões); Ananindeua (R\$563,3 mil); Parauapebas (R\$190,8 mil); Breves (R\$141,5 mil); e Altamira (R\$114,3 mil).

A soma dessas aplicações resulta em R\$8,1 milhões, o que corresponde a quase totalidade dos recursos destinados ao Programa (97,14%); os restantes 2,86%, que representam R\$239,1 mil, foram divididos em ações nos demais 99 Municípios paraenses contemplados. A menor fatia de recursos foi destinada ao Município de Santo Antônio do Tauá – R\$120 reais.

Ainda no contexto da Agenda Mínima, o Poder Executivo contemplou Programas na Área de Produção e de Integração Regional.

Quanto aos Programas integrantes da área de Produção, o que representou a maior parcela de aplicação foi o 1016-Defesa Sanitária Animal. O PPA atribuiu a esse programa o valor de R\$24,1 milhões. Nos primeiros anos de execução (2004-2005), foram aplicados R\$13,5 milhões, representando 56,30 % do projetado para o quadriênio (2004-2007).

3.2.2.5. DESPESA EXECUTADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

A análise das Despesas, sob a ótica das Categorias Econômicas, permite inferir acerca da representatividade dos gastos Correntes e de Capital efetivados pelo Governo do Estado.

Assim, na Tabela 3.27, é possível identificar a Despesa Pública, considerados os seis grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes; Investimentos; Inversões Financeiras; e Amortização da Dívida.

TABELA 3.27
COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA E REALIZADA
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
2005

(Em R\$ milhares)

CATEGORIAS ECONÔMICAS	DESPESA FIXADA ATUALIZADA (A)	DESPESA EXECUTADA (B)	PERCENTUAL EXECUTADO (B/A)	GRUPO DESPESA/ DESPESA TOTAL %
DESPESAS CORRENTES	4.957.716	4.779.533	96,41	83,94
Pessoal e Encargos Sociais	2.325.199	2.298.700	98,86	40,37
Juros e Encargos da Dívida	117.006	115.363	98,60	2,03
Outras Despesas Correntes	2.515.510	2.365.470	94,04	41,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.317.850	914.250	69,37	16,06
Investimentos	1.047.644	689.422	65,81	12,11
Inversões Financeiras	147.913	104.825	70,87	1,84
Amortização da Dívida	122.293	120.003	98,13	2,11
TOTAL DAS DESPESAS	6.275.566	5.693.783	90,73	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM

Dentre os gastos por Categorias Econômicas, as Despesas Orçamentárias concentram-se em maior percentual na Categoria Corrente (83,94%), no total de R\$4,7 bilhões. Por outro lado, as Despesas de Capital, que somam R\$914,2 milhões, correspondem a 16,06% dos dispêndios totais do exercício. Este resultado deixa evidente que a manutenção dos serviços criados pelo Poder Público Estadual assume maior proporção no contexto geral dos gastos.

A maior parcela de gastos, no exercício ficou por conta do grupo Outras Despesa Correntes (R\$2,3 bilhões), o qual corresponde a 41,54% do montante das Despesas Totais do exercício. Essa posição de destaque reflete a adoção

pela SEPOF, a partir de junho de 2005, das normas definidas na Portaria do MPS e da STN já mencionadas neste Relatório, o que provocou a migração dos dispêndios com Aposentadorias e Reformas e com Pensões, contas antes do Grupo 1 de despesa – Pessoal e Encargos Sociais, para esta conta pertencente ao Grupo 3 de despesas; fato que repercute, significativamente, na análise da evolução das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais.

O segundo maior volume de dispêndios, Pessoal e Encargos Sociais, somou R\$2,2 bilhões, representando 40,37% das Despesas Totais do Orçamento.

Dentro da Categoria Econômica Capital, o total das despesas acha-se distribuído nas seguintes subcategorias: Investimentos (R\$689,4 milhões); Inversões Financeiras (R\$104,8 milhões) e Amortização das Dívidas Interna e Externa (R\$120 milhões), todos de pouca representatividade, respectivamente, 12,11%, 1,84% e 2,11% do total das Despesas Orçamentárias do exercício.

Como se observa, na tabela acima, desse grupo de despesa o que mais se destaca é Investimentos, representando 75,40% do total de gastos dentro da Categoria Econômica Capital.

3.2.2.6. EVOLUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

A Tabela 3.28, a seguir, mostra a evolução das Despesas, por categoria econômica e grupo de natureza de despesas nos últimos cinco anos (2001 a 2005):

TABELA 3.28
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA
ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
2001 A 2005

(Em R\$ milhares)

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS	2001		2002		2003		2004		2005		VARIACÃO %
	NOMINAL	REAL									
DESPESAS CORRENTES	2.737.658	4.423.188	3.260.237	4.640.640	3.823.064	4.431.919	4.320.893	4.578.712	4.779.533	4.779.533	4,39
Pessoal e Encargos	1.595.699	2.578.144	1.922.807	2.736.935	2.238.328	2.594.800	2.507.235	2.656.836	2.298.700	2.298.700	-13,48
Juros e Encargos da Dívida	110.773	178.974	110.700	157.571	124.728	144.592	120.144	127.313	115.363	115.363	-9,39
Outras Despesas Correntes	1.031.186	1.666.070	1.226.730	1.746.135	1.460.008	1.692.526	1.693.514	1.794.562	2.365.470	2.365.470	31,81
DESPESAS DE CAPITAL	638.619	1.031.806	691.151	983.788	539.350	625.246	768.728	814.596	914.250	914.250	12,23
Investimentos	474.356	766.409	562.311	800.397	391.727	454.113	539.853	572.065	689.422	689.422	20,51
Inversões Financeiras	33.609	54.301	55.502	79.002	61.695	71.520	108.892	115.389	104.825	104.825	-9,16
Amortização da Dívida	130.654	211.095	73.338	104.390	85.928	99.613	119.983	127.142	120.003	120.003	-5,61
TOTAL DAS DESPESAS	3.376.277	5.454.994	3.951.388	5.624.429	4.362.414	5.057.164	5.089.621	5.393.308	5.693.783	5.693.783	5,57

FONTE : Balanço Geral do Estado 2001 a 2005 e SIAFEM.

Considerados os valores demonstrados na Tabela 3.28, pode-se afirmar que ao longo do período considerado (2001 a 2005) as Despesas Correntes, categoria que registra o maior volume de gastos, mostrou em relação ao cômputo geral das despesas uma participação média de 83,9%, em termos reais. No ano de 2003, esse percentual de realização mostrou-se o mais relevante, quando em relação às Despesas Totais do exercício atingiu a marca

de 87,64%.

Por outro lado, as Despesas da Categoria Econômica Capital, no mesmo quinquênio (2001/2005), apresentaram variação média de 15,98% em relação aos dispêndios totais, apresentando a melhor participação em 2001, quando comparada ao total dos gastos do exercício assumiu a proporção de 18,91%.

É representativa a participação das despesas com Investimentos no conjunto das Despesas de Capital, esses valores são determinantes na variação acima revelada. Assim, verifica-se ao longo dos últimos cinco anos que as aplicações em Investimentos têm representado em média 74,78% do total da Categoria Econômica Capital, foi no exercício de 2002 que essa participação se mostra mais significativa no conjunto, alcançando 81,36 %.

No exercício de 2005, relativamente a 2004, houve um incremento real nos Investimentos na ordem de 20,51%, representando gastos nominais de R\$689,4 milhões.

3.2.2.7. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

No conjunto das Despesas Correntes demonstrado na Tabela 3.29, não estão inclusos como Pessoal e Encargos Sociais, os gastos com Aposentadorias e Reformas e com Pensões, na totalidade, posto que, conforme já mencionamos neste relatório, a SEPOF, a partir do mês de julho, passou a adotar as orientações emanadas pelo MPS e pela STN, registrando os valores desses gastos em Outras Despesas Correntes.

Para efeito das análises da Evolução das Despesas Orçamentárias, aqui consideraremos incluso no montante das despesas com Pessoal e Encargos Sociais o valor de R\$ 415,5 milhões, correspondente aos registros de Aposentadorias e Reformas e Pensões que migraram para o grupo Outras Despesas Correntes a fim de garantirmos em relação aos demais exercícios o mesmo parâmetro de comparação.

Isto posto, consideramos para o exercício de 2005 que o valor de Pessoal e Encargos Sociais do exercício é de R\$2,7 bilhões e de Outras Despesas Correntes totaliza R\$1,9 bilhões.

Assim considerando, os gastos com Pessoal e Encargos do exercício cresceram em relação a 2004 nominalmente em R\$206,9 milhões, o que representa em termos reais incremento de 2,11 %.

Na Tabela 3.29, detalham-se todos os gastos dentro da natureza de despesa Pessoal e Encargos Sociais, em termos nominais e reais, destacando a evolução real no último quadriênio - 2003 a 2005, considerados os valores do SIAFEM.

TABELA 3.29
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

ELEMENTOS DE DESPESA	2003		2004		2005		VARIAÇÃO %		
	NOMINAL	REAL (A)	NOMINAL	REAL (B)	NOMINAL	REAL (C)	%	(C/A)	(C/B)
Aposentadorias e Reformas	472.985	548.312	526.200	557.597	266.798	266.798	11,61	-51,34	-52,15
Pensões	129.731	150.392	142.953	151.483	85.165	85.165	3,70	-43,37	-43,78
Contratação p/Tempo Determ. Pess.Civil	232.525	269.557	264.335	280.107	270.228	270.228	11,76	0,25	-3,53
Salário Família	9.002	10.436	8.622	9.136	2.834	2.834	0,12	-72,84	-68,98
Vencimentos e Vantag. Fixas - Pess. Civil	811.043	940.208	875.076	927.290	1.011.180	1.011.180	43,99	7,55	9,05
Vencimentos e Vantag. Fixas - Pess.Militar	144.474	167.483	171.323	181.545	204.624	204.624	8,90	22,18	12,71
Obrigações Patronais	198.626	230.259	231.630	245.451	84.609	84.609	3,68	-63,25	-65,53
Outras Despesas Variáveis - Pess. Civil	113.475	131.547	133.544	141.512	168.533	168.533	7,33	28,12	19,09
Outras Despesas Variáveis - Pess. Militar	14.030	16.264	13.323	14.118	15.558	15.558	0,68	-4,34	10,20
Indenizações e Restituições	31	36	-	-	0	0	0,00	-100,00	0
Sentenças Judiciárias	30.597	35.470	30.422	32.237	46.437	46.437	2,02	30,92	44,05
Despesas de Exercícios Anteriores	58.922	68.306	71.214	75.463	86.769	86.769	3,77	27,03	14,98
Contrib. A Entidades Fechadas de Previdência	2.588	3.000	2.688	2.848	2.688	2.688	0,12	-10,42	-5,64
Outros Benefícios Assistenciais	1	1	36	38	45	45	0,00	3748,30	16,94
Outras Desp. De Pess. Decorr. De Contr. De 3ºs.	18.723	21.705	33.598	35.603	45.700	45.700	1,99	110,55	28,36
Indenizações e Restituições Trabalhistas	253	293	435	461	5.545	5.545	0,24	1790,63	1102,95
Ressarcimento de Desp. De Pessoal Requisitado	1.322	1.533	1.836	1.946	1.986	1.976	0,09	29,61	2,09
TOTAL	2.238.328	2.594.800	2.507.235	2.656.836	2.298.700	2.298.700	100,00	-11,41	-13,48

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003 a 2005 e SIAFEM

A Tabela 3.29 demonstra todas as despesas com pagamento pelo efetivo exercício do cargo, emprego ou função de confiança na Administração Pública, quer civil, quer militar que integram Pessoal e Encargos Sociais.

Para efeito das comparações desejadas, somam-se nesse valor os pagamentos a ativos e inativos, incluindo os registrados como Outras Despesas Correntes em razão da Portaria do MPS antes mencionada, bem como, todos os encargos de responsabilidade do Governo do Estado como empregador.

As despesas totais com Pessoal e Encargos sociais somaram R\$2,7 bilhões, representando 47,63 % dos dispêndios totais do exercício.

No cômputo geral, destacam-se os gastos com Pessoal Civil que somam (R\$1,2 bilhão), considerados os valores de Vencimentos e Vantagens Fixas (R\$1 bilhão) e Contratação por Tempo Determinado (R\$270,2 milhões).

Dessa mesma análise, é possível afirmar que, no cômputo dos gastos com Pessoal Civil (R\$1,2 bilhão), os recursos utilizados para pagamento de Pessoal Temporário (R\$270,2 milhões) assumem uma proporção de 21,08%, e em relação ao montante das despesas do Governo do Estado uma participação de 4,75%.

Ainda é significativo, no conjunto das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, aqui considerados os números registrados como Outras Despesas Correntes por força das Portarias do MPS e da STN - R\$415,2 milhões, o valor de Aposentadorias e Reformas - R\$682 milhões. Este número, comparado ao montante pago aos servidores ativos, civis e militares, a título de Vencimentos e Vantagens Fixas, mais as Contratações por Tempo Determinado - R\$1,4 bilhão, representa 45,84%.

Da comparação, em termos reais, das Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, realizadas no período (2003 a 2005), observa-se que os gastos do exercício com a Contratação por Tempo Determinado, mostrou em relação a 2003 um crescimento de 0,25%. Todavia, essa mesma comparação, em relação ao exercício de 2004, revela um decréscimo de -3,53%.

3.2.2.8. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

O Contrato de Gestão é “o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas a formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades”, relativas às áreas do ensino, da pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, assim, define a Lei nº 9.637, de 15-5-1998, em seus artigos 5º e 6º.

A Lei nº 5.980, de 19-7-1996, alterada pela Lei nº 6.079, de 16-10-1997, que rege a matéria no âmbito do Governo do Estado, definiu a abrangência acerca das áreas de atividades que podem ser alcançadas pelo Contrato de Gestão, assim definindo no art. 1º:

Art. 1º. O Poder Executivo poderá qualificar como Organizações Sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à prestação de serviços sociais, atendidas as condições estabelecidas nesta Lei.(grifamos).

Considerando, também, o que dispõe, o § 2º. do art.11, da Lei nº 5.980, de 1996, alterada pela Lei nº 6.079, de 16-10-1997 temos que:

§ 2º. A execução do Contrato de Gestão será fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, que verificará, especialmente, a legalidade, legitimidade, operacionalidade e economicidade no desenvolvimento das atividades e a conseqüente aplicação dos recursos repassados à Organização Social, nos termos do respectivo Contrato de Gestão.

De acordo com os registros no SIAFEM, no exercício de 2005, o Governo do Estado, mediante Contratos de Gestão firmados pela SECULT, SEICOM e SEDUC, efetuou transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos reconhecidas como Organizações Sociais, no montante de R\$11,7 milhões.

A Secretaria Executiva de Cultura transferiu à Associação PARÁ 2000

recursos no montante de R\$5,2 milhões mediante Contrato de Gestão; e R\$1,3 milhões, por meio de Convênios firmados com a própria SECULT, somando R\$6,5 milhões;

A Secretaria Executiva de Indústria e Comércio efetuou Transferências à Associação São José Liberto, no montante de R\$1,5 milhão; e,

A Secretaria Executiva de Educação transferiu à Escola de Trabalho e Produção do Pará- ETPP o valor de R\$5,0 milhões.

Em análise efetuada por ocasião das Contas do exercício de 2004, este Tribunal efetuou recomendação ao Poder Executivo no sentido de que, nos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, o Governo do Estado procurasse garantir a autonomia financeira e administrativa gradual das empresas contratadas, inserindo, nesses instrumentos de ajustes, cláusulas que estabelecessem obrigações no sentido de que a condição fosse alcançada.

Em resposta apresentada, a SEPOF informa que: “a Recomendação foi repassada à consideração superior, para a adoção das providências necessárias, visando à adequação nos Contratos de Gestão da observação levantada por este Tribunal”.

Entretanto, em 2005, não foram constatados aditamentos aos contratos celebrados em referência aos pontos recomendados. Da mesma forma, foram firmados dois novos Contratos de Gestão sem que fosse adotada a providência recomendada.

3.2.3. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

3.2.3.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos mínimos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino estão previstos no artigo 212 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

“Art. 212 – a União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino”.

De acordo com o modelo de demonstrativo das receitas e despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, aprovado pela Portaria nº 441/2003-STN, a base de cálculo considerada, para efeito da disposição do art. 212 da CF, tem a seguinte composição:

RECEITAS		R\$ milhares
Receita de Impostos		<u>3.111.028</u>
Receita Destinada à Formação do FUNDEF – ICMS		320.937
Receitas de Impostos após Deduções p/ FUNDEF		2.790.091
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais		<u>2.034.396</u>
Receita Destinada à Formação do FUNDEF		301.662
Receita de Transferências após Deduções p/ o FUNDEF		1.732.734
(-) Transferências Constitucionais e Legais		<u>785.234</u>
RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS		<u>4.360.190</u>

Aplicando-se o percentual de 25% sobre a receita líquida de impostos arrecadados, que atingiu o montante de R\$4.360.189.775,74, chegou-se ao valor de R\$1.090.047.443,94, que corresponde ao mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

As despesas líquidas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no exercício de 2005, considerados os critérios para inclusão definidos na Lei, somam R\$1.092.980.029,70, apresentando este valor conformidade com o disposto no art. 212 da CF, por representar 25,07% do montante da Receita Líquida Resultante de Impostos do exercício. Os dispêndios efetuados pelo Governo do Estado em MDE apresentam-se apenas 0,07% acima do limite mínimo estabelecido constitucionalmente.

Na Tabela 3.30 apresenta-se a evolução na aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no quinquênio 2001/2005.

TABELA 3.30
EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
2001 A 2005

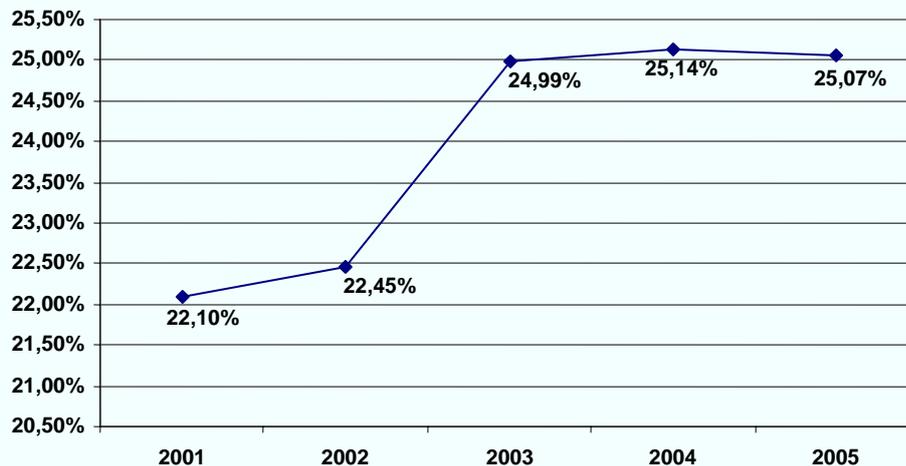
(Em R\$ milhares)							
ANOS	BASE DE CÁLCULO	VALOR TOTAL APLICADO	%	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS	%	APLICAÇÃO (COM EXCLUSÃO DOS INATIVOS)	%
2001	2.450.899	707.873	28,88	166.097	6,78	541.776	22,10
2002	2.908.970	809.773	27,84	156.616	5,39	653.157	22,45
2003	3.266.145	816.053	24,99	-	-	816.053	24,99
2004	3.626.530	911.785	25,14	-	-	911.785	25,14
2005	4.360.190	1.092.980	25,07	-	-	-	25,07

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001 a 2005

Observa-se que somente a partir do exercício de 2004, o Governo do Estado atingiu o percentual mínimo de 25% que a Constituição Federal define para esses gastos, deduzidos os valores com pagamentos de inativos; e, no exercício seguinte, 2005, embora tenha cumprido o limite mínimo exigido, apresentou pequena queda no percentual aplicado, em relação ao exercício de 2004.

Para melhor visualização da evolução dos gastos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino no Estado do Pará, apresenta-se o gráfico em termos percentuais de gastos, nos últimos cinco anos:

GRÁFICO 3.9
EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
EM PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS
(EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS)
2001 A 2005



Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001 a 2005

O artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14/96, estabelece que 60% dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino devem ser aplicados no ensino fundamental, nos dez primeiros anos da promulgação da Emenda.

No exercício de 2005, o Governo do Estado aplicou R\$694.842.794,15 no ensino fundamental, equivalentes a 63,74% do limite mínimo de recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino (R\$1.090.047.443,94). Cumpriu, portanto, o percentual mínimo de 60% estabelecido pela E.C nº 14/96.

3.2.3.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, foi instituído pela Emenda Constitucional nº 14, de 12-9-96, regulamentado pela Lei nº 9.424, de 24-12-96 e pelo Decreto nº 2.264/97. O Fundo foi implantado em 01-1-98, quando esse novo mecanismo de redistribuição dos recursos destinados ao Ensino Fundamental passou a vigorar em todo o País.

De acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.424/96 e da Lei Estadual nº 6.044/97, os recursos do FUNDEF são calculados em 15% sobre as seguintes rubricas, excluídas as Transferências aos Municípios:

- I. Imposto sobre Circulação de Mercadorias – ICMS
- II. Fundo de Participação dos Estados – FPE
- III. Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI
- IV. Recursos recebidos da União pela desoneração das exportações, conforme Lei Complementar nº 87/96 (Lei Kandir)

No cálculo da contribuição ao FUNDEF sobre os recursos arrecadados de ICMS, considera-se a base de cálculo (R\$2,1 bilhões), excluída a parcela de Transferência Constitucional aos Municípios. Aplicado o percentual de 15%, chega-se ao valor de R\$320,9 milhões devidos ao FUNDEF, conforme se demonstra:

	R\$ milhares
Receita do ICMS (incluindo Multas, Juros e Dívida Ativa)	2.852.778
(-) 25% de Transferências Constitucionais aos Municípios	<u>713.194</u>
Base de Cálculo	2.139.584
Valor devido ao FUNDEF (15%)	320.937

Foram, também, repassados ao FUNDEF recursos provenientes das Transferências Constitucionais recebidas da União, no valor de R\$301,6 milhões, conforme abaixo discriminado:

	R\$ milhares
FPE	274.646
IPI	10.324
Desoneração ICMS/Exportações	<u>16.692</u>
TOTAL	301.662

Desta forma, adicionando-se o valor decorrente da arrecadação do ICMS ao das Transferências Constitucionais, chega-se ao montante de R\$622,5 milhões de contribuição do Estado ao FUNDEF, no exercício de 2005.

Por outro lado, o Estado do Pará recebeu desse Fundo R\$240,1 milhões, provenientes de retorno e complementação da União. Considerando os Restos a Pagar cancelados, vinculados à Educação, constata-se que a contribuição do Estado ao FUNDEF superou os valores recebidos desse Fundo, conforme detalhamento a seguir:

	R\$ milhares
ICMS	320.937
(+) Transferências de impostos recebidos da União	<u>301.662</u>
Total Transferido ao FUNDEF	622.599
(-) Valor do retorno do FUNDEF	209.714
(-) Complementação recebida da União	30.432
(-) Restos a Pagar Cancelados – Vinculados à Educação	<u>1.495</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO FUNDEF	380.958

O artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96 prevê que pelo menos 60% dos recursos recebidos, a título de transferência multigovernamental do FUNDEF, sejam destinados exclusivamente à remuneração dos profissionais do magistério do ensino fundamental, ou seja, R\$144 milhões para o exercício de

2005.

O Governo do Estado aplicou R\$240,8 milhões na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público. Observa-se, então, que o Estado aplicou não somente 60% das transferências governamentais do FUNDEF, mas a totalidade desses recursos, tendo, ainda, complementado com recursos próprios, considerando que a remuneração do magistério superou a totalidade das transferências recebidas.

3.2.3.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

Obedecendo ao contido nos arts. 158 da Constituição Federal e 225 da Constituição Estadual, no exercício de 2005, foi transferido aos municípios o montante de R\$798,1 milhões, conforme demonstrado a seguir:

TRANSFERÊNCIA	DEVIDO AOS MUNICÍPIOS R\$ milhares	TRANSFERIDO AOS MUNICÍPIOS R\$ milhares
25% do ICMS	713.194	713.194
50% do IPVA	49.097	49.097
25% do IPI	22.943	22.943
25% da CIDE	12.963	12.963
TOTAL	798.197	798.197

3.2.3.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O artigo 196 da Constituição Federal define que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

Com a finalidade de garantir o atendimento ao preceito constitucional, a Emenda Constitucional nº 29/00 acrescentou o artigo 77 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no qual prescreve que os Estados devem aplicar nas ações e serviços públicos de saúde, até o exercício financeiro de 2004, recursos mínimos equivalentes a 12% das receitas de impostos, incluindo os de transferência da União e deduzidas as receitas de transferências aos municípios.

Conforme o demonstrativo aprovado pela Portaria nº 471, de 31-8-2004 da Secretaria do Tesouro Nacional, a base de cálculo para a extração do percentual mínimo de recursos a serem destinados à saúde tem a seguinte composição:

RECEITAS	R\$ MILHARES
Receita de Impostos	3.111.028
(+) Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	2.034.396
(-) Transferências Constitucionais e Legais	<u>785.234</u>
= RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.360.190

Aplicando-se o percentual mínimo de 12% sobre a receita líquida

resultante de impostos, que no exercício de 2005 alcançou o valor de R\$4,3 bilhões, chegou-se ao montante de R\$523,2 milhões, que resultou no mínimo a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde no referido exercício.

O Governo do Estado demonstrou aplicação de R\$541,6 milhões, em despesas próprias com saúde, correspondente a 12,42% da receita líquida de impostos. Este percentual é superior ao mínimo a ser aplicado de 12% para o exercício de 2005, o que atendeu à determinação constitucional da aplicação dos recursos nas ações e serviços públicos de saúde.

A evolução dos gastos com saúde, nos últimos quatro exercícios, pode ser demonstrada em termos percentuais, conforme segue:

PERCENTUAL	2002	2003	2004	2005
Mínimo a aplicar	9,26	10,18	12,00	12,00
Aplicado	9,54	10,01	12,05	12,42

Ressalta-se que o percentual aplicado em 2003 (10,01%) difere do divulgado pela SEPOF (10,31%), pois naquele exercício o referido órgão considerou, no cômputo do limite, despesas que não possuíam caráter universal exigido pela CF/98, procedimento esse revisto a partir do exercício de 2004.

3.2.3.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE

O § 2º do art. 22 da Constituição Estadual estabelece que “A *despesa com publicidade de cada Poder não excederá a um por cento da respectiva dotação orçamentária.*”

No exercício de 2005, as despesas com publicidade dos Poderes e do Ministério Público do Estado apresentaram os seguintes dados:

PODERES	DESPESA TOTAL AUTORIZADA R\$ milhares	DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE R\$ milhares	PARTICIPAÇÃO %
Ministério Público	142.407	0	0
Executivo	5.645.848	23.006	0,41
Legislativo	239.452	1.457	0,61
Judiciário	247.858	144	0,06

A Tabela 3.31 mostra as despesas com publicidade, no período 2001 a 2005, em valores nominais e em percentuais relativos às despesas autorizadas.

TABELA 3.31
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE
2001 a 2005

(Em R\$ milhares)

PODERES	2001		2002		2003		2004		2005	
	DESPESA REALIZADA	%								
Ministério Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Executivo	16.887	0,50	16.649	0,41	18.739	0,42	22.442	0,44	23.006	0,41
Legislativo	750	0,50	865	0,55	972	0,56	997	0,44	1.457	0,61
Judiciário	-	-	-	-	-	-	319	0,13	144	0,06

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2001a 2005– SIAFEM

Diante dos dados apresentados, constata-se que, nos últimos 5 exercícios, os percentuais de gastos com publicidade permaneceram dentro do limite de 1% estabelecido pela Constituição Estadual.

3.2.3.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Ao Estado, como pessoa jurídica de direito público, compete recolher, mensalmente, contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, conforme se lê no Ato Declaratório 39, da Secretaria da Receita Federal - MF :

“ 1 - A contribuição para o PIS-PASEP será apurada mensalmente:

- a)*
- b)*
- c) pelas pessoas jurídicas de direito público interno, com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.*

.....
1.6 - Para efeitos da alínea “c” deste item, nas receitas correntes serão incluídas quaisquer receitas tributárias, ainda que arrecadadas no todo ou em parte por outra entidade da Administração Pública, e deduzidas as transferências efetuadas a outras entidades públicas”.

A contribuição mensal devida pelo Estado está definida no mesmo Ato Declaratório, item 2:

“2 - A contribuição será calculada mediante aplicação, conforme o caso, das seguintes alíquotas:

- a)*
- b)*
- c) um por cento sobre o valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas.”*

Eis a posição da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, no exercício de 2005:

	R\$ MILHARES	R\$ MILHARES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA		34.050
Executivo	29.609	
Legislativo	1.794	
Judiciário	1.618	
Ministério Público	1.029	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		3.245
Autarquias	2.103	
Fundações	1.142	
TOTAL RECOLHIDO		37.295

Adicionando-se o valor a cargo da Administração Direta e Indireta (R\$37,2 milhões) às contribuições das Empresas Públicas (R\$596 mil) e Sociedades de Economia Mista (R\$197 mil), as quais contribuem para PIS, a contribuição do Governo Estadual ao PIS/PASEP totalizou R\$38 milhões.

Destaque-se que o valor devido pelo Poder Executivo Estadual a título de contribuição para o PASEP, no exercício de 2005, está assim demonstrado:

	R\$ milhares
Receita Corrente Administração Direta (I)	5.512.984
Receita de Transferência de Capital Adm. Direta (II)	10.516
Subtotal (III)=(I+II)	5.523.500
(-) Transferências (IV)	2.565.031
Aos Municípios	886.098
Financeiras p/Adm. Direta	999.492
A outros Poderes	679.441
Base de Cálculo (V)=(III-IV)	2.958.469
PASEP a Recolher (Vx1%)	29.585

Comparando-se o total devido (R\$29,5 milhões) com o recolhido (29,6 milhões), constata-se que o Executivo contribuiu para formação do PASEP com excedente de R\$24 mil, cabendo-lhe compensar tal importância em recolhimentos futuros.

Ressalte-se que, na composição do valor recolhido, há compensação de R\$9,6 milhões referente a valores recolhidos no período de dezembro de 1991 a fevereiro de 1996, considerados indevidos, conforme declaração de inconstitucionalidade do Senado Federal.

Diante do exposto, constata-se que a contribuição para formação do PASEP, em 2005, foi realizada em conformidade com o preceito constitucional de regência da matéria.

3.2.4. METAS FISCAIS

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO teve as funções ampliadas, porque além de

atender às exigências já previstas na Constituição Federal, passou a estabelecer a política fiscal para consecução dos objetivos. Instituíram-se, então, mecanismos para indicar a capacidade financeira de cobertura das despesas dos Entes da Federação (Resultado Primário) e medir a variação da dívida pública líquida, em relação ao exercício anterior (Resultado Nominal).

Em última análise, a LRF trouxe inovações à LDO, reforçando este instrumento de planejamento ao exigir o estabelecimento de metas fiscais, objetivando o equilíbrio das contas públicas para promover o tão almejado desenvolvimento econômico e social.

A LDO, Lei Estadual nº 6.666, de 26-7-2004, publicada em 27-7-2004, estabeleceu as seguintes metas fiscais para o exercício de 2005:

Resultado Primário	→ R\$60,7 milhões
Resultado Nominal	→ Aumento de R\$162,1 milhões, da dívida consolidada líquida.

Dispõe o art. 5º da LRF que a proposta orçamentária, elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, deverá conter anexo de demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas estabelecidos na LDO.

Com efeito na Lei Orçamentária Anual - LOA, publicada em 30-12-2004, foi aprovada meta de resultado Primário não compatível à meta de Resultado Primário definida na LDO, conforme demonstra-se:

	LDO R\$ milhares	LOA R\$ milhares	VARIAÇÃO % LOA/LDO
Receita Total	5.301.210	5.313.175	0,23
(-) Despesa Total	5.240.422	5.289.257	0,93
(=)Resultado Primário	60.788	23.918	-60,65
Resultado Nominal	162.124	162.124	0
Dívida Fiscal Líquida	2.375.118	2.375.118	0

Verifica-se que, na formulação, a LOA apresentou Resultado Primário menor em 60,65% em relação ao previsto na LDO. Tal fato decorre dos acréscimos diferenciados nos valores da previsão da receita (0,23%) e na fixação da despesa (0,93%), observados na LOA.

3.2.4.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário constitui-se na diferença entre as receitas e as despesas não financeiras, ou seja, aquelas de caráter permanente, oriundas da finalidade precípua do Estado. Indica se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com a arrecadação. Objetiva demonstrar o quanto a situação econômica, financeira e patrimonial podem ser afetadas pelas ações correntes da Administração Pública. Em síntese, avalia se o Governo está ou não

contribuindo para redução ou elevação do endividamento do setor público. Portanto quanto maior for esse indicador, maior será a disponibilidade de recursos para amortizar dívidas ou realizar outros investimentos.

O Resultado Primário alcançado em 2005 pode ser assim demonstrado:

	PREVISÃO ATUALIZADA R\$ milhares	EXECUÇÃO R\$ milhares
Receita Fiscal Bruta	6.237.262	5.834.955
Receita Fiscal Corrente	5.809.238	5.762.727
(-) Aplicações Financeiras	103.790	77.127
Receita Fiscal Corrente Líquida (I)	5.705.448	5.685.600
Receita Fiscal de Capital	428.024	72.228
(-) Alienação de Bens	5.004	16.975
(-) Amortização de Empréstimos	21.026	18.845
(-) Operações de Crédito	165.585	24.092
Receita Fiscal de Capital Líquida (II)	236.409	12.316
Receita Fiscal Líquida (III)=(I+II)	5.941.857	5.697.916
Despesa Fiscal Bruta	6.275.569	5.693.783
Despesa Fiscal Corrente	4.957.716	4.779.533
(-) Juros e Encargos da Dívida	117.006	115.363
Despesa Fiscal Corrente Líquida (IV)	4.840.710	4.664.170
Despesa Fiscal de Capital	1.317.853	914.250
(-) Amortização de Empréstimos	122.293	120.003
(-) Concessão de Empréstimos	147.916	26.129
Despesa Fiscal de Capital Líquida (V)	1.047.644	768.118
Despesa Fiscal Líquida (VI)=(IV+V)	5.888.354	5.432.288
Resultado Primário (III-VI)	53.503	265.628

Conforme demonstrado, o superávit primário de R\$265,6 milhões, alcançado em 2005, evidencia que o desempenho das receitas não financeiras possibilitou a cobertura total das despesas não financeiras, além de gerar excedente para o pagamento dos juros e encargos no valor de R\$115,3 milhões e de parcela do principal da dívida no valor de R\$120 milhões, sendo que deste, R\$108,8 milhões foram para amortização da dívida interna; e o restante de R\$11,1 milhões, para o pagamento de parte do principal da dívida externa. O aludido resultado constitui-se um bom indicador de sustentabilidade do setor público.

O Resultado Primário alcançado, fruto das ações correntes do governo, além de ter possibilitado a realização de novos investimentos, contribuiu para redução do endividamento público, haja vista ter permitido disponibilizar mais recursos para abater a dívida pública, logo, possibilitou o cumprimento da meta de Resultado Nominal.

O Anexo 2 (Metas Fiscais), integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, estabeleceu um Resultado Primário de R\$60,7 milhões, valor este superado pelo Governo em R\$204,8 milhões.

Dessa maneira, o Estado vem conseguindo manter a política de ajuste fiscal, cujo foco principal consiste no saneamento das finanças estatais, de forma a diminuir e estabilizar o endividamento público a fim de proporcionar o crescimento econômico sustentado, haja vista a redução gradativa do estoque da dívida.

3.2.4.2. RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal corresponde à diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida de períodos distintos. A Dívida Fiscal Líquida (DFL) correspondente ao saldo da Dívida Consolidada Líquida, somado às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos. O Resultado Nominal expressa o quanto a dívida de um ente público aumentou ou diminuiu.

A comparação do saldo da Dívida Fiscal Líquida de 2004 com o de 2005, R\$1,9 bilhão e R\$1,6 bilhão, respectivamente, evidencia o Resultado Nominal de R\$275,4 milhões, representando um decréscimo de 14,19% na Dívida Fiscal, como a seguir demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	2004 (A)	2005 (B)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	2.639.281	2.523.238
DEDUÇÕES (II)	-159.394	-293.580
Ativo Disponível	260.929	448.043
Haveres Financeiros	57.476	78.466
(-) Restos a Pagar Processados	159.011	232.929
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I - II)	2.479.887	2.229.658
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0	0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	538.998	564.219
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.940.889	1.665.439
RESULTADO NOMINAL (B - A)		-275.450
RESULTADO NOMINAL (LDO)		-162.162

Fonte: Relatório Resumido de Execução Orçamentária 2004 e 2005, SIAFEM 2004 e 2005 e LDO 2005.

A LDO/2005, ao estabelecer no Anexo 2 (Anexo de Metas) Resultado Nominal de R\$162,1 milhões, indica que a dívida consolidada líquida poderia aumentar até esse valor.

Contudo, o Resultado Nominal negativo, alcançado em 2005, foi inferior ao previsto nas metas fiscais, o que assinala redução da dívida fiscal consolidada e conseqüentemente o cumprimento da meta, com folga, tendo em vista que o Estado promoveu a execução orçamentária sem recorrer à elevação da dívida.

O Estado do Pará, portanto, tem se mantido dentro de um contexto de ajuste fiscal, possibilitando gerar superávits fiscais que permitam pagar juros e amortizar parte do principal da dívida pública, garantindo ainda uma parcela para investimentos.

3.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3.3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

O Balanço Orçamentário Consolidado do Governo do Estado do Pará/2005, conforme o art. 102 da Lei Federal 4.320/64, demonstra: a arrecadação da receita comparada à previsão; o comportamento da execução da despesa frente à fixação; e o resultado da execução orçamentária.

A receita efetivamente arrecadada pelos cofres públicos no exercício (excluída a contribuição estadual ao FUNDEF), quando comparada com a previsão inicial, contida no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, evidencia um excesso de arrecadação de R\$233,6 milhões, o que corresponde a 4,17% da estimativa inicial, conforme a seguir demonstrado:

	R\$ milhares	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)	5.601.257	100,00
(-) Receita Realizada	5.834.955	104,17
= Excesso de arrecadação	233.698	4,17

Relativamente ao comportamento da execução da receita no exercício anterior, cujo resultado refletiu uma insuficiência de arrecadação de 2,41% sobre a previsão inicial, o resultado atual, que indica um excesso de arrecadação de 4,17% sobre o que se previu arrecadar inicialmente, evidencia um crescimento de 273,03%.

Quanto às categorias econômicas, excluída a contribuição estadual ao FUNDEF, o resultado da arrecadação comportou-se conforme segue:

	CORRENTE	CAPITAL
	R\$ milhares	R\$ milhares
Previsão Inicial da Receita (LOA)	5.224.987	376.270
(-) Receita Realizada	5.762.727	72.228
= Excesso de Arrecadação	537.740	
= Insuficiência de Arrecadação		304.042

O comportamento da arrecadação da receita, por subcategoria econômica, incluída a contribuição ao FUNDEF, revela um excesso bruto de R\$644,9 milhões que, excluída a insuficiência bruta de R\$348,4 milhões, gera o resultado a seguir:

	R\$ milhares
Excesso Bruto de Arrecadação	644.908
(-) Insuficiência Bruta de Arrecadação	348.464
= Excesso de arrecadação (com contribuição ao FUNDEF)	296.444

Em termos brutos, ou seja, incluída a contribuição do Estado do Pará

para a formação do FUNDEF, as receitas que apresentaram maior excesso, por subcategoria econômica, foram: Transferências Correntes (R\$344,6 milhões), cujo excedente na arrecadação representa 53,44% do total, e Receita Tributária (R\$273,3 milhões), representando 42,39% do excesso bruto de arrecadação. As referidas subcategorias juntas representaram 95,83% do total dos valores em excesso. As demais subcategorias que apresentaram excesso foram: Contribuições (0,09% do total), Receita de Serviços (0,42% do total), Outras Receitas Correntes (1,11% do total), Alienação de Bens (1,86% do total) e Amortização de Empréstimos (0,69% do total).

Já as receitas que apresentaram maior insuficiência de arrecadação, por subcategoria econômica, foram: Transferências de Capital (R\$180,1 milhões), Operações de Crédito (R\$140,2 milhões) e Receita Patrimonial (R\$27,0 milhões), representando, respectivamente, 51,71%, 40,26% e 7,75% da insuficiência bruta de arrecadação. Apresentaram, ainda, insuficiência de arrecadação as seguintes subcategorias econômicas: Receita Agropecuária (0,02% do total) e Receita Industrial (0,26% do total).

À despesa fixada inicialmente, no valor de R\$5,6 bilhões, foram acrescentados, no decorrer da execução orçamentária, valores a título de créditos adicionais, cujo acréscimo líquido de R\$674,3 milhões representa um crescimento na ordem de 12,04% sobre o orçamento inicial do Estado, conforme demonstra-se a seguir:

	R\$ milhares	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Dotação Inicial			5.601.257	100,00
(+) Dotação Adicional				26,93
Suplementar	1.507.186			26,91
Especial	<u>1.200</u>	1.508.386		0,02
(-) Dotação Cancelada	<u>834.077</u>			14,89
(+) Acréscimo Real			674.309	12,04
= Dotação Final			6.275.566	112,04

Para dar sustentação legal à abertura dos créditos adicionais ao orçamento, foram utilizadas, nos termos do que dispõe a Lei nº 4.320/64 no art. 43, as fontes a seguir relacionadas:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Excesso de Arrecadação		529.449	35,10
Recursos do Tesouro	472.527		31,33
Convênios	21.375		1,42
Administração Indireta	35.547		2,35
Superávit Financeiro		143.660	9,52
Administração Direta + Fundos	133.696		8,86
Administração Indireta	9.964		0,66
Operações de Crédito		1.200	0,08
Anulação Parcial / Total de Dotação		834.077	55,30
TOTAL		1.508.386	100,00

Os dados demonstram que mais da metade dos créditos adicionais abertos no exercício originaram-se em anulação de dotações, o que não representa acréscimo real do orçamento, uma vez que são simples transposições de valores de uma dotação para outra.

As fontes que efetivamente serviram para incrementar o Orçamento do Estado em 2005, foram: excesso de arrecadação (decorrente da capacidade arrecadatória do Governo do Estado), contribuindo com 78,52% do acréscimo orçamentário real; superávit financeiro (resultante de superávits orçamentários de exercícios anteriores), contribuindo com 21,30% do acréscimo real; e operações de crédito (implica em ônus para a Administração, tanto por se tratar de receita ambivalente, ou seja, que gera obrigatoriedade de devolução futura, bem como, pelos encargos financeiros decorrentes), contribuindo com apenas 0,18% para o incremento orçamentário observado.

Quanto à efetiva utilização da dotação orçamentária disponível, o quociente da execução da despesa, conforme abaixo calculado, demonstra uma economia orçamentária na ordem de 9,27 % em relação à dotação final:

$$\text{Quociente da Execução da Despesa} = \frac{\text{Despesa Executada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{5.693.783}{6.275.566} = 0,91$$

Quanto ao resultado orçamentário do exercício, a receita total arrecadada (excluída a contribuição estadual para o FUNDEF), no montante de R\$5,8 bilhões, foi suficiente para custear a despesa orçamentária executada, que totalizou R\$5,6 bilhões, evidenciando um superávit orçamentário de R\$141,1 milhões, o que corresponde a 2,42% da receita orçamentária arrecadada em 2005.

A Tabela 3.33 apresenta a execução orçamentária consolidada nos últimos três exercícios:

TABELA 3.33
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

RECEITAS E DESPESAS	2003			2004			2005		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
Receita Realizada	4.372.687	5.069.074	100,00	5.090.086	5.393.801	100,00	5.834.955	5.834.955	100,00
(-) Despesa Executada	4.362.414	5.057.164	99,77	5.089.622	5.393.309	99,99	5.693.783	5.693.783	97,58
= Superávit Orçamentário	10.273	11.910	0,23	464	492	0,01	141.172	141.172	2,42

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado – 2003 a 2005.

Na série analisada, o Governo do Estado executou o orçamento anual de forma equilibrada, apresentando superávits inferiores a 0,3% nos dois primeiros exercícios. No exercício em exame, o resultado orçamentário foi incrementado, evidenciando uma “sobra” de 2,42% da receita total arrecadada.

A análise do resultado orçamentário por categoria econômica, conforme apresentado a seguir, demonstra que as Receitas Correntes financiaram 92,10% das Despesas de Capital:

ESPECIFICAÇÃO	R\$ milhares
Receitas Correntes	5.762.727
(-) Despesas Correntes	4.779.533
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	983.194
Receita de Capital	72.228
(-) Despesa de Capital	914.250
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO DE CAPITAL	842.022
Superávit do Orçamento Corrente	983.194
(-) Déficit Orçamentário de Capital	842.022
SUPERÁVIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	141.172

A Tabela 3.34 demonstra a composição do resultado orçamentário consolidado por Poder e Órgão, conforme definição do art. 20 da LRF:

TABELA 3.34
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
POR PODER E ÓRGÃO
2005

(Em R\$ milhares)

Poder e Órgão	Receita Orçamentária		(-) Despesa Orçamentária		= Resultado Orçamentário	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Poder Executivo	5.829.856	99,91	5.089.691	89,39	740.165	524,30
Poder Legislativo	5.099	0,09	233.431	4,10	-228.332	-161,74
Poder Judiciário			234.119	4,11	-234.119	-165,84
Ministério Público			136.542	2,40	-136.542	-96,72
Consolidado	5.834.955	100,00	5.693.783	100,00	141.172	100,00

Fonte: SIAFEM e Balanço Orçamentário Consolidado – 2005.

3.3.1.1. ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO ESTADO

Os índices de Receita Própria (IRP) e de Auto-suficiência da Receita Própria (IARP) indicam, dentre o total da receita orçamentária realizada, o montante oriundo da capacidade arrecadatória, independente das Transferências a qualquer título e das Operações de Crédito, bem como, o percentual da despesa custeada por estes recursos, respectivamente.

O IRP e o IARP, calculados com base no Balanço Orçamentário Consolidado/2005, conforme a seguir, indicam que dentre a receita arrecadada pelo Estado, 42,89%, compostos de recursos transferidos e operações de créditos e 57,11%, de recursos próprios, sendo que estes últimos custearam 58,53% da despesa total:

$$\text{IRP} \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Receita Orçamentária}} \times 100 = \frac{3.332.578}{5.834.955} \times 100 = 57,11$$

$$\text{IARP} \frac{\text{Receita Orçamentária} - (\text{Transferências} + \text{Operações de Crédito})}{\text{Despesa Orçamentária}} \times 100 = \frac{3.332.578}{5.693.783} \times 100 = 58,53$$

O quadro a seguir demonstra o comportamento do nível das Receitas Próprias nos últimos seis anos, onde fica evidenciada tendência de crescimento até o exercício de 2003; seguida de tendência de queda nos dois últimos exercícios da série histórica analisada:

TABELA 3.35
ÍNDICES DE RECEITA PRÓPRIA E AUTO-SUFICIÊNCIA
DA RECEITA PRÓPRIA DO ESTADO
2000 A 2005 (%)

Índices	2000	2001	2002	2003	2004	2005
IRP	46,54	49,67	52,90	59,85	58,01	57,11
IARP	46,68	49,75	53,24	59,99	58,02	58,53

Fonte: Cálculos baseados no Balanço Orçamentário Consolidado – 2000 a 2005

Os índices de Receita Própria e de Auto-suficiência da Receita Própria, por tipo de administração, apresentam-se na Tabela 3.36, a seguir. Neste exercício, os índices foram calculados, considerando-se a receita orçamentária das entidades da Administração Indireta, ou seja, os cálculos não incluíram as transferências intragovernamentais, como em exercícios anteriores. Estas encontram-se demonstradas na Tabela 3.37, mais a frente.

TABELA 3.36
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO
2005

ANOS	ÍNDICES	ADMINISTRAÇÃO				EMPRESAS PÚBLICAS DEPENDENTES
		DIRETA E FUNDOS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA DEPENDENTES	
2005	IRP	55,41	99,11	92,49	42,37	95,90
	IARP	72,13	15,82	23,00	12,21	20,65

Fonte: Cálculos baseados no Balanço Financeiro das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes – 2005.

Os índices de Receita Própria, por tipo de Administração, indicam que as

Autarquias foram as entidades com maior grau de receita própria (99,11%) dentre os recursos orçamentários diretamente arrecadados, seguidas pelas Empresas Públicas (95,90%) e pelas Fundações (92,49%), evidenciando a inexpressividade das transferências (correntes e de capital) na composição da receita orçamentária destas entidades. O menor grau de participação da receita própria, na composição da receita orçamentária, coube às Sociedades de Economia Mista (42,37%), em seguida, à Administração Direta (55,41%).

Já os índices de Auto-suficiência da Receita Própria revelam que, dentre as entidades que compõem a Administração Indireta, as Sociedades de Economia Mista foram as mais dependentes de recursos transferidos para o próprio custeio; enquanto as Fundações e as Empresas Públicas apresentaram-se como as mais auto-suficientes. O IARP da Administração Direta evidencia que foi possível custear 72,13% da despesa orçamentária total com recursos provenientes da capacidade arrecadatória do Governo, ou seja, independente de recursos transferidos, entre eles o FPE, e de operações de crédito.

Em 2005, foram transferidos recursos do Tesouro Estadual à Administração Indireta no montante de R\$1,1 bilhão. Em relação ao exercício anterior, cuja transferência total para a Administração Indireta totalizou R\$908,3 milhões, nota-se um crescimento nominal de 30,67%. As Autarquias foram as entidades mais beneficiadas com essas transferências, respondendo por 75,49% desse total, conforme Tabela 3.37:

TABELA 3.37
RECURSOS DO TESOUREO PARA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
2005

(Em R\$ milhares)

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
Autarquias	895.984	75,49
Fundações	144.053	12,14
Empresas Públicas	110.306	9,29
Sociedades de Economia Mista	36.581	3,08
TOTAL	1.186.924	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes – 2005.

3.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS

As análises apresentadas, neste tópico, incluem todos os órgãos e entidades que compõem a Administração Direta do Estado do Pará, bem como, os Fundos Especiais a ela relacionados. Foram procedidas em valores líquidos, ou seja, excluída a participação estadual para a formação do FUNDEF. Na análise da execução da despesa, foram levados em consideração os efeitos da movimentação de créditos (destaques e provisões concedidos e recebidos).

Relativamente à execução da receita orçamentária, ingressou, nos cofres públicos da Administração Direta, um total de R\$5,5 bilhões, o qual, comparado à previsão inicial contida na LOA, no valor de R\$5,3 bilhões, evidencia um excesso de arrecadação de 4,27%, ou seja, R\$228,4 milhões, conforme abaixo se demonstra:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)		5.352.066	100,00
(-) Receita Realizada		5.580.516	104,27
Receitas Correntes	5.512.984		
Receitas de Capital	67.532		
= Excesso de Arrecadação		228.450	4,27

No que tange à execução da despesa, esta foi inferior à fixada em 10,29%, evidenciando uma economia orçamentária de R\$491,9 milhões, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Despesa Fixada (LOA e alterações)		4.779.004	100,00
(-) Despesa Executada		4.287.010	89,71
Despesa Correntes	3.437.529		
Despesa de Capital	849.481		
= Economia Orçamentária		491.994	10,29

A Tabela 3.38 demonstra a evolução da participação da Administração Direta e Fundos na composição da Receita Orçamentária do Estado no período de 2000 a 2005:

TABELA 3.38
PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS
NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2000 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS			CONSOLIDADO		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2000	2.668.592	4.758.546	93,28	2.860.889	5.101.443	100,00
2001	3.120.078	5.041.058	92,26	3.381.996	5.464.234	100,00
2002	3.757.790	5.348.860	94,48	3.977.189	5.661.154	100,00
2003	4.172.325	4.836.802	95,42	4.372.687	5.069.074	100,00
2004	4.866.706	5.157.092	95,61	5.090.086	5.393.801	100,00
2005	5.580.516	5.580.516	95,64	5.834.955	5.834.955	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado – 2000 a 2005

A análise da Receita Orçamentária da Administração Direta e Fundos, na série histórica de 2000 a 2005, em termos reais, revela consistência no nível

de participação em cada exercício, ficando na média de 94,45% do total da receita arrecadada.

A despesa orçamentária, executada pela Administração Direta e Fundos nos últimos seis anos, está demonstrada na Tabela abaixo:

TABELA 3.39
PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS
NA COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2000 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS			CONSOLIDADO		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2000	2.506.527	4.469.557	87,88	2.852.283	5.086.097	100,00
2001	2.937.842	4.746.622	87,01	3.376.338	5.455.093	100,00
2002	3.430.950	4.883.634	86,83	3.951.388	5.624.429	100,00
2003	3.740.777	4.336.527	85,75	4.362.414	5.057.164	100,00
2004	3.992.907	4.231.155	78,45	5.089.622	5.393.309	100,00
2005	4.287.010	4.287.010	75,29	5.693.783	5.693.783	100,00

Fonte: Balanços Gerais do Estado – 2000 a 2005

A análise da despesa realizada pela Administração Direta e Fundos, que representou 75,29% do total das despesas executadas em 2005, aponta tendência decrescente na série histórica analisada, com queda de 12,59 pontos percentuais em relação ao primeiro ano da série.

A análise conjunta do contido nas Tabelas 3.38 e 3.39 revela que, enquanto a participação na composição da receita permanece estável, a participação deste grupo na composição da despesa vem caindo ao longo dos anos. Esta constatação indica que o Governo do Estado tem, ao incrementar o nível de despesas da Administração Indireta, procurado oferecer serviços à população através desta via, de forma mais acentuada.

A Tabela a seguir apresenta o comportamento do resultado orçamentário da Administração Direta e dos Fundos Especiais no período de 2000 a 2005:

TABELA 3.40
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS
2000 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	RECEITA (A)	DESPESA (B)	RESULTADO (C)	% (C/A)
2000	4.108.820	3.163.344	945.476	23,01
2001	4.348.521	4.094.535	253.986	5,84
2002	4.614.036	4.212.723	401.313	8,70
2003	4.172.325	3.740.777	431.548	10,34
2004	4.866.706	3.992.907	873.799	17,95
2005	5.580.516	4.287.010	1.293.506	23,18

Fonte: Balanços Gerais do Estado – 2000 a 2005

A execução orçamentária da Administração Direta e Fundos apresentou-se superavitária nos seis anos da série analisada. Após brusca queda em 2001 e recuperação gradativa ao longo dos exercícios seguintes (2002 a 2004), percebe-se em 2005 o retorno do superávit orçamentário ao patamar inicial, de 23%, alcançado no exercício de 2000.

3.3.3. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

As análises apresentadas neste tópico referem-se as entidades que compõem a Administração Indireta do Estado do Pará, bem como, os Fundos Especiais a ela relacionados, incluindo as pessoas jurídicas de direito público interno (Autarquias e Fundações) e as de direito privado (Empresas Estatais Dependentes).

Conforme definição da Lei Complementar nº 101/2000, consideram-se Empresas Estatais Dependentes as empresa controladas que recebem do Tesouro Estadual recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal, custeio em geral e/ou de capital, excluídos, no último caso, os provenientes de aumento de capital (participação acionária). Desta forma, em cumprimento às disposições contidas na LRF, as Empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista dependentes, apesar de regidas pela Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), alterada pela Lei nº 10.303/01, sem prejuízo das disposições especiais de outras leis federais, são obrigadas a demonstrar também seus resultados nos moldes da Lei nº 4.320/64, integrando o Balanço Geral do Estado.

Integraram a Administração Indireta do Estado do Pará, no exercício de 2005, as entidades abaixo relacionadas:

AUTARQUIAS

- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ
- Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos – ARCON
- Ação Social Integrada do Palácio do Governo – ASIPAG
- Centro de Perícias Científicas Renato Chaves – CPCRC
- Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN
- Escola de Governo do Estado do Pará – EGPA
- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV
- Instituto de Metrologia do Pará – IMEP
- Imprensa Oficial do Estado – IOE
- Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa – IPALEP
- Instituto de Assist. dos Servidores do Estado do Pará – IPASEP
- Instituto de Terras do Pará – ITERPA
- Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA
- Loteria do Estado do Pará – LOTERPA
- Superintendência do Sistema Penal – SUSIPE
- Universidade do Estado do Pará – UEPA

EMPRESA PÚBLICA

- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER
- Empresa Pública Ofir Loyola – EPOL
- Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará – PRODEPA

FUNDAÇÕES

- Fundação Carlos Gomes
- Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
- Fundação Curro Velho
- Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FHCGV
- Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSMP
- Fundação da Criança e do Adolescente do Pará – FUNCAP
- Fundação de Telecomunicações do Pará – FUNTELPA
- Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA
- Instituto de Artes do Pará – IAP

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

- Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI (**em liquidação**)
- Centrais de Abastecimento do Pará – CEASA
- Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB
- Empresa de Navegação da Amazônia – ENASA (**em liquidação**)
- Cia. de Mineração do Estado do Pará – PARAMINÉRIOS (**em liquidação**)
- Companhia Paraense de Turismo – PARATUR

As empresas acima assinaladas entraram em processo de liquidação conforme atos legais a seguir relacionados:

- CDI: Lei nº 6.528 de 23-1-2003;
- PARAMINÉRIOS: Lei nº 6.529 de 23-1-2003;
- ENASA: Lei nº 6.336 de 28-12-2000 e Decreto Estadual nº 1.497 de 27-12-2004.

As referidas empresas terão os processos de extinção concluídos após a realização dos procedimentos de dissolução e liquidação, em observância ao disposto nos arts. 208 e 210 a 218 da Lei Federal nº 6.404/76. No decorrer do exercício de 2005, estas empresas deram continuidade às atividades operacionais necessárias à liquidação, estando incluídas na análise consolidada das empresas Estatais Dependentes.

Na apreciação da execução da despesa, foram levados em consideração os efeitos da movimentação de créditos (destaques e provisões concedidos e recebidos).

3.3.3.1. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Em conjunto, as Autarquias e Fundações paraenses apresentaram excesso de arrecadação de 3,37% em relação à receita orçamentária prevista na LOA, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)		204.540	100,00
(-) Receita Realizada		211.431	103,37
Receitas Correntes	206.735		
Receitas de Capital	4.696		
= Excesso de Arrecadação		6.891	3,37

Isoladamente, as Autarquias foram responsáveis por este resultado, uma vez que apresentaram excesso de arrecadação de R\$11,7 milhões, o que representa 7,63% sobre a previsão inicial de tais receitas. Já as Fundações apresentaram insuficiência de arrecadação de 9,72% sobre o valor previsto na LOA, deixando de arrecadar R\$4,8 milhões.

Do total dos créditos disponíveis foram executados 95,76%, conforme demonstrativo a seguir:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Despesa Fixada (LOA e alterações)		1.277.093	100,00
(-) Despesa Executada		1.222.927	95,76
Despesa Correntes	1.182.513		
Despesa de Capital	40.414		
= Economia Orçamentária		54.166	4,24

A economia orçamentária observada, de 4,24%, foi originada em 68,66% no resultado das Autarquias, uma economia orçamentária de R\$37,1 milhões; e em 31,34% no resultado das Fundações, uma economia orçamentária de R\$16,9 milhões.

A Tabela 3.41 apresenta a evolução da participação das Autarquias e Fundações na composição da Receita Orçamentária do Estado nos últimos cinco anos:

TABELA 3.41
PARTICIPAÇÃO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES NA COMPOSIÇÃO
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2000 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	AUTARQUIAS			FUNDAÇÕES			BALANÇO GERAL		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2000	151.388	269.950	5,29	17.062	30.424	0,60	2.860.889	5.101.443	100,00
2001	194.440	314.153	5,75	32.064	51.805	0,95	3.381.996	5.464.234	100,00
2002	143.308	203.985	3,60	35.608	50.685	0,90	3.977.189	5.661.154	100,00
2003	119.686	138.747	2,74	32.814	38.040	0,75	4.372.687	5.069.074	100,00
2004	147.043	155.817	2,89	33.437	35.432	0,66	5.090.086	5.393.801	100,00
2005	166.080	166.080	2,85	45.351	45.351	0,78	5.834.955	5.834.955	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário Consolidado das Autarquias e das Fundações – 2000 a 2005

A participação da receita própria arrecadada pelas Autarquias, na composição da receita orçamentária do Estado nos últimos cinco anos, decresceu em praticamente 50%, passando de 5,29% em 2000 para 2,85% em 2005.

Já a participação das Fundações permaneceu, durante toda a série histórica analisada, em patamar inferior a 1%. Em 2005, esta participação manteve-se na média dos exercícios anteriores (0,77%).

3.3.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

Em 2005, as Empresas Estatais previram arrecadar, em conjunto, o montante de R\$44,6 milhões. Efetivamente, arrecadaram R\$43 milhões, demonstrando uma insuficiência de arrecadação de R\$1,6 milhão, o que representa 3,68% da previsão inicial, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Previsão Inicial da Receita (LOA)		44.651	100,00
(-) Receita Realizada		43.008	96,32
Empresas Públicas	29.479		
Sociedades de Economia Mista	13.529		
= Insuficiência de Arrecadação		1.643	3,68

A receita orçamentária, arrecadada pelas Empresas Estatais, compôs-se totalmente de Receitas Correntes. As Empresas Públicas contribuíram com 68,54% para a composição deste total; enquanto as Sociedades de Economia Mista contribuíram com 31,46%.

Comparando-se a dotação autorizada com a executada, percebe-se que houve uma economia orçamentária de R\$35,6 milhões, que corresponde a

Relatório - Gestão Orçamentária

16,23% da dotação fixada, conforme demonstramos a seguir:

	R\$ milhares	R\$ milhares	%
Despesa Fixada (LOA e alterações)		219.469	100,00
(-) Despesa Executada		183.847	83,77
Despesas Correntes	159.491		
Despesas de Capital	24.356		
= Economia Orçamentária		35.622	16,23

A Tabela 3.42 apresenta a participação das Empresas Estatais Dependentes na composição da receita orçamentária do Estado, nos últimos cinco anos:

TABELA 3.42
PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO
2001 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	EMPRESAS PÚBLICAS			SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA			BALANÇO GERAL		
	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%	NOMINAL	REAL	%
2001	22.303	36.035	0,66	13.111	21.183	0,39	3.381.996	5.464.234	100,00
2002	27.239	38.772	0,68	13.244	18.852	0,33	3.977.189	5.661.154	100,00
2003	30.872	35.789	0,71	16.990	19.696	0,39	4.372.687	5.069.074	100,00
2004	27.855	29.517	0,55	15.044	15.942	0,30	5.090.086	5.393.801	100,00
2005	29.479	29.479	0,51	13.529	13.529	0,23	5.834.955	5.834.955	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e Balanço Orçamentário Consolidado 2001 a 2005

A participação da receita orçamentária arrecadada pelas Empresas Estatais Dependentes na composição da Receita Orçamentária Total realizada pelo Estado, encontra-se em torno de 1% na série analisada. Nos três primeiros anos acima deste patamar, e nos dois últimos abaixo, evidenciando tendência à queda.

Individualmente, a participação das Empresas Públicas no cômputo geral da Receita Orçamentária, arrecadada em 2005, foi de 0,51%, permanecendo praticamente no mesmo patamar que em 2004, mas evidenciando, em relação à média dos três primeiros exercícios da série em análise (0,68%), queda de 0,13 pontos percentuais.

Em 2005, a participação das Sociedades de Economia Mista, na Receita Total do Estado, foi a menor da série histórica analisada, representando 0,23%. Em comparação aos exercícios de 2001 e 2003, por maiores participações da série, verifica-se redução de 41,03%. Relativamente aos exercícios de 2002 e 2004, o decréscimo foi de 30,30% e 23,33%, respectivamente.

4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO – LEI Nº 4.320/64

Neste item, procede-se à análise técnica do Balanço Geral do Estado, Consolidado e por tipo de Administração, dos seguintes demonstrativos contábeis, levantados nos moldes da Lei nº 4.320/64: Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais.

4.1.1. BALANÇO FINANCEIRO

De acordo com o art. 103 da Lei nº 4.320/64, este demonstrativo apresenta as receitas e despesas orçamentárias executadas, bem como, os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior e com os que se transferem para o exercício seguinte.

A composição do Balanço Financeiro Consolidado (Administração Direta e Administração Indireta) ao final do exercício de 2005, de forma resumida, apresenta-se conforme segue:

TABELA 4.1
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
Orçamentários	12.829.391	62,40	Orçamentários	12.688.219	61,71
Receita Orçamentária	5.834.955	28,38	Despesa Orçamentária	5.693.783	27,69
Interferências Ativas	6.994.436	34,02	Interferências Passivas	6.994.436	34,02
Extra-Orçamentários	7.460.137	36,28	Despesa Extra-Orçamentária	7.414.107	36,06
Saldo do exercício anterior	272.204	1,32	Saldo para o exercício seguinte	459.406	2,23
TOTAL	20.561.732	100,00	TOTAL	20.561.732	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado – 2005.

Os ingressos e dispêndios orçamentários compõem-se das receitas e despesas orçamentárias, bem como das interferências. As receitas e despesas, com o respectivo resultado orçamentário do exercício de 2005, no montante de R\$141,1 milhões, estão abordados no Capítulo da Gestão Orçamentária, no item referente ao Balanço Orçamentário Consolidado. As contas de Interferências registram as Transferências Financeiras Intragovernamentais, realizadas no exercício, no valor de R\$6,9 bilhões, entre as diversas unidades gestoras da Administração Estadual.

Os ingressos e dispêndios extra-orçamentários são compostos, basicamente, pela formação e recebimento de créditos, pela formação e pagamento de dívidas, pelas variações financeiras e pelas compensações. Vale ressaltar que o resultado financeiro decorrente destas operações, abaixo demonstrado, não espelha o fluxo de caixa, uma vez que a inscrição em Restos a Pagar do exercício está inclusa na Receita Extra-orçamentária, com a finalidade de compensar a Despesa Orçamentária liquidada, e não paga no Balanço Financeiro:

TABELA 4.2
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	1.299.333	17,42	Pagamento de Dívidas	1.213.381	16,37	85.952	186,73
Recebimento de Créditos	903.505	12,11	Formação de Créditos	943.455	12,72	-39.950	-86,79
Acréscimos Financeiros	4.184.622	56,09	Decréscimos Financeiros	4.184.594	56,44	28	0,06
Compensações	1.072.677	14,38	Compensações	1.072.677	14,47	0	0,00
TOTAL	7.460.137	100,00	TOTAL	7.414.107	100,00	46.030	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado – 2005.

A análise do resultado financeiro extra-orçamentário, incluindo a inscrição de Restos a Pagar, indica, quanto à formação e ao pagamento de dívidas, um acréscimo no endividamento de R\$85,9 milhões e quanto à formação e ao recebimento de créditos, um decréscimo nos haveres de R\$39,9 milhões. Em relação às demais variações financeiras, observou-se um acréscimo de R\$28 mil, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares
Incorporação de Direitos	4.129.250
(-) Desincorporação de Direitos	4.129.689
(+) Desincorporação de Dívidas	20.479
(-) Incorporação de Dívidas	<u>20.012</u>
Acréscimo Financeiro Líquido	28

Objetivando desdobrar o resultado financeiro, em função das operações orçamentárias e extra-orçamentárias, excluíram-se os Restos a Pagar inscritos no exercício (R\$232,9 milhões) dos ingressos extra-orçamentários e dos dispêndios orçamentários, buscando espelhar nestes o real fluxo de caixa (efetivas entradas e saídas de recursos). Abaixo, demonstra-se o resultado financeiro do exercício por tipo de operação realizada:

	R\$ milhares
Ingressos Orçamentários Recebidos	12.829.391
(-) Dispêndios Orçamentários Pagos (fluxo de caixa)	<u>12.455.289</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	374.102
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos (fluxo de caixa)	7.227.207
(-) Dispêndios Extra-orçamentários Pagos	<u>7.414.107</u>
DÉFICIT FINANCEIRO RESULTANTE DO FLUXO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (2)	-186.900
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	187.202

A análise do resultado financeiro, por tipo de operação realizada, considerando o fluxo de caixa, revela que a receita orçamentária arrecadada pelo Estado suplantou a despesa orçamentária efetivamente paga, gerando um saldo positivo de R\$374,1 milhões, saldo este suficiente para cobrir o déficit do fluxo de caixa extra-orçamentário (R\$186,9 milhões), gerando o superávit

financeiro do exercício, no valor de R\$187,2 milhões. Este resultado causou, nas disponibilidades do Estado, o impacto abaixo evidenciado:

	R\$ milhares
Disponibilidade Inicial	272.204
(+) Resultado Financeiro do Exercício	<u>187.202</u>
= Disponibilidade Final	459.406

A Tabela 4.3 apresenta o resultado financeiro do exercício, consolidado por Poder e Órgão, conforme definição do art. 20 da LRF:

TABELA 4.3
RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO
2005

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE FINAL		(-) DISPONIBILIDADE INICIAL		= RESULTADO FINANCEIRO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Poder Executivo	410.250	89,30	210.233	77,23	200.017	106,85
Poder Legislativo	8.756	1,91	8.841	3,25	-85	-0,05
Poder Judiciário	31.751	6,91	39.348	14,46	-7.597	-4,06
Ministério Público	8.649	1,88	13.782	5,06	-5.133	-2,74
Consolidado	459.406	100,00	272.204	100,00	187.202	100,00

Fonte: SIAFEM e Balanço Financeiro Consolidado – 2005.

O resultado financeiro do exercício, um superávit em R\$187,2 milhões, teve origem no resultado superavitário do Poder Executivo, no valor de R\$200 milhões. Os demais poderes e o Ministério Público apresentaram déficits financeiros, de R\$7,5 milhões (Judiciário), R\$5,1 milhões (Ministério Público) e R\$85 mil (Legislativo).

4.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

O fluxo financeiro da Administração Direta e dos Fundos Especiais, registrado em 2005, encontra-se evidenciado na Tabela 4.4:

TABELA 4.4
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
Orçamentários	11.388.027	62,50	Orçamentários	11.240.468	61,69
Receita Orçamentária	5.580.516	30,63	Despesa Orçamentária	4.287.010	23,53
Interferências Ativas	5.807.511	31,87	Interferências Passivas	6.953.458	38,16
Extra-Orçamentários	6.593.014	36,18	Despesa Extra-Orçamentária	6.558.281	35,99
Saldo do exercício anterior	239.702	1,32	Saldo para o exercício seguinte	421.994	2,32
TOTAL	18.220.743	100,00	TOTAL	18.220.743	100,00

Fonte: Balanço Financeiro da Administração Direta e Fundos – 2005.

As receitas, despesas e o respectivo resultado orçamentário, no valor de R\$1,2 milhão, encontram-se abordados no Capítulo da Gestão Orçamentária, no item referente aos Indicadores Orçamentários da Administração Direta e

Fundos. As contas de Interferências registram as Transferências Financeiras Intragovernamentais, recebidas e concedidas, envolvendo as diversas unidades gestoras componentes da Administração Direta, cujo resultado líquido importou no montante de R\$1,1 milhão em repasses concedidos.

O resultado financeiro decorrente da execução extra-orçamentária encontra-se abaixo demonstrado:

TABELA 4.5
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	1.078.094	16,35	Pagamento de Dívidas	1.001.778	15,28	76.316	219,72
Recebimento de Créditos	902.331	13,69	Formação de Créditos	936.047	14,27	-33.716	-97,07
Acréscimos Financeiros	3.891.901	59,03	Decrécimos Financeiros	3.899.768	59,46	-7.867	-22,65
Compensações	720.688	10,93	Compensações	720.688	10,99	0	0,00
T O T A L	6.593.014	100,00	T O T A L	6.558.281	100,00	34.733	100,00

Balço Financeiro da Administração Direta e Fundos Especiais – 2005.

A análise do resultado financeiro extra-orçamentário indica, quanto a formação e ao pagamento de dívidas, um acréscimo no endividamento de R\$76,3 milhões; e quanto à formação e ao recebimento de créditos, um decréscimo nos haveres de R\$33,7 milhões. Quanto às demais variações financeiras, observou-se um decréscimo de R\$7,8 milhões, conforme segue:

	R\$ milhares
Desincorporação de Dívidas	15.630
(-) Incorporação de Dívidas	11.401
(+) Incorporação de Direitos	3.842.707
(-) Desincorporação de Direitos	3.857.701
(+) Incorporação de Valores	33.564
(-) Desincorporação de Valores	<u>30.666</u>
Decréscimo Financeiro Líquido	-7.867

O desdobramento do resultado financeiro do exercício, por tipo de operações, espelhando o fluxo de caixa, ou seja, excluído o valor da inscrição em Restos a Pagar no exercício, no montante de R\$179,3 milhões, dos Ingressos Extra-orçamentários e das Despesas Orçamentárias, encontra-se a seguir evidenciado:

	R\$ milhares
Ingressos Orçamentários Recebidos	11.388.027
(-) Dispêndios Orçamentários Pagos	<u>11.061.071</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	326.956
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos	6.413.617
(-) Dispêndios Extra-orçamentários Pagos	<u>6.558.282</u>
DÉFICIT FINANCEIRO DO FLUXO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (2)	-144.665
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	182.291

O resultado financeiro do exercício, um superávit de R\$182,2 milhões, como se observa acima, teve origem no superávit financeiro do orçamento (excluída a inscrição de restos a pagar no exercício), no valor de R\$326,9 milhões, conjugado ao déficit financeiro extra-orçamentário no valor de R\$144,6 milhões. Este resultado causou, nas disponibilidades da Administração Direta e dos Fundos Especiais, o impacto abaixo evidenciado:

	R\$ milhares
Disponibilidade Inicial	239.703
(+) Resultado Financeiro do Exercício	<u>182.291</u>
= Disponibilidade Final	421.994

4.1.1.2. INDICADORES FINANCEIROS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

A síntese do Balanço Financeiro das entidades autárquicas e fundacionais, referente ao exercício de 2005, encontra-se evidenciada na Tabela 4.6:

TABELA 4.6					
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES					
2005					
(Em R\$ milhares)					
INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
ORÇAMENTÁRIOS	1.251.468	63,45	ORÇAMENTÁRIOS	1.261.709	63,97
Receitas Orçamentárias	211.431	10,72	Despesas Orçamentárias	1.222.927	62,00
Interferências Ativas	1.040.037	52,73	Interferências Passivas	38.782	1,97
EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	702.868	35,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	688.548	34,91
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	17.949	0,91	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	22.028	1,12
TOTAL	1.972.285	100,00	TOTAL	1.972.285	100,00

Balanço Financeiro Consolidado das Autarquias e Fundações – 2005

Para efeito de análise, o resultado financeiro subdividiu-se em resultado decorrente da execução orçamentária e da execução extra-orçamentária.

O resultado da execução orçamentária das entidades da Administração Indireta compõe-se do confronto entre receitas e despesas orçamentárias e interferências ativas e passivas. As contas de interferências registram as transferências financeiras intragovernamentais, ou seja, os repasses de recursos financeiros recebidos do Governo do Estado com a finalidade de custear parte das despesas das Autarquias e Fundações, bem como, as diversas transferências financeiras, ocorridas em função dos convênios firmados com outros órgãos do Estado. Dentre as entidades da Administração Indireta de direito público interno, as Autarquias foram as entidades que, em conjunto, receberam o maior aporte de recursos do Governo do Estado, conforme segue:

TABELA 4.7
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS AUTARQUIAS E
FUNDAÇÕES
2005

(Em R\$ milhares)

TIPO	INTERFERÊNCIAS ATIVAS		(-) INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		(=) RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS	
	RS	%	RS	%	RS	%
	Autarquias	895.984	86,15	35.524	91,60	860.460
Fundações	144.053	13,85	3.258	8,40	140.795	14,06
AL	1.040.037	100,00	38.782	100,00	1.001.255	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações – 2005.

Em 2005, o resultado da execução orçamentária das Autarquias e Fundações evidenciou um déficit de R\$10,2 milhões, conforme abaixo demonstrado:

TABELA 4.8
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
TIPO	RS	%	TIPO	RS	%	TIPO	RS
Receitas Correntes	206.735	16,52	Despesas Correntes	1.182.514	93,73	Corrente	-975.779
Receitas de Capital	4.696	0,37	Despesas de Capital	40.414	3,20	De Capital	-35.718
Interferências Ativas	1.040.037	83,11	Interferências Passivas	38.782	3,07	Das Interferências	1.001.255
TOTAL	1.251.468	100,00	TOTAL	1.261.710	100,00	TOTAL	-10.242

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações – 2005

Como evidenciado no quadro acima, o déficit da execução orçamentária das Autarquias e Fundações resultou do déficit corrente (R\$975,7 milhões), somado ao déficit de capital (R\$35,7 milhões), cujo montante só foi custeado em parte pelo superávit das interferências (R\$1 bilhão). Individualmente, as Autarquias foram as maiores responsáveis por este resultado, conforme dados da Tabela 4.9, cujo déficit de R\$14 milhões contribui com 137,11% para a formação do déficit do exercício (R\$10,2 milhões). As Fundações apresentaram, em conjunto, um superávit de R\$3,8 milhões.

Na Tabela 4.9 apresenta-se a evolução do resultado da execução orçamentária das Autarquias e Fundações nos últimos três exercícios:

TABELA 4.9
EVOLUÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2003		2004		2005		VARIACÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2005/2003	2005/2004
AUTARQUIAS								
Ingressos Orçamentários	369.637	428.505	808.197	856.420	1.062.064	1.062.064	147,85	24,01
(-) Dispêndios Orçamentários	367.396	425.907	796.559	844.088	1.076.107	1.076.107	152,66	27,49
= RESULTADO	2.241	2.598	11.638	12.332	-14.043	-14.043	-640,53	-213,87
FUNDAÇÕES								
Ingressos Orçamentários	133.854	155.171	155.186	164.446	189.404	189.404	22,06	15,18
(-) Dispêndios Orçamentários	134.696	156.147	155.866	165.166	185.602	185.602	18,86	12,37
= RESULTADO	-842	-976	-680	-720	3.802	3.802	489,55	627,32

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações – 2003 a 2005

No segundo ano da série em análise, percebe-se que o resultado da execução orçamentária das Autarquias variou positivamente em relação ao ano anterior, apresentando superávits de R\$2,5 milhões em 2003 e R\$12,3 milhões em 2004. Em relação ao exercício em exame, cujo resultado da execução orçamentária evidenciou um déficit de R\$14 milhões, percebe-se uma involução, causada pelo crescimento dos dispêndios em percentual superior ao crescimento dos ingressos.

Já a análise do resultado das Fundações evidencia tendência a crescimento na série apresentada. No primeiro ano, registrou-se um déficit de R\$976 mil. No segundo ano, o déficit diminuiu para R\$720 mil. Em 2005, as Fundações apresentaram superávit na execução orçamentária, no montante de R\$3,8 milhões.

Quanto ao resultado financeiro, resultante da execução extra-orçamentária, que no exercício em exame importou em um superávit de R\$14,3 milhões, este encontra-se demonstrado a seguir:

TABELA 4.10
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	182.675	25,99	Pagamento de Dívidas	178.180	25,88	4.495	31,39
Recebimento de Créditos	459	0,06	Formação de Créditos	5.460	0,79	- 5.001	-34,92
Acréscimos Financeiros	213.124	30,32	Decréscimos Financeiros	198.298	28,80	14.826	103,53
Compensações	306.610	43,63	Compensações	306.610	44,53	0	0,00
TOTAL	702.868	100,00	TOTAL	688.548	100,00	14.320	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Autarquias e Fundações – 2005.

Dessa forma, o resultado financeiro independente da execução extra-orçamentária originou-se no acréscimo na dívida flutuante (R\$4,4 milhões), conjugado à redução dos créditos (R\$5 milhões) e aos demais acréscimos financeiros líquidos (R\$14,8 milhões). As compensações corresponderam a aproximadamente 44,53% da movimentação extra-orçamentária, não influenciando no resultado demonstrado, uma vez que registram valores equivalentes nos ingressos e dispêndios. Os demais acréscimos financeiros, principal responsável pelo superávit registrado, formaram-se conforme segue:

	R\$ milhares
Desincorporação de Dívidas	3.350
(-) Incorporação de Dívidas	1.485
(+) Incorporação de Direitos	208.586
(-) Desincorporação de Direitos	192.587
(+) Incorporação de Valores	1.188
(-) Desincorporação de Valores	<u>4.226</u>
Acréscimo Financeiro Líquido	14.826

Considerando que as análises acima não espelham o real fluxo de caixa das Autarquias e Fundações paraenses, uma vez que o valor da inscrição em Restos a Pagar no exercício, no montante de R\$33,3 milhões, está incluído nos Ingressos Extra-orçamentários para compensar inclusão nas Despesas Orçamentárias. No detalhamento a seguir, apresenta-se o desdobramento do resultado financeiro do exercício por tipo de operações, excluído esse valor, espelhando o fluxo de caixa:

	R\$ milhares
Ingressos Orçamentários Recebidos	1.251.468
(-) Dispêndios Orçamentários Pagos	1.228.371
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ORÇAMENTO (1)	23.097
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos	669.529
(-) Dispêndios Extra-orçamentários Pagos	688.548
DÉFICIT FINANCEIRO RESULTANTE DO FLUXO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (2)	-19.019
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	4.078

Desta forma, o superávit financeiro do exercício, no montante de R\$4 milhões, como se observa acima, teve origem no superávit financeiro do orçamento (excluída a inscrição de restos a pagar no exercício), no valor de R\$23 milhões, conjugado ao déficit financeiro extra-orçamentário no valor de R\$19 milhões. Esse resultado causou, nas disponibilidades das Autarquias e Fundações, um acréscimo de 22,72%, conforme abaixo evidenciado:

	R\$ milhares
Disponibilidade Inicial	17.949
(+) Resultado Financeiro do Exercício	<u>4.078</u>
= Disponibilidade Final	22.027

4.1.1.3 INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

A movimentação financeira das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, evidenciada no Balanço Financeiro em 31-12-2005, encontra-se sintetizada na tabela a seguir:

TABELA 4.11
SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2005

(Em R\$ milhares)					
INGRESSOS	R\$	%	DISPÊNDIOS	R\$	%
ORÇAMENTÁRIOS	189.895	51,50	ORÇAMENTÁRIOS	186.041	50,46
Receitas Orçamentárias	43.008	11,66	Despesas Orçamentárias	183.846	49,86
Interferências Ativas	146.887	39,84	Interferências Passivas	2.195	0,60
EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	164.255	44,55	EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	167.277	45,37
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	14.553	3,95	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	15.385	4,17
TOTAL	368.703	100,00	TOTAL	368.703	100,00

Fonte: Balanço Financeiro Consolidado das Autarquias e Fundações – 2005

O resultado financeiro, da execução orçamentária, compõe-se do

confronto entre receitas e despesas orçamentárias e interferências ativas e passivas.

As interferências registram as diversas transferências financeiras intragovernamentais realizadas entre as Empresas Estatais Dependentes e outros órgãos/entidades que compõem o Governo do Estado, sendo a principal movimentação a transferência de recursos do Tesouro Estadual para manutenção destas entidades. As interferências ativas, ou seja, os repasses recebidos, totalizaram R\$146,8 milhões no exercício. Destes, 75,10% destinaram-se às Empresas Públicas, correspondendo a um montante de R\$110,3 milhões. As Sociedades de Economia Mista foram beneficiadas com 24,90% do total, o que representa um total de R\$36,5 milhões. As interferências passivas, que representam os repasses concedidos, totalizaram R\$2,1 milhões: R\$1,3 milhão, repassado pelas Empresas Públicas (60,27%); e R\$872 mil, pelas Sociedades de Economia Mista. A Tabela 4.12 evidencia a movimentação financeira decorrente das interferências realizada em 2005:

TABELA 4.12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS ESTATAIS DEPENDENTES
2005

(Em R\$ milhares)

TIPO	INTERFERÊNCIAS ATIVAS		(-) INTERFERÊNCIAS PASSIVAS		(=) RESULTADO DAS INTERFERÊNCIAS	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Empresas Públicas	110.307	75,10	1.323	60,27	108.984	75,32
Soc. Econ. Mista	36.581	24,90	872	39,73	35.709	24,68
TOTAL	146.888	100,00	2.195	100,00	144.693	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes– 2005.

Em 2005, o resultado da execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes evidenciou um superávit de R\$3,8 milhões, conforme abaixo demonstrado:

TABELA 4.13
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ESTATAIS DEPENDENTES
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	TIPO	R\$
Receitas Correntes	43.008	22,65	Despesas Correntes	159.491	85,73	Corrente	-116.483
Receitas de Capital	0	0	Despesas de Capital	24.356	13,09	De Capital	-24.356
Interferências Ativas	146.888	77,35	Interferências Passivas	2.195	1,18	Das Interferências	144.693
TOTAL	189.896	100,00	TOTAL	186.042	100,00	TOTAL	3.854

Fonte: Balanço Financeiro das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas – 2005.

O superávit da execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes originou-se do resultado positivo das interferências, que foi suficiente para arcar com os déficits, corrente e de capital. Isoladamente, o resultado da execução do orçamento das estatais compôs-se do superávit das Empresas Públicas, no valor de R\$1,5 milhão, conjugado ao superávit das Sociedades de Economia Mista, no montante de R\$2,3 milhões.

A evolução do resultado da execução orçamentária das Empresas Estatais Dependentes, nos últimos três exercícios, encontra-se demonstrada na tabela a seguir:

TABELA 4.14
EVOLUÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	2003		2004		2005		VARIACÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2005/2003	2005/2004
EMPRESAS PÚBLICAS								
Ingressos Orçamentários	96.331	111.673	114.296	121.116	139.785	139.785	25,17	15,41
(-)Dispêndios Orçamentários	<u>93.442</u>	<u>108.323</u>	<u>115.061</u>	<u>121.926</u>	<u>138.236</u>	<u>138.236</u>	27,61	13,38
= RESULTADO	2.889	3.350	-765	-810	1.549	1.549	-53,75	291,00
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA								
Ingressos Orçamentários	47.883	55.509	54.066	57.292	50.110	50.110	-9,73	-12,54
(-) Dispêndios Orçamentários	<u>45.979</u>	<u>53.302</u>	<u>49.504</u>	<u>52.458</u>	<u>47.805</u>	<u>47.805</u>	-10,31	-8,87
= RESULTADO	1.904	2.207	4.562	4.834	2.305	2.305	4,44	-52,32

Fonte: Balanço Financeiro das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista – 2003 a 2005

O resultado da execução orçamentária das Empresas Públicas apresentou comportamento variável na série analisada, apresentando o maior superávit no exercício de 2003 (R\$3,3 milhões). Em 2004, esse resultado sofreu queda de 124,22%, apresentando um déficit de R\$810 mil. No exercício em análise, nota-se a recomposição, que ao atingir um superávit de R\$1,5 milhão evidencia um crescimento de 291% em relação ao ano anterior, ainda que, em relação ao primeiro ano analisado esse resultado tenha ficado 53,75% menor.

As Sociedades de Economia Mista apresentaram superávites nos três anos demonstrados na série, nos montantes de R\$2,2 milhões, R\$4,8 milhões e R\$2,3 milhões respectivamente. O superávit de 2005 evidencia um acréscimo de 4,43% em relação ao primeiro ano da série; entretanto, em relação ao ano anterior, evidencia um decréscimo de 52,32%.

Quanto ao resultado financeiro, resultante da execução extra-orçamentária, que no exercício em exame importou em um déficit de R\$3 milhões, este encontra-se demonstrado a seguir:

TABELA 4.15
FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO
DAS ESTATAIS DEPENDENTES
2005

(Em R\$ milhares)

INGRESSOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			DISPÊNDIOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			RESULTADO	
TIPO	R\$	%	TIPO	R\$	%	R\$	%
Formação de Dívidas	38.565	23,48	Pagamento de Dívidas	33.423	19,98	5.142	-170,15
Recebimento de Créditos	714	0,43	Formação de Créditos	1.947	1,16	- 1.233	40,80
Acréscimos Financeiros	79.597	48,46	Decréscimos Financeiros	86.528	51,73	- 6.931	229,35
Compensações	45.380	27,63	Compensações	45.380	27,13	0	0
TOTAL	164.256	100,00	TOTAL	167.278	100,00	- 3.022	100,00

Fonte: Balanço Financeiro das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes – 2005.

As compensações, no montante de R\$45,3 milhões, o que representa 27,63% dos ingressos e 27,13% dos dispêndios, não interferem no resultado, uma vez que são valores equivalentes. Desta forma, o resultado financeiro extra-orçamentário foi influenciado pelo acréscimo na dívida fluante (R\$5,1 milhões), que, entretanto, não foi suficiente para dar cobertura financeira ao aumento dos créditos (R\$1,2 milhão) e aos demais decréscimos financeiros líquidos (R\$6,9 milhões), registrados no exercício. Estes últimos, principais responsáveis pelo déficit registrado, formaram-se conforme segue:

	R\$ milhares
Desincorporação de Dívidas	1.498
(-) Incorporação de Dívidas	7.126
(+) Incorporação de Direitos	77.957
(-) Desincorporação de Direitos	79.400
(+) Incorporação de Valores	142
(-) Desincorporação de Valores	<u>2</u>
Decréscimo Financeiro Líquido	-6.931

Considerando que as análises acima não espelham o real fluxo de caixa das Empresas Estatais Dependentes, uma vez que o valor da inscrição em Restos a Pagar no exercício, no montante de R\$20,1 milhões, está incluído nos Ingressos Extra-orçamentários para compensar inclusão nas Despesas Orçamentárias. No detalhamento a seguir, apresenta-se o desdobramento do resultado financeiro do exercício por tipo de operações, excluído esse valor, espelhando o fluxo de caixa:

	R\$ milhares
Ingressos Orçamentários Recebidos	189.895
(-) Dispêndios Orçamentários Pagos	<u>165.847</u>
SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DO ORÇAMENTO (1)	24.048
Ingressos Extra-orçamentários Recebidos	144.061
(-) Dispêndios Extra-orçamentários Pagos	<u>167.277</u>
DÉFICIT FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO (2)	-23.216
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (1-2)	832

Assim, excluída a inscrição de restos a pagar no exercício, o resultado financeiro do exercício, superavitário em R\$832 mil, foi influenciado pelo superávit financeiro decorrente da execução orçamentária (R\$24 milhões), que foi suficiente para dar cobertura ao déficit extra-orçamentário observado (R\$23,2 milhões). Este resultado causou, nas disponibilidades das Estatais Dependentes, um acréscimo de 5,72%, conforme abaixo evidenciado:

	R\$ milhares
Disponibilidade Inicial	14.553
(+) Resultado Financeiro do Exercício	<u>832</u>
= Disponibilidade Final	15.385

4.1.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada evidencia os efeitos, positivos e negativos, ocorridos no patrimônio do Estado durante o exercício, resultantes e não resultantes da execução orçamentária, indicando o resultado econômico do exercício.

O confronto das variações positivas e negativas, ocorridas no Patrimônio do Estado no exercício de 2005, gerou um superávit econômico de R\$658 milhões.

Comparativamente ao superávit econômico de 2004 (R\$505,1 milhões), o desempenho do exercício evidencia um crescimento, em termos reais, de 30,27%. A Tabela 4.16 e o Gráfico 4.1 demonstram o comportamento, em valores reais, do resultado patrimonial nos últimos seis anos:

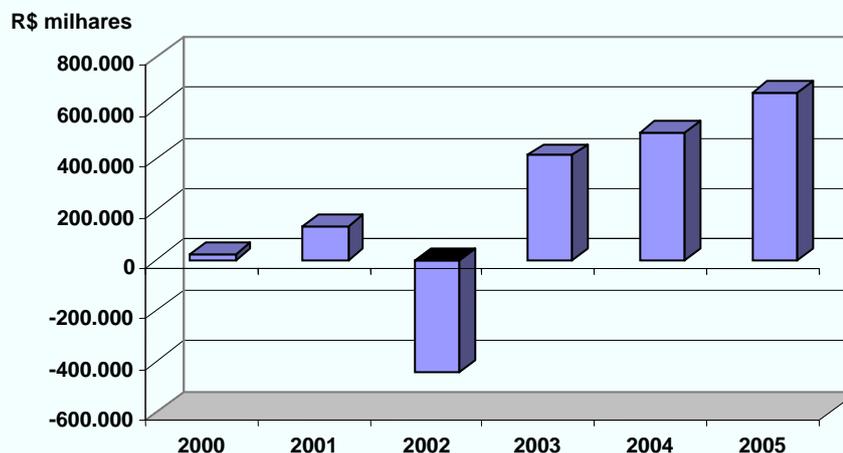
TABELA 4.16
VARIAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO
2000 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	RESULTADO ECONÔMICO		VARIAÇÃO % S/O ANO ANTERIOR	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
2000	10.344	18.445	-50,95	-56,88
2001	81.316	131.381	686,12	612,28
2002	-311.856	-443.898	-483,51	-437,87
2003	355.541	412.164	214,01	192,85
2004	476.675	505.117	34,07	22,55
2005	658.017	658.017	38,04	30,27

Fonte: Demonstrações das Variações Patrimoniais Consolidadas – 2000 a 2005.

GRÁFICO 4.1
COMPORTAMENTO DO RESULTADO ECONÔMICO
EM VALORES REAIS
2001 A 2005



Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidadas – 2001 a 2005

A série histórica quinquenal apresenta resultados positivos, o que indica crescimento do patrimônio líquido, em quatro dos exercícios analisados. A exceção ocorreu no exercício de 2002, no qual foi contabilizado um déficit econômico ou patrimonial de R\$443,8 milhões. A partir do exercício de 2003, a série evidencia tendência a crescimento patrimonial.

Em termos de receita e despesa efetivas, ou seja, excluídos os efeitos patrimoniais negativos e positivos, gerados respectivamente pelas receitas e despesas ambivalentes, resumem-se a seguir as variações patrimoniais registradas em 2005:

	R\$ milhares
Receita Orçamentária	5.834.955
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	<u>97.733</u>
= Receita Orçamentária Efetiva (1)	5.737.222
Despesa Orçamentária	5.693.783
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	<u>1.058.711</u>
Despesa Orçamentária Efetiva (2)	4.635.072
SUPERÁVIT PATRIMONIAL DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA (1-2)	1.102.150
Variações Ativas Independentes do Orçamento	712.553
(-) Variações Passivas Independentes do Orçamento	<u>1.156.686</u>
(-) DÉFICIT PATRIMONIAL DA GESTÃO EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	444.133
= SUPERÁVIT PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	658.017

O superávit patrimonial resultante da gestão orçamentária, no valor de R\$1,1 bilhão, decorre da conjugação do superávit orçamentário (R\$141,1 milhões) com o resultado líquido das mutações (R\$960,9 milhões), abaixo demonstrado:

TABELA 4.17
RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
2005

(Em R\$ milhares)				
MUTAÇÕES ATIVAS	R\$	MUTAÇÕES PASSIVAS	R\$	MUTAÇÕES LÍQUIDAS
Aquisições de Bens e Direitos	938.708	Alienação de Bens e Direitos	73.641	865.067
Amortização da Dívida	120.003	Constituição de Dívidas	24.092	95.911
TOTAL	1.058.711	TOTAL	97.733	960.978

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada – 2005.

O déficit patrimonial da gestão extra-orçamentária resulta da conjugação das variações ativas e passivas independentes da execução orçamentária. Estas variações compõem-se das interferências, cujo confronto não afeta o resultado, e dos acréscimos e decréscimos patrimoniais, a seguir demonstrados:

TABELA 4.18
ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS
2005

(Em R\$ milhares)

ACRÉSCIMOS	R\$	DECRÉSCIMOS	R\$
Incorporações de Ativos	429.274	Desincorporação de Ativos	607.301
Bens Móveis e Imóveis	972	Baixa de Bens Móveis e Imóveis	557.043
Dívida Ativa – Inscrição	418.385	Baixa de Direitos	50.134
Outros Direitos	<u>9.917</u>	Baixa de Títulos e Valores	<u>124</u>
Ajustes de Bens, Valores e Créditos	96.462	Ajustes de Bens, Valores e Créditos	112.618
Reavaliação de Bens e Valores	8.774	Desvalorização de Bens	-
Ajuste de Créditos	<u>87.688</u>	Desvalorização de Tít. e Valores	106.965
		Depreciação e Amortização	5.653
Desincorporação de Passivos	113.917	Incorporação de Passivos	292.002
Obrig. de Exercícios Anteriores	50.535	Obrig. de Exercícios Anteriores	-
Outras Obrigações	2.384	Outras Obrigações	<u>292.002</u>
Operações de Crédito	<u>60.998</u>		
		Ajustes de Obrigações	71.865
		Outros Ajustes	71.865
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS	639.653	TOTAL DOS DECRÉSCIMOS	1.083.786

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada – 2005.

Apresentam-se, a seguir, as variações ativas, passivas e o resultado econômico do exercício, contabilizados por Poder e Órgão, conforme definição do art. 20 da Lei Complementar 101/2000 - LRF:

TABELA 4.19
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA
POR PODER E ÓRGÃO
2005

(Em R\$ milhares)

PODER	VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS		RESULTADO PATRIMONIAL	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Executivo	13.912.707	100,00	13.242.872	95,19	669.835	4,81
Legislativo	276.184	100,00	272.122	98,53	4.062	1,47
Judiciário	254.756	100,00	268.107	105,24	-13.351	-5,24
Ministério Público	157.008	100,00	159.537	101,61	-2.529	-1,61
Consolidado	14.600.655	100,00	13.942.638	95,49	658.017	4,51

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada e SIAFEM – 2005

No exercício em análise, os Poderes Executivo e Legislativo contabilizaram superávites patrimoniais, cuja representatividade em relação ao total das variações ativas alcançou 4,81% e 1,47%, respectivamente. As variações passivas contabilizadas pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público suplantaram as variações ativas em 5,24% e 1,61% respectivamente, gerando déficit patrimonial no período.

Desta forma, o resultado patrimonial consolidado de 2005 foi gerado pelos superávites patrimoniais apresentados pelos Poderes Executivo e Legislativo, no montante de R\$669,8 milhões e de R\$4 milhões, respectivamente, suficientes para cobrir os déficits do Poder Judiciário (R\$13,3 milhões) e do Ministério Público (R\$2,5 milhões).

4.1.2.1. RESULTADO ECONÔMICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

Em conjunto, os órgãos componentes da Administração Direta e os Fundos Especiais contabilizaram variações patrimoniais, conforme demonstrado a seguir:

TABELA 4.20
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS
2005

(Em R\$ milhares)			
VARIAÇÕES ATIVAS	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	FUNDOS	TOTAL
VARIAÇÕES ATIVAS			
Ingressos Orçamentários	9.866.317	1.521.710	11.388.027
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	<u>94.837</u>	-	<u>94.837</u>
Receita Orçamentária Efetiva	9.771.480	1.521.710	11.293.190
(+) Variações Extra-Orçamentárias	<u>663.298</u>	<u>1.785</u>	<u>665.083</u>
Total das Variações Ativas (1)	10.434.778	1.523.495	11.958.273
VARIAÇÕES PASSIVAS			
Dispêndios Orçamentários	9.733.439	1.507.029	11.240.468
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	<u>883.882</u>	<u>32.869</u>	<u>916.751</u>
Despesa Orçamentária Efetiva	8.849.557	1.474.160	10.323.717
(+) Variações Extra-Orçamentárias	<u>687.971</u>	<u>261.348</u>	<u>949.319</u>
Total das Variações Passivas (2)	9.537.528	1.735.508	11.273.036
SUPERAVIT PATRIMONIAL (1-2)	897.250	-212.013	685.237

Fonte: Demonstração das variações Patrimoniais da Administração Direta e dos Fundos – 2005

Nas análises a seguir oferecidas, foram consideradas as receitas e despesas efetivas, ou seja, excluídas as denominadas receitas e despesas ambivalentes, que geram reflexo contrário equivalente no patrimônio líquido, reduzindo ou aumentando, mediante registro de mutações patrimoniais, contas do ativo e/ou do passivo permanente.

O conjunto dos órgãos da Administração Direta apresentou resultado econômico consolidado superavitário no total de R\$897,2 milhões, evidenciando crescimento patrimonial. As variações ativas contabilizadas por estes órgãos suplantaram as variações passivas em 9,41%, gerando o resultado positivo do período. Já os Fundos Especiais contabilizaram, em conjunto, déficit patrimonial de R\$212 milhões, uma vez que as variações passivas foram superiores às ativas em 13,92%.

A conjugação do superávit dos órgãos da Administração Direta com o déficit dos Fundos Especiais a eles ligado, gerou o superávit patrimonial da Administração Direta, no montante de R\$685,2 milhões. Este resultado contribuiu para a formação do superávit patrimonial consolidado do exercício (R\$658 milhões) em 104,14%.

A Tabela 4.21 mostra o comportamento das variações ocorridas no patrimônio dos órgãos da Administração Direta e dos Fundos Especiais, em termos reais, nos últimos três exercícios:

TABELA 4.21
EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	2003		2004		2005		VARIAÇÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2005//2003	2005/2004
ATIVAS (1)	10.393.897	12.049.211	11.736.110	12.436.379	12.969.861	12.969.861	7,64	4,29
RESULTANTES DA EXEC. ORÇ.	9.563.794	11.086.907	10.965.350	11.619.629	12.304.778	12.304.778	10,98	5,90
Receitas Orçamentárias	4.172.325	4.836.802	4.866.706	5.157.092	5.580.516	5.580.516	15,38	8,21
Interferências Ativas	4.808.471	5.574.260	5.295.967	5.611.966	5.807.511	5.807.511	4,18	3,48
Mutações Patrimoniais	582.998	675.845	802.677	850.571	916.751	916.751	35,65	7,78
INDEPEND.DA EXEC. ORÇ.	830.103	962.304	770.760	816.750	665.083	665.083	-30,89	-18,57
PASSIVAS (2)	10.075.742	11.680.388	11.275.883	11.948.692	12.284.624	12.284.624	5,17	2,81
RESULTANTES DA EXEC. ORÇ.	9.109.930	10.560.762	10.234.894	10.845.589	11.335.305	11.335.305	7,33	4,52
Despesas Orçamentárias	3.740.777	4.336.527	3.992.907	4.231.155	4.287.010	4.287.010	-1,14	1,32
Interferências Passivas	5.235.937	6.069.803	6.184.057	6.553.047	6.953.458	6.953.458	14,56	6,11
Mutações Patrimoniais	133.216	154.432	57.930	61.387	94.837	94.837	-38,59	54,49
INDEPEND. DA EXEC. ORÇ.	965.812	1.119.626	1.040.989	1.103.103	949.319	949.319	-15,21	-13,94
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	318.155	368.823	460.227	487.687	685.237	685.237	85,79	40,51

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais da Administração Direta e Fundos Especiais – 2003 a 2005

No triênio em análise, a Administração Direta do Estado do Pará contabilizou sucessivos superávites econômicos, o que evidencia crescimento patrimonial. Em relação ao primeiro ano da série o superávit de 2005 evidencia acréscimo de 85,79%. Em relação ao exercício anterior, este crescimento foi menor: 40,51%.

As variações resultantes da execução orçamentária, tanto ativas quanto passivas, evidenciaram crescimento na série analisada, sendo que o acréscimo das ativas foi, praticamente, o dobro das passivas, contribuindo para os superávites patrimoniais apresentados.

Já as variações independentes da execução orçamentária decresceram no triênio analisado, em maior grau em relação às ativas do que às passivas. Este fato não chegou a comprometer o resultado econômico em função da maior representatividade das variações orçamentárias, considerando que as extra-orçamentárias representaram, no triênio, menos de 10% das primeiras.

4.1.2.2. RESULTADO ECONÔMICO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

O resultado econômico ou patrimonial contabilizado pelas Autarquias e Fundações em 2005 demonstra-se, resumidamente, conforme segue:

TABELA 4.22
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2005

(Em R\$ milhares)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	TOTAL
VARIAÇÕES ATIVAS			
Ingressos Orçamentários	1.062.064	189.404	1.251.468
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	<u>2.896</u>	<u>-</u>	<u>2.896</u>
Receita Orçamentária Efetiva	1.059.168	189.404	1.248.572
(+) Variações Extra-Orçamentárias	<u>14.343</u>	<u>2.636</u>	<u>16.979</u>
Total das Variações Ativas (1)	1.073.511	192.040	1.265.551
VARIAÇÕES PASSIVAS			
Dispêndios Orçamentários	1.076.107	185.602	1.261.709
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	<u>53.811</u>	<u>44.204</u>	<u>98.015</u>
Despesa Orçamentária Efetiva	1.022.296	141.398	1.163.694
(+) Variações Extra-Orçamentárias	<u>39.999</u>	<u>67.600</u>	<u>107.599</u>
Total das Variações Passivas (2)	1.062.295	208.998	1.271.293
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	11.216	-16.958	-5.742

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Autarquias e Fundações – 2005

Conforme evidenciado, o resultado patrimonial das Autarquias e Fundações registrado em 2005 evidenciou um déficit de R\$5,7 milhões. Este resultado originou-se nas Fundações, as quais totalizaram um resultado negativo no montante de R\$16,9 milhões. O superávit patrimonial consolidado das Autarquias, no valor total de R\$11,2 milhões, não foi suficiente para dar cobertura ao resultado conjunto das Fundações. O resultado patrimonial decorre, ainda, do déficit resultante das operações independentes da execução do orçamento (R\$90,6 milhões), superior em 6,76% ao resultado positivo (R\$84,8 milhões) obtido pelo confronto entre as receitas e despesas orçamentárias efetivas.

Individualmente, o resultado das variações patrimoniais das Autarquias e Fundações paraenses comportou-se como segue:

	AUTARQUIAS	FUNDAÇÕES	TOTAL
	R\$ milhares	R\$ milhares	R\$ milhares
Superávit Patrimonial	26.838	6.509	33.347
Déficit Patrimonial	<u>-15.622</u>	<u>-23.467</u>	<u>-39.089</u>
RESULTADO LÍQUIDO	11.216	-16.958	-5.742

Conforme se observa, as entidades que contabilizaram superávites patrimoniais tiveram patrimônio líquido acrescido em R\$33,3 milhões no exercício, sendo que as Autarquias contribuíram com 80,48% deste total. Em contrapartida, as Autarquias e Fundações deficitárias apresentaram resultado patrimonial negativo de R\$39 milhões, sobressaindo-se as últimas, com déficit de R\$23,4 milhões.

Dentre as Fundações, duas apresentaram déficit econômico no período: o HEMOPA, no valor de R\$19,4 milhões e a FUNCAP, no valor de R\$3,9 milhões. Contribuiu de forma expressiva para o resultado do HEMOPA a desincorporação de bens móveis havida no exercício no montante de R\$34,1 milhões, dos quais 99,58% referem-se a baixa contábil de bens do almoxarifado.

Na Tabela 4.23 apresenta-se o comportamento das variações patrimoniais das Autarquias e Fundações nos últimos três anos, em valores

reais:

TABELA 4.23
EVOLUÇÃO DAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2003 a 2005

(Em R\$ milhares)

	2003		2004		2005		VARIÁÇÕES %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2005/2003	2005/2004
ATIVAS (1)	603.131	699.185	1.075.618	1.139.798	1.366.462	1.366.462	95,44	19,89
Resultantes da Exec. Orç.	573.852	665.243	1.060.625	1.123.910	1.349.483	1.349.483	102,95	20,07
Receita Orçamentária	152.500	176.787	180.480	191.249	211.431	211.431	19,60	10,55
Interferências Ativas	350.991	406.889	782.904	829.618	1.040.037	1.040.037	155,61	25,36
Mutações Patrimoniais	70.361	81.567	97.241	103.043	98.015	98.015	20,17	-4,88
Independente da Exec. Orç.	29.279	33.942	14.993	15.888	16.979	16.979	-49,98	6,87
PASSIVAS (2)	565.612	655.690	1.013.506	1.073.980	1.372.204	1.372.204	109,28	27,77
Resultantes da Exec. Orç.	503.680	583.895	953.450	1.010.341	1.264.606	1.264.606	116,58	25,17
Despesa Orçamentária	482.261	559.065	932.318	987.947	1.222.927	1.222.927	118,75	23,78
Interferências Passivas	19.831	22.989	20.107	21.308	38.783	38.783	68,70	82,02
Mutações Patrimoniais	1.588	1.841	1.025	1.086	2.896	2.896	57,31	166,63
Independente a Exec. Orç.	61.932	71.795	60.056	63.639	107.598	107.598	49,87	69,07
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	37.519	43.495	62.112	65.818	-5.742	-5.742	-113,20	-108,72

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Autarquias e Fundações - 2003 a 2005

A série histórica apresentada demonstra a evolução do resultado econômico das Autarquias e Fundações no último triênio, evidenciando comportamento inconstante. Nos dois primeiros exercícios, estas entidades contabilizaram, em conjunto, resultado superavitário, apresentando em 2004 crescimento real de 51,33%. Em 2005, entretanto, o resultado patrimonial tornou-se deficitário, apresentado decréscimo de mais de 100,00% em relação aos anos anteriores.

Contribuiu para a formação do déficit, registrado no exercício, o acréscimo nas variações passivas, cuja aumento de 27,77% em relação ao ano anterior não foi acompanhado pelo crescimento havido nas variações ativas no mesmo período, no percentual de 19,89%.

Dentre as variações registradas, as independentes da execução orçamentária foram as que apresentaram maior variável entre as passivas e as ativas, evidenciando crescimento, em relação ao ano anterior, de 69,07% e 6,87% respectivamente. Já as variações resultantes da execução orçamentária registraram crescimento no período de 25,17% nas variações passivas e de 20,07% nas ativas.

Relativamente às variações resultantes da execução orçamentária, as mutações passivas apresentaram crescimento de 166,63% em relação a 2004; enquanto as mutações ativas registraram decréscimo de 4,88% no período. As interferências passivas cresceram neste intervalo de tempo em 56,66 pontos percentuais acima das interferências ativas. Já o crescimento havido na despesa suplantou o da receita em 13,23 pontos percentuais.

4.1.2.3. RESULTADO ECONÔMICO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

A Demonstração das Variações Patrimoniais das Empresas Públicas e das Sociedades de Economia Mista Dependentes evidencia as alterações havidas no patrimônio líquido destas entidades no decorrer do exercício

financeiro, resultantes e independentes da execução orçamentária, conforme Tabela 4.24:

TABELA 4.24
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS ESTATAIS DEPENDENTES
2005

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EMPRESAS PÚBLICAS	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA	TOTAL
VARIAÇÕES ATIVAS			
Ingressos Orçamentários	139.785	50.110	189.895
(-) Mutações Patrimoniais Passivas	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>0</u>
Receita Orçamentária Efetiva	139.785	50.110	189.895
(+) Variações Extra-Orçamentárias	<u>10.284</u>	<u>20.207</u>	<u>30.491</u>
Total das Variações Ativas (1)	150.069	70.317	220.386
VARIAÇÕES PASSIVAS			
Dispêndios Orçamentários	138.236	47.805	186.041
(-) Mutações Patrimoniais Ativas	<u>26.003</u>	<u>17.941</u>	<u>43.944</u>
Despesa Orçamentária Efetiva	112.233	29.864	142.097
(+) Variações Extra-Orçamentárias	<u>30.550</u>	<u>69.218</u>	<u>99.768</u>
Total das Variações Passivas (2)	142.783	99.082	241.865
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	7.286	-28.765	-21.479

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes – 2005.

O resultado obtido do confronto entre as variações ativas e passivas, registradas no exercício, evidencia um déficit de R\$21,4 milhões. Este resultado teve origem no déficit contabilizado pelas Sociedades de Economia Mista, no montante de R\$28,7 milhões, absorvido em parte pelo superávit da Empresas Públicas, no valor de R\$7,2 milhões.

Considerando as receitas e despesas orçamentárias efetivas, ou seja, aquelas que causam reflexo definitivo no patrimônio líquido (sem gerar registro de mutações), o resultado patrimonial conjunto das Estatais em análise teve origem no déficit resultante das operações extra-orçamentárias, no montante de R\$69,2 milhões, absorvido somente em parte pelo superávit decorrente das variações orçamentárias, no total de R\$47,7 milhões.

Isoladamente, o resultado patrimonial destas entidades foi assim formado:

	EMPRESAS PÚBLICAS R\$ milhares	SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA R\$ milhares	TOTAL R\$ milhares
Superávit Patrimonial	7.286	1.885	9.171
Déficit Patrimonial	<u>0</u>	<u>-30.650</u>	<u>-30.650</u>
RESULTADO LÍQUIDO	7.286	-28.765	-21.479

Dentre as Sociedades de Economia Mista, apresentaram déficit econômico no período: a COHAB (R\$19,4 milhões); a ENASA (R\$6,2 milhões); e a PARAMINÉRIOS (R\$4,9 milhões).

Na Tabela 4.25, apresenta-se o comportamento das variações patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes no último triênio, em valores

reais:

TABELA 4.25
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

VARIAÇÕES	2003		2004		2005		VARIAÇÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2005/2003	2005/2004
ATIVAS (1)	200.958	232.962	259.342	274.816	264.330	264.330	13,46	-3,82
Resultantes da Execução Orçamentária	188.855	218.931	218.435	231.469	233.839	233.839	6,81	1,02
Receitas Orçamentárias	47.862	55.484	42.900	45.460	43.008	43.008	-22,48	-5,39
Interferências Ativas	96.352	111.697	125.463	132.949	146.887	146.887	31,50	10,48
Mutações Patrimoniais	44.641	51.750	50.072	53.060	43.944	43.944	-15,08	-17,18
Independ.da Execução Orçamentária	12.103	14.031	40.907	43.347	30.491	30.491	117,31	-29,66
PASSIVAS (2)	201.090	233.115	305.007	323.206	285.809	285.809	22,60	-11,57
Resultantes da Execução Orçamentária	139.421	161.625	164.566	174.385	186.041	186.041	15,11	6,68
Despesas Orçamentárias	139.376	161.573	164.397	174.206	183.846	183.846	13,79	5,53
Interferências Passivas	45	52	169	179	2.195	2.195	4.121,15	1.126,25
Mutações Patrimoniais	0	0	0	0	0	0	-	-
Independ. da Execução Orçamentária	61.669	71.490	140.441	148.821	99.768	99.768	39,55	-32,96
RESULTADO PATRIMONIAL (1-2)	-132	-153	45.665	-48.390	-21.479	-21.479	-13.938,56	55,61

Fonte: Demonstração das Variações Patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes - 2003 a 2005

O resultado econômico ou patrimonial das Estatais Dependentes apresentou-se deficitário nos três exercícios da série histórica analisada, o que evidencia redução gradual do patrimônio líquido destas entidades. A maior queda observada ocorreu no exercício de 2004, no qual foi contabilizado déficit de R\$48,3 milhões. No exercício em análise, observa-se que o resultado patrimonial variou positivamente, em relação ao ano anterior, em 55,61%, resultando na redução do déficit para R\$21,4 milhões.

Contribui para esta redução o fato de que as variações ativas sofreram decréscimo de 3,82% no período; enquanto que o decréscimo das variações passivas foi bem maior, uma vez que variaram negativamente em 11,57%.

Dentre as variações ativas destacam-se as resultantes da execução orçamentária, que em relação a 2004 apresentaram acréscimo de 1,02%. A análise dos componentes evidencia que este crescimento resulta da variação positiva de 10,48%, observada nas interferências ativas, uma vez que tanto as receitas orçamentárias quanto as mutações ativas decresceram no período, em 5,39% e 17,18% respectivamente.

Estas últimas representam variações positivas, havidas no patrimônio das entidades, em decorrência das despesas não efetivas. Em 2005, as mutações ativas foram formadas conforme segue: aquisições de bens e direitos, no total de R\$41,3 milhões; e amortização da dívida, no total de R\$2,6 milhões.

As variações ativas independentes da execução orçamentária apresentaram comportamento inconstante no período, configurando-se 117,31% maiores, em relação ao primeiro ano da série, e 29,66% menores que

no segundo ano.

Considerando que a proporção entre as variações ativas resultantes e as independentes da execução orçamentária em 2005 foi de 7,67, ou seja, foram contabilizados R\$0,13 de variações independentes para cada R\$1,00 de variações resultantes da execução orçamentária, a conjugação do decréscimo de 29,66%, havido nas primeiras, ao acréscimo de 1,02% registrado nas últimas, gerou o decréscimo de 3,82% sofrido pelo total das variações ativas em relação ao exercício de 2004.

Quanto às variações passivas, o decréscimo superior ao das variações ativas, notado em relação ao ano anterior, deve-se ao comportamento das variações independentes da execução orçamentária, que decresceram 32,96% no período, em contraposição ao acréscimo de 6,68% havido nas variações resultantes da execução orçamentária.

Dentre as variações passivas, resultantes da execução orçamentária, destacam-se as interferências passivas, que apresentam acréscimos expressivos de 4.121,15% e 1.126,25% em relação a 2003 e 2004, respectivamente. Tais acréscimos devem-se a contabilização, em 2005, de transferências financeiras concedidas pelas Sociedades de Economia Mista, referentes a repasses diferidos e repasses previdenciários, que não compuseram as interferências passivas nos exercícios de 2003 e 2004.

As despesas orçamentárias, que constituem 98,8% deste grupo de variações, cresceram 5,53% em relação a 2004, sendo que, individualmente, os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, contabilizados nas Empresas Públicas, apresentaram o percentual mais expressivo deste total, com saldo de R\$74,3 milhões.

4.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, elaborado nos termos da Lei nº 4.320/64, demonstra de forma estática o saldo das contas representativas dos resíduos financeiros da execução orçamentária, os bens, valores e créditos patrimoniais, assim como, as dívidas e outras obrigações, deixando evidente o saldo patrimonial (patrimônio líquido), positivo ou negativo.

A Tabela 4.26 apresenta a síntese do Balanço Patrimonial Consolidado do Estado do Pará, abrangendo os órgãos e fundos da Administração Direta e Indireta, por Poder e Órgão, conforme definição do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000:

TABELA 4.26
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR
PODER E ÓRGÃO / 31-12-2005

(Em R\$ milhares)

ATIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
ATIVO FINANCEIRO	812.522	8.941	25.489	8.710	855.662
Disponível	407.430	8.755	25.489	8.649	450.323
Créditos em Circulação	78.323	82	0	61	78.466
Valores Pendentes a Curto Prazo	264.761	104	0	0	264.865
Invest. Regime Próprio Previdência	62.008	0	0	0	62.008
ATIVO PERMANENTE	5.788.650	24.862	57.211	20.481	5.891.204
Circulante	85.568	843	59	21	86.491
Realizável a Longo Prazo	1.755.059	0	0	0	1.755.059
Investimentos, Imobil. e Diferido	3.948.023	24.019	57.152	20.460	4.049.654
SOMA DO ATIVO REAL	6.601.172	33.803	82.700	29.191	6.746.866
ATIVO COMPENSADO	462.546	13.087	0	0	475.633
Compensações Ativas Diversas	462.546	13.087	0	0	475.633
TOTAL DO ATIVO	7.063.718	46.890	82.700	29.191	7.222.499
PASSIVO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M. PÚBLICO	CONSOLIDADO
PASSIVO FINANCEIRO	565.311	1.286	1.398	782	568.777
Depósitos	68.477	440	1.386	680	70.983
Obrigações em Circulação	231.969	846	12	102	232.929
Valores Diferidos	264.865	0	0	0	264.865
PASSIVO PERMANENTE	2.796.340	0	0	0	2.796.340
Outras Obrigações em Circulação	2.558.843	0	0	0	2.558.843
Operações de Crédito	0	0	0	0	0
Obrigações Legais e Tributárias	237.497	0	0	0	237.497
Resultado de Exercícios Futuros	0	0	0	0	0
SOMA DO PASSIVO REAL	3.361.651	1.286	1.398	782	3.365.117
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.239.521	32.517	81.302	28.409	3.381.749
COMPENSADO	462.546	13.087	0	0	475.633
Compensações Passivas Diversas	462.546	13.087	0	0	475.633
TOTAL DO PASSIVO	7.063.718	46.890	82.700	29.191	7.222.499

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2005

Conforme se observa, o patrimônio ativo real do Estado, em 31-12-2005, compôs-se em 87,32% de bens e direitos permanentes, em contraposição aos 12,68% de recursos aplicados no ativo financeiro. A relação entre o passivo financeiro e o passivo permanente era de R\$0,17 para cada R\$1,00.

Os saldos patrimoniais do Poder Executivo, incluindo os registros do Compensado, contribuíram com 97,80% para a formação do patrimônio público do Estado. Os demais poderes apresentaram os seguintes percentuais de participação:

- Poder Judiciário – 1,14%;
- Poder Legislativo – 0,65%, e;
- Ministério Público - 0,40%.

O ativo real superou o passivo real em todos os poderes e no Ministério Público. O ativo real líquido apresentou a seguinte participação em relação ao ativo total (incluindo os registros do compensado):

Balanço Geral (consolidado)	46,82 %
Poder Executivo	45,86 %
Poder Judiciário	98,30 %
Poder Legislativo	69,35 %
Ministério Público	97,32 %

A Tabela 4.27 e Gráfico 4.2, demonstram a evolução dos grupos patrimoniais componentes do Ativo e Passivo Real, bem como, do Patrimônio Líquido, no último quadriênio, em valores reais:

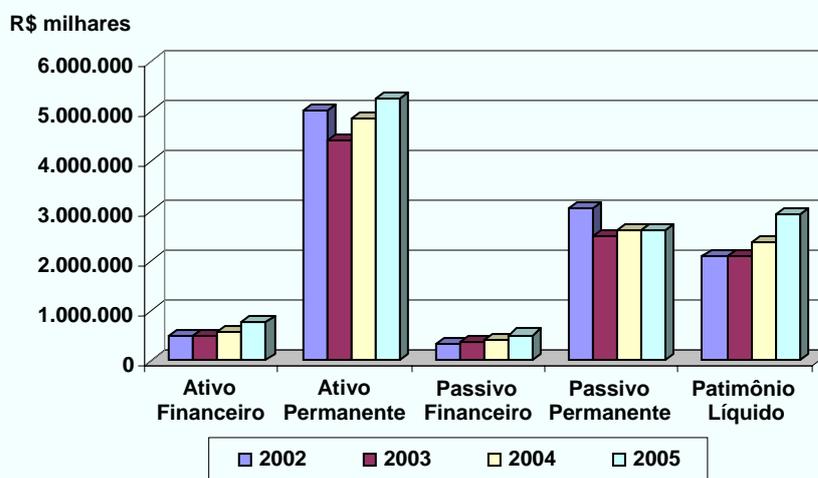
TABELA 4.27
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS
BALANÇO GERAL DO ESTADO – 2002 A 2005

(Em R\$ milhares)

BALANÇO GERAL	2002		2003		2004		2005	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
ATIVO	4.484.292	6.382.968	4.930.548	5.715.779	5.805.460	6.150.859	6.746.866	6.746.866
Ativo Financeiro	386.250	549.791	487.560	565.208	585.578	620.518	855.662	855.662
Ativo Permanente	4.098.042	5.833.177	4.442.988	5.150.571	5.219.882	5.530.341	5.891.204	5.891.204
PASSIVO	4.484.292	6.382.968	4.930.548	5.715.779	5.805.460	6.150.859	6.746.866	6.746.866
Passivo Financeiro	257.727	366.850	355.032	411.574	439.895	466.143	568.777	568.777
Passivo Permanente	2.335.050	3.323.724	2.328.459	2.699.285	2.641.834	2.799.467	2.796.340	2.796.340
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.891.515	2.692.394	2.247.057	2.604.920	2.723.731	2.885.249	3.381.749	3.381.749

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM 2005

GRÁFICO 4.2
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS
BALANÇO GERAL DO ESTADO
EM VALORES REAIS
2002 A 2005



Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM 2005.

Os saldos patrimoniais, componentes do Ativo e Passivo Financeiro, mantiveram-se estáveis nos dois primeiros anos da série apresentada. Em 2004 e 2005, evidenciam tendência a crescimento, mais acentuada no Ativo, acrescendo o superávit financeiro em 85,84% em relação a 2004.

Já os componentes do Ativo e Passivo Permanente, após apresentarem tendência a queda nos dois exercícios iniciais, tiveram comportamento distinto nos últimos dois anos em análise: os elementos passivos permaneceram estáveis; enquanto, os ativos evidenciaram crescimento em relação ao ano anterior.

Em conseqüência, o Patrimônio Líquido apresentou, em 2005, significativo crescimento em relação aos exercícios de 2003 e 2004: de 29,82% e 17,17% respectivamente, evidenciando um Ativo Real Líquido de R\$3,3 bilhões, registrado no Balanço Geral do Estado, formado conforme segue:

	R\$ milhares
Situação ou saldo patrimonial financeiro	286.885
(+) Patrimônio permanente líquido	3.094.864
Patrimônio Líquido / 2005	3.381.749

Este saldo, diante do contabilizado no exercício anterior, assim, formou-se:

	R\$ milhares
Ativo Real Líquido / 2004	2.723.731
(+) Resultado Econômico 2005 – Superávit	658.018
Ativo Real Líquido 2005	3.381.749

A Tabela 4.28 demonstra os Quocientes da Situação Financeira (QSF), da Situação Permanente (QSP), dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) e do Resultado Patrimonial (QRP), calculados com base no Balanço Geral de 2005 (por Poder e Órgão):

TABELA 4.28
QUOCIENTES PATRIMONIAIS POR PODER E ÓRGÃO
31-12-2005

(Em R\$ milhares)									
QUOCIENTES	QSF		QSP		QADR		QRP		
FÓRMULA	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$		$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}}$		$\frac{\text{Ativo Real} - \text{Imobilizações}^*}{\text{Ativo Real}}$		$\frac{\text{Ativo Real}}{\text{Passivo Real}}$		
EXECUTIVO	$\frac{812.522}{565.311} = 1,44$		$\frac{5.788.650}{2.796.340} = 2,07$		$\frac{6.601.172 - 3.948.023}{6.601.172} = 0,40$		$\frac{6.601.172}{3.361.651} = 1,96$		
LEGISLATIVO	$\frac{8.941}{1.286} = 6,95$		**		$\frac{33.803 - 24.019}{33.803} = 0,29$		$\frac{33.803}{1.286} = 26,29$		
JUDICIÁRIO	$\frac{25.489}{1.398} = 18,23$		**		$\frac{82.700 - 57.152}{82.700} = 0,31$		$\frac{82.700}{1.398} = 59,16$		
M. PÚBLICO	$\frac{8.710}{782} = 11,14$		**		$\frac{29.191 - 20.460}{29.191} = 0,30$		$\frac{29.191}{782} = 37,33$		
CONSOLIDADO	$\frac{855.662}{568.777} = 1,50$		$\frac{5.891.204}{2.796.340} = 2,11$		$\frac{6.746.866 - 4.049.654}{6.746.866} = 0,40$		$\frac{6.746.866}{3.365.117} = 2,00$		

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2005

* Imobilizações: imobilizado, investimentos e diferido

** Passivo Permanente = R\$0,00

O Quociente da Situação Financeira (QSF) Consolidado demonstra um excedente de recursos financeiros, representados pela soma das disponibilidades e dos direitos líquidos e certos a receber no curto prazo, sobre as obrigações vencíveis no mesmo período, na proporção de R\$0,50 para cada R\$1,00 de dívidas. Este resultado evidencia a boa capacidade do Estado de honrar compromissos imediatos, espelhando grau satisfatório de liquidez corrente.

Individualmente, todos os Poderes e o Ministério Público apresentaram índice QSF positivo. O mais expressivo foi o do Poder Judiciário, cujo Ativo Financeiro superou o Passivo em mais de 1.800%, seguido do Ministério Público, com um excedente de mais de 1.100%.

O Quociente da Situação Permanente (QSP) Consolidado também revela excedente dos Ativos sobre os Passivos Permanentes, no montante de R\$1,11 para cada R\$1,00, ou seja, mais de 100%. Só o Poder Executivo apresenta índice QSP, muito próximo ao consolidado, uma vez que apenas

este Poder contabiliza saldos passivos permanentes.

O Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) demonstra que aproximadamente 40% do Patrimônio Ativo do Estado, em 31-12-2005, foram compostas de valores disponíveis e realizáveis a curto e longo prazo. O QADR por Poder e Órgão revela resultados próximos entre si, permanecendo todos abaixo dos 40%, evidenciando grau de imobilização de 60% ou mais, em todo os poderes do Estado.

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) espelha o saldo patrimonial superavitário, evidenciando situação satisfatória, uma vez que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis era superior à soma dos compromissos exigíveis a curto e longo prazo, em todos os poderes e no Ministério Público. Individualmente, o QRP registrado pelo Poder Executivo apresentou-se muito próximo ao Consolidado; enquanto que os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público apresentaram resultados bem maiores.

4.1.3.1. PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS

4.1.3.1.1. DÍVIDA ATIVA

A Dívida Ativa, componente do grupo patrimonial Ativo Realizável a Longo Prazo, constitui-se dos créditos da Fazenda Pública, tributários ou não, apresentando-se no Balanço Patrimonial, em 31-12-2005, no montante de R\$1,6 bilhão, resultante da seguinte movimentação:

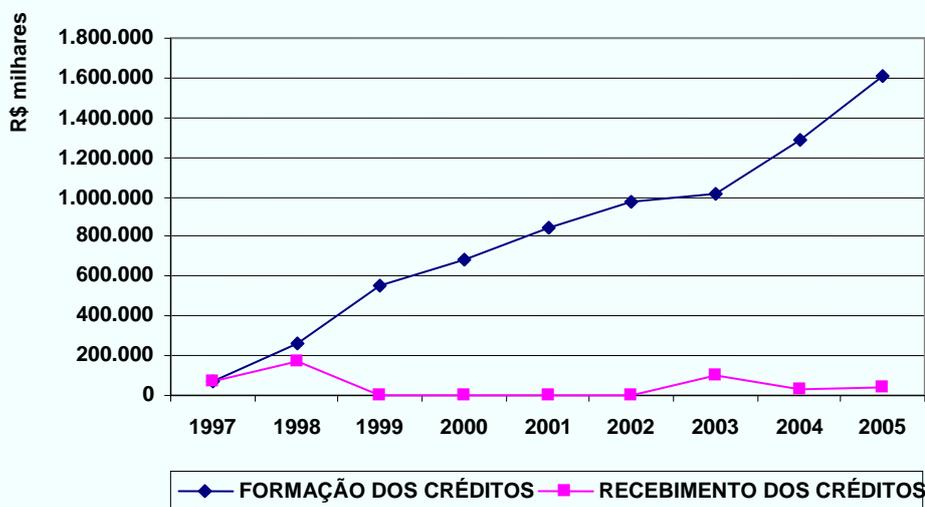
	R\$ milhares
Saldo em 2004	1.210.238
(-) Receita do exercício (recebimentos)	37.820
(+) Inscrição do período	358.146
(+) Correção Monetária	87.624
(-) Cancelamento	9.746
Saldo em 2005	1.608.442

Em relação ao ano anterior, a Dívida Ativa apresentou crescimento nominal líquido de 32,90%, assim formado: total dos créditos inscritos no período (29,59%) somado ao montante equivalente à correção monetária (7,24%), totalizando acréscimo nominal de 36,83%, o qual reduzido dos créditos cancelados (0,80%) e do montante recebido, no exercício (3,13%), resultou no crescimento líquido de R\$398,2 milhões no estoque da Dívida Ativa.

Relativamente aos créditos inscritos no período, o montante recebido em 2005 totalizou 10,56%. Em comparação com a previsão, contida na Lei do Orçamento, que totalizou R\$65,3 milhões, a arrecadação no exercício representou 57,87%.

O Gráfico 4.3 demonstra a evolução do saldo da Dívida Ativa em comparação com o seu recebimento nos últimos oito anos:

GRÁFICO 4.3
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
EM VALORES REAIS
1997 A 2005



Fonte: Balanços Gerais do Estado – 1997 a 2005.

No primeiro intervalo apresentado na série estudada, os valores de estoque da Dívida Ativa e seu recebimento no período configuraram-se muito próximos, demonstrando a situação ideal desejada para esta relação.

A partir de 1998, entretanto, os dados revelam tendência a distanciamento, na medida em que, o estoque da Dívida Ativa teve o saldo acrescido significativamente a cada ano; em contraposição, o recebimento, após decrescer em 1999, permaneceu praticamente estável nos demais exercícios.

A exceção ocorreu no exercício de 2003, no qual a relação entre o total recebido e o estoque da referida dívida saltou de 0,30% em 2001 e 0,49% em 2002 para 9,97% em 2003. Relativamente ao montante da inscrição, a receita representou 1,33% em 2001; 2,67% em 2002; e 42,23% em 2003.

Mediante Ofício 019/2004 – DICON/SEPOF, às fls. 15, vol. 2, processo nº 2004/51256-5, a Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças enumerou as providências adotadas que levaram ao aumento significativo da arrecadação naquele exercício, que em suma, foram:

- Edição da Lei nº 6.429/2001 (alterou dispositivos da Lei 6.182/98, que dispõe sobre os procedimentos administrativos tributários do Estado);
- Criação da Coordenadoria de Controle da Dívida Ativa na SEFA;
- Implementação de sistema automatizado de controle da Dívida Ativa Tributária;
- Contrato de Terceirização firmado com o Banco do Brasil S/A com a finalidade de promover a cobrança administrativa da Dívida Ativa;
- Remessa para protesto judicial e inscrição no SERASA dos contribuintes que não efetivarem o pagamento dos valores cobrados;
- Publicação no Diário Oficial do Estado da Declaração de Devedores Remissos da Dívida Ativa Estadual;

- Suspensão da concessão de benefícios fiscais a contribuintes inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Conforme se observa no gráfico anteriormente apresentado, estas medidas só surtiram efeito em 2003, voltando a cobrança da Dívida Ativa ao patamar anterior nos exercícios de 2004 e 2005.

Integra o saldo da Dívida Ativa, registrado no Balanço Patrimonial, o valor da Dívida Ativa Tributária (R\$1,5 bilhão), representando 99,07% do referido saldo. Em 2005 foram arrecadados apenas 3,16% do estoque de 2004 da dívida em comento.

Comparando-se a previsão de arrecadação da Dívida Ativa Tributária, para o exercício de 2005 (R\$65,1 milhões), com a sua execução (R\$37,8 milhões), verifica-se uma insuficiência de arrecadação de 41,98%.

A Tabela 4.29 demonstra as alterações ocorridas na Dívida Ativa Tributária nos três últimos exercícios, em valores reais:

TABELA 4.29
FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
2003 A 2005

ALTERAÇÕES DA DÍVIDA	2003		2004		2005		VARIACÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	05/03	05/04
Saldo Anterior	675.295	782.841	863.716	915.252	1.196.227	1.196.227	52,81	30,70
Inscrição	204.024	236.517	269.532	285.614	358.146	358.146	51,43	25,39
Correção Monetária	70.552	81.788	164.596	174.417	86.609	86.609	5,89	-50,34
(-) Receita	86.155	99.876	24.041	25.475	37.814	37.814	-62,14	48,43
(-) Cancelamento	0	0	77.576	82.205	9.746	9.746	0	-88,14
TOTAL	863.716	1.001.270	1.196.227	1.267.603	1.593.422	1.593.422	59,14	25,70

Fonte: Balanço Geral do Estado 2003 a 2005

Em relação aos exercícios de 2003 e 2004, o estoque da Dívida Ativa Tributária aumentou em 52,81% e 30,70%, respectivamente.

No mesmo período, o recebimento da dívida, em relação ao estoque anterior, comportou-se como segue (considerando que o estoque da Dívida Ativa Tributária em 31-12-2005 totalizou R\$735,3 milhões): 2003 – 13,58%; 2004 – 3,25%; e 2005 – 4,13%.

Desta forma, o Governo do Estado precisa concentrar esforços no sentido de implementar medidas capazes de dar efetividade à cobrança da Dívida Ativa Tributária, buscando reduzir gradativamente o estoque desses direitos, aproximando o mais que possível o total dos créditos recebidos ao montante dos saldos contabilizados, adotando, inclusive, as medidas legais cabíveis contra os devedores perante o Estado.

Outrossim, considerando que os Demonstrativos Contábeis devem refletir a realidade dos atos e fatos que afetam a situação patrimonial de qualquer entidade, seja ela pública ou privada, sugere-se, ainda, que os créditos considerados incobráveis, após esgotadas todas as medidas cabíveis e vencidos os prazos legais, sejam devidamente baixados da contabilidade, mediante o devido processo legal.

4.1.3.1.2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Em 31-12-2005, a participação acionária do Governo do Estado nas empresas controladas, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial Consolidado, alcançou o montante de R\$574,9 milhões, assim formado:

	R\$ milhares
Participações Societárias da Administração Direta nas Empresas Controladas	569.307
Participações Societárias da Administração Direta em Outras Empresas	5.082
Investimentos sob a Gestão das Empresas Estatais Dependentes	<u>550</u>
TOTAL	574.939

A parcela contabilizada pela Administração Direta, referente a estas participações acionárias, totalizou R\$569,3 milhões no período. Em relação ao ano anterior, este montante evidencia redução nominal de 3,98%, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares
Participação Societária da Administração Direta 2004	592.885
(+) Aumento de Capital	75.278
(+) Valorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	8.108
(-) Desvalorização de Investimento / Equivalência Patrimonial	<u>106.964</u>
Participação Societária da Administração Direta 2005	569.307

A composição da participação acionária contabilizada pela Administração Direta, referente às Empresas Controladas pelo Governo do Estado, apresenta-se disposta na Demonstração das Participações Societárias – 2005, constante do Balanço Geral do Estado, cujos valores encontram-se demonstrados na Tabela 4.30:

TABELA 4.30
PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS CONTROLADAS
2005

(Em R\$ milhares)

NOME	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO %	TOTAL INTEGRALIZADO	TOTAL A INTEGRALIZAR	TOTAL
Empresa Metrop. de Transp. Urbanos	137	93,00	128	0	128
Banco do Estado do Pará	83.150	99,98	83.131	0	83.131
Cia de Saneamento do Pará	406.897	99,96	406.738	75.278	482.016
Cia. Portos Hidrovias do Pará	1.052	100,00	1.052	0	1.052
Frigoríficos e Matadouros do Pará	2.818	99,97	2.817	0	2.817
Cia. Paraense de Mecanização Indl.	163	100,00	163	0	163
TOTAL	494.217	-	494.029	75.278	569.307

Fonte: Balanço Geral do Estado – 2005

A participação societária mais expressiva do Estado é o investimento na Companhia de Saneamento do Pará, empresa responsável pelo serviço de abastecimento de água e esgoto do Estado.

Cumpra observar que o valor da Participação Acionária na COSANPA, destacado no demonstrativo acima referido, difere do Balanço Patrimonial publicado pela Empresa no Diário Oficial do Estado de 20-4-2006, conforme segue:

	R\$ milhares
Patrimônio Líquido apontado na Participação Acionária	406.897
Patrimônio Líquido registrado no Balanço Patrimonial	<u>397.670</u>
Diferença Apurada	9.227

Vale ressaltar que essa divergência foi detectada em vários exercícios anteriores, tornando-se objeto de recomendação por parte deste Tribunal. Nas Contas do Governo de 2004, foi recomendado que, considerando a reincidência nos últimos três anos, fossem adotadas medidas cabíveis junto à COSANPA a fim de resguardar o cumprimento por parte daquela empresa dos prazos definidos para apresentação de Balanço tendo em vista a Consolidação das Contas Públicas, uma vez que os valores apresentados pela referida Empresa, apresentaram-se subavaliados, refletindo nos valores demonstrados na Participação Societária e no Patrimônio Líquido do Balanço Geral do Governo do Estado.

Mediante o Ofício nº 188-P/2006, encaminhado a este Tribunal em resposta ao Ofício nº 14/2006-Com.PCG, a COSANPA assim justificou a ocorrência da divergência notada:

1. Em 28-3-2006, em atenção às normas ditadas pelo Poder Executivo, o Balanço Patrimonial da empresa, referente ao exercício findo em 31-12-2005, foi encaminhado à SEPOF para consolidação das Contas Anuais do exercício;
2. Posteriormente à entrada do Balanço Geral junto a este TCE, a Auditoria Independente contratada pela empresa detectou a ausência de registro contábil das atualizações monetárias incidentes sobre os Encargos e Contribuições a Recolher do PASEP e COFINS, no montante de R\$9,2 milhões;
3. Para evitar ressalva no Balanço e em atenção ao Princípio Contábil da Competência, tais encargos moratórios foram ajustados ao resultado da Companhia, o que diminuiu o Patrimônio Líquido, passando dos R\$406,8 milhões, registrados no Balanço Geral do Estado, para os R\$397,6 milhões constantes do Balanço Patrimonial publicado pela COSANPA no Diário Oficial do Estado de 20-4-2006.

Desta forma, resta evidenciada a preocupação do Governo do Estado no sentido de regularizar a pendência por diversas vezes apontada em Contas Anuais, uma vez que, pela Portaria nº 946/05-SEPOF, emanou normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Pública Estadual, com a finalidade de levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2005, assim determinando no art. 15:

Art. 15. As Sociedades de Economia Mista não Dependentes, inclusive as entidades em processo de liquidação, que não integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigente, deverão encaminhar à SEPOF, até o dia 3 de março de 2006, o Balanço Patrimonial referente ao exercício de 2005 e o quadro de participação acionária do Estado.

Inicialmente, a COSANPA, ainda que além do prazo estabelecido na norma citada, encaminhou os demonstrativos contábeis em tempo de permitir a consolidação dos dados no Balanço Geral do Estado.

Entretanto, em função da recomendação expedida pela Auditoria Independente, que não poderia ser ignorada, é bem verdade, uma vez que foi embasada no Princípio da Competência, listado dentre os Princípios Fundamentais de Contabilidade constantes da Resolução nº 750/93, do Conselho Federal de Contabilidade, a COSANPA incorreu, uma vez mais, no descumprimento da recomendação por tantas vezes formulada por este Tribunal.

Considerando que o encerramento do exercício de 2005, pela Contabilidade do Estado, ocorreu em tempo hábil para permitir a remessa da Prestação de Contas do Governador a este Tribunal no prazo legal, e que o ajuste promovido pela COSANPA em seu balanço ocorreu em data posterior, mais uma vez detectou-se divergência entre os números constantes do Balanço Geral do Estado e do Balanço da Empresa.

Desta forma, é necessário que, visando refletir a realidade patrimonial do Estado, seja promovido, de forma imediata, o devido ajuste pela Contabilidade Geral do Estado, no que concerne ao registro da participação acionária da COSANPA, buscando espelhar o quinhão estadual sobre o patrimônio líquido ajustado da empresa.

Quanto à COSANPA, esta deve adotar medidas rígidas de controle das ações de encerramento do exercício, compreendendo todas as etapas, tais como: levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos Demonstrativos Contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, em tempo de encaminhar Demonstrativos ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Estado.

4.1.3.1.3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Os bens móveis e imóveis, contabilizados no subgrupo do Imobilizado, constituíram importante parcela do Ativo Permanente do Estado em 31-12-2005, alcançando o montante de 59,44% deste. Em comparação ao Ativo Real, o total destes itens chegou a 51,90%, constituindo-se no principal componente do Patrimônio Ativo.

A Tabela 4.31 detalha a relação entre os bens móveis e os bens imóveis contabilizados por Poder e Órgão, em 31-12-2005:

TABELA 4.31
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E ÓRGÃO
31-12-2005

(Em R\$ milhares)

BENS	EXECUTIVO		LEGISLATIVO		JUDICIÁRIO		M.PÚBLICO		CONSOLIDADO	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Móveis	707.132	20,83	12.276	51,11	34.251	54,90	12.123	59,28	765.782	21,87
Imóveis	2.687.757	79,17	11.742	48,89	28.141	45,10	8.328	40,72	2.735.968	78,13
TOTAL	3.394.889	100,00	24.018	100,00	62.392	100,00	20.451	100,00	3.501.750	100,00

Fonte: Balanço Geral do Estado e SIAFEM – 2005

A relação entre os saldos contabilizados a título de bens móveis e bens imóveis apresentou o maior distanciamento no Poder Executivo, no qual os bens imóveis registrados representaram 3,8 vezes o valor dos bens móveis. Considerando que este Poder respondeu por 96,95% do total destes itens constantes do Balanço Geral do Estado, este resultado influenciou diretamente a relação bens móveis/bens imóveis do Balanço Consolidado, que foi praticamente a mesma do Poder Executivo.

Quanto aos demais Poderes (Legislativo e Judiciário) e o Ministério Público, a proporção entre estes itens patrimoniais é muito parecida, em média 55% de bens móveis e 45% de bens imóveis.

A Tabela 4.32 apresenta a evolução do saldo de bens móveis e imóveis no último quinquênio:

TABELA 4.32
EVOLUÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
2001 A 2005

(Em R\$ milhares)

ANOS	BENS MÓVEIS		BENS IMÓVEIS		T O T A L		VARIACÃO %	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
2001	400.672	647.359	2.180.734	3.523.376	2.581.406	4.170.735	7,99	-2,16
2002	433.562	617.135	2.301.605	3.276.118	2.735.167	3.893.253	5,96	-6,65
2003	516.930	599.255	2.409.851	2.793.640	2.926.781	3.392.895	7,01	-12,85
2004	631.429	669.105	2.562.780	2.715.696	3.194.209	3.384.801	9,14	-0,24
2005	765.782	765.782	2.735.968	2.735.968	3.501.750	3.501.750	9,63	3,46

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado – 2001 a 2005

Em termos reais, o saldo total contabilizado a título de bens móveis e imóveis apresentou decréscimo em relação aos quatro primeiros exercícios da série, sendo que a maior redução foi registrada em 2003. No exercício em análise, registra-se recuperação deste saldo, apresentando crescimento real de 3,46% em relação a 2004.

Mediante Ofício nº 170/2006-DGL-SEAD, de 24-2-2006, cuja cópia foi protocolada neste Tribunal em 19-5-2006 (documentos juntados aos autos fls. 82), a SEAD encaminhou à Contabilidade Geral do Estado, em atenção às normas contidas na Portaria nº 946/05-SEPOF, o Inventário do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará, referente ao exercício de 2005.

No referido documento, os Bens Imóveis do Estado constam avaliados no valor total de R\$2.408.906.765,99, divergente, portanto do montante constante do Balanço Patrimonial Consolidado, revelando inconsistência de dados.

Outro fator de inconsistência no patrimônio mobiliário e imobiliário registrado no SIAFEM refere-se aos bens permanentes, que são apropriados pelo valor de custo, na aquisição, e assim mantidos até a sua baixa definitiva no Sistema, por alienação, doação, inservibilidade, extravio, etc, fazendo com que os saldos patrimoniais não reflitam ao real valor deste grupo de elementos ativos. Considerando que as Demonstrações Contábeis devem espelhar a adequada composição patrimonial das entidades, deve-se promover aos registros da depreciação contábil, que representa a apropriação, pela contabilidade, do custo decorrente do desgaste ou da obsolescência dos ativos imobilizados (máquinas, veículos, móveis, imóveis e instalações).

4.1.3.1.4. DÍVIDA PÚBLICA

O Passivo Exigível do Estado, composto pelos compromissos vencíveis a curto e longo prazo, nos montantes de 16,90% e 83,10% respectivamente, importou em R\$3,3 bilhões em 31-12-2005, conforme abaixo evidenciado:

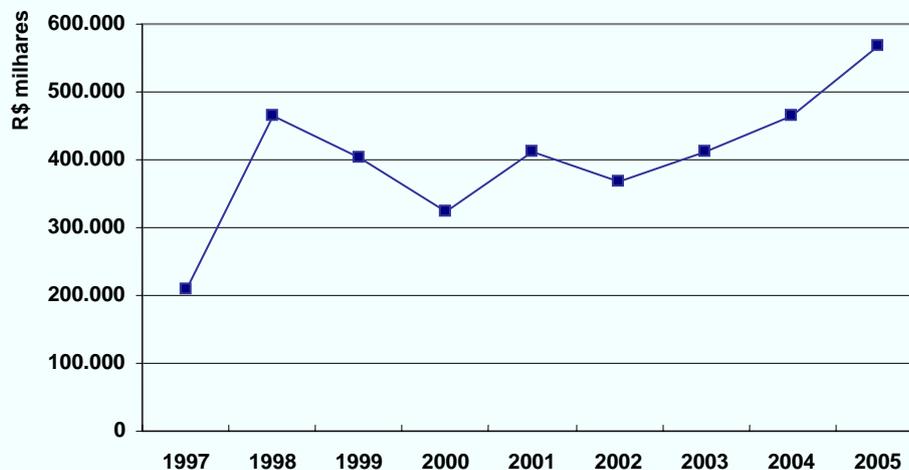
	R\$ milhares	R\$ milhares	%
PASSIVO FINANCEIRO		568.777	16,90
Dívida Flutuante	<u>568.777</u>		
PASSIVO NÃO FINANCEIRO		2.796.340	83,10
Dívida Fundada Interna	1.647.682		
Dívida Fundada Externa	311.338		
Outras Obrigações	599.823		
Provisões p/ Benefícios Previdenciários	<u>237.497</u>		
TOTAL		3.365.117	100,00

A Dívida Flutuante registrada no Passivo Financeiro engloba as obrigações assumidas cujos pagamentos independam de autorização orçamentária. Neste item, destacam-se os restos a pagar processados (40,95%) e os valores diferidos (46,57%). Estes últimos referem-se a interferências, encontrando contrapartida no Ativo Financeiro. Integram, ainda, a Dívida Flutuante, os depósitos (9,19%) e as consignações (3,29%), conforme segue:

	R\$ milhares	%
Valores Diferidos	264.865	46,57
Restos a Pagar Processados	232.929	40,95
Consignações	18.730	3,29
Depósitos de Diversas Origens	<u>52.253</u>	9,19
TOTAL	568.777	100,00

O Gráfico 4.4 evidencia a evolução da Dívida Flutuante nos últimos nove anos:

GRÁFICO 4.4
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE
EM VALORES REAIS
1997 A 2005



Fonte: Balanços Gerais do Estado – 1997 a 2005.

O comportamento da Dívida Flutuante, no período em análise, variou de forma inconstante. Após aumento acentuado no primeiro ano, alternou períodos de redução e de acréscimo nos anos seguintes. A partir de 2002, apresentou tendência a crescimento.

A Dívida Fundada representa os compromissos cuja assunção, amortização ou resgate, pelo Estado, demandam de autorização legislativa, distinguindo-se, segundo a origem, em Interna e Externa.

A Dívida Fundada Interna assim constitui-se no período em análise:

	R\$ milhares	%
Saldo Anterior	1.744.857	100,00
(+) Emissão	7.291	0,42
(+) Atualização	-5.560	-0,32
(-) Amortização	<u>98.906</u>	<u>-5,67</u>
TOTAL	1.647.682	94,43

A Dívida Fundada Interna decresceu em relação ao exercício anterior em 5,57%, em termos nominais, em função da amortização registrada no exercício, que foi superior ao montante de dívida emitida, bem como, pela desvalorização contabilizada.

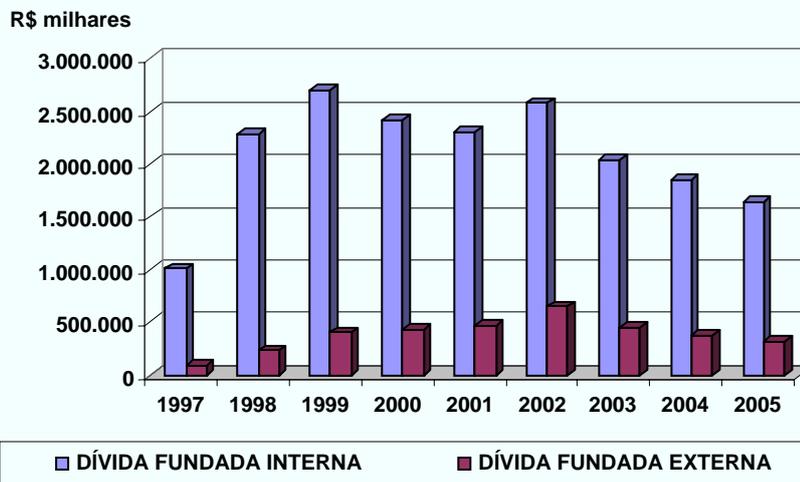
Já a Dívida Fundada Externa assim evoluiu em 2005:

	R\$ milhares	%
Saldo Anterior	354.843	100,00
(+) Emissão	16.801	4,73
(-) Atualização (Variação Cambial)	39.209	(11,05)
(-) Amortização	<u>21.097</u>	<u>(5,95)</u>
TOTAL	311.338	87,73

O decréscimo nominal de 12,27%, em relação ao exercício anterior, observado na Dívida Fundada Externa, teve origem na atualização decorrente de variação cambial, uma vez que a cotação do dólar registrou queda de 11,82% no período (cotação em 31-12-04: R\$2,6544/ cotação em 31-12-05: R\$2,3407, conforme valores evidenciados no Demonstrativo da Dívida). Contribuiu também, para o decréscimo da Dívida Fundada Externa, a amortização havida no exercício, superior à emissão no período em 1,22 pontos percentuais.

A análise da Dívida Fundada Interna e Externa, no período 1997/2005, é melhor visualizada no Gráfico 4.5, a seguir:

GRÁFICO 4.5
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
EM VALORES REAIS
1997 A 2005



Fonte: Balanços Gerais do Estado – 1997 a 2005.

A série histórica evidenciada mostra comportamento variável com oscilações visíveis no período avaliado. No último triênio da série, a tendência apresentada é de redução, tanto da Dívida Interna quanto Externa.

O grau de comprometimento do ativo é calculado, conforme segue:

$$\text{Comprometimento dos Ativos} = \frac{\text{Passivo Financeiro e Permanente}}{\text{Ativo Financeiro e Permanente}} = \frac{\text{R\$3,3 bilhões}}{\text{R\$6,7 bilhões}} = 0,49$$

O índice de 0,49 apurado indica que cerca de 50% do Patrimônio Ativo do Estado, em 31-12-2005, foram financiados com recursos de terceiros, ou seja, de cada R\$1,00 em bens e direitos à disposição do Estado, R\$0,49 estavam comprometidos em obrigações, de curto e longo prazo. Relativamente ao exercício anterior, cujo índice era de 0,50, esta relação permaneceu estável.

4.1.3.2. INDICADORES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS

O Balanço Patrimonial da Administração Direta e dos Fundos Especiais evidencia a composição do patrimônio financeiro e permanente, assim como, do saldo patrimonial resultante, contabilizados por estas entidades.

A Tabela 4.33 apresenta os componentes patrimoniais da Administração Direta e dos Fundos em 2005:

TABELA 4.33
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS
31-12-2005

(Em R\$ milhares)

ATIVO	DIRETA	FUNDOS	TOTAL
Ativo Financeiro	585.411	188.339	773.750
Ativo Permanente	5.236.938	39.227	5.276.165
Compensado	371.714	51.993	423.707
TOTAL	6.194.063	279.559	6.473.622
PASSIVO	DIRETA	FUNDOS	TOTAL
Passivo Financeiro	421.774	87.445	509.219
Passivo Permanente	2.363.183	237.497	2.600.680
Patrimônio Líquido	3.037.392	-97.376	2.940.016
Compensado	371.714	51.993	423.707
TOTAL	6.194.063	279.559	6.473.622

Fonte: Balanço Patrimonial da Administração Direta e Fundos Especiais

Em 31-12-2005, os órgãos componentes da Administração Direta e os Fundos Especiais apresentaram um saldo patrimonial consolidado superavitário de R\$2,9 bilhões, formado da conjugação do Ativo Real Líquido da Administração Direta (R\$3 bilhões) com o Passivo a Descoberto dos Fundos (R\$97,3 milhões), que reduziu o saldo da Direta em 3,31%.

O Ativo Real Líquido consolidado resulta do confronto do Ativo Real (Ativo Financeiro + Ativo Permanente), no total de R\$6 bilhões, com o Passivo Real (Passivo Financeiro + Passivo Permanente), no montante de R\$3,1 bilhões.

O Ativo e o Passivo Compensado, que registram contas com função precípua de controle, não contemplando itens componentes do patrimônio, totalizaram R\$423,7 milhões no exercício.

A Tabela 4.34 e o Gráfico 4.6 apresentam a evolução dos grupos patrimoniais da Administração Direta e dos Fundos no último quadriênio:

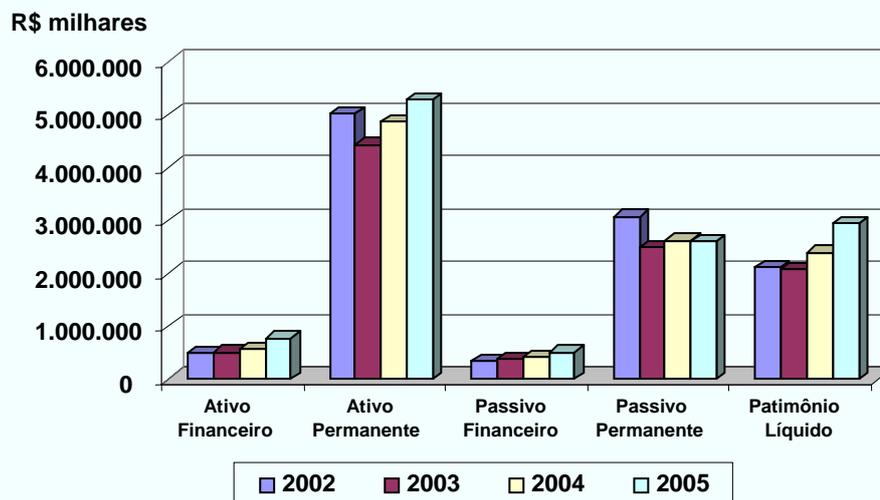
TABELA 4.34
EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS
2002 a 2005

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	2002		2003		2004		2005	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
ATIVO	3.874.540	5.515.042	4.259.757	4.938.158	5.125.393	5.431.214	6.049.915	6.049.915
Ativo Financeiro	343.812	489.383	431.189	499.859	524.338	555.624	773.750	773.750
Ativo Permanente	3.530.728	5.025.659	3.828.568	4.438.299	4.601.055	4.875.590	5.276.165	5.276.165
PASSIVO	3.874.540	5.515.042	4.259.757	4.938.158	5.125.393	5.431.214	6.049.915	6.049.915
Passivo Financeiro	238.085	338.892	321.732	372.970	390.824	414.144	509.219	509.219
Passivo Permanente	2.160.059	3.074.641	2.143.474	2.484.840	2.479.792	2.627.756	2.600.680	2.600.680
Patrimônio Líquido	1.476.396	2.101.509	1.794.551	2.080.348	2.254.777	2.389.315	2.940.016	2.940.016

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado -2002 a 2005

GRÁFICO 4.6
EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS
EM VALORES REAIS
2002 A 2005



Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado -2002 a 2005

Os grupos Ativo Financeiro e Passivo Financeiro apresentaram-se praticamente estáveis nos três primeiros exercícios da série. Em 2005, observa-se crescimento em ambos, ligeiramente mais expressivo no Ativo Financeiro.

O grupo Ativo Permanente, após redução no segundo exercício, apresentou tendência a crescimento nos dois últimos anos. O Passivo Permanente, em contraposição, após redução no primeiro exercício, permaneceu praticamente estável no fim da série, com ligeiro crescimento no terceiro ano.

O Patrimônio Líquido permaneceu estável até o segundo ano da série, apresentando tendência a crescimento nos demais. No exercício em exame, observa-se o maior acréscimo da série.

A Tabela 4.35 demonstra os Quocientes Patrimoniais calculados com base no Balanço Patrimonial Consolidado da Administração Direta e dos Fundos:

TABELA 4.35
QUOCIENTES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA E FUNDOS
31-12-2005

(Em R\$ milhares)

QUOCIENTES	QSF		QSP		QADR		QRP	
FÓRMULA	<u>Ativo Financeiro</u>		<u>Ativo Permanente</u>		<u>Ativo Real – Imobilizações*</u>		<u>Ativo Real</u>	
	Passivo Financeiro		Passivo Permanente		Ativo Real		Passivo Real	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	<u>585.411</u>	= 1,39	<u>5.236.938</u>	= 2,22	<u>5.822.349- 3.621.350</u>	= 0,38	<u>5.822.349</u>	= 2,09
	421.774		2.363.183		5.822.349		2.784.957	
FUNDOS ESPECIAIS	<u>188.339</u>	= 2,15	<u>39.227</u>	= 1,17	<u>227.566-9.330</u>	= 0,96	<u>227.566</u>	= 0,70
	87.445		237.497		227.566		324.942	
CONSOLIDADO	<u>773.750</u>	= 1,52	<u>5.276.165</u>	= 2,03	<u>6.049.915-3.630.679</u>	= 0,40	<u>6.049.915</u>	= 1,95
	509.219		2.600.681		6.049.915		3.109.899	

Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2005
 *Imobilizações: imobilizado, investimentos e diferido

O Quociente de Situação Financeira (QSF), apurado pela relação entre o Ativo e o Passivo Financeiro, demonstra suficiência de recursos financeiros para fazer face aos compromissos vencíveis a curto prazo. Os Fundos apresentaram o maior excedente, na proporção de R\$1,15 para cada R\$1,00 de dívida. Conjugado ao excedente da Administração Direta, de R\$0,39, gerou o índice conjunto de 1,52.

O Quociente da Situação Permanente (QSP) também revela excedente do Ativo sobre o Passivo Permanente, no montante de R\$1,03 para cada R\$1,00, ou seja, mais de 100%. A Administração Direta apresentou índice QSP (2,22) próximo ao consolidado, enquanto os Fundos apresentaram excedente de apenas R\$0,17 de Ativo Permanente para cada R\$1,00 de Passivo Permanente.

O Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) evidencia que 40% do patrimônio ativo da Administração Direta e dos Fundos se constituíram, em 31-12-2005, de valores disponíveis e realizáveis a curto e longo prazo. Individualmente, a Administração Direta registrou 38% e os Fundos 98% nessa relação, indicando que estes últimos possuem grau de imobilização quase irrelevante.

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP), que espelha o saldo patrimonial superavitário, demonstra que a soma dos itens componentes do Ativo Real superou a soma do Passivo Real na proporção de 94%. Destacam-se as Diretas, cujo QRP, de 2,09, indica um Ativo Real Líquido na proporção de 52,17% do Ativo Real, revelando excedente de 109% de bens e direitos sobre as obrigações para com terceiros.

Considerando os elementos financeiros e permanentes, o Ativo Real Líquido da Administração Direta e dos Fundos Especiais foi composto como segue:

	R\$ milhares
Situação Financeira (Ativo – Passivo Financeiro)	264.531
(+) Situação Permanente (Ativo – Passivo Permanente)	<u>2.675.485</u>
Patrimônio Líquido / 2005	2.940.016

Em comparação ao Ativo Real Líquido de R\$3,3 bilhões registrado no Balanço Geral do Estado, a Administração Direta e os Fundos contribuíram com 86,94% para a formação daquele resultado.

Diante do saldo contabilizado no exercício anterior, o Patrimônio Líquido dessas entidades apresentou crescimento nominal de 30,39%, conforme segue:

	R\$ milhares
Ativo Real Líquido 2004	2.254.778
(+) Resultado Econômico 2005 – Superávit	<u>685.238</u>
Ativo Real Líquido 2005	2.940.016

4.1.3.3. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS

O Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações demonstra a composição do patrimônio financeiro e permanente dessas entidades, bem como, o saldo patrimonial resultante.

A Tabela 4.36 apresenta os componentes patrimoniais das principais Autarquias e Fundações em 2005:

TABELA 4.36
BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
31-12-2005

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	SUSIPE	AUTARQUIAS			HEMOPA	FUNDAÇÕES		
		UEPA	OUTRAS	TOTAL		FSCMPA	OUTRAS	TOTAL
ATIVO	104.628	68.054	155.174	327.856	42.392	35.760	73.025	151.177
Ativo Financeiro	4.138	7.591	18.359	30.088	7.370	2.093	11.913	21.376
Ativo Permanente	99.191	59.062	103.857	262.110	30.314	29.528	60.525	120.367
Compensado	1.299	1.401	32.958	35.658	4.708	4.139	587	9.434
PASSIVO	104.628	68.054	155.174	327.856	42.392	35.760	73.025	151.177
Passivo Financeiro	4.072	7.343	10.064	21.479	3.217	1.803	10.235	15.255
Passivo Permanente	-	-	86	86	-	-	-	-
Patrimônio Líquido	99.257	59.310	112.066	270.633	34.467	29.818	62.203	126.488
Compensado	1.299	1.401	32.958	35.658	4.708	4.139	587	9.434

Fonte: Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações - SIAFEM / 31-12-2005.

Em 31-12-2005, os componentes patrimoniais das Autarquias contribuíram em maior grau para a formação do patrimônio conjunto das entidades em análise, cujo total, incluindo os registros do Compensado, superou o das Fundações em 116,87%.

O patrimônio ativo das Autarquias foi distribuído da seguinte forma: 9,18% no Financeiro; 79,95% no Permanente; e 10,87% no Compensado. Já os elementos passivos foram assim dispostos: 6,55% no Financeiro; 0,03% no Permanente; 10,87% no Compensado; e 82,55% no Patrimônio Líquido.

As Fundações apresentaram a seguinte distribuição patrimonial dos elementos do Ativo: 14,14% no Financeiro 79,62% no Permanente e 6,24% no Compensado; e do Passivo: 10,09% no Financeiro, 6,24% no Compensado e 83,67%, no Patrimônio Líquido.

Em conjunto, as entidades apresentaram saldo patrimonial consolidado, superavitário, no montante de R\$397,1 milhões, assim composto:

- Ativo Real Líquido das Autarquias: R\$270,6 milhões (68,15% do total);
- Ativo Real Líquido das Fundações: R\$126,4 milhões (31,85% do total).

A Tabela 4.37 e o Gráfico 4.7 apresentam a evolução dos componentes patrimoniais das Autarquias e Fundações no último quadriênio:

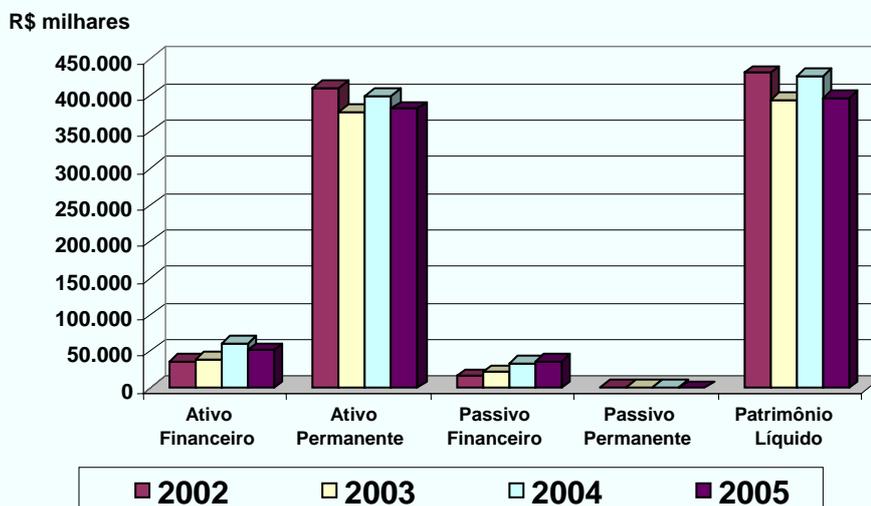
TABELA 4.37
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS DAS
AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
2002 A 2005

(Em R\$ milhares)

COMPONENTES PATRIMONIAIS	2002		2003		2004		2005	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL
ATIVO	314.094	447.653	359.600	416.869	434.577	460.507	433.941	433.941
Ativo Financeiro	25.450	36.226	33.620	38.974	57.533	60.966	51.464	51.464
Ativo Permanente	289.044	411.427	325.980	377.895	377.044	399.541	382.477	382.477
PASSIVO	314.494	447.653	359.600	416.869	434.577	460.507	433.941	433.941
Passivo Financeiro	10.541	15.004	18.306	21.221	31.389	33.262	36.734	36.734
Passivo Permanente	721	1.026	544	631	326	345	86	86
Patrimônio Líquido	303.232	431.622	340.750	395.017	402.862	426.900	397.121	397.121

Fonte: Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações - SIAFEM / 2002 a 2005

GRÁFICO 4.7
EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS
DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
EM VALORES REAIS
2002 A 2005



Fonte: Balanço Patrimonial das Autarquias e Fundações - SIAFEM / 2002 a 2005.

O Ativo Financeiro das Autarquias e Fundações, após tendência de crescimento nos primeiros exercícios da série, decresceu em 2005, na proporção de 15,59% em relação ao ano anterior.

O Ativo Permanente apresentou comportamento variável na série, ora decaindo, ora crescendo. O saldo de 2005, em comparação ao ano inicial, apresentou-se 7,04% menor.

O Passivo Financeiro apresenta tendência a crescimento em toda a série analisada, configurando-se, em 2005, 144,83% maior que em 2002.

O Passivo Permanente vem decrescendo significativamente nos exercícios da série analisada. O saldo deste é praticamente inexpressivo em relação ao patrimônio das entidades.

O Patrimônio Líquido também apresentou comportamento inconstante na série, tal como o Ativo Permanente. Em relação ao ano anterior, apresentou um decréscimo de 6,98%.

A Tabela 4.38 demonstra os Quocientes Patrimoniais calculados com base no Balanço Patrimonial Consolidado das Autarquias e Fundações:

TABELA 4.38
QUOCIENTES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS
E FUNDAÇÕES
31-12-2005

QUOCIENTES		QSF		QSP		QADR		QRP	
FÓRMULA		Ativo Financeiro		Ativo Permanente		Ativo Real – Imobilizações*		Ativo Real	
		Passivo Financeiro		Passivo Permanente		Ativo Real		Passivo Real	
AUTARQUIAS	$\frac{30.088}{21.479} = 1,40$	$\frac{262.110}{86} = 3.047,79$	$\frac{292.198 - 250.314}{292.198} = 0,14$	$\frac{292.198}{21.565} = 13,55$					
FUNDAÇÕES	$\frac{21.376}{15.255} = 1,40$	**	$\frac{141.743 - 109.743}{141.743} = 0,23$	$\frac{141.743}{15.255} = 9,29$					
CONSOLIDADO	$\frac{51.463}{36.734} = 1,40$	$\frac{382.478}{86} = 4.447,42$	$\frac{433.941 - 360.057}{433.941} = 0,17$	$\frac{433.941}{36.820} = 11,79$					

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2005

* Imobilizações: imobilizado, investimentos e diferido

O Quociente de Situação Financeira (QSF) das Autarquias e Fundações, representado pela relação entre o Ativo e o Passivo Financeiro, evidencia suficiência de recursos financeiros para dar cobertura à dívida vencível a curto prazo, uma vez que ambas possuíam, em 31-12-2005, R\$1,40 em bens numerários e créditos a receber, líquidos e certos, para cada R\$1,00 de dívida fluante, evidenciando liquidez corrente.

O Quociente de Situação Patrimonial (QSP) dessas entidades revela enorme supremacia do Ativo sobre o Passivo Permanente. Quanto a este último, só as Autarquias apresentaram registro na data indicada.

O Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) demonstra que, do total do patrimônio ativo, apenas 17% se constituíram de valores disponíveis e realizáveis a curto e longo prazo. Individualmente, as Autarquias registraram grau de imobilização de 86% e as Fundações de 23%.

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) demonstra que a soma do Ativo Real superou a do Passivo Real em R\$10,79 em cada R\$1,00, indicando que as entidades encerraram o exercício com um superávit patrimonial consolidado. As Autarquias, em conjunto, foram as entidades que apresentaram o maior índice, com R\$13,55 em bens e direitos para cada R\$1,00 de obrigações. Nas Fundações, essa relação foi de R\$9,29 para cada R\$1,00.

Mediante a conjugação dos elementos financeiros e permanentes, o saldo patrimonial das Autarquias e Fundações foi assim constituído:

	R\$ milhares
Situação Financeira (Ativo – Passivo Financeiro)	14.729
(+) Situação Permanente (Ativo – Passivo Permanente)	<u>382.392</u>
Patrimônio Líquido / 2005	397.121

Em comparação ao Ativo Real Líquido de R\$3,3 bilhões, registrado no Balanço Geral do Estado, as Autarquias e Fundações contribuíram com 11,74% para a formação daquele resultado.

Em termos nominais, o Ativo Real Líquido dessas entidades decresceu 1,43% ante o saldo contabilizado no exercício anterior, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares
Ativo Real Líquido 2004	402.863
(-) Déficit Econômico 2005	<u>5.742</u>
Ativo Real Líquido 2005	397.121

4.1.3.4. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

O Balanço Patrimonial apresenta o Ativo, o Passivo e o saldo patrimonial registrados em 31-12-2005 das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Dependentes, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

De forma resumida, esses elementos encontram-se demonstrados na Tabela 4.39.

TABELA 4.39
BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS
ESTATAIS DEPENDENTES
EM 31-12-2005

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	EMPRESAS PÚBLICAS				SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA			
	EPOL	EMATER	PRODEPA	TOTAL	COHAB	CDI	OUTRAS	TOTAL
ATIVO	57.017	9.245	27.639	93.901	149.827	18.550	7.566	175.943
Ativo Financeiro	7.470	1.614	11.074	20.158	5.334	2.172	2.785	10.291
Ativo Permanente	49.166	7.631	16.565	73.362	139.485	16.378	3.336	159.199
Compensado	381	-	-	381	5.008	-	1.445	6.453
PASSIVO	57.017	9.245	27.639	93.901	149.827	18.550	7.566	175.943
Passivo Financeiro	7.334	528	9.093	16.955	4.650	4	1.215	5.869
Passivo Permanente	0	1.626	12.844	14.470	179.308	41	1.754	181.103
Patrimônio Líquido	49.302	7.091	5.702	62.095	-39.139	18.505	3.152	-17.482
Compensado	381	-	-	381	5.008	-	1.445	6.453

Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Estatais Dependentes / 31-12-2005

O patrimônio ativo das Empresas Públicas foi constituído de elementos 21,46% financeiros, 78,13% permanentes e 0,41% de registros no Compensado (estes últimos foram totalmente contabilizados pela EPOL). Destacou-se a PRODEPA, no que diz respeito ao Ativo Financeiro, e a EPOL, relativamente ao Permanente.

Quanto aos elementos patrimoniais passivos, o destaque ficou por conta da PRODEPA (Financeiro e Permanente) e EPOL, cujo Patrimônio Líquido representou 79,40% do saldo patrimonial da Empresas Públicas.

As Sociedades de Economia Mista apresentaram 5,85% dos saldos ativos registrados no Financeiro, 90,48% no Permanente e 3,67% no Compensado, com destaque para a COHAB.

Os saldos passivos distribuíram-se em 3,34% no Financeiro, 102,93% no Permanente e -9,49% no Patrimônio Líquido. O passivo da COHAB também foi o mais expressivo das Sociedades de Economia Mista.

As Empresas Estatais Dependentes apresentaram, em conjunto, um saldo patrimonial positivo de R\$44,6 milhões, formado pelo Ativo Real Líquido das Empresas Públicas (R\$62 milhões), conjugado ao Passivo a Descoberto das Sociedades de Economia Mista (R\$17,4 milhões). A COHAB contribuiu com 223,88 % para a formação desse déficit.

Apresenta-se, na Tabela 4.40 e no Gráfico 4.8 a evolução dos componentes patrimoniais das Empresas Estatais Dependentes:

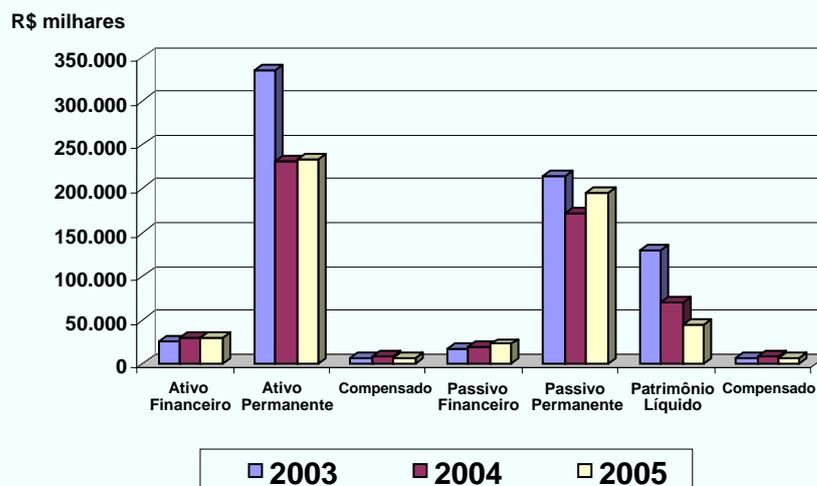
TABELA 4.40
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
2003 A 2005

(Em R\$ milhares)

BALANÇO PATRIMONIAL	2003		2004		2005		VARIACÃO	
	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	NOMINAL	REAL	2005/2003	2005/2004
ATIVO	316.806	367.260	253.694	268.831	269.844	269.844	-26,52	0,38
Ativo Financeiro	22.751	26.374	27.621	29.269	30.449	30.449	15,45	4,03
Ativo Permanente	288.441	334.378	217.870	230.870	232.561	232.561	-30,45	0,73
Compensado	5.614	6.508	8.203	8.692	6.834	6.834	5,00	-21,38
PASSIVO	316.806	367.260	253.694	268.831	269.844	269.844	-26,52	0,38
Passivo Financeiro	14.994	17.382	17.682	18.737	22.824	22.824	31,31	21,81
Passivo Permanente	184.442	213.816	161.717	171.366	195.573	195.573	-8,53	14,13
Patrimônio Líquido	111.756	129.554	66.092	70.036	44.613	44.613	-65,56	-36,30
Compensado	5.614	6.508	8.203	8.692	6.834	6.834	5,00	-21,38

Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Estatais Dependentes – 2003 A 2005

GRÁFICO 4.8
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS
ESTATAIS DEPENDENTES
EM VALORES REAIS
2003 A 2005



Fonte: Balanço Patrimonial das Empresas Estatais Dependentes – 2003 A 2005

Na série histórica trienal analisada, o Ativo Financeiro das Estatais Dependentes apresentou-se praticamente estável, com leve crescimento em 2005. O Ativo Permanente, com saldo bem mais expressivo, após decréscimo acentuado no segundo ano da série, permaneceu no mesmo patamar no presente exercício.

O Passivo Financeiro repetiu, em 2004, o desempenho de 2003. Em 2005, apresentou crescimento de 21,81% em relação ao ano anterior. O Passivo Permanente, após redução de 19,85% no segundo ano, apresentou crescimento de 14,13% em 2005, frente a 2004.

Os saldos do Ativo e Passivo Compensado permaneceram praticamente estáveis no período analisado.

O Patrimônio Líquido evidenciou tendência à redução em toda a série apresentada. O decréscimo observado em 2005 foi de 65,56% e 36,30% em relação a 2003 e 2004, respectivamente.

A Tabela 4.41, demonstra os Quocientes da Situação Financeira (QSF), da Situação Permanente (QSP), dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) e do Resultado Patrimonial (QRP), calculados com base no Balanço Patrimonial da Estatais Dependentes de 2005:

TABELA 4.41
QUOCIENTES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS
ESTATAIS DEPENDENTES
31-12-2005

QUOCIENTES	(Em R\$ milhares)			
	QSF	QSP	QADR	QRP
FÓRMULA	<u>Ativo Financeiro</u> Passivo Financeiro	<u>Ativo Permanente</u> Passivo Permanente	<u>Ativo Real – Imobilizações*</u> Ativo Real	<u>Ativo Real</u> Passivo Real
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	<u>10.291</u> = 1,75 5.869	<u>159.199</u> = 0,88 181.103	<u>169.490 – 3.903</u> = 0,98 169.490	<u>169.490</u> = 0,91 186.972
EMPRESAS PÚBLICAS	<u>20.158</u> = 1,19 16.955	<u>73.362</u> = 5,07 14.470	<u>93.520-55.015</u> = 0,41 93.520	<u>93.520</u> = 2,98 31.425
CONSOLIDADO	<u>30.449</u> = 1,33 22.824	<u>232.561</u> = 1,19 195.573	<u>263.010-58.918</u> = 0,78 263.010	<u>263.010</u> = 1,20 218.397

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e SIAFEM / 31-12-2005
* Imobilizações: imobilizado, investimentos e diferido.

O Quociente da Situação Financeira (QSF) consolidado, representado pela relação entre o Ativo e o Passivo Financeiro, indica que para cada R\$1,00 de dívidas vencíveis em curto prazo, as Estatais Dependentes dispunham de R\$1,33 em disponibilidades e direitos a receber no mesmo período, evidenciando liquidez corrente. Individualmente, as Sociedades de Economia Mista apresentaram excedente financeiro de R\$0,75 e as Empresas Públicas de R\$0,19 para cada R\$1,00 de dívida fluante.

O Quociente da Situação Permanente (QSP) consolidado também revela excedente dos Ativos sobre os Passivos Permanentes, no montante de R\$0,19 para cada R\$1,00, ou seja, mais de 100%. Entretanto, esse excedente originou-se nas Empresas Públicas, cuja relação era de R\$5,07 em Ativos Permanentes para cada R\$1,00 em Passivos. As Sociedades de Economia Mista contabilizaram relação inversa, uma vez que, caso tais créditos e bens permanentes fossem liquidados em 31-12-2005, o valor decorrente não seria suficiente para arcar com o saldo da dívida fundada existente na mesma data, restando R\$0,12 a descoberto em cada R\$1,00 de haveres.

O Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis (QADR) demonstra que aproximadamente 78% do patrimônio ativo das Estatais Dependentes, em 31-12-2005, eram compostos de valores disponíveis e realizáveis em curto e longo prazo. Individualmente, as Sociedades de Economia Mista apresentaram o maior QADR de todos os grupos de entidades do Estado, indicando, em consequência, o menor grau de imobilização observado, de apenas 2%. Nas Empresas Públicas, o grau de imobilização foi de 59%.

O Quociente do Resultado Patrimonial (QRP) espelha o saldo patrimonial, que, em conjunto, demonstrou-se superavitário, na proporção de, para cada R\$1,20 em bens e direitos, existe R\$1,00 em obrigações para com terceiros. Enquanto as Empresas Públicas apresentaram Ativo Real 198% superior ao Passivo, as Sociedades de Economia Mista apresentaram déficit de 9%.

O saldo patrimonial consolidado, que em 2005 totalizou R\$44,6 milhões, pode ser evidenciado mediante a conjugação dos elementos financeiros e permanentes formadores do patrimônio, conforme segue:

	R\$ milhares
Situação Financeira (Ativo – Passivo Financeiro)	7.625
(+) Situação Permanente (Ativo – Passivo Permanente)	<u>36.988</u>
Patrimônio Líquido / 2005	44.613

Em comparação ao Ativo Real Líquido de R\$3,3 bilhões registrado no Balanço Geral do Estado, as Estatais Dependentes contribuíram com 1,32% para a formação daquele resultado.

Em termos nominais, o Ativo Real Líquido dessas entidades decresceu 32,50% diante do saldo contabilizado no exercício anterior, conforme abaixo demonstrado:

	R\$ milhares
Ativo Real Líquido 2004	66.092
(-) Déficit Econômico 2005	<u>21.479</u>
Ativo Real Líquido 2005	44.613

4.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS – LEI Nº 6.404/76

As Demonstrações Financeiras consolidadas das Empresas Controladas, assim entendidas como as Empresas Estatais não Dependentes, foram elaboradas nos termos da Lei Federal nº 6.404/76 e da Lei nº 10.303/01

(nova Lei das Sociedades Anônimas). A análise consolidada dos dados propicia examinar, em termos globais, as demonstrações financeiras das referidas empresas, a fim de identificar a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício.

Relacionam-se como Empresas Controladas as entidades a seguir dotadas de personalidade jurídica própria, estando inseridas no Orçamento de Investimento das Empresas:

a. Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ:

É uma Sociedade Anônima Aberta de Economia Mista, tendo como acionista majoritário o Estado do Pará, com 99,97% de participação acionária, cujas Demonstrações Contábeis são elaboradas na forma da legislação societária, nas normas e instruções do Banco Central do Brasil – BACEN e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Opera na forma de banco múltiplo, com as carteiras: comercial, crédito imobiliário, de desenvolvimento e câmbio, atuando como instrumento do desenvolvimento econômico-social do Estado do Pará;

b. Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA:

É uma Sociedade por Ações de Economia Mista, criada pelo Governo do Estado do Pará nos termos da Lei Estadual nº 4.336, de 21-12-1970. A Companhia tem por objetivo social a exploração de serviços de saneamento básico, distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, além da realização de estudos, projetos e execução de obras de instalação, ampliação de redes de distribuição de água e redes de coleta de esgoto sanitário. Tais Demonstrações Contábeis são elaboradas com base nas legislações societária e nas normas e procedimentos contábeis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

c. Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH:

Foi instituída através da Lei nº 6.308, de 17-7-2000, sob a forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira. Vinculada à Secretaria Especial de Integração Regional, tem como finalidade, administrar e desenvolver a rede hidroviária interior e a infra-estrutura portuária e hidroviária no Estado do Pará. A efetivação da sua competência legal, na concretização do objetivo social, ficou condicionada à concessão de portos e hidrovias federais que venham a ser delegadas ao Estado do Pará, mediante convênio com a União, conforme preceituado no art. 3º, § 1º do Decreto nº 5.795, de 27-12-02, que aprova o Estatuto da CPH;

d. Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária – COPAGRO (em liquidação);

- e. **Frigoríficos e Matadouros do Pará – FRIMAPA (em liquidação); e**
- f. **Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU (em liquidação).**

As análises econômico-financeiras foram efetuadas com base nas seguintes Demonstrações Financeiras levantadas pelas companhias em 31-12-2005: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício, ambas apresentadas de forma consolidada na Prestação de Contas do Governo do Estado.

Cabe ressaltar que a COSANPA publicou esses demonstrativos, em 20-4-2006, com saldos diferentes dos que foram enviados à SEPOF e que serviram de base para a elaboração da prestação de contas do Governo do Estado, conforme comentado no item 4.1.3.1.2 deste relatório.

Nos itens a seguir, apresenta-se: análise vertical e horizontal do Balanço Patrimonial Consolidado e do Demonstrativo dos Resultados do Exercício, constantes do Balanço Geral do Estado - BGE, destacando os elementos de maior relevância. Apresenta-se, ainda, análise por coeficientes dos saldos e do resultado alcançado no exercício financeiro de 2005.

4.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS

Os saldos ativos, passivos e o patrimônio líquido de 31-12-2005, constantes do Balanço Patrimonial Consolidado, bem como, os índices de análise vertical e horizontal, encontram-se demonstrados na Tabela 4.42, a seguir:

GRUPOS	31/12/2004		31/12/2005		
	R\$	AV	R\$	AV	AH
ATIVO	2.060.492	100%	2.373.858	100%	15,21 %
Circulante	261.808	13%	496.202	21%	89,53 %
Realizável a Longo Prazo	490.273	24%	518.885	22%	5,84 %
Permanente	1.308.411	63%	1.358.771	57%	3,85 %
PASSIVO	2.060.492	100%	2.373.858	100%	15,21 %
Circulante	699.434	34%	985.868	41%	40,95 %
Exigível a Longo Prazo	833.568	40%	893.772	38%	7,22 %
Patrimônio Líquido	527.490	26%	494.218	21%	-6,31 %

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado das Empresas Controladas / 31-12-2005
Legenda: AV – Análise Vertical / AH – Análise Horizontal

Os saldos do Ativo e do Passivo total, em relação ao ano anterior,

apresentaram acréscimo de 15,21%.

Dentre os elementos ativos, o grupo que mais contribuiu para esse crescimento foi o Ativo Circulante, incrementado em 89,53% no período. Este grupo representou 21% do ativo total em 31-12-2005. A maior variação ocorreu na conta Bancos Conta Movimento (2.938,10%).

O Ativo Realizável a Longo Prazo, cujo saldo no encerramento de exercício totalizou R\$518,8 milhões, representou 22% do total do ativo e, em relação a 2004, foi incrementado em 5,84%.

O grupo do ativo de maior representatividade em 31-12-2005, com 57% do total, foi o Permanente, com saldo de R\$1,3 bilhão e variação positiva de 3,85%. Entretanto, em relação ao exercício anterior, a representatividade do Ativo Permanente sobre o Ativo Total foi reduzida em 6 pontos percentuais.

No Passivo, o grupo que apresentou maior participação foi o Passivo Circulante (41% sobre o total), cujo saldo de R\$985,8 milhões evidenciou crescimento de 40,95% em relação ao ano anterior. As maiores variações observadas ocorreram nas seguintes contas: Relações Interfinanceiras (158,04%) e Tributos e Encargos Sociais a Pagar (99,37%).

O Exigível a Longo Prazo variou positivamente em 7,22%, diminuindo, entretanto, a representatividade sobre o Passivo Total, de 40% para 38%, com saldo de R\$893,7 milhões em 31-12-2005.

A participação do capital de terceiros no Passivo Total passou de 74% em 2004 para 79% em 2005, evidenciando aumento da dependência de capital alheio, diminuindo, portanto, a participação do capital próprio sobre o total (de 26% para 21%). Este último, representado pelo Patrimônio Líquido, sofreu redução de 6,31% em relação a 2004, apresentando saldo consolidado de R\$494,2 milhões.

4.2.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS

Conforme Demonstrativo dos Resultados do Exercício, constante do BGE, apresentam-se, na Tabela 4.43, de forma resumida, as receitas, as despesas, o resultado operacional e o resultado líquido do período:

TABELA 4.43
DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DE EXERCÍCIO
DAS EMPRESAS CONTROLADAS
2004 E 2005

(Em R\$ milhares)

GRUPOS	31/12/2004		31/12/2005		
	R\$	AV	R\$	AV	AH
Receitas Operacionais	288.748	100 %	347.676	100%	20,41 %
(-) Despesas Operacionais	269.849	93 %	451.783	130%	67,42 %
Resultado Operacional	18.899	7 %	-104.107	30%	-650,86 %
(+) Resultado Não Operacional	-58.263	20%	23.791	7%	140,83 %
Resultado Líquido	-39.364	14%	-80.316	23%	-104,03 %

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / Balanço Geral do Estado - 2004 e 2005.

Legenda: AV – Análise Vertical / AH – Análise Horizontal.

A receita operacional bruta, proveniente das atividades operacionais de venda de serviços das principais Empresas Controladas (BANPARÁ e COSANPA), atingiu no exercício o montante de R\$347,6 milhões. Em relação ao ano anterior, registra-se um crescimento nominal de 20,41%. Entretanto, o desempenho da receita operacional bruta não foi suficiente para suplantar as despesas operacionais, que cresceram 67,42% no período, gerando o prejuízo operacional do exercício de R\$104,1 milhões.

O prejuízo operacional do exercício foi absorvido, em parte, pelo lucro não operacional (R\$23,7 milhões), gerando o resultado líquido do exercício, um prejuízo de R\$80,3 milhões, que corresponde a 23% da receita operacional bruta. Em relação ao resultado do ano anterior, também deficitário em R\$39,3 milhões, o resultado do exercício evidencia um decréscimo de 104,03%.

As despesas operacionais, que somaram R\$451,7 milhões no exercício, representaram 130% das receitas operacionais; enquanto que, em 2004, a representatividade foi de 93%, no valor total de R\$269,8 milhões.

O resultado não operacional, superavitário em R\$23,7 milhões no exercício, revela crescimento de 140,83% em relação ao ano anterior, no qual foi contabilizado um prejuízo não operacional de R\$58,2 milhões.

Na Tabela 4.44, apresenta-se de forma resumida, o Resultado da Gestão Econômica e Financeira por Empresas no exercício de 2005.

TABELA 4.44
RESULTADO DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA
DAS EMPRESAS CONTROLADAS
2005

(Em R\$ milhares)

ENTIDADES	RECEITA OPERACIONAL	OUTRAS RECEITAS	DESPESA OPERACIONAL	OUTRAS DESPESAS	RESULTADO DO EXERCÍCIO
BANPARÁ	211.252	26.887	225.305	4.985	7.849
COSANPA	136.424	15.050	226.463	13.161	-88.150
COPAGRO	0	0	4	0	-4
EMTU	0	0	10	0	-10
FRIMAPA	0	0	1	0	-1
TOTAL	347.676	41.937	451.783	18.146	-80.316

Fonte: Demonstrativo Consolidado dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas / Balanço Geral do Estado - 2005

Dentre as Empresas Controladas, contabilizaram receitas operacionais, o BANPARÁ e a COSANPA.

O BANPARÁ contribuiu com 60,76% para o total das receitas operacionais do exercício. O Banco arrecadou R\$211,2 milhões, a título de Receitas de Intermediação Financeira, originadas de Operações de Crédito, Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, Resultado das Aplicações Compulsórias.

As receitas operacionais do BANPARÁ, somadas às outras receitas, foram suficientes para arcar com a despesa total registrada no exercício, no montante de R\$230,2 milhões, gerando o resultado positivo do exercício. Diante da despesa operacional consolidada de 2005, a parcela contabilizada pelo Banco alcançou 49,87%.

O lucro líquido do Banco, no total de R\$7,8 milhões, foi 44% superior ao apurado no exercício de 2004 (lucro de R\$5,4 milhões). Este resultado absorveu 9% do prejuízo total contabilizado pelas demais Empresas Controladas (R\$88,1 milhões).

Conforme dados extraídos do GP Pará, apesar da previsão contida no PPA 2004-2007 e na LOA 2005, não houve repasses de recursos do Governo do Estado para realização do programa NOVO BANPARÁ, de responsabilidade do Banco do Estado do Pará, sequer a título de aumento de capital da empresa.

A COSANPA apresentou, em 2005, um prejuízo líquido de R\$88,1 milhões, valor este que representa 99,98% do prejuízo total das Empresas Controladas. Vale ressaltar, entretanto, que o prejuízo publicado pela Companhia, na realidade, foi maior do que o apresentado no BGE, no montante de R\$97,9 milhões, conforme relatado no item 4.1.3.1.2.

A Macrodrenagem das Zonas Baixas de Belém – PROJUNA é o principal projeto da Companhia, custeado com recursos obtidos junto ao Banco Interamericano para Desenvolvimento – BID, ao Governo do Estado do Pará, à Caixa Econômica Federal e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

O referido projeto foi financiado, parcialmente, com recursos oriundos do Banco Interamericano para Desenvolvimento – BID, transferidos à COSANPA pelo Governo do Estado, através dos convênios:

- SEFA/COSANPA-PROJUNA nº 002/94, firmado em 25-3-1994, com sessenta e dois (62) termos aditivos assinados entre a data de assinatura do convênio e o prazo final de vigência do ajuste (31-12-2004);
- SEFA/COSANPA-PROJUNA nº 002/1996, firmado em 28-2-1996, com vigência até 31-12-2005.

A prestação de contas do Convênio nº 002/94 foi objeto de análise neste Tribunal, apresentada em duas etapas. A primeira, formou a prestação de

contas parcial, que reuniu os Termos Aditivos de 1 (um) a 24 (vinte e quatro) e compôs o Processo nº 96/52417-1. Foi julgada regular pelo Plenário desta Corte de Contas, através do Acórdão nº 23.689, na Sessão de 22-8-1996, publicado no Diário Oficial do Estado em 20-9-1996.

A segunda etapa englobou os Termos Aditivos de 25 (vinte e cinco) a 62 (sessenta e dois), formando o Processo nº 2004/52216-1. Até 31-12-2005, o referido processo encontrava-se em tramitação neste Tribunal, aguardando julgamento.

Este Projeto teve como data final, estabelecida para desembolso de recursos do BID, 31-12-2004. As ações restantes foram concluídas no exercício de 2005 com recursos de contrapartida do Governo do Estado, cujo término previsto para junho de 2005, foi prorrogado para 31-12-2005.

Por meio do Decreto nº 799, de 8-5-1992, o Governo do Estado criou o Comitê Assessor do Projeto de Drenagem, Recuperação e Urbanização da Bacia do Una, que funcionou como uma unidade da estrutura organizacional da COSANPA para gerenciar a execução do projeto. Pelo Ofício nº 251/2005/PPU, de 22-11-2005, a Companhia solicitou ao Governo do Estado a extinção deste Comitê Assessor, tendo em vista o encerramento dos Contratos de empréstimos firmados entre o Estado do Pará e o Banco Interamericano para Desenvolvimento – BID, bem como, os termos dos convênios celebrados entre o Estado e a COSANPA.

Durante o exercício financeiro de 2005, foram transferidos pelo Governo do Estado, recursos financeiros para aumento de capital da COSANPA, através da UG Encargos Gerais da SEPOF, no montante de R\$75,2 milhões, conforme relatado no item 3.1.3.2 (Orçamento de Investimento das Empresas).

Para o Projeto da Macrodrenagem da Bacia do Una/Convênio nº 002/96, foram destinados R\$20 milhões, como contrapartida do Governo do Estado, mutuário do empréstimo junto ao BID, e acionista majoritário da Companhia. Os recursos alocados ao programa foram considerados como créditos para futuro aumento de capital a favor do Governo do Estado.

A CPH não apresentou saldos no Demonstrativo dos Resultados do Exercício / BGE, tendo em vista que permaneceu, durante o exercício de 2005, sem a efetiva exploração da respectiva atividade-fim, limitando tal operacionalização a procedimentos pré-operacionais, apropriando as mutações patrimoniais decorrentes do Ativo Permanente (diferido).

No exercício de 2005, o Governo do Estado transferiu recursos financeiros, por meio de Encargos Gerais da SEPOF, para aumento de capital da CPH no montante de R\$260 mil, previstos no Orçamento de Investimentos das Empresas.

As empresas COPAGRO, FRIMAPA e EMTU encontram-se em fase de liquidação, com suas atividades operacionais paralisadas desde o início do processo de dissolução. Observou-se que estas empresas apresentam-se com sucessivos prejuízos, em função de encontrarem-se em fase final dos processos de liquidação, pois não auferem receitas, apenas despesas

decorrentes das depreciações acumuladas que são contabilizadas como despesas do exercício e calculadas sobre o valor do custo dos bens de natureza permanente. Juntas apresentaram um prejuízo R\$15 mil, em 2005.

Na Tabela 4.45, apresenta-se o tempo de andamento do processo de liquidação dessas Empresas, do início de dissolução até 31-12-2005:

TABELA 4.45
EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO
2005

(Em R\$ milhares)

EMPRESA	INÍCIO DISSOLUÇÃO (DATA DA LEI DE EXTINÇÃO)	DATA LIMITE PARA EXTINÇÃO	TEMPO DECORRIDO DA DATA DO INÍCIO ATÉ 31-12-2005	TEMPO DECORRIDO DA DATA LIMITE ATÉ 31-12-2005
COPAGRO	13-04-1993	30-08-1998	12 anos e 8 mês	7 anos e 4 meses
EMTU	31-03-1992	Ausente *	13 anos e 9 meses	Ausente *
FRIMAPA	07-04-1992	30-05-2001	13 anos e 8 meses	4 ano e 7 meses

Fonte: Atas de Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias das Empresas

* Não foi determinado prazo para finalização do processo.

Considerando que este Tribunal tem recomendado a finalização dos referidos processos, em sucessivas Prestações de Contas, este tópico encontra-se abordado no item 6 deste relatório (Análise das Recomendações Anteriores).

4.2.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS POR COEFICIENTES

A Tabela 4.46, apresenta coeficientes de análise econômico-financeira das Empresas Controladas, calculados com base na Demonstração do Resultado do Exercício e no Balanço Patrimonial Consolidado, de 31-12-2005:

TABELA 4.46
COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS
2005

(Em R\$ milhares)

COEFICIENTE	FÓRMULA	CÁLCULO
LIQUIDEZ IMEDIATA	$\frac{\text{Disponibilidades}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{231.480}{985.868} = 0,23$
LIQUIDEZ CORRENTE	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{496.202}{985.868} = 0,50$
LIQUIDEZ SECA	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{495.821}{985.868} = 0,50$
LIQUIDEZ GERAL	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{1.015.087}{1.879.640} = 0,54$
PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{1.879.640}{2.373.858} = 0,79$
COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	$\frac{985.868}{1.879.640} = 0,52$
RENTABILIDADE SOBRE O INVESTIMENTO	$\frac{\text{Resultado do Exercício}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{-80.316}{494.218} = -0,16$
RENTABILIDADE SOBRE O ATIVO	$\frac{\text{Resultado do Exercício}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{-80.316}{2.373.858} = -0,04$
MARGEM OPERACIONAL	$\frac{\text{Resultado Operacional}}{\text{Vendas Líquidas}^*}$	$\frac{-104.107}{165.204} = -0,63$
MARGEM LÍQUIDA	$\frac{\text{Resultado do Exercício}}{\text{Vendas Líquidas}^*}$	$\frac{-80.316}{165.204} = -0,49$

Fonte: Balanço Patrimonial Consolidado e Demonstrativo dos Resultados do Exercício das Empresas Controladas BGE / 2005. * Vendas Brutas - Custo dos Serviços Prestados.

Os coeficientes de liquidez evidenciam a capacidade das Empresas Controladas de pagar tais obrigações para com terceiros. O coeficiente de liquidez imediata demonstra que os bens numerários disponíveis em 31-12-2005 só comportavam 23% da dívida de curto prazo. Se realizados todos os direitos a receber, no mesmo período (liquidez corrente), e até mesmo os estoques (liquidez seca), as Empresas só liquidariam 50% dos compromissos com terceiros.

Considerados os direitos a receber a longo prazo e as obrigações vencíveis no mesmo período (liquidez geral), a capacidade de pagamento das Controladas aumenta apenas 4 pontos percentuais.

O coeficiente da participação de capitais de terceiros demonstra o grau de dependência das referidas Empresas por financiamentos externos, uma vez que, do total de recursos, aplicados no ativo em 31-12-2005, apenas 20% originaram-se do capital próprio.

O perfil da dívida, evidenciado pelo coeficiente de composição do endividamento, demonstra que 52% das obrigações registradas em 31-12-2005 referiam-se a dívidas com prazo de vencimento até o término de 2006, ou seja, dívidas de curto prazo.

Por outro lado, os coeficientes de retorno não demonstram tendência a reverter esta situação. Em 2005, a taxa de retorno sobre o capital próprio foi de -16%; enquanto a taxa de retorno sobre o total dos recursos aplicados nas Empresas foi de -4%. Mantido este ritmo, o Patrimônio Líquido seria totalmente consumido, em aproximadamente, 6 anos e os ativos, em 25 anos.

A margem operacional das Empresas indica que o resultado operacional ficou 163% aquém do montante de vendas líquidas de 2005. Já o prejuízo líquido do exercício, representou -49% deste montante.

5. GESTÃO FISCAL

5.1. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Para estabelecer o equilíbrio das contas públicas, a Lei Complementar nº 101/00 – intitulada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) – instituiu normas de finanças públicas para a administração dos recursos públicos no Brasil, o que se denomina Gestão Fiscal Responsável, a qual está alicerçada em três pilares: o planejamento, a transparência e o controle das contas públicas.

Os instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (internet), estão elencados no art. 48, caput da LRF: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, as Prestações de Contas e o respectivo Parecer Prévio, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

O Relatório de Gestão Fiscal, uma vez publicado quadrimestralmente pelos titulares dos Poderes e órgãos públicos, além de viabilizar a transparência da gestão dos recursos públicos, é instrumento de controle para vários segmentos: Tribunal de Contas, Ministério Público, Poder Legislativo, Controle Interno e pela sociedade.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, a fim de exercer o controle dos mandamentos instituídos pela LRF, editou a Resolução nº 16.330, de 28-9-2000, na qual determina que os Poderes e Órgãos abrangidos pela LRF devem encaminhar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na própria Resolução, sem prejuízo da publicação desses relatórios na Imprensa Oficial do Estado.

Conforme dispõe o art. 55 da Lei em referência, o Relatório de Gestão Fiscal deve conter comparativo com os limites de que trata a lei, dos seguintes montantes:

- despesa total com pessoal, evidenciando as despesas com ativos, inativos e pensionistas;
- dívidas consolidada e mobiliária;
- concessão de garantias; e
- operações de crédito.

O aludido relatório deve, ainda, indicar as medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassados os referidos limites, bem como, apresentar os seguintes demonstrativos no último quadrimestre:

- do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
- a inscrição em restos a pagar das despesas liquidadas, das empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite e as despesas não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

A Secretaria do Tesouro Nacional, como órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, instituiu modelos de demonstrativos com as informações exigidas pela LRF, a fim de padronizar os dados apresentados pelos Poderes e órgão abrangidos pela Lei. Para o exercício de 2005, editou a Portaria nº 470, de 31-8-2004.

Observando as normas contidas na LRF e as orientações da STN, procedeu-se ao exame do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2005, que equivale ao exercício completo, dividido de acordo com os tópicos destacados.

5.1.1. DESPESA COM PESSOAL

A definição de despesas com pessoal, os limites fixados para cada ente, Poder e órgão e o controle dessas despesas estão regulados no capítulo IV, seção II, subseções I e II da LRF.

Para os Estados, a LRF, no art. 19, II, determinou que as despesas com pessoal não fossem superiores a 60% da Receita Corrente Líquida – RCL, denominado limite legal. A apuração desta receita, no montante de R\$4,8 bilhões, encontra-se demonstrada no item 3.2.1.6 deste relatório.

No art. 22, parágrafo único, a LRF prevê, ainda, o limite prudencial, que corresponde a 95% do limite legal. Funciona como parâmetro para que o Poder ou Órgão não mais incorra em gastos que aumentem as despesas com pessoal, visando não extrapolar o limite legal.

Para a apuração das despesas com pessoal do Governo do Estado do Pará, mediante consulta ao sistema de contabilidade utilizado pelo Estado, SIAFEM, foram somados os gastos com pessoal ativo, inativos e pensionistas, com quaisquer espécies remuneratórias, os encargos sociais, contribuições recolhidas à previdência estadual e gastos terceirizados em substituição à mão-de-obra. Excluíram-se, deste montante, as parcelas previstas na LRF, art. 19, § 1º.

Executados os cálculos, verificou-se que o Estado do Pará, no exercício de 2005, efetuou despesas com pessoal no montante de R\$2,2 bilhões, equivalente a 47,11% da Receita Corrente Líquida. Não excedeu, portanto, o limite legal de 60%, instituído pela LRF, conforme demonstra-se:

TABELA 5.1
DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ POR PODER E ÓRGÃO
2005

(Em R\$ milhares)

DESPESAS COM PESSOAL	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	M.PÚBLICOS	CONSOLIDADO
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	1.725.888	119.618	138.973	69.593	2.054.071
Pessoal Ativo	1.516.489	125.824	163.888	94.836	1.901.037
Pessoal Inativo e Pensionistas	657.360	38.529	45.666	25.933	767.488
(-) I. Renda (Resolução nº 16.769-TCE)	98.840	18.208	23.302	17.523	157.873
Despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF)	349.121	26.528	47.279	33.653	456.581
(-) Indeniz. p/ Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.783	0	0	3.762	5.545
(-) Decorrentes da Decisão Judicial	46.436	1	0	0	46.437
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	63.482	2.786	11.206	9.616	87.089
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	237.420	22.958	36.074	20.275	316.727
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0	782	0	0	782
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE					
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	42.576	0	3.124	0	45.700
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO					
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL- Contribuições Patronais (III)	137.396	11.432	22.301	12.654	183.783
TOTAL DA DESPESA PARA FINS DE APURAÇÃO DO					
LIMITE (IV)=(I+II+III)	1.905.859	131.050	164.398	82.247	2.283.554
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	4.847.313	4.847.313	4.847.313	4.847.313	4.847.313
% do total da Despesa com Pessoal para fins de apuração					
Do limite sobre a RCL (IV/V)*100	39,32%	2,71%	3,39%	1,70%	47,11%
Limite MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	48,60%	3,40%	6,00%	2,00%	60,00%
Limite PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF)	46,17%	3,23%	5,70%	1,90%	57,00%

Fonte: SIAFEM/2005

Observa-se que o Governo do Estado apurou despesas em percentual diferente - 50,36% - conforme Demonstrativo da Despesa com Pessoal, às fls 19, volume II, porque não aplica a Resolução nº 16.769/2003 TCE/PA, que trata da exclusão do valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento de servidores do cômputo das despesas com pessoal do Estado; e porque, por outro lado, excluiu em excesso despesas com convocações extraordinárias, de que trata o art. 57, §6º, II da Constituição Federal, uma vez que a Assembléia Legislativa registrou, na conta contábil de convocação extraordinária, despesas de outra natureza.

Ainda, vale mencionar que o Governo do Estado não computou as despesas com inativos e pensionistas referentes a exercícios anteriores, classificadas contabilmente no grupo 3, Outras Despesas Correntes, para fins de apuração do limite de gastos.

A SEPOF, responsável pela consolidação das despesas do Governo do Estado, por meio do Ofício nº 200/2006-GS, justifica que em razão da modificação da classificação contábil dos elementos de despesa: aposentadorias e pensionistas, que passaram do grupo 1 para o grupo 3, não foram observadas as despesas de exercícios anteriores relativas a esses elementos.

Embora o procedimento da SEPOF não tenha alterado o resultado, como a mesma argumenta, já que aquelas despesas são somadas às despesas com pessoal e excluídas na mesma proporção, registra-se que não ficou evidenciado o real montante de dispêndios com inativos e pensionistas do Estado no Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal.

5.1.1.1. DESPESA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO

A partir da LRF, o limite legal fixado para o Estado é repartido entre os Poderes na forma do art. 20, II, observado o § 4º do mesmo artigo.

A Tabela a seguir apresenta a composição do total da despesa com pessoal, por Poder e Ministério Público, no âmbito do Estado do Pará, e os limites atingidos:

TABELA 5.2
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO
2005

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	LIMITE LEGAL LRF % (A)	LIMITE PRUDENCIAL % (B)	APURAÇÃO		(B/A) %	ATENDIMENTO DOS LIMITES	
			VALOR	% (B)		PRUDENCIAL	LEGAL
Receita Corrente Líquida			4.847.313				
Despesa Líquida com Pessoal do Estado	60,00	57,00	2.283.554	47,11	78,52	Abaixo	Cumpriu
Poder Executivo	48,60	46,17	1.905.859	39,32	80,90	Abaixo	Cumpriu
Poder Legislativo	3,40	3,23	131.050	2,71	79,70	Abaixo	Cumpriu
Assembléia Legislativa (*)	1,69	1,61	67.410	1,40	82,84	Abaixo	Cumpriu
Tribunal de Contas do Estado	1,05	1,00	37.175	0,77	73,33	Abaixo	Cumpriu
Tribunal de Contas dos Municípios	0,65	0,62	26.464	0,55	84,61	Abaixo	Cumpriu
Poder Judiciário	6,00	5,70	164.398	3,39	56,50	Abaixo	Cumpriu
Ministério Público	2,00	1,90	82.247	1,70	85,00	Abaixo	Cumpriu
Ministério Público do Estado	1,66	1,58	69.539	1,43	86,14	Abaixo	Cumpriu
Ministério Público de Contas	0,26	0,25	8.707	0,18	69,23	Abaixo	Cumpriu
Ministério junto ao TCM	0,08	0,07	4.000	0,08	100,00	Acima	Cumpriu

Fonte: SIAFEM/2005 *Incluído IPALEP

Verifica-se que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e Ministério Público do Estado (incluídos o Ministério Público de Contas e o Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios) não excederam os respectivos limites instituídos em Lei.

O cumprimento do limite de gastos com pessoal não se exaure na análise do percentual atingido pelos Poderes. Segundo a LRF, os limites atribuídos a estes são distribuídos entre os órgãos na forma do art. 20, § 1º, observando-se a definição de órgão contido no § 2º.

Em atendimento ao que determina a legislação, foram examinadas as despesas com pessoal no âmbito de cada Poder e Ministério Público, quando pertinente.

5.1.1.1.1. PODER EXECUTIVO

Para apuração das despesas com pessoal do Poder Executivo, foram levantados os gastos efetuados pelo Estado, verificados através do Balanço Geral extraído do SIAFEM, e deduzidos os gastos inerentes aos demais Poderes e órgãos alcançados pela LRF.

Utilizando esta metodologia, o total da despesa com pessoal do Poder Executivo, aplicada a Resolução nº 16.769/2003 TCE/PA, alcançou o montante de R\$1,9 bilhão, correspondente a 39,32% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, dos limites prudencial (46,17%) e legal (48,60%), estabelecidos nos arts. 22, parágrafo único e 20, II, “c”, combinado com o § 4º do mesmo artigo.

O percentual de gastos do Poder Executivo, 41,40%, apresentado no Demonstrativo da Despesa com Pessoal, publicado no DOE, em 31-1-2006, difere do percentual apurado por este TCE, pelos motivos que seguem:

- a. Não foi aplicada a Resolução nº 16.769/2003 TCE/PA, que trata da exclusão do valor correspondente ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento de servidores.
- b. Não foram computadas as despesas com inativos e pensionistas referentes a exercícios anteriores, classificadas contabilmente no grupo 3, Outras Despesas Correntes, no montante de R\$300.715,80, utilizando o mesmo procedimento para apuração das despesas com pessoal do Governo do Estado, relatado no item 5.1.1.
- c. As contribuições previdenciárias (segurado e patronal) da ALEPA e do TJE, no montante de R\$1.959.918,79, referentes às folhas de pagamento de pensionistas, foram incluídas às despesas não computadas, ou seja, dedutíveis das despesas com pessoal, do Poder Executivo.

A SEPOF informou, mediante Ofício nº 200/2006-GS, que “não foi possível identificar, na contabilidade, de forma separada, as contribuições previdenciárias que cabem à ALEPA e ao TJE, vinculadas aos pensionistas”, isto porque o IGEPREV efetuou os registros nos órgãos em que se processaram a execução orçamentária, ou seja, efetuou na Unidade Gestora IGEPREV, em relação aos segurados, e na Unidade Gestora Financeira, em relação às contribuições patronais.

Informou, ainda, que o IGEPREV, “a partir do exercício de 2006, passaria a efetuar os registros contábeis dos pensionistas da ALEPA e do TJE, de forma separada, informando nas contas de controle, os respectivos códigos da UG/GESTÃO”, o que possibilitará apurar com precisão a despesa com pessoal referente a cada órgão, de forma individualizada. Isto se confirma, pelo ofício nº 435/2006-GP do IGEPREV, no qual se compromete à contabilização adequada das

referidas contribuições, considerando a necessidade de segregá-las, por órgão, providência essencial ao exame da gestão fiscal dos Poderes e Órgão abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

- d. O item inativos com recursos vinculados compõe um dos permissivos da LRF, art. 19, § 1º, para fins de dedução das despesas com pessoal e a posterior apuração do percentual de gastos. O valor atribuído a este item, para apuração de despesas no Poder Executivo, é obtido do montante das receitas previdenciárias do Regime Próprio, mediante consulta de contas contábeis no Balanço Geral do Estado, excluídos os montantes inerentes aos recolhimentos efetuados pelos outros Poderes e órgãos, que são obtidos mediante consulta aos respectivos registros contábeis. Disto decorre que, qualquer impropriedade, que o IGEPREV incorra no lançamento contábil de receita previdenciária de algum dos Poderes e órgãos, resulta em apuração errônea no Poder Executivo.

Ao examinar o valor apurado pelo Poder Executivo, verificou-se haver incompatibilidade do montante das contribuições previdenciárias do segurado, segundo registros na conta contábil 211170000 (SIAFEM) de cada Poder/Órgão, e o montante dessas receitas de contribuição, controladas na conta contábil 196510000, pelo IGEPREV.

Solicitados esclarecimentos a respeito da inconsistência dos registros das contribuições previdenciárias, o IGEPREV, mediante ofício nº 0463/2006, justificou que “a incompatibilidade nas contas contábeis referem-se a lançamentos equivocados por ocasião do registro no SIAFEM”.

Os equívocos mencionados referem-se a lançamento de receita em duplicidade e a registros das receitas da UG-MP/TCM, efetuados indevidamente na UG-FUNPREV do Poder Executivo.

Cumprido dizer que a apuração das despesas com pessoal não é automatizada, necessita-se da escrituração contábil como fonte de informações para o levantamento de valores e elaboração dos cálculos. Observa-se, então, que a contabilidade passa a ter fundamental importância no atendimento das exigências estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, porque responde pela confiabilidade e qualidade das informações que gera (objetivo maior).

Deve, então, o IGEPREV adotar medidas que assegurem a contabilização correta das receitas previdenciárias e de forma que seja possível identificar a procedência das contribuições (segurados e patronal) por Poder/órgãos, conforme menciona-se no item Recomendações deste relatório.

5.1.1.1.2. PODER LEGISLATIVO

O limite para gastos com pessoal do Poder Legislativo é de 3,40% da Receita Corrente Líquida, de acordo com o art. 20, II, alínea "a" da LRF. A distribuição desse percentual, entre os órgãos que compõem o Poder, e os respectivos percentuais de gastos efetuados estão apresentados como segue:

a. Assembléia Legislativa do Estado

Aos gastos da ALEPA foram incluídos os do Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP.

Em valores monetários, efetuou despesas no montante de R\$67,4 milhões, correspondente a 1,40% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite máximo permitido de 1,69% e do limite prudencial de 1,61%.

Observa-se, então, que a Assembléia atingiu 82,84% do limite máximo, o que representou uma folga de limite para gastos de 17,16%.

Importa dizer que o valor (R\$782.280,00) constante no item convocação extraordinária do demonstrativo da despesa com pessoal, publicado pela ALEPA no DOE, diverge do registrado no SIAFEM (R\$1.088.275,50).

Mediante Ofício nº 22/2006, a ALEPA justificou que na conta contábil 3319016.05, que registra os gastos com convocações extraordinárias, foram registrados gastos com horas extras, portanto, trata-se apenas de erro contábil.

É importante salientar que, de acordo com as normas técnicas de contabilidade – NBC T 1 – as informações contábeis devem ser revestidas dos atributos: confiabilidade, tempestividade, compreensibilidade e comparabilidade.

A confiabilidade da informação fundamenta-se na veracidade, integridade e pertinência do seu conteúdo.

A veracidade, por sua vez, não permite que as informações contábeis contenham erros, mas que sejam elaboradas em rigorosa consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Ressalte-se, ainda, que os registros contábeis efetuados pela ALEPA, bem como de outros órgãos, integram o Balanço Geral do Estado, no qual se constitui em fonte de dados para apuração do percentual de gastos das despesas com pessoal do Estado do Pará, de responsabilidade da SEPOF. Assim, deve a ALEPA contabilizar exclusivamente, na conta contábil 3319016.05, as despesas referentes a convocações extraordinárias, para que não comprometa as informações apresentadas pelo Governo do Estado.

b. Tribunal de Contas do Estado

O limite máximo para gastos com pessoal do TCEPA é de 1,05% da Receita Corrente Líquida; e o limite prudencial é de 1%. No exercício de 2005, este Tribunal cumpriu os limites instituídos ao efetuar gastos no montante de R\$37,1 milhões, equivalentes a 0,77% da Receita Corrente Líquida.

O percentual atingido (0,77%) corresponde a 73,33% do limite legal, o que equivale dizer que o TCEPA apresentou folga de 26,67% de limite para gastos com pessoal, constituindo-se no maior percentual de folga ocorrido no Poder Legislativo.

c. Tribunal de Contas dos Municípios

O Tribunal de Contas dos Municípios efetuou despesas com pessoal na ordem de R\$26,4 milhões, em termos percentuais de 0,55% da Receita Corrente Líquida, abaixo, portanto, do limite máximo permitido, 0,65%, e do limite prudencial de 0,62%.

Em relação ao limite máximo, denominado limite legal, as despesas atingiram 84,61%, representando a menor folga de limite para gastos do Poder Legislativo, 15,39%.

5.1.1.1.3. PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário, incluídos os gastos da Justiça Militar, efetuou despesas com pessoal no montante de R\$164,3 milhões, equivalentes a 3,39% da Receita Corrente Líquida, portanto, inferior ao limite máximo permitido (6%) e ao limite prudencial (5,70%).

Este Poder não adota a Resolução nº 16.769/2003 TCEPA para fins de apuração do percentual de gastos com pessoal, o que contribuiu para que a apuração (3,87%) fosse diferente do percentual aqui apresentado.

5.1.1.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO

As despesas com pessoal do Ministério Público não devem exceder a 2% da Receita Corrente Líquida, conforme estabelecido no art. 20, II, "d" da LRF. A distribuição deste percentual entre o Ministério Público do Estado e os Ministérios Públicos Especiais, bem como, os respectivos percentuais de gastos efetuados estão apresentados como segue:

a. Ministério Público do Estado

Considerando a forma de distribuição do limite legal contida no art 20, §1º da LRF, ao Ministério Público do Estado foi atribuído o percentual de 1,66% da Receita Corrente Líquida para gastos com pessoal.

No exercício de 2005, as despesas deste Órgão somaram R\$69,5 milhões, ou seja, 1,43% da Receita Corrente Líquida. Desta forma, não excedeu o limite máximo de 1,66% nem o limite prudencial de 1,58%.

b. Ministério Público de Contas do Estado

Os limites, legal de 0,26% e prudencial de 0,25%, foram observados pelo Ministério Público de Contas, já que as despesas com pessoal, no montante de R\$8,7 milhões, representaram 0,18% da Receita Corrente Líquida, ou seja, houve um comprometimento de 69,23% do limite legal, o que equivale dizer que a margem de 30,77% constituiu-se no maior percentual de

folga ocorrido dentre os Ministérios Públicos.

c. Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios

O Ministério Público junto ao TCM efetuou gastos com pessoal no montante de R\$4 milhões, equivalente a 0,08% da RCL. Considerando os limites legal e prudencial atribuídos ao MP/TCM de 0,08% e 0,07%, respectivamente, observa-se que este Órgão não excedeu o limite legal; entretanto, ao comprometer 100% deste limite, ultrapassou o limite prudencial.

O limite prudencial foi instituído para que os órgãos não ultrapassem o limite legal. Ao exceder este limite, ou seja, 95% do limite legal, todo órgão fica sujeito às seguintes vedações contidas no art. 22, parágrafo único da LRF:

- I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;*
- II - criação de cargo, emprego ou função;*
- III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;*
- IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;*
- V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.*

Desta forma, a fim de evitar acréscimos de despesas que comprometam o cumprimento do limite legal, deve o MP/TCM observar as determinações contidas na norma supracitada.

Cabe mencionar que o MP/TCM efetuou cálculos utilizando procedimentos não adequados, pelas razões que seguem:

A LRF, art. 19, § 1º, VI, determina que as despesas com inativos e pensionistas, quando custeadas por recursos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, ou seja, provenientes das contribuições dos segurados e patronais, entre outras, recolhidas ao FUNPREV, não sejam computadas aos cálculos de apuração de gastos com pessoal.

Observa-se, então, que a lei permite que das despesas com pessoal do Órgão sejam deduzidas aquelas com inativos e pensionistas que são cobertas por recursos próprios previdenciários.

No exercício de 2005, as contribuições do MP/TCM para o Fundo de Previdência Estadual, no montante de R\$884.254,36, cobriram a despesa bruta com inativos e pensionistas, que somou R\$427.931,01. Esta situação superavitária permite, então, ao MP/TCM deduzir o montante das despesas com inativos e pensionistas.

Entretanto, o MP/TCM, para apuração do limite de gastos com pessoal, excluiu do total das despesas com pessoal o montante da contribuição previdenciária que transferiu ao FUNPREV (R\$884.254,36), e não, o total das despesas com inativos e pensionistas, custeadas pelos recursos próprios previdenciários.

Este fato já foi constatado no exercício de 2004 e recomendado na Prestação de Contas do Governo do Estado: que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, na apuração do limite de gastos com Pessoal, ao efetuar as deduções a título de “Inativos com Recursos Vinculados”, registre apenas o valor efetivamente pago aos Inativos e Pensionistas com a arrecadação das contribuições recolhidas ao FUNPREV.

Observada a reincidência no exercício de 2005, este TCE através do Ofício nº 15/2006-Com.PCG solicitou informações e esclarecimentos a respeito da não observância da recomendação.

Mediante Ofício nº 014/06, o MP/TCM informa que:

“ao contrário dos demais órgão integrantes da Administração Pública do Estado, este – talvez o único – apresenta como característica o fato do valor da contribuição de seus servidores para o FUNPREV ser consideravelmente maior que o valor total de sua folha de pagamento a seus inativos”.

Esta declaração apenas corrobora as informações numéricas (contribuição ao FUNPREV e despesas com inativos e pensionistas) apresentadas nos parágrafos anteriores. Por fim, o Órgão informou ter acatado as recomendações:

“De qualquer maneira, este Órgão já providenciou a correção de seus cálculos conforme orientação dos técnicos dessa Egrégia Corte, o que pode ser comprovado pelo Relatório de Gestão Fiscal do exercício financeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de janeiro do corrente ano, à página 14 do caderno 1...”

Entretanto, verificou-se que, no Relatório de Gestão Fiscal citado pelo órgão, o demonstrativo de gastos com pessoal apresenta R\$347.350,00 de despesas com inativos e pensionistas, líquidas de IRRF, e uma dedução de R\$884.254,00, referentes às contribuições previdenciárias ao FUNPREV. Observa-se, então, que novamente procederam aos cálculos incorretos, ao excluir valores superiores às despesas com inativos e pensionistas.

Ficou evidenciado, portanto, que o MP/TCM não atendeu à recomendação formulada na Prestação de Contas do Governador no exercício de 2004.

Ainda quanto ao Ofício encaminhado ao MP/TCM, solicitaram-se esclarecimentos quanto à extemporaneidade dos registros no SIAFEM de contribuições patronal e segurado ao FUNPREV, verificadas através da emissão de Ordens Bancárias, em data posterior à contabilização dessas contribuições pelo Fundo.

O órgão informou da insuficiência de pessoal no setor de contabilidade e informática, além de deficiências nos equipamentos de tecnologia; entretanto, assegura não mais ocorrer o atraso nos registros do sistema.

Cumprе mencionar que a observância dos Princípios Fundamentais de Contabilidade é obrigatória no exercício da profissão e constitui condição de legitimidade das Normas Brasileiras de Contabilidade, conforme preceitua o art. 1º da Resolução nº 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade.

O Princípio da Oportunidade, que abarca a tempestividade e a integridade dos registros contábeis, determina que as variações sofridas pelo patrimônio devem ser escrituradas no momento em que elas ocorrem, apresentando informações quantitativas e qualitativas, constituindo-se no princípio indispensável à fidedignidade das informações sobre a Entidade.

Em atendimento a este princípio contábil, deve o MP/TCM proceder à integração dos registros contábeis *on line* no sistema de contabilidade do Estado, SIAFEM, apresentando com fidelidade as variações de patrimônio, as quais refletem na consolidação das contas anuais do Governo do Estado.

5.1.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O endividamento do Estado passou a ser limitado pela LRF, conforme estabelecido no art. 30, § 3º, que atribuiu ao Senado Federal a fixação do limite percentual em relação à Receita Corrente Líquida.

Para todos os fins, o conceito de endividamento, utilizado na apuração do respectivo limite, é o de dívida consolidada líquida, conforme orientações da STN, contidas na Portaria nº 470, de 31-8-2004.

O Senado Federal, por meio da Resolução nº 40/2001, art. 1º, §1º, V, definiu dívida consolidada líquida como a dívida pública consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, aplicações financeiras e demais haveres financeiros. E no art. 3º, I, da mesma Resolução, fixou aos Estados o endividamento em até duas vezes a Receita Corrente Líquida.

Por orientação da Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida consolidada líquida do Regime Próprio de Previdência Social do ente deve ser demonstrada destacadamente, em razão das peculiaridades desse Regime e dos valores significativos que são agregados ao montante da dívida consolidada.

Conforme registros contábeis do SIAFEM, no exercício de 2005, a dívida consolidada líquida do Estado do Pará atingiu o índice de 46%, em relação à Receita Corrente Líquida, observando o limite de 200% para endividamento, como se observa no demonstrativo que segue:

TABELA 5.3
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
2005

(Em R\$ milhares)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.639.281	2.610.505	2.548.017	2.523.238
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	2.100.283	2.054.265	1.986.343	1.959.020
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)				
Operações de Crédito inferiores a 12 meses				
Parcelamento de Dívidas	538.998	556.240	561.674	564.218
De Tributos	6.894	6.833	6.955	6.877
De Contribuições Sociais	530.807	548.352	553.836	556.720
Previdenciárias	524.794	542.339	547.808	550.707
Demais Contribuições Sociais	6.013	6.013	6.028	6.013
Do FGTS	1.297	1.055	883	621
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	159.394	333.617	475.511	293.579
Ativo Disponível	260.929	415.746	549.721	448.043
Haveres Financeiros	57.476	21.485	17.683	78.466
(-) Restos a Pagar Processados	159.011	103.614	91.893	232.930
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.479.887	2.276.888	2.072.506	2.229.659
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- (RCL)	4.068.167	4.224.523	4.500.523	4.847.313
% DA DC SOBRE A RCL I / RCL	64,88	61,79	56,62	52,05
% DA DCL SOBRE A RCL III / RCL	60,96	53,90	46,05	46,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (200%)	8.136.334	8.449.046	9.001.046	9.694.626

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (IV)				237.497
Passivo Atuarial				237.497
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (V)	45.239	40.766	45.352	64.288
Ativo Disponível	3.703	234	80	2.280
Investimentos	23.774	40.532	45.272	62.008
Haveres Financeiros	17.762			
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA DO RPPS(VI)=(IV-V)	(45.239)	(40.766)	(45.352)	173.209

Fonte: SIAFEM/2005

5.1.3. CONCESSÃO DE GARANTIAS

De acordo com o art. 40 da LRF, os entes podem oferecer garantias em operações de crédito internas ou externas a terceiros, observados os limites e condições estabelecidos pelo Senado Federal (Resolução nº 43/2001).

O Governo do Estado do Pará, no exercício de 2005, ofereceu garantias no montante de R\$176,1 milhões, correspondente a 3,63% da Receita Corrente Líquida, ou seja, abaixo do limite máximo estabelecido de 22%, conforme apurado no Balanço Geral do Estado, evidenciado no demonstrativo a seguir:

TABELA 5.4
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
2005

(Em R\$ milhares)

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)	221.417	202.221	187.421	176.170
Aval ou fiança em operações de crédito	221.417	202.221	187.421	176.170
Outras garantias				
TOTAL (I+II)	221.417	202.221	187.421	176.170
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.068.167	4.224.523	4.500.523	4.847.313
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	5,44	4,79	4,16	3,63
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (22%)	894.997	929.395	990.115	1.066.409
CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
GARANTIAS EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I+II)	-	-	-	-

Fonte: SIAFEM/2005

5.1.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

5.1.4.1. PREVISÃO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Dispõe o artigo 12, § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior às despesas de capital constantes no projeto de lei orçamentária.

Na aprovação do Orçamento do exercício de 2005, Lei nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004, consta previsão da receita de operações de crédito, no valor de R\$164.384.826,00, e fixação de despesa de capital, no total de R\$1.066.018.425,00. Portanto, o montante previsto para as operações não foi superior à despesa de capital fixada para o exercício, em atendimento ao dispositivo legal.

5.1.4.2. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Estado do Pará realizou operações de crédito no montante de R\$24 milhões, correspondente a 0,50% da Receita Corrente Líquida, obedecendo ao limite de 16% estabelecido no art. 7º, I da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal, conforme evidenciado no Demonstrativo das Operações de Crédito do exercício de 2005, a seguir:

TABELA 5.5
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2005

(Em R\$ milhares)

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	24.092
Externas	16.801
Programas de Saneamento	16.801
Internas	7.291
Programa de Modernização da Administração Pública	1.090
Outras Operações de Créditos Internas Relativas a Programa de Governo	6.201
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	24.092
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	4.847.313
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,50
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS - 16,00%	775.570
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA - 7,00%	339.312

Fonte: SIAFEM/2005

5.1.5. INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Por exigência da LRF, art. 55, III, alíneas a e b, ao final do exercício, Poderes e órgãos devem apresentar o montante das disponibilidades de caixa e inscrição em restos a pagar de despesas liquidadas e não liquidadas, para que seja assegurada a transparência da disponibilidade financeira e para que seja verificado o comprometimento de parcelas dessas disponibilidades com despesas inscritas em restos a pagar não processados. As disponibilidades do Regime Previdenciário são demonstradas destacadamente, por serem recursos legalmente vinculados à finalidade específica, utilizadas exclusivamente para atender ao objeto da vinculação.

Nesse contexto, apresentam-se a seguir as disponibilidades financeiras dos Poderes e órgãos:

TABELA 5.6
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
2005

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	PODERES/ÓRGÃO				CONSOLIDADO
	EXECUTIVO	LEGISLATIVO	JUDICIÁRIO	MINISTÉRIO PÚBLICO	
Disponibilidade Financeira	741.971	8.942	31.750	8.711	791.374
Caixa	47				47
Bancos	195.421	3.756	87	8.650	207.914
Aplicações Financeiras	203.419	5.000	31.663		240.082
Outras Disponibilidades Financeiras	343.084	186		61	343.331
Créditos em Circulação	78.323	82		61	78.466
Valores Diferidos	264.761	104			264.865
(-) Obrigações Financeiras	564.383	1.287	2.036	782	568.488
Depósitos	68.457	441	1.405	680	70.983
Restos a Pagar Processados	231.351	846	631	102	232.930
Do Exercício	231.351	846	631	102	232.930
De Exercícios Anteriores					
Outras obrigações financeiras	264.575				264.575
Valores Diferidos	264.575				264.575
(=) Suficiência Financeira antes da					
Inscrição em restos a pagar não processados	177.588	7.655	29.714	7.929	222.886
(-) Inscrição em restos a pagar não processados					
(=) Suficiência financeira não comprometida	177.588	7.655	29.714	7.929	222.886

Fonte: SIAFEM/2005

TABELA 5.7
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2005

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	
Disponibilidade Financeira	64.288
Caixa	
Bancos	2.280
Aplicações Financeiras	
Outras Disponibilidades Financeiras	62.008
Investimento em segmento de renda fixa	62.008
(-) Obrigações Financeiras	290
Depósitos	
Restos a Pagar Processados	
Do Exercício	
De Exercícios Anteriores	
Outras obrigações financeiras	290
Valores Diferidos	290
(=) Suficiência Financeira antes da	
Inscrição em restos a pagar não processados	63.998
(-) Inscrição em restos a pagar não processados	
(=) Suficiência financeira não comprometida	63.998

Fonte: SIAFEM/2005

5.1.5.1. DO PODER EXECUTIVO

Conforme se vê da Tabela 5.6, o Poder Executivo apresentou suficiente disponibilidade de caixa para cobertura de despesas liquidadas, inscritas em restos a pagar, no montante de R\$177,5 milhões, não havendo comprometimento de parcela deste montante para despesas não liquidadas, por não haver inscrição em restos a pagar não processados, de acordo com as informações contidas no SIAFEM.

Da mesma forma, a disponibilidade do Regime Previdenciário do Estado apresentou suficiente disponibilidade financeira, no montante de R\$63,9 milhões.

5.1.5.2. DO PODER LEGISLATIVO

O Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios apresentaram disponibilidades financeiras suficientes após as inscrições em restos a pagar, ou seja, disponibilidades não comprometidas, no montante de R\$6,2 milhões e R\$1,1 milhão, respectivamente.

A Assembléia Legislativa do Estado, incluído o IPALEP, apresentou suficiência financeira não comprometida no montante de R\$224 mil.

TABELA 5.8
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DO PODER LEGISLATIVO
2005

(Em R\$ milhares)

DISPONIBILIDADE	ALEPA	TCE	TCM	CONSOLIDADO
Disponibilidade Financeira	225	7.273	1.444	8.942
Caixa				
Bancos	121	2.191	1.444	3.756
Aplicações Financeiras		5.000		5.000
Outras Disponibilidades Financeiras	104	82		186
Créditos em Circulação		82		82
Valores Diferidos	104			104
(-) Obrigações Financeiras	1	1.001	285	1.287
Depósitos	1	256	184	441
Restos a Pagar Processados		745	101	846
Do Exercício		745	101	846
De Exercícios Anteriores				
Outras obrigações financeiras				
Valores Diferidos				
(=) Suficiência Financeira antes da				
Inscrição em restos a pagar não processados	224	6.272	1.159	7.655
(-) Inscrição em restos a pagar não processados				
(=) Suficiência financeira não comprometida	224	6.272	1.159	7.655

Fonte: SIAFEM/2005

5.1.5.3. DO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário apresentou disponibilidade financeira não comprometida, ou seja, disponibilidades após a inscrição em restos a pagar

não processados, no montante de R\$29,7 milhões, de acordo com o Balanço Patrimonial do SIAFEM.

TABELA 5.9
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE
FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO
2005

DISPONIBILIDADE		(Em R\$ milhares)
Disponibilidade Financeira		31.750
Caixa		
Bancos		87
Aplicações Financeiras		31.663
Outras Disponibilidades Financeiras		
Créditos em Circulação		
Valores Diferidos		
(-) Obrigações Financeiras		2.036
Depósitos		1.405
Restos a Pagar Processados		631
Do Exercício		631
De Exercícios Anteriores		
Outras obrigações financeiras		
Valores Diferidos		
(=) Suficiência Financeira antes da		
Inscrição em restos a pagar não processados		29.714
(-) Inscrição em restos a pagar não processados		
(=) Suficiência financeira não comprometida		29.714

Fonte: SIAFEM/2005

5.1.5.4. DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os Demonstrativos da Disponibilidade de Caixa do Ministério Público do Estado, do Ministério Público de Contas e do Ministério Público junto ao TCM revelam a existência de recursos financeiros suficientes para cobertura de obrigações a curto prazo, conforme a seguir evidenciado:

TABELA 5.10
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
MINISTÉRIO PÚBLICO
2005

DISPONIBILIDADE	ÓRGÃOS			CONSOLIDADO
	MPE	MP CONTAS	MP/TCM	
Disponibilidade Financeira	4.538	492	3.681	8.711
Caixa				
Bancos	4.538	492	3.620	8.650
Aplicações Financeiras				
Outras Disponibilidades Financeiras			61	61
Créditos em Circulação			61	61
Valores Diferidos				
(-) Obrigações Financeiras	656	126		782
Depósitos	627	53		680
Restos a Pagar Processados	29	73		102
Do Exercício	29	73		102
De Exercícios Anteriores				
Outras obrigações financeiras				
Valores Diferidos				
(=) Suficiência Financeira antes da				
Inscrição em restos a pagar não processados	3.882	366	3.681	7.929
(-) Inscrição em restos a pagar não processados				
(=) Suficiência financeira não comprometida	3.882	366	3.681	7.929

Fonte: SIAFEM/2005

6. ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

Neste tópico, são apresentadas considerações acerca das providências informadas pelo Governo do Estado sobre as recomendações, formuladas no exame das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2004.

No Parecer Prévio, aprovado pelo Plenário deste Tribunal, no exercício citado, contido na Resolução nº 17.050, de 9-6-2005, foram formuladas recomendações visando assegurar a observância dos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública, devendo, por via de consequência, resultar em ações retificadoras efetivas, por parte dos órgãos e entidades jurisdicionados.

Com o propósito de assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de controle, que caracterizam a intervenção do TCE no processo constitucional de apreciação das Contas do Governo do Estado, relacionam-se nesta Seção as referidas recomendações e as providências adotadas, com o respectivo entendimento sobre os assuntos abordados.

6.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO

Foram formuladas ao Poder Executivo sete recomendações, no exame da Prestação de Contas de 2004, conforme segue:

1. Que o Governo do Estado adote junto à Procuradoria Geral do Estado as medidas saneadoras das pendências que têm constituído entrave à conclusão dos processos de liquidação das empresas: COPAGRO, FRIMAPA e EMTU.

Quanto a este tópico, foi informado que: *“As dificuldades decorrem das pendências trabalhistas ainda existentes, no entanto, o Governo do Estado, já neste exercício autorizou a Procuradoria Geral do Estado a assumir os passivos porventura existentes, de modo a finalizar os processos de liquidação das referidas empresas.”*

Muito embora a Procuradoria Geral do Estado tenha sido autorizada a tomar as providências necessárias no sentido de solucionar as pendências trabalhistas que impedem a finalização dos processos de liquidação das empresas COPAGRO, FRIMAPA e EMTU, até o final do exercício de 2005, estes ainda não estavam concluídos. Considerando que o processo de extinção das mesmas já se prolonga por quase 14 anos e que este Tribunal vem reiterando sucessivamente esta recomendação, desde a análise das contas do exercício de 1999, torna-se necessário que o Governo do Estado ultime, as providências necessárias à resolução das pendências impeditivas dos processos.

2. Que determine à SEPOF, que restabeleça o critério para o cálculo da Receita Corrente Líquida, incluindo dentre as deduções o valor referente ao IPALEP (contribuição dos Deputados Estaduais).

A providência informada no Balanço Geral do Estado quanto a esta recomendação foi assim relatada: *“O entendimento desta SEPOF, com relação a esta recomendação, foi motivo de resposta junto ao TCE, cuja origem se deu por conta do ofício nº 07/2005-Com. PCG, de 02 de maio de 2005. Foi encaminhado ao Tribunal o Parecer Jurídico nº 35/2005, em que as receitas e despesas previdenciárias do IPALEP, não integram o Regime Próprio de Previdência dos Servidores, devido os parlamentares estarem enquadrados na categoria de agentes políticos e não de servidores públicos. Os agentes políticos detentores de mandato eletivo sem vínculo com a administração em razão de cargo eletivo devem estar vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) pelos seguintes motivos: a) o inciso V do art. 1º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e o caput do art. 40 da Constituição asseguram apenas ao servidor titular de cargo efetivo o regime próprio de previdência social; b) o § 13 do art. 40 vinculou-os expressamente ao RGPS. Para reforçar nossa tese, o Ministério da Previdência e Assistência Social emitiu a Nota Técnica nº 45/2000, de 11 de setembro de 2000, que trata das considerações sobre a vinculação de agentes políticos detentores de mandato eletivo a Regime de Previdência Social, que de forma clara, elimina qualquer dúvida sobre essa questão em nível nacional.”*

Considerando as razões expostas no Ofício supra mencionado, este TCE passou a acatar a metodologia de cálculo da Receita Corrente Líquida praticada pela SEPOF.

3. Que exclua da apuração do seu limite de gastos com pessoal as despesas com pensionistas do Poder Judiciário e da Assembléia Legislativa do Estado, encargo dos mesmos, observando dessa forma a definição de despesa com pessoal contida no art. 18 da LRF, combinado com os artigos 19 e 20 da mesma Lei, e evidenciando o real limite de gastos com pessoal.

Relativamente a esta questão, o Poder executivo assim manifestou-se: *“O Estado do Pará aderiu a reforma previdenciária no ano de 2002 obedecendo aos dispositivos previstos na Lei Federal nº 9.717/98. Dentre as medidas adotadas, a principal foi a centralização orçamentária, da função previdência, no Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FUNPREV. Em decorrência, possibilitou que a execução das despesas com inativos e pensionistas ficasse a cargo de cada órgão integrante do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público. Entretanto, somente a Assembléia Legislativa e o Tribunal de Justiça do Estado, continuaram com suas despesas com pensionistas sendo executadas através do Poder Executivo (IGEPREV). No decorrer do exercício de 2004, o TCE recomendou ao Poder Executivo, providências visando à passagem da*

execução orçamentária dos pensionistas, para a ALEPA e TJE. No exercício de 2005, o IGEPREV executou despesas com pensionistas do TJE e ALEPA, no entanto, para efeito de apuração da Despesa com Pessoal do Poder Executivo previsto na LRF, tal despesa, foi desconsiderada da base de cálculo, sendo, assim, atendida a recomendação do TCE.”

Examinados os cálculos de apuração do percentual de despesas com pessoal do Poder Executivo, verificou-se o atendimento desta recomendação.

4. Que, considerando a reincidência nos últimos três anos, adote as medidas cabíveis junto à COSANPA a fim de resguardar o cumprimento por parte daquela empresa dos prazos definidos para apresentação de seu Balanço tendo em vista a Consolidação das Contas Públicas, uma vez que os valores apresentados pela COSANPA apresentam-se subavaliados, refletindo nos valores demonstrados da Participação Societária e do Patrimônio Líquido do Balanço Geral do Governo do Estado.

Foi informado, quanto a este tópico, que: “A SEPOF procedeu à incorporação dos dados contábeis da COSANPA, levantados em 31/12/2004 e encaminhados pela empresa, através do Ofício nº 019 – DA/05, no tempo hábil, em cumprimento a Portaria nº 1.154 de 23/11/2004 da SEPOF. Desta forma, desconhecemos quaisquer alterações posteriores que apresentem valores subavaliados em novas demonstrações financeiras de responsabilidade da empresa, apurada pelo TCE. No entanto, em 2005, adotamos as providências cabíveis junto à COSANPA, no sentido de compatibilizar a divergência apontada por esse TCE.”

Apesar dos prazos estipulados pelo Poder Executivo, para encerramento do exercício e para remessa dos Demonstrativos Contábeis visando à consolidação das contas do Estado, a COSANPA, mais uma vez, publicou Balanços com saldos divergentes do encaminhado à SEPOF, gerando inconsistência no Demonstrativo da Participação Acionária e, por consequência, no valor do Investimento da Administração Direta.

5. Que o Anexo de Metas Fiscais que constitui parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja publicado anualmente em atenção ao prazo previsto na Lei.

A SEPOF informou, no BGE, que, a partir do exercício de 2005, já vem cumprindo o prazo estabelecido na legislação. Mediante exame procedido no Diário Oficial do Estado, constatou-se o atendimento a esta recomendação.

6. Que nos Contratos de Gestão celebrados com as Organizações Sociais, o Governo do Estado procure garantir a autonomia financeira e

administrativa gradual das empresas contratadas inserindo, nesses instrumentos de ajustes, cláusulas que estabeleçam obrigações neste sentido.

Foi informado que esta recomendação foi repassada à consideração superior, para adoção das providências necessárias, visando adequação nos Contratos de Gestão a observação levantada por este Tribunal.

Entretanto, em 2005, não foram constatados aditamentos aos Contratos celebrados em referência aos pontos recomendados. Da mesma forma, foram firmados dois novos Contratos de Gestão no período, em ambos ausente a providência recomendada.

7. Que o Governo do Estado, considerando a significativa redução de 74,49% nos ingressos oriundos da cobrança da sua Dívida Ativa em relação a 2003, determine ações capazes de identificar as causas desse fato, adotando as providências necessárias à realização desses Direitos.

Assim manifestou-se o Poder Executivo quanto a esta recomendação: *“O ano de 2003 sofreu uma arrecadação atípica, proveniente de valores de ICMS normal, não recolhidos pela CELPA e que foram inscritos em dívida ativa, prejudicando dessa forma, uma análise comparativa com os demais anos. Convém ressaltar que a PGE, em conjunto com a SEFA, vêm envidando esforços, cada vez maiores, no sentido de aumentar esse item de receita.”*

Conforme comentado no item 4.1.3.1.1, a arrecadação dos recebimentos de créditos referentes à dívida ativa tem sido praticamente inexpressiva quando comparada ao seu estoque, sendo alvo de inúmeras recomendações, todas visando à redução do estoque da Dívida Ativa, o qual apresenta tendência a crescimento a cada ano; em contraposição, o recebimento permaneceu praticamente estável nos últimos exercícios, notadamente a partir de 1999.

Segundo relato em várias prestações de contas, a SEPOF, a PGE e a SEFA têm adotado providências no sentido de aumentar esse item da receita, porém não se verificam reflexos de medidas no desempenho da arrecadação da Dívida Ativa.

Desta forma, torna-se necessária a adoção de procedimentos mais eficazes neste sentido, de modo a promover a real redução do estoque da Dívida Ativa.

6.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER LEGISLATIVO

Ao Poder Legislativo foram formuladas as três recomendações, a seguir:

1. Que a Assembléia Legislativa do Estado contabilize os gastos com seus pensionistas, incluindo-os na apuração do limite das despesas com pessoal, em observância à definição de despesa com pessoal contida no art. 18 da LRF, combinado com os artigos 19 e 20 da mesma Lei, passando a demonstrar seu efetivo gasto com pessoal.

A ALEPA passou a incluir os gastos com pensionistas nos cálculos de apuração do limite das despesas com pessoal, em atendimento à recomendação formulada, apesar da contabilização dos gastos ser efetuada no Poder Executivo, através do IGEPREV, instituto criado para gerenciar os recursos do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais.

2. Que a Assembléia Legislativa do Estado, para efeitos de apuração do limite de gastos com pessoal, exclua das suas despesas com inativos, somente o montante dos recursos próprios do Fundo de Previdência que custeia sua folha de pagamento de inativos; ficando as contribuições que efetua ao Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará-IPALEP (patronal e seguro dos parlamentares) deduzidas das despesas com inativos do Instituto, por ser este o responsável pelo pagamento e contabilização desses valores.

Recomendação foi atendida, conforme exame dos cálculos para apuração do percentual de despesas com pessoal atingido pela ALEPA.

3. Que o titular da Assembléia Legislativa do Estado, observe o contido no art. 42 da lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Considerando que o mandamento legal trata de obrigatoriedade de existência de disponibilidade financeira para dar suporte aos restos a pagar inscritos no final do mandato do Presidente do Órgão, a verificação do atendimento dessa recomendação fica condicionada a ocorrer no período competente.

6.3. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER JUDICIÁRIO

O Poder Judiciário recebeu duas recomendações no exercício de 2004, conforme segue:

1. Que o Tribunal de Justiça do Estado contabilize os gastos com seus pensionistas no sistema de contabilidade (SIAFEM), em observação ao Princípio da Evidenciação.

A contabilização desses gastos, da mesma forma que na ALEPA,

está centralizada no Poder Executivo, através do IGEPREV, instituto criado para gerenciar os recursos do regime próprio de previdência dos servidores públicos estaduais.

2. Que o Tribunal de Justiça do Estado observe as orientações da Portaria nº 440/2003-STN no que diz respeito à classificação no Demonstrativo da Despesa com Pessoal das despesas com pessoal terceirizado (3319034).

A partir do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2005, o TJPA passou a destacar a despesa com pessoal terceirizado das demais despesas com pessoal, em cumprimento à recomendação formulada.

6.4. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ao Ministério Público recomendou-se:

1. Que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, adote as medidas contidas nos incisos I e II do § 3º e § 4º do art. 169 da Constituição Federal, necessárias à imediata recondução do seu limite de gastos com pessoal (0,08%);

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, em função do crescimento da Receita Corrente Líquida ao final do exercício, teve as despesas com pessoal adequadas ao limite legal previsto pela LRF.

2. Que o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, na apuração de seu limite de gastos com Pessoal, ao efetuar as deduções à título de "Inativos com Recursos Vinculados", registre neste montante apenas o valor efetivamente pago aos Inativos e Pensionistas com a arrecadação das contribuições dos segurados.

Por meio do Ofício 014/06, o MP/TCM informa ter acatado as recomendações, assim informando: *"De qualquer maneira, este Órgão já providenciou a correção de seus cálculos conforme orientação dos técnicos dessa Egrégia Corte, o que pode ser comprovado pelo Relatório de Gestão Fiscal do exercício financeiro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 30 de janeiro do corrente ano, à página 14 do caderno 1..."*

Entretanto, no Demonstrativo de Despesa com Pessoal anteriormente citado verificou-se que o MP/TCM continuou procedendo aos cálculos de despesa com pessoal de forma incorreta, portanto não atendendo à recomendação formulada.

7. CONCLUSÃO

Considerando os resultados dos exames, cálculos, conferências e análises efetuadas, embasados no Balanço Geral do Estado, nos dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM e demais elementos e informações solicitados no curso da instrução processual, apresentam-se, neste item, as conclusões quanto à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do Estado do Pará, referentes ao exercício de 2005.

7.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.1. QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

O planejamento das ações administrativas do Estado do Pará, executadas no exercício de 2005, consubstanciou-se nos instrumentos orçamentários a seguir elencados:

a. Plano Plurianual – PPA:

- O PPA 2004/2007, denominado “Bandeiras do Pará”, foi instituído pela Lei nº 6.607, de 26-12-2003;
- Em 2005, o Poder Executivo fez incluir no mesmo, por meio da Lei nº 6.797, de 16-11-2005, na Área de Produção, o Programa PARÁ RURAL, destinando, para o mesmo, recursos no montante de R\$1,2 milhão;
- No que diz respeito às alterações dos Programas previstos no PPA, conforme art. 9º da Lei nº 6.607/03, decorrentes da inclusão, alteração e exclusão de ações e de metas, estas foram feitas mediante a Lei Orçamentária Anual para 2005;
- O instrumento para gerenciamento dos programas do Governo do Estado é o GP Pará. A partir de base de dados própria, no tocante à execução física e financeira das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e de Investimento das Empresas, destina-se a permitir a análise e avaliação dos resultados dos programas do PPA;
- Nem todos os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual alimentam o GP Pará com dados da execução física e outros, o que impede a concretização integral de seu propósito.

b. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO:

- As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 foram estabelecidas na Lei nº 6.666, de 26-7-2004;
- Constituíram prioridades para o Poder Público Estadual, definidas na LDO/2005, a redução das desigualdades sociais e espaciais e a elevação da qualidade de vida, balizadas no desenvolvimento sustentável, na municipalização do desenvolvimento e na gestão fiscal responsável dos recursos públicos;
- Orientando a elaboração dos Orçamentos Públicos para 2005, a Lei de Diretrizes Orçamentárias trouxe os Anexos: de Avaliação do Cumprimento de Metas e de Metas Fiscais, atendendo ao que determina o art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/00.

c. Lei Orçamentária Anual – LOA:

- O Orçamento Anual de 2005 foi aprovado pela Lei nº 6.708, de 29-12-2004, que estimou a receita e fixou a despesa para o exercício em R\$5,6 bilhões;
- A Lei Orçamentária definiu como prioridade para 2005 a execução de 85 (oitenta e cinco) dos Programas de Governo que integram o PPA;
- O montante da Receita Prevista na LOA (R\$5,6 bilhões) apresentou-se 5,36% maior que as metas de arrecadação definidas na LDO (R\$5,3 bilhões);
- Na elaboração da LOA, foi adotada conta redutora da receita, destacando as parcelas da Receita Corrente destinadas ao FUNDEF (R\$559,8 milhões);
- O Orçamento de Investimento das Empresas importou em R\$80,6 milhões, nas seguintes fontes: Recursos do Tesouro (R\$66,9 milhões) e Recursos Próprios (R\$13,7 milhões);
- O Orçamento Fiscal aprovado revelou superávit corrente da ordem de R\$2,4 bilhões. Deduzida a contribuição do Estado ao FUNDEF (R\$559,8 milhões), formou-se o superávit corrente líquido de R\$1,9 bilhão;
- O superávit corrente líquido do Orçamento Fiscal foi utilizado para financiar o déficit de capital (R\$576,8 milhões) do mesmo Orçamento e o déficit do Orçamento da Seguridade Social (R\$1,3 bilhão);
- As Funções de Governo que receberam os maiores valores do Orçamento Anual foram: Encargos Gerais (R\$1,1 bilhão), Saúde (R\$862,9 milhões), Educação (R\$790,5 milhões) e Previdência Social (R\$761,7 milhões).

7.1.2. QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do Orçamento do Estado apresentou os seguintes resultados consolidados:

a. Execução da Receita:

- O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada evidenciou um superávit orçamentário de R\$141,1 milhões;
- O montante da receita orçada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, arrecadada no exercício, somou R\$6,4 bilhões, dos quais 85,94% importaram em ingressos do Tesouro (R\$ 5,5 bilhões);
- A receita orçamentária arrecadada, deduzida a contribuição estadual ao FUNDEF (R\$622,5 milhões), resultou em R\$5,8 bilhões;
- Excluída a contribuição ao FUNDEF, comparada à previsão atualizada (R\$6,2 bilhões), a execução da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social evidenciou insuficiência de arrecadação de R\$440,6 milhões;
- No conjunto das receitas próprias (R\$3,6 bilhões), destaca-se a Receita Tributária (R\$3,1 bilhões), formada por Impostos (R\$3 bilhões) e Taxas (R\$47,9 milhões);
- O ICMS, arrecadado no montante de R\$2,8 bilhões, representou 90,28% da receita tributária e 43,38% da arrecadação total de 2005;
- As principais fontes desse Imposto foram: ICMS Substituição Tributária, referente às Operações Interestaduais (R\$553,6 milhões), ICMS sobre Combustíveis e Lubrificantes (R\$470,5 milhões) e ICMS sobre Transportes e Comunicações (R\$ 440,8 milhões);
- Os demais impostos, como o IPVA e o IRRF, evidenciaram uma arrecadação insuficiente relativamente à previsão, respectivamente, -3,37% e -2,28%;
- Os recursos auferidos mediante Transferências Correntes, não deduzida a parcela destinada ao FUNDEF, totalizaram R\$ 2,7 bilhões;
- O Governo do Estado realizou Operações de Crédito no montante de R\$24 milhões: Operações de Crédito Internas (R\$7,2 milhões) e Operações de Crédito Externas (R\$ 16,8 milhões);

- No exercício de 2005, a Receita Corrente Líquida – RCL do Estado totalizou R\$4,8 bilhões.

b. Execução da Despesa:

- A despesa orçamentária, realizada no exercício, importou em R\$5,6 bilhões;
- Os acréscimos, decorrentes dos Créditos Adicionais abertos no exercício, representam 12,04% do total da Dotação Inicial, correspondendo a R\$674,3 milhões;
- Os dispêndios mais representativos registraram-se na Área Social, nas Funções: Saúde (R\$814,2 milhões), Previdência Social (R\$757 milhões) e Educação (R\$731 milhões);
- No contexto das Funções, Encargos Especiais constituiu o maior volume de gastos por Função, somando R\$1,1 bilhão, que representa 20,42% dos dispêndios efetivos do exercício;
- Compõem esse valor: as Transferências Financeiras aos Municípios (R\$672,2 milhões), o Refinanciamento da Dívida Interna (R\$165 milhões), Outros Encargos Especiais (R\$84,5 milhões), Serviço da Dívida Externa (R\$42,3 milhões) e Serviço da Dívida Interna (R\$32,4 milhões), e outros de menor valor;
- Na Área de Infra-Estrutura, o total da despesa alcançou R\$490 milhões, correspondentes às Funções: Comunicação (R\$43,2 milhões), Habitação (R\$24,4 milhões), Saneamento (R\$78,9 milhões), Urbanismo (R\$50,9 milhões) e Transporte (R\$292,5 milhões), exclusivas do Poder Executivo;
- As ações do Programa Oportunidade de Trabalho e Renda, que integra a Área de Proteção Social, alcançaram 104 (cento e quatro) dos Municípios paraenses, destacando-se em volume de aplicações: Belém (R\$7,1 milhões), Ananindeua (R\$563,3 mil), Parauapebas (R\$190,8 mil), Breves (R\$141,5 mil) e Altamira (R\$114,3 mil);
- Na categoria econômica das despesas correntes, o segundo maior volume de dispêndios, Pessoal e Encargos Sociais, somou R\$2,2 bilhões, representando 40,37% das despesas totais do Orçamento;
- Dentre as despesas de capital a que mais se destacou foi a de Investimentos, representando 75,40% do total de gastos de capital;
- O Governo do Estado, mediante Contratos de Gestão firmados pela SECULT, SEICOM e SEDUC, efetuou transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, reconhecidas como Organizações Sociais, no montante de R\$11,7 milhões;

- O Balanço Orçamentário apresentado foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64.

c. Destinações Constitucionais e Legais:

- As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, previstas no art. 212 da CF, totalizaram R\$1 bilhão no exercício, o que corresponde a 25,07% das receitas líquidas resultantes de impostos, atendendo ao limite mínimo estabelecido em 25%;
- A despesa com o ensino fundamental alcançou o montante de R\$694,8 milhões, correspondente a 63,74% da aplicação mínima constitucional na manutenção e desenvolvimento do ensino, atendendo ao que dispõe no caput do art. 60 do ADCT da Constituição Federal, com a redação dada pela EC nº 14/96;
- A contribuição do Estado do Pará, para a formação do FUNDEF, somou R\$622,5 milhões, como previsto no art. 60, § 2º do ADCT da Constituição Federal;
- Os recursos recebidos do FUNDEF, acrescidos da complementação da União, totalizaram R\$240,1 milhões. Este total foi integralmente aplicado na remuneração dos profissionais do magistério no ensino fundamental, atendendo ao preceito contido no art. 7º da Lei Federal nº 9.424/96;
- As Transferências Constitucionais aos Municípios totalizaram R\$798,1 milhões, de acordo com o definido no art. 225 da Constituição Estadual;
- A Despesa com Publicidade, no valor de R\$24,6 milhões, analisada no âmbito dos Poderes e Ministério Público, em relação à dotação total atualizada, foi executada dentro do limite de um por cento previsto no art. 22, § 2º da CE;
- As contribuições da Administração Direta ao PASEP totalizaram R\$34 milhões no exercício, em conformidade com o Ato Declaratório nº 39 da Secretaria da Receita Federal – Ministério da Fazenda;
- Os recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, no montante de R\$541,6 milhões, correspondem a 12,42% da receita líquida resultante de impostos, portanto, em percentual superior ao limite mínimo aplicável de 12%, calculado como define o art. 77, § 1º do ADCT da Constituição Federal.

d. Metas Fiscais:

- O Resultado Primário totalizou superávit de R\$265,6 milhões, superior à meta prevista na LDO (R\$60,7 milhões) em 336,97%;

- O superávit primário contabilizado possibilitou pagar juros e encargos da Dívida, no montante de R\$115,3 milhões, bem como, amortizar parcelas do principal, no total de R\$120 milhões;
- Face ao estoque nominal da Dívida Fundada em 31-12-2004 (R\$2,6 bilhões), a parcela amortizada no exercício equivale a 4,54%;
- A Dívida Consolidada Líquida (R\$2,2 bilhões) apresentou redução nominal de R\$250,2 milhões, em relação ao exercício anterior;
- O Resultado Nominal de 2005 (-R\$275,4 milhões), representado pela diferença entre os saldos da Dívida Fiscal Líquida de 2005 (R\$1,6 bilhão) e 2004 (R\$1,9 bilhão), constitui um decréscimo de 14,19% da Dívida Fiscal, ainda assim, resultando no cumprimento da meta fiscal contida na LDO, ao não extrapolar o crescimento previsto de R\$ 162 milhões.

7.2. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Os Balanços Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais foram elaborados em conformidade com a Lei nº 4.320/64.

A gestão financeira e patrimonial referente ao exercício de 2005, regularmente processada, gerou os seguintes resultados:

- O fluxo das operações registradas no Balanço Financeiro resultou em acréscimo nas disponibilidades, no montante de R\$187,2 milhões, formado pelo superávit financeiro do Poder Executivo (R\$200 milhões) conjugado aos déficits dos Poderes Legislativo (R\$85 mil), Judiciário (R\$7,5 milhões) e do Ministério Público (R\$5,1 milhões);
- A análise do resultado financeiro extra-orçamentário, incluindo a inscrição de Restos a Pagar, indicou os seguintes reflexos no patrimônio do Estado: acréscimo no endividamento de R\$85,9 milhões e decréscimo nos Créditos a Receber de R\$39,9 milhões;
- Por tipo de administração, o resultado financeiro do exercício originou-se em 97,38% na Administração Direta (R\$182,2 milhões), 2,18% nas Autarquias e Fundações (R\$4 milhões) e 0,44% nas Empresas Estatais Dependentes (R\$832 mil);
- O resultado econômico do exercício, decorrente das variações patrimoniais, evidenciou um superávit de R\$658 milhões. Em relação ao superávit contabilizado no ano anterior, esse resultado indica crescimento real de 30,27%;
- Individualmente, o resultado patrimonial do exercício foi composto como segue:

Por Poder e Órgão:		Por tipo de Administração:	
Executivo	R\$669,8 milhões	Direta	R\$685,2 milhões
Legislativo	R\$4 milhões	Autarquias e Fundações	-R\$5,7 milhões
Judiciário	-R\$13,3 milhões	Estatais Dependentes	-R\$21,4 milhões
M. Público	-R\$2,5 milhões		

- A situação financeira, resultante do confronto entre os saldos patrimoniais financeiros ativos e passivos, revelou um superávit de R\$286,8 milhões, o que evidencia a boa capacidade do Estado em honrar compromissos imediatos, espelhando grau satisfatório de liquidez corrente;
- O saldo patrimonial (Patrimônio Líquido) registrou um Ativo Real Líquido de R\$3,3 bilhões. Em relação ao saldo do ano anterior, registrou-se crescimento real de 17,17%;
- Individualmente, o saldo patrimonial do exercício foi composto, como segue:

Por Poder e Órgão:		Por tipo de Administração:	
Executivo	R\$3,2 bilhões	Direta	R\$2,9 bilhões
Legislativo	R\$32,5 milhões	Autarquias e Fundações	R\$397,1 milhões
Judiciário	R\$81,3 milhões	Estatais Dependentes	R\$44,6 milhões
M. Público	R\$28,4 milhões		

- O ativo real superou o passivo real em todos os poderes e no Ministério Público. O Ativo Real Líquido resultante apresentou a seguinte participação em relação ao ativo total (incluindo os registros do compensado): Balanço Geral (consolidado) 46,82%; Poder Executivo 45,86%; Poder Judiciário 98,30%; Poder Legislativo 69,35% e Ministério Público 97,32%;
- O estoque da Dívida Ativa constante do Balanço Patrimonial, no total de R\$1,6 bilhão, registrou, em relação ao exercício anterior, crescimento nominal de 32,90% e real de 25,42%;
- A receita da Dívida Ativa arrecadada no exercício (R\$37,8 milhões) totalizou 3,13% do estoque da referida dívida em 31-12-2004 (R\$1,2 bilhão). Relativamente aos créditos inscritos no período (R\$358,1 milhões), o montante recebido totalizou 10,56%. Em comparação com a previsão, contida na Lei do Orçamento (R\$65,3 milhões), a arrecadação no exercício representou 57,87%;
- A Dívida Pública totalizou, em 31-12-2005, o saldo de R\$3,3 bilhões, assim constituído:

Dívida Flutuante	R\$ 568,7 milhões
Dívida Fundada Interna	R\$ 1,6 bilhão
Dívida Fundada Externa	R\$ 311,3 milhões
Outras Obrigações	R\$ 599,8 milhões
Provisão para Benefícios Previdenciários	R\$ 237,4 milhões

- A participação acionária do Governo do Estado, em Empresas Controladas, totalizou R\$574,9 milhões. Relativamente ao exercício anterior, registrou-se um decréscimo nominal de 3,94%, decorrente da desvalorização do investimento pelo método da equivalência patrimonial, uma vez que as Empresas Controladas apresentaram prejuízo do exercício consolidado;
- O principal investimento do Estado em empresas controladas é a participação acionária na COSANPA. Constatou-se divergência, de R\$9,2 milhões, entre o valor registrado na conta Participação Acionária do Balanço Geral e o valor do Patrimônio Líquido constante do Balanço Patrimonial da referida empresa;
- O total registrado no Balanço Patrimonial do Estado, na conta Bens Imóveis (R\$2,7 bilhões), diverge do montante relacionado no Inventário do Patrimônio Imobiliário do Estado do Pará (R\$2,4 bilhões), encaminhado à SEPOF, em atenção à Portaria nº 0946/05, revelando inconsistência de dados;
- Não são feitos registros de depreciação contábil dos bens móveis, que são apropriados pelo valor de custo, na aquisição, e assim, mantidos até a baixa definitiva no Sistema, por alienação, doação, inservibilidade, extravio etc., fazendo com que os saldos patrimoniais não reflitam o real valor deste grupo de elementos ativos;
- O Patrimônio Líquido Consolidado das Empresas Controladas importou em R\$494,2 milhões. Em relação a 2004, notou-se redução de 6,31%;
- Em conjunto, estas Empresas contabilizaram prejuízo operacional de R\$104,1 milhões. Conjugado ao lucro não operacional (R\$23,7 milhões) gerou o resultado líquido do exercício: prejuízo de R\$80,3 milhões;
- O referido prejuízo corresponde a 23% da receita operacional bruta. Em relação ao resultado do ano anterior, também deficitário em R\$39,3 milhões, o resultado do exercício evidencia um decréscimo de 104,03%;
- As empresas COPAGRO, FRIMAPA e EMTU encontram-se em fase de liquidação, com as atividades operacionais paralisadas desde o início do processo de dissolução, há mais de 12 anos.

7.3. QUANTO À GESTÃO FISCAL

7.3.1. CUMPRIMENTO DE LIMITES

a. Despesas com Pessoal

O Governo do Estado do Pará efetuou despesa líquida com Pessoal, no montante correspondente a 47,11% da Receita Corrente Líquida, aplicada a Resolução nº 16.769/2003-TCEPA. Não excedeu, portanto, o limite legal de 60% estabelecido no art. 19, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O cumprimento do limite de gastos com pessoal não se exaure na análise do percentual atingido pelo Estado. Segundo a LRF, art.20, inciso II, o limite atribuído ao Ente é distribuído entre seus Poderes e órgãos.

No âmbito do Estado do Pará, os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público, incluídos os Ministérios Públicos Especiais, efetuaram gastos com Pessoal dentro dos respectivos limites legais, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O limite prudencial, correspondente a 95% do limite legal, foi instituído para que os órgãos evitem acréscimos de despesas com pessoal que comprometam o cumprimento do limite legal. Todo órgão, ao exceder esse limite, fica sujeito às vedações contidas no art. 22, parágrafo único da LRF.

Apenas o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, ao efetuar despesas com pessoal, equivalentes a 0,08% da receita corrente líquida, excedeu o limite prudencial.

b. Dívida Consolidada Líquida, Operações de Crédito e Concessão de Garantias

A Dívida Consolidada Líquida do Estado do Pará atingiu o índice de 46%, em relação à Receita Corrente Líquida; portanto, abaixo do limite de 200% para endividamento do Estado, fixado pelo Senado Federal, por meio da Resolução nº40/2001.

As Operações de Crédito, realizadas pelo Governo do Estado do Pará, correspondentes a 0,50% da RCL, não extrapolaram o limite de 16% estabelecido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

As Garantias oferecidas alcançaram o percentual de 3,63% da RCL. Este percentual demonstra que o Estado do Pará observou o limite máximo de 22%, definido na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

7.3.2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Os Poderes Executivo e Judiciário, os órgãos do Poder Legislativo, o Ministério Público e os Ministérios Públicos Especiais, ao final do exercício de 2005, apresentaram suficiente disponibilidade financeira para cobertura de obrigações a curto prazo.

8. RECOMENDAÇÕES

Em função das constatações contidas neste relatório, com o objetivo de corrigir as impropriedades identificadas e, por conseguinte, aprimorar o funcionamento da Administração Pública, formulam-se as seguintes RECOMENDAÇÕES:

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Que sejam adotadas providências no sentido de que os registros do GP Pará, importante instrumento de gerenciamento dos programas do Governo do Estado do Pará, sejam alimentados por todos os Órgãos da Administração Pública Estadual com informações próprias e suficientes à concretização do propósito do sistema.
2. Que todos os Poderes e órgãos abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de publicar na Imprensa Oficial do Estado, encaminhem o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a esta Corte de Contas, nos prazos fixados pela Resolução nº 16.330/2000-TCEPA, devidamente assinados pelas autoridades responsáveis citadas no art. 54 da LRF, possibilitando, desta forma, o exercício da fiscalização da gestão fiscal, instituída no art. 59 da citada Lei.

8.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

8.2.1. AO PODER EXECUTIVO

1. Que o Governo do Estado adote providências no sentido de implementar medidas permanentes que visem dar efetividade à cobrança da Dívida Ativa, principalmente a de natureza tributária, buscando reduzir o estoque desses direitos, aproximando o mais que possível o total dos créditos recebidos ao montante dos saldos contabilizados, adotando, inclusive, as medidas legais cabíveis contra os devedores perante o Estado.
2. Outrossim, considerando que os Demonstrativos Contábeis devem refletir a realidade dos atos e fatos que afetam a situação patrimonial de qualquer entidade, seja ela pública ou privada, recomenda-se que os créditos da Dívida Ativa considerados incobráveis após esgotadas todas as medidas cabíveis e vencidos os prazos legais, sejam devidamente baixados da contabilidade, mediante o devido processo legal.
3. Que sejam adotadas medidas para solucionar, em definitivo, as pendências impeditivas à conclusão dos processos de liquidação das empresas COPAGRO, FRIMAPA e EMTU, visto que tais processos perduram por quase 14 anos, sendo objeto de recomendação em Contas de Governo, por parte deste Tribunal, há vários exercícios.

4. Que a Contabilidade Geral do Estado promova a regularização do registro referente à Participação Societária na Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, ajustando-o ao Balanço Patrimonial da empresa, publicado no Diário Oficial do Estado de 20-04-2006, com o objetivo de refletir a realidade patrimonial do Estado.
5. Que a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA adote medidas rígidas de controle das ações de encerramento do exercício, compreendendo todas as etapas, tais como: levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos Demonstrativos Contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos; apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, de forma tempestiva, a fim de encaminhar Demonstrativos Contábeis ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Estado.
6. Que acompanhe a Prestação de Contas do Governador, anualmente, relatório e parecer do Controle Interno do Poder Executivo, elaborado pela Auditoria Geral do Estado e devidamente assinado pelo responsável, conforme disposição do inciso II do art. 2º da Lei nº 6.176/98 combinado com o inciso II do art. 122 do Regimento deste TCE.
7. Que se observem, na previsão inicial e posterior atualização da subcategoria econômica: Outras Receitas de Capital, as normas contidas nos arts. 29 e 30 da Lei nº 4.320/64.
8. Que o Relatório de Gestão Fiscal, publicado e encaminhado a esta Corte de Contas, contenha a assinatura do Auditor(a) Geral do Estado, na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, conforme instituído pela Lei nº 6.176, de 29-12-1998, em cumprimento ao art. 54, parágrafo único da LRF.
9. Que o IGEPREV, no papel de gestor do sistema previdenciário do Estado, adote medidas que assegurem a correta contabilização das contribuições previdenciárias (segurado e patronal) que são recolhidas pelos Poderes e órgãos. Deve, também, proceder aos registros contábeis de forma que se identifiquem as contribuições dos segurados pensionistas da ALEPA e do TJPA, bem como, as contribuições patronais referentes à folha de pagamento desses pensionistas.
10. Considerando os princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e em atenção às normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, que o Governo do Estado fixe regras para registro da depreciação dos bens registrados no Imobilizado, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial;
11. Que seja determinada reavaliação dos bens imóveis da Administração Pública, buscando adequar os registros contábeis à situação real do patrimônio imobiliário do Estado.

12. Que os Órgãos supervisores, signatários dos Contratos de Gestão celebrados pelo Governo do Estado, definam contratualmente que as Organizações Sociais devem, gradualmente, garantir autonomia financeira e administrativa, inserindo nesses acordos, metas e cláusulas no sentido de que essa condição venha a ser alcançada.

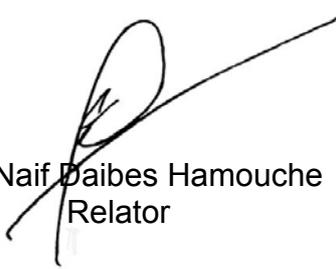
8.2.2. AO PODER LEGISLATIVO:

1. Que a Assembléia Legislativa do Estado registre na conta contábil de despesas com convocações extraordinárias exclusivamente gastos que forem desta natureza.

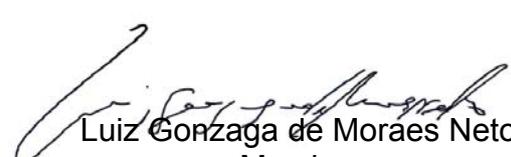
8.2.3. AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS:

1. Que o MP/TCM deduza do cômputo das despesas com pessoal, conforme estabelece o art. 19, §1º, inciso VI, da LRF, a parcela referente às despesas com inativos e pensionistas quando custeada com recursos próprios de previdência do servidor público. Se estes últimos forem superiores ao gasto com pensionistas, o excesso não deve ser deduzido da despesa com pessoal.
2. Que o MP/TCM, em atenção ao Princípio Contábil da Oportunidade (Resolução nº 750/93-CFC) e às normas emanadas da NBC-T 2, proceda aos registros contábeis no SIAFEM, sistema oficial de Contabilidade do Estado, de forma *on line*.

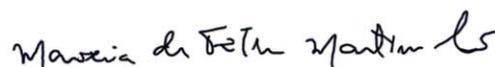
Belém, 29 de maio de 2006



Elias Naif Daibes Hamouche
Relator



Luiz Gonzaga de Moraes Neto
Membro



Maria de Fátima Martins Leão
Membro



Márcia Tereza Assis da Costa
Membro

9. ANEXOS

9.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

DOCUMENTOS EXPEDIDOS		
REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 01/2006-Com.PCG/TCE	Comunica à Secretaria Especial de Gestão a designação da Comissão que realizará análise técnica das Contas	-
Ofício nº 02/2006-Com.PCG/TCE	Comunica à Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF a designação da Comissão que realizará análise técnica das Contas	-
Ofício nº 03/2006-Com.PCG/TCE	Comunica à Secretaria Executiva da Fazenda - SEFA a designação da Comissão que realizará análise técnica das Contas	-
Ofício nº 04/2006-Com.PCG/TCE	Solicita ao IGEPREV o demonstrativo das contribuições previdenciárias de servidores e patronais.	Atendido Ofício 200/2006-GP, fls.14 Processo 2006/50905-1 - vol.2
Ofício nº 05/2006-Com.PCG/TCE	Solicita ao IGEPREV justificativa da não evidenciação das contribuições previdenciárias.	Atendido Ofício 435/2006-GP, fls.35 Processo 2006/50905-1 - vol.2
Ofício nº 06/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a COSANPA as Demonstrações Contábeis e Participação Acionária.	Atendido Ofício 177-P/2006 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 07/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a CPH as Demonstrações Contábeis e Participação Acionária.	Atendido Ofício DIRPRE Nº 09/2006 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 08/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a SETRAN as Demonstrações Contábeis e Participação Acionária da EMTU.	Atendido Ofício nº 014/2006 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 09/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a SECULT o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Associação Pará 2000.	Atendido Ofício nº 029/2006 (arquivado na pasta de papel de trabalho)

DOCUMENTOS EXPEDIDOS (CONTINUAÇÃO)		
REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 10/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a SEICOM o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Associação São José Liberto.	Atendido Ofício nº 229/2006 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 11/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a SEDUC o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício da Escola de Trabalho e Produção do Pará.	Atendido Ofício nº 526/06 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 12/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a FRIMAPA as Demonstrações Contábeis e Participação Acionária.	Atendido Ofício nº 014/06 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 13/2006-Com.PCG/TCE	Solicita ao BANPARÁ as Demonstrações Contábeis e Participação Acionária.	Atendido Ofício nº 038/06 (arquivado na pasta de papel de trabalho)
Ofício nº 14/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a COSANPA justificativa da divergência do PL no Balanço Patrimonial e no Demonstrativo de Participação Acionária.	Atendido Ofício 188-P/2006-GP, fls.51 Processo 2006/50905-1 - vol.2
Ofício nº 15/2006-Com.PCG/TCE	Solicita ao MP/TCM justificativa da não observância da recomendação do exercício anterior e da extemporaneidade dos registros das contribuições no SIAFEM.	Atendido Ofício 014/06-MPjTCM, fls. 53 Processo 2006/50905-1 - vol.2
Ofício nº 16/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a SEPOF justificativa da divergência de valores no Demonstrativo da Despesa com Pessoal do P. Executivo e Consolidado.	Atendido Ofício nº 0200/2006- GS/SEPOF, fls.63 Processo 2006/50905-1- vol.2
Ofício nº 17/2006-Com.PCG/TCE	Solicita ao IGEPREV justificativa quanto à incompatibilidade do montante das contribuições previdenciárias.	Atendido Ofício 0463/2006 fls. 60 Processo 2006/50905-1, vol.2
Ofício nº 18/2006-Com.PCG/TCE	Solicita a ALEPA justificativa da divergência do valor registrado no SIAFEM, na conta de convocação extraordinária e o informado no Demonstrativo da Despesa com Pessoal.	Atendido Ofício 022/2006 fls.66 Processo 2006/50905-1, vol.2

9.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS

DOCUMENTOS RECEBIDOS		
REFERÊNCIA	ASSUNTO	SITUAÇÃO
Ofício nº 009/2006 - SEPOF	Encaminha para fins de substituição às fls. nº 87 e 88 do BGE, ref. item 6.1 Despesas com Pessoal x RCL.	Juntado Processo 2006/50905-1, fls. 18, vol.2.
Ofício nº 435/2006-SEDUC	Solicita prorrogação de prazo para encaminhar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício da ETPP	Arquivado na pasta de papel de trabalho.
NOTA TÉCNICA - DICON-SEPOF	Regularização do órgão Coordenadoria de Comunicação Social passando de Autarquia p/ Administração Direta.	Juntado Processo 2006/50905-1, fls.58, vol.2.
Ofício nº 010/2006 - SEPOF	Encaminha para fins de substituição às folhas do BGE, referentes aos Ativos e Passivos Compensados.	Juntado Processo 2006/50905-1, fls.68, vol.2.
Ofício nº 011/2006 - SEPOF	Encaminha cópia do Inventário do Patrimônio Imobiliário do Governo do Estado do Pará.	Juntado Processo 2006/50905-1, fls.82, vol.2.

9.3. SIGLAS UTILIZADAS

ADCT	Ato das Disposições Constitucionais Transitórias
ADEPARÁ	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
AGE	Auditoria Geral do Estado
AH	Análise Horizontal
ALEPA	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
ARCON	Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos
ASIPAG	Ação Social Integrada do Palácio do Governo
AV	Análise Vertical
BANPARÁ	Banco do Estado do Pará
BGE	Balanço Geral do Estado
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BO	Business Objects
CDI	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
CE	Constituição Estadual
CEASA	Centrais de Abastecimento do Pará
CELPA	Centrais Elétricas do Pará SA
CF	Constituição Federal
CIDE	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
COHAB	Companhia de Habitação do Estado do Pará
Com.PCG	Comissão da Prestação de Contas do Governador
COPAGRO	Companhia Paraense de Mecanização Ind. Agropecuária
COSANPA	Companhia de Saneamento do Pará
CPC-RC	Centro de Perícias Científicas Renato Chaves
CPH	Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará
DC	Dívida Consolidada
DCL	Dívida Consolidada Líquida
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Pará
DFL	Dívida Fiscal Líquida
DOE	Diário Oficial do Estado
EC	Emenda Constitucional
EGPA	Escola de Governo do Estado do Pará
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
EMTU	Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
ENASA	Empresa de Navegação da Amazônia
EPOL	Empresa Pública Ofir Loyola
ETPP	Escola de Trabalho e Produção do Pará
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FCG	Fundação Carlos Gomes
FCPTN	Fundação Cultural do Pará "Tancredo Neves"
FCV	Fundação Curro Velho
FDE	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado
FES	Fundo Estadual de Saúde
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
FGV	Fundação Getúlio Vargas
FHCGV	Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna
FISP	Fundo de Investimento da Segurança Pública
FPE	Fundo de Participação do Estado
FRIMAPA	Frigoríficos e Matadouros do Pará
FSCMP	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
FSSM	Fundo de Saúde dos Servidores Militares
FUNCAP	Fundação da Criança e do Adolescente do Pará

Relatório - Anexos

FUNDEF	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
FUNPREV	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
FUNTELPA	Fundação de Telecomunicações do Pará
FUNSAU	Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
GP Pará	Gerência de Programas do Estado do Pará
HEMOPA	Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
IAP	Instituto de Artes do Pará
IARP	Índice de Auto-suficiência da Receita Própria
ISOCCSRTVM	Imposto sobre Operações de Crédito , Câmbio, Seguros e relativas a Títulos Valores Mobiliários
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS	Imposto Sobre Operações à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação
IGEPREV	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
IMEP	Instituto de Metrologia do Pará
IOE	Imprensa Oficial do Estado
IPALEP	Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará
IPASEP	Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado do Pará
IPI	Imposto sobre Produto Industrializado
IPVA	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotivos
IRP	Índice de Receita Própria
IR/RF	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda – Retido na Fonte
ISOCCSRTVM	Imposto sobre Operações de Crédito , Câmbio, Seguros e relativas a Títulos Valores Mobiliários
ITCD	Imposto sobre Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos
ITERPA	Instituto de Terras do Pará
JUCEPA	Junta Comercial do Estado do Pará
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOTTERPA	Loteria do Estado do Pará
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MDE	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
MF	Ministério da Fazenda
MP	Ministério Público do Estado
MPC/PA	Ministério Público de Contas do Estado do Pará
MP/TCM	Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
MPS	Ministério da Previdência social
NBC-T	Normas Brasileiras de Contabilidade - Técnicas
NGPR	Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
PARAMINÉRIOS	Companhia de Mineração do Estado do Pará
PARATUR	Companhia Paraense de Turismo
PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PCG	Prestação de Contas do Governador
PGE	Procuradoria Geral do Estado
PIB	Produto Interno Bruto
PINAGE	Programa Nacional de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento dos Estados e do Distrito Federal
PIS	Programa de Integração Social
PPA	Plano Plurianual
PRODEPA	Empresa de Processamento de Dados do Estado do Pará
PROJUNA	Projeto de Macrodrenagem da Bacia do Una
QADR	Quociente dos Ativos Disponíveis e Realizáveis
QRP	Quociente do Resultado Patrimonial
QSF	Quociente da Situação Financeira

QSP	Quociente da Situação Permanente
RCL	Receita Corrente Líquida
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RGPS	Regime Geral de Previdência Social
RI/TCE	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará
SAGRI	Secretaria Executiva de Agricultura
SEAD	Secretaria Executiva de Administração
SECTAM	Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
SECULT	Secretaria Executiva de Cultura
SEDUC	Secretaria Executiva de Educação
SEDURB	Secretaria Executiva de Desenvolvimento Urbano e Regional
SEEL	Secretaria Executiva de Esporte e Lazer
SEFA	Secretaria Executiva de Fazenda
SEGUP	Secretaria Executiva de Segurança Pública
SEICOM	Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração
SEJU	Secretaria Executiva de Justiça
SEOP	Secretaria Executiva de Obras Públicas
SEPOF	Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças
SEPROS	Secretaria Especial de Estado de Promoção Social
SESPA	Secretaria Executiva de Saúde Pública
SETEPS	Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social
SETRAN	Secretaria Executiva de Transportes
SIAFEM	Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios
SOF	Secretaria de Orçamento e Finanças
STF	Supremo Tribunal Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SUS	Sistema Único de Saúde
SUSIPE	Superintendência do Sistema Penal
TCE/PA	Tribunal de Contas do Estado do Pará
TCM	Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
TJPA	Tribunal de Justiça do Estado do Pará
UEPA	Universidade do Estado do Pará
UG	Unidade Gestora

PALAVRAS DO RELATOR

No exercício das funções de Relator tive a oportunidade e a grata satisfação de estar ao lado de eficientes e dedicados servidores desta Corte, cujo preparo técnico e intelectual, sinto-me feliz em proclamar, para registrar a eles o meu agradecimento. Realizamos, juntamente com os membros da Comissão e os integrantes do Grupo de Apoio Técnico, um trabalho em comunhão. Além das atividades diárias, estivemos reunidos semanalmente, examinando e discutindo não só os aspectos inerentes à prestação de contas, mas assuntos a ela vinculados, decorrentes da Administração do Estado e da missão constitucional desta Corte.

Menciono, com especial apreço, os nomes desses dignos servidores: LUIZ GONZAGA DE MORAES NETO, Diretor do Departamento de Controle Externo, MÁRCIA TEREZA ASSIS DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, membros da Comissão destinada à análise das contas.

ALEXANDRE ANTÔNIO ALMASSY, CLEYCE DAS GRAÇAS CUNHA DE SOUZA, CRISTINA MARIA FRAZÃO DE SOUZA, DOMINGOS RODRIGUES NETO, DOUGLAS GABRIEL DOMINGUES JUNIOR, FRANCIMARY DE SOUZA ALMEIDA, MARIA DE NAZARÉ ABREU NEVES, MARIA DO SOCORRO LOBÃO DA SILVA, PAULO SÉRGIO BATISTA RAMOS, PRIMÊNIA SUELENA NUNES CHAMA, RAIMUNDO CALDAS BATISTA e SÔNIA ABREU DA SILVA ELIAS, participantes do Grupo de Apoio Técnico, aos quais se juntaram os servidores RUTH HELENA DELGADO BASTOS, ANDRÉ LÚCIO AZEVEDO GONDIM MEIRA e CLÁUDIA MARIA LAGO PORTO, esta responsável pela revisão do texto produzido.

Faço chegar meu muito obrigado aos Drs. JORGE BATISTA JUNIOR, CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS e JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR, Diretores do Departamento de Administração, do Departamento de Informática e Secretário da Corte, respectivamente, pela permanente e valiosa colaboração.

Registro um especial agradecimento à ilustre Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA que cedeu, para integrar a Comissão das Contas, a digna e competente servidora Dra. MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO, lotada em seu Gabinete. E, de modo idêntico, ao nobre Presidente deste Tribunal – Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ - pelo estímulo e constante apoio, determinando o atendimento de todas as solicitações formuladas.

Belém, 29 de maio de 2006.

Elias Najf Daibes Hamouche

Índice Analítico

1. APRESENTAÇÃO	1
2. DEMOCRACIA E RESPONSABILIDADE.....	3
2.1. INSTITUCIONALIZAÇÃO DO PODER	3
2.2. CONSTITUIÇÃO E FORMAS POLÍTICAS.....	3
2.3. DEMOCRACIA E SEU EXERCÍCIO.....	5
2.4. RESPONSABILIDADE.....	6
2.5. RESPONSABILIDADE FISCAL	9
2.6. PRINCÍPIOS EMANADOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL	10
2.7. A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL.....	11
3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	15
3.1. PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO.....	15
3.1.1. PLANO PLURIANUAL – PPA	17
3.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO.....	20
3.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA.....	21
3.1.3.1. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.....	23
3.1.3.2. ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS.....	25
3.1.4. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....	28
3.1.4.1. RECEITA ATUALIZADA	30
3.1.4.2. DOTAÇÃO ATUALIZADA	32
3.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	36
3.2.1. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA.....	36
3.2.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA.	38
3.2.1.2. RECEITA PRÓPRIA	40
3.2.1.3. TRANSFERÊNCIAS	44
3.2.1.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO	47
3.2.1.5. EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA.....	47
3.2.1.6. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	49
3.2.2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	51
3.2.2.1. DESPESA EXECUTADA POR PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO	52
3.2.2.2. DESPESA EXECUTADA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO.....	53
3.2.2.3. DESPESA EXECUTADA POR PROGRAMAS DE GOVERNO	57
3.2.2.3.1. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO.....	57
3.2.2.3.2. EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO	59
3.2.2.5. DESPESA EXECUTADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA ..	64
3.2.2.6. EVOLUÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA.....	65
3.2.2.7. DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66
3.2.2.8. TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	68
3.2.3. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS.....	69
3.2.3.1. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	69
3.2.3.2. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF.....	71
3.2.3.3. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS.....	73
3.2.3.4. RECURSOS DESTINADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	73
3.2.3.5. DESPESAS COM PUBLICIDADE.....	74
3.2.3.6. PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP ..	75
3.2.4. METAS FISCAIS	76
3.2.4.1. RESULTADO PRIMÁRIO	77
3.2.4.2. RESULTADO NOMINAL	79
3.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.....	80
3.3.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO	80
3.3.1.1. ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO DO ESTADO.....	83
3.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS	85
3.3.3. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	88
3.3.3.1. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES	90

3.3.3.2. INDICADORES ORÇAMENTÁRIOS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES....	91
4. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	93
4.1. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS DO ESTADO – LEI Nº 4.320/64 ..	93
4.1.1. BALANÇO FINANCEIRO	93
4.1.1.1. INDICADORES FINANCEIROS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS	95
4.1.1.2. INDICADORES FINANCEIROS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS..	97
4.1.1.3. INDICADORES FINANCEIROS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES...	100
4.1.2. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	103
4.1.2.1. RESULTADO ECONÔMICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS	107
4.1.2.2. RESULTADO ECONÔMICO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.....	108
4.1.2.3. RESULTADO ECONÔMICO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES.....	110
4.1.3. BALANÇO PATRIMONIAL	113
4.1.3.1. PRINCIPAIS CONTAS PATRIMONIAIS	117
4.1.3.1.1. DÍVIDA ATIVA	117
4.1.3.1.2. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.....	120
4.1.3.1.3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	122
4.1.3.1.4. DÍVIDA PÚBLICA	124
4.1.3.2. INDICADORES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS	127
4.1.3.3. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.....	130
4.1.3.4. INDICADORES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES.....	134
4.2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS – LEI Nº 6.404/76	137
4.2.1. BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS	139
4.2.2. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS.....	140
4.2.3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DAS EMPRESAS CONTROLADAS POR COEFICIENTES	144
5. GESTÃO FISCAL	146
5.1. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	146
5.1.1. DESPESA COM PESSOAL.....	147
5.1.1.1. DESPESA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO	149
5.1.1.1.1. PODER EXECUTIVO	150
5.1.1.1.2. PODER LEGISLATIVO.....	152
5.1.1.1.3. PODER JUDICIÁRIO.....	153
5.1.1.1.4. MINISTÉRIO PÚBLICO	153
5.1.2. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	156
5.1.3. CONCESSÃO DE GARANTIAS	158
5.1.4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	158
5.1.4.1. PREVISÃO DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	158
5.1.4.2. REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	159
5.1.5. INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ..	159
5.1.5.1. DO PODER EXECUTIVO	161
5.1.5.2. DO PODER LEGISLATIVO.....	161
5.1.5.3. DO PODER JUDICIÁRIO.....	161
5.1.5.4. DO MINISTÉRIO PÚBLICO	162
6. ANÁLISE DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	163
6.1. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER EXECUTIVO	163
6.2. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER LEGISLATIVO.....	167
6.3. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO PODER JUDICIÁRIO.....	167
6.4. RECOMENDAÇÕES FORMULADAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO	168
7. CONCLUSÃO	169
7.1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	169
7.1.1. QUANTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO.....	169
7.1.2. QUANTO À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	171

7.2. GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	174
7.3. QUANTO À GESTÃO FISCAL	177
7.3.1. CUMPRIMENTO DE LIMITES	177
7.3.2. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	178
8. RECOMENDAÇÕES.....	179
8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS	179
8.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS	179
8.2.1. AO PODER EXECUTIVO.....	179
8.2.2. AO PODER LEGISLATIVO:	181
8.2.3. AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS:	181
9. ANEXOS	182
9.1. DOCUMENTOS EXPEDIDOS	182
9.2. DOCUMENTOS RECEBIDOS	184
9.3. SIGLAS UTILIZADAS.....	185
PALAVRAS DO RELATOR.....	189

Índice de Tabelas

TABELA 3.1	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2005	23
TABELA 3.2	ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR FONTE E EMPRESA 2005	26
TABELA 3.3	CONSOLIDAÇÃO DOS INVESTIMENTOS POR PROGRAMA E FUNÇÃO 2005.....	27
TABELA 3.4	DEMONSTRATIVO DE RECURSOS DO TESOIRO DOTAÇÃO INICIAL E DESPESA REALIZADA 2005	27
TABELA 3.5	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO 2005	29
TABELA 3.6	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2005	31
TABELA 3.7	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL 2001 a 2005.....	32
TABELA 3.8	CRÉDITOS ADICIONAIS, ACRÉSCIMOS E REDUÇÕES DOS PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO 2005	32
TABELA 3.9	CRÉDITOS ADICIONAIS POR FUNÇÃO 2005.....	33
TABELA 3.10	ATUALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR PROGRAMAS DE GOVERNO 2005.....	34
TABELA 3.11	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS REDUTORAS POR PROGRAMA DE GOVERNO 2005	35
TABELA 3.12	DOTAÇÃO ATUALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2005	35
TABELA 3.13	COMPARATIVO DA RECEITA ESTIMADA COM A ARRECADADA POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO 2005.....	37
TABELA 3.14	COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA E A REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2005	38
TABELA 3.15	EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO 2000 A 2005	39
TABELA 3.16	DEMONSTRATIVO DA RECEITA PRÓPRIA ARRECADADA 2005	40
TABELA 3.17	EVOLUÇÃO DA RECEITA PRÓPRIA 2003 A 2005	41
TABELA 3.18	EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA 2003 A 2005	42
TABELA 3.19	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS 2001 A 2005.....	45
TABELA 3.20	EVOLUÇÃO DA RECEITA ARRECADADA 2002 A 2005	48
TABELA 3.21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2005.....	50
TABELA 3.22	DESPESA EXECUTADA POR PODERES E MINISTÉRIO PÚBLICO 2005	52
TABELA 3.23	DESPESA EXECUTADA POR ÁREAS E FUNÇÕES, PODER E ÓRGÃO 2005.....	54
TABELA 3.24	EXECUÇÃO DO PPA 2005	58
TABELA 3.25	EXECUÇÃO DO PPA – AGENDA MÍNIMA DO PODER EXECUTIVO POR ÁREA/PROGRAMAS 2005.....	62
TABELA 3.26	OPORTUNIDADE DE TRABALHO E RENDA 2005	63
TABELA 3.27	COMPARATIVO DA DESPESA FIXADA E REALIZADA CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2005	64

Relatório – Índice de Tabelas

TABELA 3.28	EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 2001 A 2005	65
TABELA 3.29	DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2003 A 2005	67
TABELA 3.30	EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 2001 A 2005	70
TABELA 3.31	EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PUBLICIDADE 2001 a 2005	75
TABELA 3.32	RESULTADO NOMINAL 2005	79
TABELA 3.33	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA 2003 A 2005	82
TABELA 3.34	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO 2005	83
TABELA 3.35	ÍNDICES DE RECEITA PRÓPRIA E AUTO-SUFICIÊNCIA DA RECEITA PRÓPRIA DO ESTADO 2000 A 2005 (%).....	84
TABELA 3.36	ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO 2005	84
TABELA 3.37	RECURSOS DO TESOUREIRO PARA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 2005	85
TABELA 3.38	PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2000 A 2005	86
TABELA 3.39	PARTICIPAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS NA COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2000 A 2005	87
TABELA 3.40	RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS 2000 A 2005	88
TABELA 3.41	PARTICIPAÇÃO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2000 A 2005	91
TABELA 3.42	PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES NA COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO 2001 A 2005	92
TABELA 4.1	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO 2005	93
TABELA 4.2	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO 2005	94
TABELA 4.3	RESULTADO FINANCEIRO CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO 2005	95
TABELA 4.4	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS 2005	95
TABELA 4.5	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS 2005	96
TABELA 4.6	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2005	97
TABELA 4.7	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2005	98
TABELA 4.8	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2005	98
TABELA 4.9	EVOLUÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2003 A 2005.....	98

TABELA 4.10	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2005	99
TABELA 4.11	SÍNTESE DO BALANÇO FINANCEIRO DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2005	100
TABELA 4.12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DAS ESTATAIS DEPENDENTES 2005	101
TABELA 4.13	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS ESTATAIS DEPENDENTES 2005	101
TABELA 4.14	EVOLUÇÃO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2003 A 2005	102
TABELA 4.15	FLUXO FINANCEIRO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO DAS ESTATAIS DEPENDENTES 2005	102
TABELA 4.16	VARIAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO 2000 A 2005	104
TABELA 4.17	RESULTADO CONSOLIDADO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS 2005	105
TABELA 4.18	ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS 2005	106
TABELA 4.19	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS CONSOLIDADA POR PODER E ÓRGÃO 2005	106
TABELA 4.20	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS 2005	107
TABELA 4.21	EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS 2003 A 2005	108
TABELA 4.22	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2005	109
TABELA 4.23	EVOLUÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2003 a 2005	110
TABELA 4.24	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS ESTATAIS DEPENDENTES 2005	111
TABELA 4.25	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2003 A 2005	112
TABELA 4.26	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO / 31-12-2005	114
TABELA 4.27	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS BALANÇO GERAL DO ESTADO – 2002 A 2005	115
TABELA 4.28	QUOCIENTES PATRIMONIAIS POR PODER E ÓRGÃO 31-12-2005	116
TABELA 4.29	FORMAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA 2003 A 2005	119
TABELA 4.30	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA DO ESTADO NAS EMPRESAS CONTROLADAS 2005	120
TABELA 4.31	BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR PODER E ÓRGÃO 31-12-2005	123
TABELA 4.32	EVOLUÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 2001 A 2005	123
TABELA 4.33	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS ESPECIAIS 31-12-2005	127
TABELA 4.34	EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS FUNDOS ESPECIAIS 2002 a 2005	128
TABELA 4.35	QUOCIENTES PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS 31-12-2005	129

Relatório – Índice de Tabelas

TABELA 4.36	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 31-12-2005.....	130
TABELA 4.37	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 2002 A 2005	131
TABELA 4.38	QUOCIENTES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES 31-12-2005.....	133
TABELA 4.39	BALANÇO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES EM 31-12-2005.....	134
TABELA 4.40	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 2003 A 2005	135
TABELA 4.41	QUOCIENTES PATRIMONIAIS DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 31-12-2005.....	136
TABELA 4.42	BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 31-12-2005	139
TABELA 4.43	DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RESULTADO DE EXERCÍCIO DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2004 E 2005	141
TABELA 4.44	RESULTADO DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2005	141
TABELA 4.45	EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO 2005	144
TABELA 4.46	COEFICIENTES DAS EMPRESAS CONTROLADAS 2005.....	144
TABELA 5.1	DESPESA COM PESSOAL DO ESTADO DO PARÁ POR PODER E ÓRGÃO 2005	148
TABELA 5.2	TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL POR PODER E ÓRGÃO 2005	149
TABELA 5.3	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2005	157
TABELA 5.4	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2005	158
TABELA 5.5	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2005.....	159
TABELA 5.6	DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2005	160
TABELA 5.7	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 2005	160
TABELA 5.8	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER LEGISLATIVO 2005	161
TABELA 5.9	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO 2005	162
TABELA 5.10	DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA MINISTÉRIO PÚBLICO 2005	162

Índice de Gráficos

GRÁFICO 3.1	ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO TESOIRO POR EMPRESA 2005.....	26
GRÁFICO 3.2	PARTICIPAÇÃO DAS SEIS MAIORES FUNÇÕES NA DOTAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2005	34
GRÁFICO 3.3	EVOLUÇÃO DA RECEITA DO TESOIRO EM VALORES REAIS 2000 A 2005	40
GRÁFICO 3.4	RECEITAS PRÓPRIAS EM VALORES REAIS 2005	42
GRÁFICO 3.5	EVOLUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA EM VALORES REAIS 2003 A 2005	43
GRÁFICO 3.6	EVOLUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA EM VALORES REAIS 2001 A 2005.....	44
GRÁFICO 3.7	DESPESAS EXECUTADAS POR ÁREAS DE GOVERNO 2005.....	56
GRÁFICO 3.8	DESPESAS EXECUTADAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO 2005.....	56
GRÁFICO 3.9	EVOLUÇÃO DOS GASTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM PERCENTUAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (EXCLUÍDOS OS GASTOS COM INATIVOS) 2001 A 2005	71
GRÁFICO 4.1	COMPORTAMENTO DO RESULTADO ECONÔMICO EM VALORES REAIS 2001 A 2005.....	104
GRÁFICO 4.2	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS BALANÇO GERAL DO ESTADO EM VALORES REAIS 2002 A 2005	115
GRÁFICO 4.3	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA EM VALORES REAIS 1997 A 2005.....	118
GRÁFICO 4.4	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE EM VALORES REAIS 1997 A 2005	125
GRÁFICO 4.5	EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA EM VALORES REAIS 1997 A 2005	126
GRÁFICO 4.6	EVOLUÇÃO DOS GRUPOS PATRIMONIAIS ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS EM VALORES REAIS 2002 A 2005.....	128
GRÁFICO 4.7	EVOLUÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS DAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES EM VALORES REAIS 2002 A 2005.....	132
GRÁFICO 4.8	EVOLUÇÃO PATRIMONIAL DAS EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES EM VALORES REAIS 2003 A 2005.....	135

**COMISSÃO DE ANÁLISE DAS CONTAS DO GOVERNADOR
DO ESTADO E GRUPO DE APOIO TÉCNICO**



Comissão de Análise das Contas do Governador e Grupo de Apoio Técnico. Da esquerda para a direita, em primeiro plano: Primênia Suelena Nunes Chama, Luiz Gonzaga de Moraes Neto, Elias Naif Daibes Hamouche – Conselheiro Relator, Maria de Fátima Martins Leão, Cláudia Maria Lago Porto, Márcia Tereza Assis da Costa; em segundo plano: Cleyce das Graças Cunha de Souza, Domingos Rodrigues Neto, Alexandre Antônio Almassy, Maria de Nazaré Abreu Neves, Raimundo Caldas Batista, Cristina Maria Frazão de Souza, Sônia Abreu da Silva Elias, Francimary de Souza Almeida, Douglas Gabriel Domingues Júnior, Paulo Sérgio Batista Ramos e Maria do Socorro Lobão da Silva (Foto após a Sessão Extraordinária do dia 6 de junho de 2006).

• COMISSÃO

RELATOR	Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche
POSSE	08/05/1967
OUTRAS ATIVIDADES	- Professor de Direito Constitucional, Ciência Política e Teoria do Estado em Cursos de Bacharelado e Mestrado
PÓS-GRADUAÇÃO	- Especialização em Direito Constitucional, Direito Romano, Direito Civil e História do Pará
GRADUAÇÃO	- Curso Superior de Guerra – ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
FUNÇÕES EXERCIDAS	- Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará em três (3) mandatos
COORDENADOR	Luiz Gonzaga de Moraes Neto
NOMEAÇÃO	01/11/1986
CARGO EXERCIDO	Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Assessor Técnico de Controle Externo – 1991/1998 - Diretor Adjunto de Controle Externo – 1999/2000 - Diretor de Controle Externo – a partir de 2003
COMISSÕES ESPECIAIS	- Participação na Comissão de Contas do Governador dos exercícios de 1993, 1994, 1995, 1996 e 2002 e Grupo de Apoio Técnico em 1997 - Integrante da Comissão de Elaboração do Projeto PROMOEEX/TCE - Gerente de Planejamento e Monitoramento – PROMOEEX
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UNAMA, em 1994 - Bacharel em Administração de Empresas – UNAMA, em 1990
PÓS-GRADUAÇÃO	- Especialização: Auditoria Pública – 2005 – FGV – 440h - Especialização: Adm.Financeira e Mercado de Capitais – 1991 – UNAMA

• COMISSÃO - Continuação

MEMBRO	Márcia Tereza Assis da Costa
NOMEAÇÃO	01/03/1994 – Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefa da Seção de Auditoria – 4ª CCE: jan/97 à jan/99 e jul/99 à jan/03 - Controladora da 4ª CCE: a partir de jan/2003
COMISSÕES ESPECIAIS	- Participação na Comissão de Contas do Governador dos exercícios de 1997, 1999, 2001 (apoio técnico); 2002 e 2003 (membro) - Integrante da Comissão de Elaboração do Projeto PROMOEX/TCE - Integrante da Unidade Técnica de Controle Externo - PROMOEX
OUTRAS ATIVIDADES	- Professora da disciplina “Contabilidade Pública” do curso de Especialização em Gestão Pública do CESUPA
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UFPA, em 1992 (2º semestre) - Extensão: Contabilidade e Auditoria Pública – 1997 – PUC – 390h
PÓS-GRADUAÇÃO	- Especialização: Auditoria Pública – 2005 – FGV – 440h - Especialização: Gestão Pública – 2006 – CESUPA – 360h

MEMBRO	Maria de Fátima Martins Leão
NOMEAÇÃO	06/04/1994 – Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS	- Diretora adjunta de Controle Externo – 1997/1998 - Integrante da Comissão de Análise das Contas do Governo (3 vezes no Apoio Técnico, 5 vezes na Comissão e 3 vezes como Coordenadora)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Comissão de Elaboração do Projeto PROMOEX/TCE - Integrante da Unidade Técnica de Revisão de Normas – PROMOEX
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis - UFPA em 1982 - Bacharel em Administração – CESEP (atualmente UNAMA) em 1983
PÓS-GRADUAÇÃO	- Extensão: Contabilidade e Auditoria Pública – 1997 – PUC – 390h

• GRUPO DE APOIO TÉCNICO

INTEGRANTE	Alexandre Antonio Almassy
NOMEAÇÃO	02/08/1982 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Expediente/DCE – janeiro de 1984 à agosto de 1994
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio à Comissão de Análise das Contas do Governador, desde 1986.
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Jurídicas – UNAMA – 1990
INTEGRANTE	Cristina Maria Frazão de Souza
NOMEAÇÃO	06/04/1994 – Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Auditoria-3ª CCE (em substituição) - Assistente de Diretor do DCE (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio Técnico à Comissão de Análise das Contas do Governador, exercícios de 2002, 2003 e 2004 - Integrante da comissão para alteração do Manual de Suprimento de Fundos do TCE – 2002
GRADUAÇÃO	Bacharel em Ciências Contábeis – UFPA, em 1987
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Gestão Pública – 2006 – CESUPA – 360h
INTEGRANTE	Cleyce das Graças Cunha de Souza
NOMEAÇÃO	01/04/1994 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Auditoria-4ª CCE (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio Técnico à Comissão de Análise das Contas do Governador, exercício de 2004
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UNAMA, em 1991 - Bacharel em Direito – UFPA, em 1999
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Gestão Pública – 2006 – CESUPA – 360h - MBA em Direito do Estado II – FAP (em andamento)

• GRUPO DE APOIO TÉCNICO - Continuação

INTEGRANTE	Domingos Rodrigues Neto
NOMEAÇÃO	02/05/1994 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
COMISSÕES ESPECIAIS	- Participação na Equipe de Apoio à Comissão de Análise das Contas de Governo, exercício 2004
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UNAMA, em 1993
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Gestão Pública – 2006 – CESUPA – 360h - Cursando Especialização em Gerência Contábil – IBPEX
INTEGRANTE	Douglas Gabriel Domingues Júnior
NOMEAÇÃO	16/03/1994 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Assessor Técnico de Informática
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Coordenador de Análise e Programação – 1994/1997 - Diretor da Divisão de Análise e Programação – 1997/1999 - Chefe da Seção de Análise e Programação – 2003/04 - Diretor da Divisão de Coordenação Tecnológica / DI – a partir de 2004
GRADUAÇÃO	- Processamento de Dados – UFPA, em 1990 - Bacharel em Direito – UNAMA, em 2001
INTEGRANTE	Francimary de Souza Almeida
NOMEAÇÃO	01/03/1994 – Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Auditoria – 4ª CCE (2001/2002)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Participação na Equipe de Apoio à Comissão de Análise das Contas de Governo, exercício 2003
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UNAMA, em 1990
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Gestão Pública – 2002 – CESUPA – 360h - Especialização: Auditoria Pública – 2005 – FGV – 440h

• **GRUPO DE APOIO TÉCNICO - Continuação**

INTEGRANTE **Maria de Nazaré Abreu Neves**
NOMEAÇÃO 14/06/1976 – Concurso Público
CARGO EXERCIDO Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE
- Diretora da 5ª CCE
- Assessora da Presidência – Controle Interno (1991/1992)
- Diretora de Controle Externo (1995 à 1998)
- Participação na Comissão de Análise das Contas do Governador (3 vezes como Coordenadora, 4 vezes como membro da Comissão e 1 vez na Equipe de Apoio)
COMISSÕES ESPECIAIS
- Integrante da Comissão de Elaboração do Projeto PROMOEX/TCE
- Integrante da Unidade Técnica de Controle Externo - PROMOEX
GRADUAÇÃO - Bacharel em Ciências Contábeis – UFPA, em 1975
PÓS GRADUAÇÃO - Extensão: Contabilidade e Auditoria Pública – 1997 – PUC – 390h

INTEGRANTE **Maria do Socorro Lobão da Silva**
NOMEAÇÃO 01-10-1986
CARGO EXERCIDO Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE
- Chefe da Seção de Auditoria – 5ª CCE (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS
- Integrante da Equipe de Apoio à Comissão de Análise das Contas de Governo, exercícios de 1999, 2001 a 2004
GRADUAÇÃO - Bacharel em Ciências Contábeis – UFPA, em 1985
PÓS GRADUAÇÃO - Especialização: Gestão Pública – 2005 – CESUPA – 360h

• GRUPO DE APOIO TÉCNICO - Continuação

NTEGRANTE	Paulo Sérgio Batista Ramos
NOMEAÇÃO	01/04/1996 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Auditoria-4ª CCE (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio à Comissão de Análise das Contas de Governo, exercício de 2004 - Análise da prestação de contas dos candidatos nas Eleições Municipais de 1997
OUTRAS ATIVIDADES	- Profissional autônomo, com atuação em Contabilidade, Consultoria, Auditoria e Perícia-Contábil
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UFPA, em 1990
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Gestão Pública – 2005 – CESUPA – 360h
INTEGRANTE	Primênia Suelena Nunes Chama
NOMEAÇÃO	30/09/1983 – Cargo em Comissão (Assistente de Plenário)
CARGO EXERCIDO	Analista de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Sub-Secretária (Em substituição) 1989 - Coordenadora de Apoio Técnico – 1990 - Secretária (Em substituição) – 1993
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio Técnico à Comissão de Análise das Contas de Governo, exercício de 2000
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Direito – CESEP (atualmente UNAMA) – 1983 - Bacharel em Ciências Contábeis – UNESPA – 1990
PÓS GRADUAÇÃO	- Extensão: Contabilidade e Auditoria Pública – 1997 – PUC – 390h
INTEGRANTE	Raimundo Caldas Batista
NOMEAÇÃO	27/12/1996 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Auditoria – 4ª CCE (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio à Comissão de Análise das Contas de Governo, exercício de 2004
OUTRAS ATIVIDADES	- Advocacia
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Direito – UFPA

• GRUPO DE APOIO TÉCNICO - Continuação

INTEGRANTE	Sônia Abreu da Silva Elias
NOMEAÇÃO	06/04/1994 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Analista Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Auditoria-3ª CCE (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Integrante da Equipe de Apoio Técnico à Comissão de Análise das Contas do Governador, exercício de 2002,2003 e 2004
GRADUAÇÃO	- Bacharel em Ciências Contábeis – UFPA, 1992
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Gestão Pública – 2006 – CESUPA – 360h

• REVISÃO

REVISORA	Cláudia Maria Lago Porto
NOMEAÇÃO	25/02/1994 - Concurso Público
CARGO EXERCIDO	Técnico Auxiliar de Controle Externo
FUNÇÕES EXERCIDAS NO TCE	- Chefe da Seção de Cadastro e Controle de Pagamento (em substituição) - Chefe da Seção de Protocolo e Expediente (em substituição)
COMISSÕES ESPECIAIS	- Apoio na revisão do relatório de Análise das Contas de Governo no exercício de 2000
OUTRAS ATIVIDADES	- Professora de Português e Inglês
GRADUAÇÃO	- Licenciatura em Letras – UFPA
PÓS GRADUAÇÃO	- Especialização: Ensino de Língua Portuguesa: Teoria e Prática – 1999 – UEPA – 360h

**PARECER DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

Processo nº 2006/50905-1

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas do Governador do Estado e conseqüente emissão de Parecer Prévio, bem como o julgamento dos atos de gestão fiscal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e Ministério Público do Estado, correspondente ao Exercício de 2005.

Do exame dos autos, chega-se à conclusão que, de uma maneira geral, foram atendidas as recomendações emanadas dessa Corte de Contas referentes ao Exercício de 2004.

Quanto ao exercício *sub examine*, foram acrescentadas outras recomendações que estão discriminadas no minucioso e bem elaborado Relatório do douto Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, cuja peça, produzida com o auxílio de sua dedicada equipe de apoio, serve como um verdadeiro diagnóstico sobre toda a gestão financeira e orçamentária do Governo do Estado no exercício, e cujas conclusões adotamos integralmente, permitindo-nos, tão somente, reiterar a necessidade de que sejam adotados procedimentos mais eficientes e eficazes para a efetiva e necessária cobrança da Dívida Ativa do Estado, não somente a de natureza tributária, mas também, e não com menos ênfase, a de natureza não-tributária, em que se enquadram as decisões não cumpridas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pois



ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO

entendemos que o ingresso dos correspondentes recursos nos cofres públicos poderão, pelo menos, amenizar um pouco a notória carência de verbas oficiais de que se ressentem a administração pública estadual.

Nestas condições, queremos deixar registrado nosso regozijo com o resultado do trabalho desenvolvido pelo ilustre Conselheiro Relator, Prof. Dr. Elias Naif Daibes Hamouche, bem como pela equipe de servidores dessa Corte - por sinal, digna dos maiores encômios - que lhe assessoraram em tão elevado mister, ao mesmo tempo em que também não podemos nos olvidar de ressaltar o firme compromisso demonstrado pelo Governo do Estado em cada vez mais buscar o aperfeiçoamento da Gestão Pública.

É o parecer, s.m.j.

Belém, 02 de junho de 2006


ANTÔNIO MARIA PILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

PARCECER PRÉVIO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DOS CONSELHEIROS**

PARECER PRÉVIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A prestação de contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2005, ingressou no Tribunal de Contas no prazo fixado no art. 135, inciso XIX da Constituição Estadual, revelando, pelo detalhado e exaustivo exame, efetuado no âmbito desta Corte, não só a regularidade de que está revestida, mas, também, o equilíbrio das finanças estaduais. As manifestações produzidas resultaram nas recomendações contidas no item 8 do Relatório que acompanha este Parecer, as quais devem ser atendidas pela Administração Estadual, inclusive as pertinentes à gestão fiscal;
- 1.2 – Os resultados das análises constantes do Relatório evidenciam que:
- a) Os Demonstrativos Contábeis e demais elementos que integram o Balanço Geral do Estado encontram-se em conformidade com a Lei nº 4.320/64, bem como, com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, atinentes à matéria, representando, adequadamente, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Pará em 31/12/2005;
 - b) A execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi regularmente processada;
 - c) Na execução do orçamento, o Governo do Estado cumpriu todas as exigências constitucionais e legais;
 - d) A gestão fiscal foi efetuada de acordo com os parâmetros e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 1.3 – A manifestação desta Corte, mediante Parecer Prévio, quanto às contas de responsabilidade do Governador do Estado, não atinge as contas dos demais ordenadores de despesa, que serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos das Constituições Federal e Estadual;
- 1.4 – Em relação aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, o parecer a que se refere o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica limitado à gestão fiscal, ou seja, à observância das normas constantes da referida Lei, sem prejuízo do julgamento, pelo Plenário desta Corte, das respectivas prestações de contas dos Órgãos integrantes desses Poderes e do Ministério Público.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ GABINETE DOS CONSELHEIROS

2. PODER EXECUTIVO

Tendo em vista o que consta dos autos, o exame minucioso dos documentos apresentados, o Relatório, às fls. 1 a 205, e o pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, o Parecer Prévio, ora emitido, é no sentido de que as contas do Governador do Estado, referentes ao exercício de 2005, incluindo a gestão fiscal, de responsabilidade do Doutor Simão Robison de Oliveira Jatene, sejam consideradas regulares, merecendo aprovação por parte da Egrégia Assembléia Legislativa, a quando do julgamento que efetuará, nos termos do art. 92, inciso XXVI da Constituição Estadual.

3. PODER LEGISLATIVO

O exame da gestão fiscal do Poder Legislativo, constituído pela Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios, conduz à emissão de Parecer Prévio, considerando a mencionada gestão como regular.

4. PODER JUDICIÁRIO

O Parecer Prévio é pela regularidade da gestão fiscal, analisados os elementos à luz da legislação pertinente, cumprida integralmente pelo Poder Judiciário do Estado.

5. MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, integrado pelo Ministério Público de Justiça, Ministério Público de Contas e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, tem a gestão fiscal reconhecida como regular, o que motiva a emissão de Parecer Prévio favorável.

6. RECOMENDAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado adota e transmite todas as recomendações constantes do item 8 do Relatório, relacionadas na Resolução formalizadora desta decisão, em anexo.

Belém, 6 de junho de 2006.

Cons^o. **Elias Naif Daibes Hamouche**
Relator

DECISÃO DO PLENÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº. 17.182

(Processo nº. 2006/50905-1)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o disposto no art. 116, inciso I da Constituição do Estado, combinado com o art. 59 da Lei Complementar 12, de 9 de fevereiro de 1993 (Lei Orgânica do TCE-PA) e com as normas constantes da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto no art. 129 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando o que consta do Processo nº. 2006/50905-1;

R E S O L V E, por unanimidade, nos termos do Parecer Prévio, apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator (Anexo I), e dos votos dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros (Anexo II):

I. Concluir pela **regularidade** das contas de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Doutor SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE, exercício de 2005, inclusive gestão fiscal do Poder Executivo;

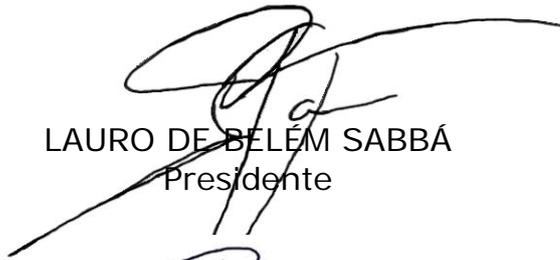
II. Concluir pela **regularidade** da gestão fiscal, exercício de 2005, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, cujas contas serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos do que determinam a Constituição Federal e a Constituição do Estado;



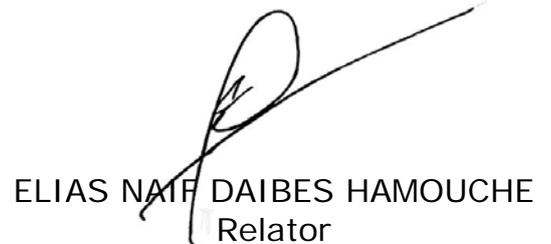
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

III. Aprovar as recomendações constantes do item 8 do Relatório, fls. 188 a 190 (Anexo III).

Auditório "Ministro ELMIRO NOGUEIRA", em Sessão Extraordinária de 06 de junho de 2006.



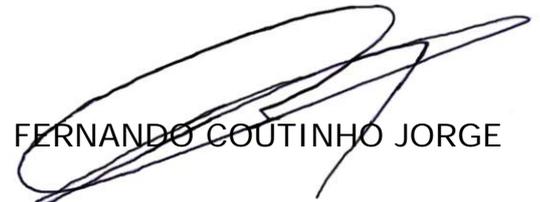
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente



ELIAS NAIF DAIRES HAMOUCHE
Relator



NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES



FERNANDO COUTINHO JORGE



MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA



ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto



EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº. 17.182
PARECER PRÉVIO

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. A prestação de contas do Governador do Estado, referente ao exercício de 2005, ingressou no Tribunal de Contas no prazo fixado no art. 135, inciso XIX da Constituição Estadual, revelando, pelo detalhado e exaustivo exame, efetuado no âmbito desta Corte, não só a regularidade de que está revestida, mas, também, o equilíbrio das finanças estaduais. As manifestações produzidas resultaram nas recomendações contidas no item 8 do Relatório que acompanha este Parecer, as quais devem ser atendidas pela Administração Estadual, inclusive as pertinentes à gestão fiscal;

1.2. Os resultados das análises constantes do Relatório evidenciam que:

- a) Os Demonstrativos Contábeis e demais elementos que integram o Balanço Geral do Estado encontram-se em conformidade com a Lei nº 4.320/64, bem como, com as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, atinentes à matéria, representando, adequadamente, a posição orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Pará em 31/12/2005;
- b) A execução da gestão orçamentária, financeira e patrimonial foi regularmente processada;
- c) Na execução do orçamento, o Governo do Estado cumpriu todas as exigências constitucionais e legais;
- d) A gestão fiscal foi efetuada de acordo com os parâmetros e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

1.3. A manifestação desta Corte, mediante Parecer Prévio, quanto às contas de responsabilidade do Governador do Estado, não atinge as contas dos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA

demais ordenadores de despesa, que serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos das Constituições Federal e Estadual;

- 1.4. Em relação aos Poderes Legislativo e Judiciário e ao Ministério Público, o parecer a que se refere o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, fica limitado à gestão fiscal, ou seja, à observância das normas constantes da referida Lei, sem prejuízo do julgamento, pelo Plenário desta Corte, das respectivas prestações de contas dos Órgãos integrantes desses Poderes e do Ministério Público.

2. PODER EXECUTIVO

Tendo em vista o que consta dos autos, o exame minucioso dos documentos apresentados, o Relatório, às fls. 1 a 205, e o pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, o Parecer Prévio, ora emitido, é no sentido de que as contas do Governador do Estado, referentes ao exercício de 2005, incluindo a gestão fiscal, de responsabilidade do Doutor Simão Robison de Oliveira Jatene, sejam consideradas regulares, merecendo aprovação por parte da Egrégia Assembléia Legislativa, a quando do julgamento que efetuará, nos termos do art. 92, inciso XXVI da Constituição Estadual.

3. PODER LEGISLATIVO

O exame da gestão fiscal do Poder Legislativo, constituído pela Assembléia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios, conduz à emissão de Parecer Prévio, considerando a mencionada gestão como regular.

4. PODER JUDICIÁRIO

O Parecer Prévio é pela regularidade da gestão fiscal, analisados os elementos à luz da legislação pertinente, cumprida integralmente pelo Poder Judiciário do Estado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

5. MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público, integrado pelo Ministério Público de Justiça, Ministério Público de Contas e Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, tem a gestão fiscal reconhecida como regular, o que motiva a emissão de Parecer Prévio favorável.

6. RECOMENDAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado adota e transmite todas as recomendações constantes do item 8 do Relatório, relacionadas na Resolução formalizadora desta decisão, em anexo.

Parecer exarado pelo Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. **ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE** lido em Plenário:

Versam os presentes autos sobre a Prestação de Contas do Governador do Estado e conseqüente emissão de Parecer Prévio, bem como o julgamento dos atos de gestão fiscal dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e Ministério Público do Estado, correspondente ao Exercício de 2005.

Do exame dos autos, chega-se à conclusão que, de uma maneira geral, foram atendidas as recomendações emanadas dessa Corte de Contas referentes ao Exercício de 2004.

Quanto ao exercício sub examine, foram acrescentadas outras recomendações que estão discriminadas no minucioso e bem elaborado Relatório do douto Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, cuja peça, produzida com o auxílio de sua dedicada equipe de apoio, serve como um verdadeiro diagnóstico sobre toda a gestão financeira e orçamentária do Governo do Estado no exercício, e cujas conclusões adotamos integralmente, permitindo-nos, tão somente, reiterar a necessidade de que sejam adotados procedimentos mais eficientes e



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

eficazes para a efetiva e necessária cobrança da Dívida Ativa do Estado, não somente a de natureza tributária, mas também, e não com menos ênfase, a de natureza não-tributária, em que se enquadram as decisões não cumpridas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pois entendemos que o ingresso dos correspondentes recursos nos cofres públicos poderão, pelo menos, amenizar um pouco a notória carência de verbas oficiais de que se ressentem a administração pública estadual.

Nestas condições, queremos deixar registrado nosso regozijo com o resultado do trabalho desenvolvido pelo ilustre Conselheiro Relator, Prof. Dr. Elias Naif Daibes Hamouche, bem como pela equipe de servidores dessa Corte - por sinal, digna dos maiores encômios - que lhe assessoraram em tão elevado mister, ao mesmo tempo em que também não podemos nos olvidar de ressaltar o firme compromisso demonstrado pelo Governo do Estado em cada vez mais buscar o aperfeiçoamento da Gestão Pública.

É o parecer, s.m.j.

Manifestação oral feita em Plenário pela Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, Dr^a. **MARILÉA FERREIRA SANCHES:**

Bom dia a todos.

Inicialmente, em nome do governador do Estado quero cumprimentar o Excelentíssimo senhor Presidente deste Tribunal de Contas, doutor Lauro Sabbá, o Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Contas, doutor Antônio Maria Cavalcante, em nome dele cumprimentar todos os membros que compõem este importante Órgão, que tanto auxilia no monitoramento da prestação de contas do Governo do Estado, Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, doutor Elias Naif Daibes Hamouche, que com muita competência conduziu a análise da prestação de contas do governador, exercício de 2005, em nome do qual eu também



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

quero cumprimentar os demais Conselheiros que integram esta Egrégia Corte de Contas.

Não poderia deixar também de cumprimentar o doutor Luiz Gonzaga, Coordenador da Comissão Técnica que analisou as contas do exercício de 2005, em nome do qual quero cumprimentar os demais membros que compõem a equipe técnica e a equipe de apoio que muito contribuíram para que a análise da prestação de contas do senhor Governador fosse feita da forma eficiente com resultados eficazes, como fruto de uma gestão responsável que se vem trilhando ao longo dos últimos onze anos de governo, do qual nós fazemos parte dessa equipe.

E em nome do governador, quero agradecer o honroso convite para participar deste evento, que analisa o documento mais importante de uma gestão pública, que é o balanço geral, que representa toda a gestão orçamentária e financeira, toda a destinação do recursos que a sociedade coloca à disposição de um governante para que esse governo cumpra as suas funções, que são típicas do Estado, principalmente a educação, a saúde e a segurança.

E o que nós vimos nesse relatório foi o cumprimento, lógico que com muito esforço e muita responsabilidade, se atingiu mais um ano todos os limites impostos pela lei.

Esse é o esforço de toda uma equipe de governo, lógico que coordenado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Também quero em nome do governador e também em nome da própria Secretaria, da qual eu faço parte, louvar a integração que tem havido entre as equipes técnicas do Tribunal e a nossa equipe de governo, que tem ajudado muito para que a cada ano se alcance patamar cada vez maior e de maior qualidade com relação à gestão dos recursos públicos.

Esse Tribunal tem sido um parceiro muito importante para a condução da gestão pública no Estado.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Alguns atos que são oriundos desta Casa tem contribuído, sobremaneira, para que o governo concretize acordos importantes para a alavancar projetos estratégicos para o desenvolvimento desse Estado.

Eu não poderia deixar de registrar também este momento que é importante não só na análise da prestação de contas.

Com relação às recomendações que estão postas a partir da análise feita pela comissão, entendo que elas são necessárias e sempre existirão, porque a prestação de contas de um governante é um processo; e, como tal, precisa permanentemente estar sendo aperfeiçoada, estar sendo aprimorada.

Então, nós entendemos que são necessárias com o objetivo de que o governante possa cada vez mais atingir a excelência da gestão dos recursos públicos; e a cada ano que surgem essas recomendações, uma vez que nós temos esse olhar sobre elas, o governo se debruça com muito critério, com muita responsabilidade para cumprir essas recomendações. Algumas que estão postas agora no relatório do exercício de 2005, o governo iniciou o ano já tomando providências, por exemplo, a extinção de algumas empresas como a EMTU e a COPAGRO, nós já concretizamos; e outros itens com relação à dívida ativa, ano a ano permanentemente temos avançado em procedimentos e sistemas que nos auxiliam a buscar esta receita que tanto nos faz para que a gente possa investir em prol das demandas que a sociedade impõe aos seus governantes, e em especial ao nosso governo.

Enfim, quero mais uma vez agradecer em nome da nossa equipe que coordena e elabora o balanço geral do Estado a prestação de contas do governador, ressaltar esse relacionamento que tem havido e que ele cada vez mais deve ser fortalecido

Foi colocado pela doutora Fátima Leão, dentro da sua avaliação, a realização de um seminário.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

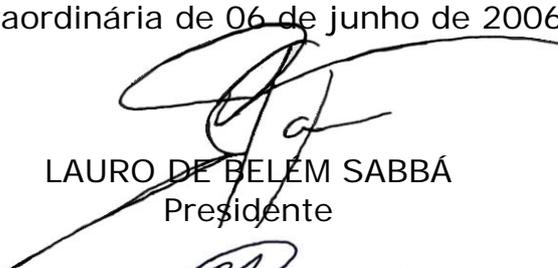
Já tinha colocado, numa conversa que tive com o doutor Elias a importância de que as nossas equipes sentem ao longo do ano e não apenas no momento em que se está analisando, porque se nós tivermos essa relação ao longo do exercício, temos a certeza que muitas soluções surgirão para que ao fechamento do exercício a gente chegue com menos dificuldades, e com menos problemas para se resolver em dois meses.

Então essa sugestão eu coloco para o próximo relator das contas para que a gente comece a trabalhar antecipadamente.

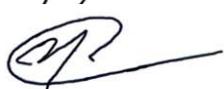
Muito obrigada em nome do Governador, em nome da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, da nossa equipe e nos colocamos a disposição para qualquer dúvida que porventura venha a existir.

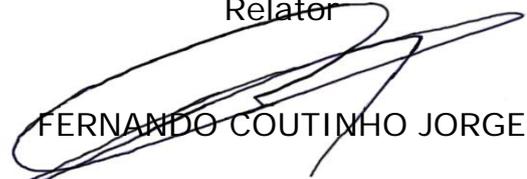
Muito obrigada.

Auditório "Ministro ELMIRO NOGUEIRA", em Sessão Extraordinária de 06 de junho de 2006.


LAURO DE BELEM SABBÁ
Presidente


ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator


NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES


FERNANDO COUTINHO JORGE


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA


ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto


EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº. 17.182
VOTOS

Voto do Exmº Sr. Consº. NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES:

Senhor Presidente,

Reservei algumas considerações exatamente para o momento do voto, não fazendo como já precedentemente fizeram o Conselheiro Coutinho Jorge e a Conselheira Lourdes Lima por ocasião de discussão da matéria. Tinha lido o relatório que me foi lheiro Elias Naif juntamente com a comissão, então não achei naquele momento pertinente nenhuma interferência de minha parte.

Quero então dizer do meu voto favorável à aprovação do que foi manifestado pelo eminente relator e gostaria de saudar a presença nesta Casa da Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, doutora Mariléa Ferreira Sanches, da Secretária-Adjunta, doutora Maria Cristina da Costa, bem como os técnicos Hélio Góes, Silvio Gomes da Costa, Carlos Gomes Chagas que integram a equipe de Planejamento e Execução do Governo do Estado do Pará.

Queria em breves considerações para não delongar por tudo aquilo que já foi dito nesta sessão, elogiar primeiramente a explanação, como sempre faz, com muita pertinência, com muito detalhe, mas ao mesmo tempo agradavelmente as explanações do Conselheiro Elias Naif, dizendo apenas em seu favor, nobre Procurador doutor Antonio Maria, que Sua Excelência, o Conselheiro, nesta mensagem histórica, inclusive do Tribunal de Contas; e quero dizer para o seu louvor Conselheiro Naif, que naquela imagem bonita do Plenário dos anos setenta, onde Vossa Excelência aparece, talvez o cenário tenha modificado, mas Vossa Excelência conserva a mesma imagem daquele tempo, de maneira que isso é importante registrar.

Permitindo-me neste momento dizer da satisfação, da alegria de ver esse trabalho concluído pela palavra do eminente relator que depois foi



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

coadjuvado pelas doutoras Márcia, Francly, Sônia e Fátima, com a supervisão do doutor Luiz Gonzaga, onde quero me congratular com toda a equipe do Tribunal que mais um ano comprova exatamente a eficácia e a competência dos seus serviços em favor desta Casa e do Estado.

Louvar a integração, que aqui foi realçada pela Secretária, da equipe do Governo do Estado do Pará com a equipe do Tribunal de Contas, no sentido de cada vez melhor se produzir o trabalho de fôlego numa coisa bastante longa, análise em curto espaço de tempo para se produzir o trabalho que eu faço novamente uma sugestão do eminente presidente que este trabalho possa ser impresso e distribuído para todos os Tribunais congêneres do País.

Finalizando aquilo que eu gostaria de mencionar, disse que há um estado que está ajustado em suas contas.

Os Poderes todos, Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e os Tribunais de Contas, rigidamente contidos no preceito constitucional e gostaria aqui especialmente de fazer um detalhamento, dar uma ênfase que acho que é importante se festejar que o Estado consegue ultrapassar o limite imposto minimamente às áreas da educação e da saúde.

Sabe-se no Estado que tem a dimensão de um país, somos do tamanho da Colômbia, embora se festeje esse limite, sei que os técnicos do governo reconhecem que há tanto a fazer na área da saúde, na área da educação para que nós todos de fato possamos ter a consciência que estamos construindo uma sociedade justa, fraterna e solidária como prevê o nosso texto constitucional.

Então, embora sendo atingido o limite mínimo eu sei do esforço grandioso que se faz para que esses limites sejam atingidos para proporcionar a todos efetivamente a cidadania que todos almejamos.

Nesse aspecto quero parabenizar Vossa Excelência, senhora Secretária e sua equipe pelo trabalho que apresenta e congratular-me com os



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

servidores e companheiros deste Tribunal que participaram deste trabalho importantíssimo com o apoio da presidência, particularmente, me congratular com o eminente conselheiro Elias Naif pela condução sábia deste processo e também dar ênfase e eco à proposta que a nossa Secretária fez aqui e espero até que este eco se propague à minha esquerda, atingindo o conselheiro Coutinho, a conselheira Lourdes, para que no futuro, de fato, esta comissão permanente se instale, para que nós tenhamos sempre a maior presteza na análise das contas do governador. Essa ênfase à esquerda é por motivo subjetivo senhor presidente, na escalada da sucessão nesta Casa.

De maneira que me congratulo com todos que participaram desse trabalho, reconhecendo que as contas apresentadas merecem nossa aprovação.

Voto do Exmº Sr. Consº. FERNANDO COUTINHO JORGE:

Não vou discutir o conteúdo técnico do Relatório, que foi brilhantemente apresentado aqui. Quero dizer que, em relação aos processos de análise das contas do governador, não temos dúvida nenhuma, meu caro Conselheiro Elias Naif, de que houve um avanço metodológico na análise do conteúdo das contas do governador, sobretudo a sua forma mais clara e lógica de apresentação.

Posso dizer que significa um trabalho de grande denodo apresentado pelo ilustre Conselheiro Elias Naif, apoiado por essa brilhante equipe, o que significou um passo a mais no papel relevantíssimo que tem o Tribunal de Contas que, em nome da sociedade, deve acompanhar a gestão do governo do Estado. Além disso, nós tivemos o privilégio de ouvir uma aula do professor de Direito Constitucional, que em sua primeira parte, de forma didática e lúcida, nos mostrou realmente os aspectos ligados à democracia e à responsabilidade, permitindo, posteriormente, aos ilustres técnicos do Tribunal a apresentação mais técnica e quantitativa dos aspectos relevantes à gestão pública de um modo geral, as recomendações, sobretudo, às conclusões.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Quero dizer que Vossa Excelência e a brilhante equipe estão de parabéns, posto que produziram um excelente e brilhante relatório que por certo será aprovado por nós e altamente considerado pela Assembléia Legislativa na análise do Parecer Prévio. Devemos considerar, também, que nós estamos na fase da implantação de um programa de modernização dos Tribunais de Contas, o Promoex, quando enfim foi assinado o seu contrato, com o BID, e que deve começar a partir deste mês, lentamente a sua implementação, e que deverá realmente amplificar-se no próximo ano. Mas as recomendações do Relatório, não temos dúvida nenhuma que deverão ser implementadas. Alguns aspectos exigindo mudanças regimentais propostas no sentido de aprimorar realmente a análise das contas públicas e sobretudo o que foi proposto aqui: que a nossa ilustre Secretária de Planejamento, Doutora Mariléa Ferreira Sanches, ratificou de que o seminário técnico entre equipes do Tribunal e do governo, que é necessário, tem que haver essa continuidade durante o ano da análise das contas do governador.

Já fui relator duas vezes e sei que esse fator é fundamental. Então esse aprimoramento, essa integração permanente do governo do Estado com a equipe que vai elaborar a análise do plano de governo na gestão pública é relevantíssimo. Inclusive o Promoex tem essas considerações: modernizar os Tribunais, equalizar as análises e métodos feitos por outros tribunais de contas, alguns muito mais avançados que nós, mas eu acho que a sua coordenação, ilustre Conselheiro Elias Naif, avançou, inovou e vai realmente ser um marco importante na análise das contas do setor público e, eu tenho certeza, que essas recomendações deverão ser realmente incorporadas e analisadas regimentalmente, é realmente um passo gigante na forma de atuar do nosso Tribunal, que tem um papel e uma responsabilidade perante a sociedade paraense.

Quero também parabenizar o governo do Estado, na pessoa da nossa cara Secretária, Dra. Mariléa, lembrando que já há muito tempo convivemos com o planejamento organizacional do Estado, desde a época da



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Universidade, porque eu conheci e tive o privilégio de viver e coordenar a criação e a implementação da Seplan, hoje Sepof. Mas eu entendi que a mudança do nome Seplan, para Sepof, significa uma tentativa de sintetizar a ampliação das competências originárias da Seplan.

Ratifico que, em nosso nome, a Doutora Mariléa leve ao governador e sua brilhante equipe, os parabéns pela forma como o governo se houve cumprindo os ditames constitucionais, sobretudo quanto a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os indicadores que foram apresentados no Relatório fazem parte dessa análise, e são claros, indicando que o governo soube cumprir o seu papel, soube cumprir as suas obrigações legais, constitucionais e Programáticas. Cumpriu o seu papel viabilizado através dos instrumentos operacionais de planejamento, o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, complementados com a apresentação do Balanço Geral e Balanço Patrimonial, que evidenciou a seriedade, a competência, a lisura que o governo utilizou durante a gestão 2005.

Tenho a certeza de que isso vai ser o aprimoramento maior dessa relação entre nós – Tribunal – que em nome do povo fiscalizamos o governo, e o papel do governo que, em nome da sociedade, e consoante a lição do nosso professor Elias Naif, representa o povo e realiza aquilo que o nosso povo paraense precisa, e necessita.

Mais uma vez parabenizo o governo do Estado, na pessoa da Dra. Mariléa e peço que leve ao governador os nossos parabéns pelo cumprimento fiel do seu dever, de sua obrigação, em nome da sociedade paraense, procurando realmente levar esse estado a crescer, a se desenvolver em seus potenciais fantásticos, e que precisa cada vez mais de administrações competentes, sérias, dinâmicas, visando atender aos anseios da sociedade paraense.

Parabéns, portanto, à equipe comandada pelo Conselheiro Elias Naif, pelo grande trabalho, inovador em todos os aspectos, e que irá dar



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

resultados importantes para este Tribunal como agente fundamental em nome da sociedade paraense, do controle e fiscalização da Gestão Pública.

Voto pela aprovação do Parecer Prévio.

Voto da Exm^a Sr^a. Cons^a. **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA:** .

Aprovo integralmente o Parecer Prévio apresentado pelo Conselheiro Relator, mas gostaria de me associar às justas palavras do Conselheiro Coutinho Jorge quanto ao brilhante trabalho que realizou o Conselheiro Relator, o que fez com denodo, juntamente com a brilhante equipe de técnicos que na verdade a cada ano vem se destacando, vem demonstrando competência que merece realmente os nossos elogios, nossos parabéns.

Muito me alegra saber que, por intermédio da presidência, quando sentimos a necessidade de no exercício a equipe pudesse ter esse acompanhamento prévio, para que no momento da consolidação das contas, tivesse uma visão geral do que ocorreu durante o ano, para realmente pudesse ter uma visão melhor para análise, quando nós observamos, inclusive, o momento em que analisamos as contas, sentimos a dificuldade do tempo em que passamos para a análise.

Portanto, lançamos a sugestão e este ano, observamos que realmente houve um acompanhamento prévio, momento assim maior, e o resultado realmente a cada ano que passa temos obtido um resultado excelente; e as recomendações aqui, acredito que todos nós votaremos a favor do Parecer Prévio, para considerar as contas regulares, certamente esperando que haja realmente um fato concreto, tangente ao que foi recomendado, para o próximo ano.

Motivo pelo qual estamos percebendo que a cada ano, avança-se na perfeição, resultando em uma melhor análise.

Parabenizo ao Conselheiro Elias Naif, emérito professor na área do Direito que hoje aqui nos proporcionou a exposição de uma aula, ao passo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

que no início deste relatório, foi nos dada a oportunidade, de, na sua síntese, apresentar um retrospecto para aqueles que viveram os momentos que o senhor colocou aqui. Para os que não tiveram a oportunidade de vivenciá-lo, puderam, então, conhecer um pouco dessa história, de grande importância no desenrolar das atividades do nosso Tribunal de Contas.

É bom sempre lembrar a história para que nesse resgate, a gente possa tirar bom proveito, e a cada ano melhorar esses momentos, e ter o aperfeiçoamento como nós acabamos de vivenciar essa democracia, onde o relator compartilhou com os técnicos esse momento.

Vimos em anos anteriores e hoje esse compartilhamento, ele está se ampliando, isso é muito importante, isso faz parte da democracia, e nós vivenciamos esse momento aqui, e esperamos com certeza que, no próximo ano, este avanço possa continuar e que a gente possa ter no Estado do Pará, no governo do Estado, essa interação entre a equipe do governo e a equipe do Tribunal, e que possa cada vez mais trazer bons resultados. Temos observado que cada ano o próprio governo do Estado vem procurando o aperfeiçoamento dentro dos limites constitucionais, o que é de suma importância. Ainda podemos observar que alguns outros estados não conseguem chegar ao patamar do limite, e temos observado que o governo do Estado tem procurado alcançar esse limite, executar o seu orçamento dentro dos limites constitucionais, não avançando e, muito pelo contrário, procurando manter os seus limites.

Mais uma vez os nossos parabéns, e que a doutora Mariléa, leve ao governo do Estado, e a toda sua equipe que se mantenha dentro desta forma, da integração com a equipe do Tribunal de Contas do Estado.

Parabéns a toda essa equipe.

Voto do Exmº Sr. Consº. Substituto **ANTONIO ERLINDO BRAGA:**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

A Constituição da República declara que todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente pelos institutos do plebiscito, do referendo, e da iniciativa popular.

O Brasil exerce uma democracia representativa, em que os integrantes do Poder Executivo, Legislativo são eleitos pelo povo; e os integrantes do Poder Judiciário, em princípio, ingressam na magistratura, pelo princípio da acessibilidade de todos aos cargos públicos, mediante concurso público.

E a vontade dos governantes tem como limite a Constituição; e é característica do estado democrático de direito a prestação de contas dos recursos públicos. O Tribunal de Contas como órgão sui generis dentro do constitucionalismo brasileiro exerce dentre suas funções essenciais a de tomar as contas de todos aqueles que exercem cargos públicos e gerenciam bens e dinheiro do povo. O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas é a manifestação primeira sobre as contas dos governantes que depois as submetem à Assembléia Legislativa do Estado.

O Tribunal de Contas há de evoluir no sentido de no parecer prévio, avaliar o custo benefício do emprego dos recursos públicos, objetivando verificar o grau de atendimento das necessidades do povo, porque geralmente os governantes empregam os recursos em políticas públicas, mas nem sempre demonstram os benefícios em prol da população. Impõe-se para o futuro maior abrangência na apresentação do parecer prévio sobre as renúncias de receitas, os incentivos fiscais, para examinar o resultado dos incentivos sobre a melhoria de emprego e renda do povo.

Um dos fundamentos da República do Brasil é a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais e regionais, assim, políticas



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

públicas não de ser direcionadas neste sentido, para se materializar os objetivos fundamentais constantes da Constituição..

Com essas considerações, acolho o Parecer Prévio do eminente conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, inclusive com as suas recomendações.

Quero aproveitar da oportunidade para tecer as minhas considerações elogiosas ao Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche que nos deu uma aula de saudade.

Na Faculdade de Direito é muito comum se celebrar no último ano a aula da saudade, e hoje nós presenciamos uma aula da saudade do Tribunal de Contas.

Muito bom reviver esse tempo, porque o Doutor Elias ingressou no Tribunal em 1967, e eu ingressei em 1968, portanto nós somos contemporâneos tanto aqui, quanto na Faculdade de Direito em que ele foi meu professor, e continua assim sendo, porém, fomos também colegas de magistério por mais de 25 anos, somente na Universidade.

Portanto, quero deixar registrado os meus elogios ao Doutor Elias Naif Daibes Hamouche pelas colocações constitucionais, bem oportunas, e pelo passeio constitucional que fez através do tempo, até os nossos dias, estendendo a toda a comissão feminina. Bendito és tu entre as mulheres, ou melhor, bendito os dois entre as mulheres que são a maioria.

Então, com essas considerações, estendemos os elogios àqueles que participaram direta ou indiretamente para concretização desse trabalho.

Voto do Exmº Sr. Consº. Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA:

Eu quero congratular-me com Sua Excelência, o conselheiro relator, que, emprestando o brilho da sua inteligência, pôde transformar o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

cumprimento de um mister eminentemente técnico e contábil numa peça, misto de caráter técnico e doutrinário.

Conhecido professor de Direito Constitucional, nosso relator pôde mostrar a evolução daquilo que se tornou fundamento básico do estado democrático, a constituição escrita, consagrada a partir do século dezoito com o triunfo da doutrina liberal, superando a mescla de princípios ideológicos, religiosos, morais e éticos que culminavam como definição da constituição já na Antigüidade, e que, gradativamente, foi evoluindo até transformar-se nesse código único da organização técnica e jurídica do Estado.

E a ênfase que ele deu ao papel da democracia, ao papel da nossa democracia, que, criada no século dezoito, como democracia representativa, gradativamente evoluiu, daí rompendo com o legalismo francês do Estado abstencionista e liberal, a partir da Constituição do México de 1917, e da Constituição de Weimar de agosto de 1919, implantaria o princípio da democracia social, a partir do qual, ante a desconfiança, na inteligência do legislador ordinário comprometido com as classes dirigentes e com as elites e a insuficiência da construção jurisprudencial para atender aos anseios reais da sociedade, passou-se a consagrar os direitos da segunda geração; os direitos sociais pelos quais os cidadãos passaram a ter, não mais os direitos negativos do Estado não intervir nas suas relações, mas a terem o direito de exigir do estado, prestações tais como o direito à educação, à saúde e ao trabalho.

E culminando com o aprimoramento dessa democracia, a partir de 1988, quando a Constituição muda a tradicional redação do parágrafo único de seu artigo 1º, segundo o qual todo o poder emana e em seu nome será exercido, para consignar no parágrafo único do Artigo 1º que todo poder emana do povo que o exerce por meio de representantes que elege, ou



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

diretamente nos termos da constituição, usando os instrumentos já citados pelo conselheiro Antônio Erlindo Braga.

Portanto ao congratular-me com esta peça que acabamos de conhecer e ao congratular-me pelo brilho da inteligência e contribuição que deixou Sua Excelência, o eminente conselheiro relator, quero também fazer um destaque para a equipe técnica que o assessorou que se de um lado testemunho a sua competência técnica e doutrinária, destaque de outro lado a competência técnica revelada pelos nossos funcionários ao traçar todo o diagnóstico da execução orçamentária e financeira do Estado no ano de 2005.

Portanto, ao aprovar com meu voto favorável a esse relatório, quero também render minhas homenagens a Sua Excelência, o governador do Estado, pela administração e pela execução financeira e orçamentária que desenvolveu no ano de 2005, cujo retrato e diagnóstico isento e concreto e real se apresenta nesse trabalho que acabamos de ouvir.

Transmita, pois, ilustre Secretária, a Sua Excelência o governador, mais uma vez nossos aplausos pela condução que nos levou a anotar aqui os mínimos constitucionais para verificar os mínimos constitucionais da saúde, da educação, do ensino médio e fundamental estavam sendo cumpridos, porque notícias dos jornais mostram que em muitos estados isto não ocorre. E vi com satisfação que todos esses mínimos foram superados, embora ainda não seja o ideal, como disse Sua Excelência, o conselheiro Nelson Chaves que a sociedade e a realidade em nosso Estado reclama.

Portanto, meu voto é pela aprovação do Parecer Prévio.

Voto do Exmº Sr. Consº. **LAURO DE BELÉM SABBÁ** (Presidente):

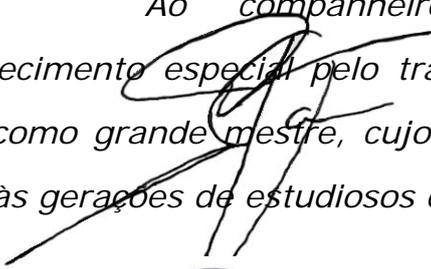


**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Acompanho integralmente o relator. Esta presidência se associa às manifestações de todos os Conselheiros, aos elogios endereçados ao trabalho do relator, conselheiro Elias Naif, e a toda equipe que elaborou esse trabalho.

Está de parabéns o Tribunal de Contas do Estado pelo trabalho profundo, dinâmico e moderno e pela exposição feita neste Auditório.

Ao companheiro Elias, esta presidência dedica um agradecimento especial pelo trabalho, demonstrado a eficiência que sempre teve como grande mestre, cujo conhecimento foi transmitido durante muitos anos às gerações de estudiosos de nossa terra.


 Auditorio "Ministro ELMIRO NOGUEIRA", em Sessão Extraordinária de 06 de junho de 2006.

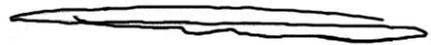
LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente


ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES


FERNANDO COUTINHO JORGE


MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA


ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto


EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr.
ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº. 17.182
RECOMENDAÇÕES – (Relatório – Item 8)

8.1. RECOMENDAÇÕES

Em função das constatações contidas neste relatório, com o objetivo de corrigir as impropriedades identificadas e, por conseguinte, aprimorar o funcionamento da Administração Pública, formulam-se as seguintes RECOMENDAÇÕES:

8.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS

1. Que sejam adotadas providências no sentido de que os registros do GP Pará, importante instrumento de gerenciamento dos programas do Governo do Estado do Pará, sejam alimentados por todos os Órgãos da Administração Pública Estadual com informações próprias e suficientes à concretização do propósito do sistema.
2. Que todos os Poderes e órgãos abrangidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além de publicar na Imprensa Oficial do Estado, encaminhem o Relatório de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária a esta Corte de Contas, nos prazos fixados pela Resolução nº 16.330/2000-TCEPA, devidamente assinados pelas autoridades responsáveis citadas no art. 54 da LRF, possibilitando, desta forma, o exercício da fiscalização da gestão fiscal, instituída no art. 59 da citada Lei.

8.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

8.2.1. AO PODER EXECUTIVO

1. Que o Governo do Estado adote providências no sentido de implementar medidas permanentes que visem dar efetividade à cobrança da Dívida Ativa, principalmente a de natureza tributária, buscando reduzir o



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

estoque desses direitos, aproximando o mais que possível o total dos créditos recebidos ao montante dos saldos contabilizados, adotando, inclusive, as medidas legais cabíveis contra os devedores perante o Estado.

2. Outrossim, considerando que os Demonstrativos Contábeis devem refletir a realidade dos atos e fatos que afetam a situação patrimonial de qualquer entidade, seja ela pública ou privada, recomenda-se que os créditos da Dívida Ativa considerados incobráveis após esgotadas todas as medidas cabíveis e vencidos os prazos legais, sejam devidamente baixados da contabilidade, mediante o devido processo legal.
3. Que sejam adotadas medidas para solucionar, em definitivo, as pendências impeditivas à conclusão dos processos de liquidação das empresas COPAGRO, FRIMAPA e EMTU, visto que tais processos perduram por quase 14 anos, sendo objeto de recomendação em Contas de Governo, por parte deste Tribunal, há vários exercícios.
4. Que a Contabilidade Geral do Estado promova a regularização do registro referente à Participação Societária na Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA, ajustando-o ao Balanço Patrimonial da empresa, publicado no Diário Oficial do Estado de 20-04-2006, com o objetivo de refletir a realidade patrimonial do Estado.
5. Que a Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA adote medidas rígidas de controle das ações de encerramento do exercício, compreendendo todas as etapas, tais como: levantamento e análise de saldos; apuração e registro do resultado do exercício; levantamento dos Demonstrativos Contábeis; aprovação dos referidos demonstrativos;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

apreciação dos mesmos por Auditoria Independente e realização dos ajustes porventura recomendados, de forma tempestiva, a fim de encaminhar Demonstrativos Contábeis ajustados e definitivos para compor a Prestação de Contas do Estado.

6. Que acompanhe a Prestação de Contas do Governador, anualmente, relatório e parecer do Controle Interno do Poder Executivo, elaborado pela Auditoria Geral do Estado e devidamente assinado pelo responsável, conforme disposição do inciso II do art. 2º da Lei nº 6.176/98 combinado com o inciso II do art. 122 do Regimento deste TCE.
7. Que se observem, na previsão inicial e posterior atualização da subcategoria econômica: Outras Receitas de Capital, as normas contidas nos arts. 29 e 30 da Lei nº 4.320/64.
8. Que o Relatório de Gestão Fiscal, publicado e encaminhado a esta Corte de Contas, contenha a assinatura do Auditor(a) Geral do Estado, na qualidade de responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, conforme instituído pela Lei nº 6.176, de 29-12-1998, em cumprimento ao art. 54, parágrafo único da LRF.
9. Que o IGEPREV, no papel de gestor do sistema previdenciário do Estado, adote medidas que assegurem a correta contabilização das contribuições previdenciárias (segurado e patronal) que são recolhidas pelos Poderes e órgãos. Deve, também, proceder aos registros contábeis de forma que se identifiquem as contribuições dos segurados pensionistas da ALEPA e do TJPA, bem como, as contribuições patronais referentes à folha de pagamento desses pensionistas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

10. Considerando os princípios e técnicas contábeis amplamente disseminados e em atenção às normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade, que o Governo do Estado fixe regras para registro da depreciação dos bens registrados no Imobilizado, com o objetivo de espelhar a adequada composição patrimonial das entidades no respectivo Balanço Patrimonial;
11. Que seja determinada reavaliação dos bens imóveis da Administração Pública, buscando adequar os registros contábeis à situação real do patrimônio imobiliário do Estado.
12. Que os Órgãos supervisores, signatários dos Contratos de Gestão celebrados pelo Governo do Estado, definam contratualmente que as Organizações Sociais devem, gradualmente, garantir autonomia financeira e administrativa, inserindo nesses acordos, metas e cláusulas no sentido de que essa condição venha a ser alcançada.

8.2.2. AO PODER LEGISLATIVO:

1. Que a Assembléia Legislativa do Estado registre na conta contábil de despesas com convocações extraordinárias exclusivamente gastos que forem desta natureza.

**8.2.3. AO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS
MUNICÍPIOS:**

1. Que o MP/TCM deduza do cômputo das despesas com pessoal, conforme estabelece o art. 19, §1º, inciso VI, da LRF, a parcela referente às despesas com inativos e pensionistas quando custeada com recursos próprios de previdência do servidor público. Se estes últimos forem



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA**

superiores ao gasto com pensionistas, o excesso não deve ser deduzido da despesa com pessoal.

2. Que o MP/TCM, em atenção ao Princípio Contábil da Oportunidade (Resolução nº 750/93-CFC) e às normas emanadas da NBC-T 2, proceda aos registros contábeis no SIAFEM, sistema oficial de Contabilidade do Estado, de forma *on line*.

Auditório "Ministro
Extraordinária de 06 de Junho de 2006.

ELMIRO NOGUEIRA", em Sessão

LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

FERNANDO COUTINHO JORGE

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

ANTONIO ERLINDO BRAGA
Conselheiro Substituto

EDILSON OLIVEIRA E SILVA
Conselheiro Substituto

Presente à sessão o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Dr. ANTÔNIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ